

HELENA MENDES DOS SANTOS

**TRADIÇÃO E CONTRADIÇÃO NA PRÁTICA PRESERVACIONISTA:  
o tombamento de sítios urbanos pelo IPHAN de 1938-1990.**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre. Área de concentração: Produção do Espaço e Cultura.

Orientador: Prof. Dr. José S. B. Pessoa

Co-orientador: Prof. Dr. Glauco Bienenstein

Niterói

2006

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

“O valor do eterno, que não é infinito, mas aquilo que já foi antigo e ainda é atual – o oposto, portanto, do infinito, que é a distância indeterminada.”

Giulio Carlo Argan

## SUMÁRIO

Introdução.....	6
Capítulo 1 – Breve histórico sobre o surgimento da idéia de preservação de bens culturais... 15	
1.1. Sobre a valorização da Antiguidade clássica e a noção de monumento.....	20
1.2. Sobre o conceito de monumento histórico e as primeiras medidas de proteção....	33
1.3. Sobre a noção de patrimônio urbano .....	44
Capítulo 2 – Aspectos da formação do pensamento preservacionista no Brasil .....	61
2.1 - As primeiras iniciativas de proteção ao patrimônio cultural no Brasil .....	67
2.2 – Do SPAN ao SPHAN: alguns aspectos do anteprojeto de Mario de Andrade ....	88
2.3 - O Decreto-lei nº 25: principais artigos .....	94
Capítulo 3 – Tradição e a contradição na prática preservacionista .....	106
3.1. Os primeiros anos de atuação institucional .....	115
3.1.1. As primeiras inscrições de sítios urbanos em 1938.....	133
3.1.2. O período de 1939 a 1967 .....	162
3.2. O período de 1968 a 1979.....	196
3.3. O período de 1980 a 1990.....	211
Considerações finais .....	236
Referências bibliográficas .....	243

## RESUMO

O presente estudo se propõe a analisar a trajetória da aplicação do Decreto-lei nº 25/37 pelo IPHAN, especificamente no que diz respeito aos princípios e critérios que condicionaram a escolha dos sítios urbanos para constituir o patrimônio histórico e artístico nacional.

Partimos do entendimento de que a origem da idéia da preservação estabeleceu os princípios que nortearam as ações de seleção e conservação dos bens culturais. Essa noção é resultado da mudança de atitude do homem em relação ao seu passado e está vinculada à construção da sua identidade.

Compreendendo que a seleção do que é representativo culturalmente está relacionada à época e aos agentes envolvidos nesse processo o presente estudo se propõe a investigar os princípios e critérios que determinaram a escolha dos sítios urbanos tombados no âmbito federal, buscando revelar possíveis convergências e contradições na aplicação da norma federal de proteção.

Palavras-chave: patrimônio; preservação; sítios.

## **ABSTRACT**

The present study intends to analyze the application of the Decree-law n.25 of November 30, 1937 in its various stages, as performed by the IPHAN, especially in what concerns the principles and criteria to be observed for the selection of urban sites to constitute the historical and artistic national patrimony.

We depart from the understanding that the genesis of the idea of preservation established the selection and conservation of the cultural estate. This notion results from changes in man's attitudes in relation to his past, also concerning the process of construction of his identity.

Understanding that the selection for what is culturally significant relates to the time and to the agents involved in this process, the present study proposes to investigate the principles and criteria which determined the choices for the protection of urban sites on the federal level, seeking to reveal eventual convergences and contradictions in the application of the federal norms of protection.

Keywords: heritage; preservation; sites.

## INTRODUÇÃO

*... dentro de uma “chave” renovada de leitura da cidade histórica, pode-se começar a decifrar as regras da avaliação dos conceitos que podemos fazer desses espaços, desses âmbitos e, assim, decifrar também as regras para aplicar à conservação e à transformação da mesma cidade histórica. (LOMBARDI, 1992, p. 82-83)*

O presente estudo tem por objetivo investigar a aplicação do Decreto-lei nº 25 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN no que diz respeito aos parâmetros e critérios utilizados na seleção dos sítios urbanos tombados para constituir o patrimônio histórico e artístico nacional.

A demanda atual provocada, por um lado, pelo crescente número de pedidos de tombamento de sítios urbanos, com características bastante diversas dos sítios urbanos já tombados pela instituição e, por outro, de propostas de re-estudo do tombamento dos sítios urbanos já protegidos, considerando novos valores e propondo a alteração das áreas tombadas, vem demonstrando a necessidade de se aprofundar as discussões sobre a natureza deste objeto, a atribuição de valores dos bens culturais e como promover a efetiva conservação destes bens.

Tais questões nos levaram a tentar aprofundar alguns aspectos vinculados ao tema da preservação de sítios urbanos.

Baseados no pressuposto de Hannah Arendt, de que a palavra princípio pode significar tanto origem quanto preceito, e que estes significados estão relacionados e são coexistentes<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> Segundo Hannah Arendt “O princípio (início) da ação conjunta estabelece os princípios (preceitos) que inspiram feitos e acontecimentos da ação futura.” Cf. LAFER, Celso. Da dignidade da política: sobre Hannah Arendt. In: ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2005, (Debates- 64), p. 24.

inicialmente buscamos investigar como se formou a noção de preservação e de que maneira a sua origem pode ter condicionado as iniciativas que surgiram no Brasil e, por meio da transferência de modelos, de que modo esta idéia e os conceitos a ela vinculados foram apropriados na formação desta noção em nosso país.

Para o senso comum, o significado da palavra preservar está ligado ao ato de defender ou resguardar alguma coisa ou alguém de algum mal ou perigo. Desse modo, a preservação se constitui no(s) ato(s) ou efeito(s) de se garantir a integridade e perenidade de alguma coisa ou alguém.

Existem diferentes meios de se obter a preservação de alguma coisa. Do ponto de vista normativo, a preservação pode ser definida, genericamente, como toda e qualquer ação do poder público ou de outras instâncias, que visem conservar um bem.<sup>2</sup>

No âmbito da administração federal, o poder público possui vários instrumentos jurídicos para promover a preservação de diferentes tipos de bens, como as leis de proteção do meio ambiente ecológico que protege as florestas, as demais formas de vegetação e os mananciais de nascentes e rios.<sup>3</sup>

Para organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional em 30 de novembro 1937 foi criado o Decreto-lei nº 25 que instituiu a figura jurídica do tombamento e criou a instituição responsável por esta tarefa, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN.

O Decreto-lei nº 25/37 tem como finalidade proteger, por meio do tombamento, os bens móveis e imóveis cuja conservação seja de interesse público quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, bem como os monumentos naturais, sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana. O tombamento é a primeira norma jurídica no país a dispor sobre a limitação administrativa ao direito de propriedade, atribuindo a esta limitação um interesse público.

---

<sup>2</sup> CASTRO, Sonia Rabello de. *O Estado na preservação de bens culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991, p.5.

<sup>3</sup> Ibidem, p.8.



No presente estudo abordamos o tema da proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, a partir da atuação do IPHAN, especialmente no que diz respeito aos princípios e critérios que orientaram a seleção dos sítios urbanos tombados.

Cabe-nos destacar que devido à utilização de diferentes termos, em diferentes épocas, tanto na bibliografia consultada sobre o assunto quanto na documentação pesquisada, para dar uma unidade ao texto optamos pela utilização do termo sítio urbano<sup>4</sup> para definir o objeto que estamos tratando.

A escolha desse termo nos pareceu mais adequada porque além de remeter ao que foi utilizado no Decreto-lei nº 25, ainda é utilizado pela instituição para definir as ações de identificação e de caráter normativo, estratégico e operacional<sup>5</sup> e por ser a expressão que nos pareceu que melhor abrange a diversidade dos sítios urbanos tombados pelo IPHAN.

Entendendo que a atribuição de valor de um bem cultural é um trabalho de construção teórica e que a seleção dos sítios urbanos envolve tanto a análise dos aspectos teórico-conceituais, quanto os espaciais e sociais, no presente estudo abordamos o tema dos critérios de seleção destes bens pelo IPHAN, tendo em vista o interesse em contribuir para o aprofundamento da reflexão sobre a proteção desse tipo de bem.

Abordamos a seleção e tombamento dos sítios urbanos pelo IPHAN tendo em vista o interesse em contribuir para a identificação de parâmetros e orientações metodológicas que sejam adequadas à compreensão e proteção desses sítios pelos aspectos culturais e face às questões relativas à dinâmica urbana atual.

Dos sítios urbanos tombados consideramos aqueles inseridos no período de 1938 até 1990, que se refere ao ano das primeiras inscrições nos Livros do Tombo do IPHAN até o ano da reforma administrativa do serviço público federal, instituída pela Lei nº 8.029, de 12/04/90, que resultou na extinção, dissolução ou transformação de entidades da administração pública federal, entre elas o IPHAN, que foi substituído pelo Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural-IBPC. Essa medida provocou a alteração das funções desempenhas pela instância técnica responsável pela avaliação dos pedidos de tombamento e a desarticulação dos procedimentos até então desenvolvidos.

---

<sup>4</sup> No âmbito da área de preservação o termo *sítio urbano* foi utilizado pela primeira vez na Recomendação Relativa à Proteção da Beleza e do Caráter das Paisagens e Sítios, realizada pela O.N.U. (1962) e ratificada pela Carta de Veneza (1964).

<sup>5</sup> Estamos nos referindo ao Inventário de Bens Imóveis em Sítios Urbanos-INBI-SU (1995) e ao Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano (2003).

Outro dado que se destaca nesse período é que entre 1937 a 1967 a instituição foi dirigida por uma mesma pessoa, o advogado Rodrigo Mello Franco de Andrade, fato que, aliado à participação de vários técnicos ligados à vertente modernista, como o arquiteto Lucio Costa, desde o início do desenvolvimento dos trabalhos de proteção, contribuiu para a formulação de alguns princípios e critérios que, ao longo do tempo, fundamentaram as ações do IPHAN; no período de 1967 a 1979 a instituição ficou sob a direção do arquiteto Renato Soeiro, correspondendo ao segundo período mais longo de direção da instituição; entre 1979 a 1982 o órgão foi dirigido pelo designer Aloísio Magalhães, seguindo-se, após a sua morte, diversas direções até 1990.

A constatação de que em quase setenta anos apenas duas direções correspondem praticamente a mais da metade da existência da instituição nos levou a dividir a análise dos processos de tombamento em três períodos: 1938-67, 1968-79 e 1980 até 1990.

Tendo em vista o caráter teórico da pesquisa, a metodologia adotada privilegia a bibliografia específica sobre o assunto, a partir da qual procuramos contextualizar e articular aspectos da experiência internacional com a experiência brasileira sobre o tema, e a análise da documentação contida nos processos de tombamento dos sítios urbanos, tais como, pareceres, estudos, relatórios, etc. No sentido de esclarecer ou complementar as informações obtidas nos processos de tombamento, em alguns casos, foram consultadas as demais séries sobre os bens tombados contidas no Arquivo Central do IPHAN - Inventários, Obras e Personalidades -, bem como a iconografia elucidativa sobre determinados aspectos abordados.

As principais fontes utilizadas na pesquisa foram os processos de tombamento dos sítios urbanos inscritos nos Livros do Tombo no período mencionado e, em alguns casos, a documentação que constituem as séries de inventário do Arquivo Central do IPHAN, as *Revistas do PHAN* e a série *Publicações* do IPHAN.

Optamos pela consulta e análise dos processos de tombamentos, em ordem seqüencial e crescente, a partir da sua data de abertura até a inscrição do bem no(s) Livro(s) do Tombo do IPHAN, de modo a possibilitar o entendimento dos critérios que fundamentaram a seleção dos sítios, a evolução de alguns conceitos e, em alguns casos, os posteriores desdobramentos ao tombamento.

Ao longo de nossa análise verificamos que o tema da preservação se entrelaçava com outras noções como a de história, tradição, memória e os diferentes conceitos de cidade, além de outros enfoques da questão, como a aplicação da lei aos sítios urbanos.

No enfoque do presente estudo, o termo ‘tradição’ é utilizado tanto no sentido mais amplo, da transmissão para outras gerações de valores, conhecimentos e práticas, vinculadas à memória, como também em seu sentido restrito, para definir a transmissão de princípios, práticas e procedimentos que constituíram o arcabouço da ação institucional.

Para tentar identificar quais os princípios que nortearam a ação institucional e sob quais parâmetros foram selecionados os sítios urbanos tombados nos detivemos em explicitar as informações contidas na documentação analisada, sobretudo nos aspectos conceituais, buscando revelar coerências e possíveis contradições na atuação institucional.<sup>6</sup>

No Capítulo 1, **Breve histórico sobre o surgimento da idéia de preservação de bens culturais** nos apoiamos no argumento de Françoise Choay de que a valorização da Antigüidade clássica, ocorrida na Europa, no século XV, com o Renascimento, marca a origem da idéia de preservação.<sup>7</sup> Essa origem vincula a idéia de preservação à mudança de atitude do homem com o seu passado e, de certa forma, com a tradição.

Inicialmente voltada para o interesse no estudo dos edifícios de períodos pretéritos e de caráter monumental esse interesse foi mais tarde consolidado, no momento em que, no contexto da Revolução Francesa, no final do século XVIII, a maioria dos testemunhos históricos e artísticos do país estavam ameaçados pela perda irreversível. A partir desse momento começa a ser elaborado o conceito de *monumento histórico*, fundamental para a preservação e são criados os instrumentos - museus, inventários, tombamento, reutilização – associados à esta noção.<sup>8</sup>

O surgimento da preocupação com os trechos antigos das cidades ou com as cidades antigas surgiu no século XIX em decorrência da Revolução Industrial que provocou, entre outras transformações, a modificação das relações sócio-econômicas, o crescimento populacional e a transformação do espaço urbano. É nesse contexto que surge a noção de patrimônio urbano e que a cidade antiga se torna objeto de investigação por parte dos especialistas de uma nova disciplina – o urbanismo.<sup>9</sup>

---

<sup>6</sup> Estudos recentes aprofundam as questões sobre o mérito da memória, da identidade ou da construção do patrimônio nacional pelo IPHAN. Entre esses estudos podemos citar as teses de doutorado “Os arquitetos da memória: a construção do patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil – anos 30 e 40”, da historiadora Márcia Regina Romeiro Chuva (1998) e “Defeito mecânico: mito e trabalho no paraíso de Sergio Buarque de Holanda”, do arquiteto Luiz Fernando P.N. Franco (2005).

<sup>7</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria do Patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2001, p. 31.

<sup>8</sup> Ibidem p. 28.

<sup>9</sup> Ibidem p. 179.

A noção de patrimônio urbano também vai ficar vinculada ao crescimento dos debates e propostas para a criação de uma ‘cidade ideal’, na medida em que a sociedade industrial, essencialmente urbana, produziu vários modelos de cidades, bem como projetos de remodelação para as já existentes, tais como os implantados em algumas cidades da Europa como Paris, Barcelona, Viena e Bruxelas.<sup>10</sup>

A partir do século XIX a cidade antiga vai sendo lentamente identificada como cidade histórica, distinguindo-se da cidade nova ou cidade moderna e passando a ser reconhecida como um organismo residual do território.

Por outro lado, a aplicação da noção de ‘monumento histórico’ às cidades antigas provocou o que Giorgio Lombardi definiu como “*a passagem do problema da conservação do monumento na cidade ao tema da conservação da cidade como monumento.*”<sup>11</sup>

Em decorrência disso, podemos constatar que a tradição na área da preservação permaneceu durante muito tempo vinculada à valorização de bens isolados, fossem eles de caráter monumental, de valor histórico ou artístico, do que ao entendimento da cidade como um bem com características mais complexas e específicas.

Esse interesse pode ser verificado pelas inúmeras correntes, estudos e propostas de intervenção – conservação, manutenção e restauração – para salvaguardar os bens isoladamente protegidos e que foram apropriados nas ações de conservação de sítios urbanos.

No capítulo 2 **Aspectos da formação do pensamento preservacionista no Brasil**, para o entendimento da formação da idéia de preservação no Brasil enfocamos nossa análise nas primeiras iniciativas e propostas para a proteção dos bens de interesse histórico e artístico no país.

Inicialmente voltadas para o âmbito estadual, as propostas evoluíram para um projeto de legislação federal, a partir da incorporação das idéias já aplicadas na Europa, como a criação de uma organização oficial para cuidar dos monumentos históricos (Inspetoria de Monumentos Históricos) e de um museu nacional (Museu Histórico Nacional). A maioria das proposições não foi implementada, em parte, porque até 1934 a Constituição Federal e o código civil do país não previam dispositivos que viabilizassem o estabelecimento de penalidades para o descumprimento de uma lei visando a priorização de interesses coletivos.

---

<sup>10</sup> CHOAY, Françoise. El reino de lo urbano y la muerte de la ciudad. In: *Lo urbano* – em 20 autores contemporaneos. Barcelona: Edicions UPC, 2004, p. 65.

<sup>11</sup> LOMBARDI, Giorgio. Op. cit. p.81.

A análise comparativa das principais propostas nos permitiu identificar que, no Brasil, tanto na teoria quanto na prática, foram incorporados muitos aspectos da origem da preservação na Europa, inclusive o enfoque no aspecto monumental dos edifícios e constatar os avanços que foram incorporados no tanto o anteprojeto de lei de Mario de Andrade quanto o Decreto-lei nº 25.

Essas propostas apresentaram idéias inovadoras para a época, ainda que tratando de aspectos diferentes e complementares da cultura, porém, o que caracteriza e distingue a instituição das outras congêneres no panorama internacional como também imprimiu, por meio da associação de duas noções e correntes distintas, a tradição e a modernidade, um caráter contraditório em algumas de suas ações, foi a participação de intelectuais ligados ao movimento modernista na elaboração do documento que inspirou o Decreto-lei nº 25 e, posteriormente, dos arquitetos modernistas no recém-criado órgão de proteção, o SPHAN.

Podemos constatar que no texto final que resultou no Decreto-lei nº 25 foram incorporadas algumas idéias já propostas anteriormente, tanto no âmbito nacional quanto internacional, porém, o que diferencia a legislação federal de proteção é a introdução da noção do direito de propriedade vinculado ao interesse público e a abrangência aos bens a que se destina, isto é, bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios e paisagens.

Conforme já observado em estudos sobre a atuação do IPHAN<sup>12</sup> a participação de intelectuais ligados ao movimento modernista intensificaram algumas contradições pré-existentes na origem da noção de preservação.

No Capítulo 3, **A tradição e a contradição na prática preservacionista**, nos baseamos na análise dos documentos contidos nos processos de tombamento dos sítios urbanos inscritos nos Livros do Tombo pelo IPHAN, no período de 1938 a 1990, complementada por outras fontes bibliográficas específicas sobre o assunto. Nossa intenção era mostrar como os conceitos aí envolvidos tinham sido vistos no momento inicial de atuação institucional e como evoluíram ao longo do período indicado.

Estabelecemos como parâmetro para a periodização os períodos de 1937-1967, 1968-1979 e 1979-1990 que correspondem, respectivamente, às administrações do advogado Rodrigo M.F. da Andrade, do arquiteto Renato Soeiro e do desenhista industrial Aloísio Magalhães e de sete outros representantes à frente da instituição.

---

<sup>12</sup> CAVALCANTI, Lauro. *As preocupações do belo*. Rio de Janeiro: Taurus, 1995, p. 22.

Procuramos analisar de que maneira a origem da preservação dos sítios urbanos condicionou a ação de proteção federal, buscando identificar quais os parâmetros e critérios que fundamentaram esta seleção, bem como os debates, conflitos e as principais questões levantadas desde o início das atividades institucionais.

No período inicial da atuação institucional, as ações de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional estavam vinculadas ao processo de construção de um ‘patrimônio nacional’, no interior do processo de formação do Estado e da construção da identidade nacional.<sup>13</sup>

A análise dos pareceres técnicos que fundamentaram as propostas de tombamento iniciais dos sítios urbanos nos permitiu confirmar o havia observado Giorgio Lombardi de que o parâmetro utilizado era o da extensão do princípio do monumento a um complexo mais amplo que é a cidade.<sup>14</sup> Esse entendimento influenciou, inclusive, no processo de seleção dos sítios urbanos, que na maioria dos casos e durante muito tempo, se referiam às áreas da cidade que concentravam o maior número de edificações monumentais ou de melhor qualidade artística no conjunto.

O tombamento das seis primeiras cidades em 1938 - Diamantina, Serro, Tiradentes, São João del Rei, Mariana e Ouro Preto - apesar da inscrição se referir *conjunto arquitetônico e urbanístico* das cidades e de possuírem características diferenciadas, foram inscritos nos Livros do Tombo das Belas Artes.

As informações dos processos de tombamento da fase inicial, especialmente das cidades de Ouro Preto e São João del Rei, em Minas Gerais, nos permitiram identificar que, a partir do tombamento, a instituição teve que enfrentar uma série de questões que evidenciaram que a aplicação de um mesmo parâmetro para bens de natureza tão diversa não estava se demonstrando eficaz.

Algumas noções, como a de ‘centro histórico’ da cidade que surgiu e se generalizou na internacionalmente na década de 1960<sup>15</sup> para definir o testemunho histórico de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico

---

<sup>13</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro. *Os arquitetos da memória: a construção do patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil – anos 30 e 40*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 1998, p. 96-97.

<sup>14</sup> LOMBARDI, Giorgio. Op. cit. p.81.

<sup>15</sup> Conforme mencionado anteriormente, essa noção surgiu quando, no âmbito internacional, o conceito de ‘monumento histórico’ foi ampliado, passando a identificar tanto a criação arquitetônica isolada – o monumento - quanto o sítio urbano ou rural, a partir da utilização do termo na Recomendação da Conferência Geral da O.N.U. relativa à proteção da beleza e do caráter das paisagens e sítios (1962) e na Carta Internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios (Carta de Veneza, de 1964).

relevante não foi totalmente incorporada pelo IPHAN ou pelo senso comum, sendo o termo ‘cidade histórica’ o mais utilizado para definir os sítios tombados.

Em parte devido à ausência de um fórum constante de debates que discutisse a natureza do objeto e resultasse na apresentação de propostas especificamente direcionadas para a proteção dos sítios urbanos ou na criação de instrumentos complementares nos âmbitos estadual e municipal com essa finalidade, na maioria dos casos, a identificação dos bens se manteve mais restrita ao entendimento da cidade como um conjunto de bens isolados e as ações de conservação ficaram mais restritas ao tratamento das edificações individualmente e nos princípios de uma doutrina – restauração - já estabelecida.

Por outro lado, as dificuldades enfrentadas pela instituição ao longo de sua atuação e até hoje – reduzidos recursos técnicos e materiais – e a constatação da impossibilidade de responder a todos os desafios que envolvem a conservação de objetos mais complexos do que os bens arquitetônicos isolados, se por um lado enriqueceram o debate interno, por outro, permitem compreender porque o número de inscrições de sítios urbanos nos Livros do Tombo do IPHAN é menor, se comparado ao número de bens isolados tombados.

Foi possível identificar, também, que algumas questões que surgiram no início da atuação institucional, são basicamente as mesmas que estão presentes até hoje e dizem respeito não só à escolha daquilo que “deve” ser preservado, como também, à maior participação das populações envolvidas e, em relação às ações de conservação, à necessidade de se criar instrumentos complementares à ação institucional pelos diferentes âmbitos da administração pública, de modo a promover a efetiva proteção dos bens selecionados e a qualidade de vida das populações envolvidas.

Nas **Considerações finais** concluímos que a crescente urbanização do país aponta para a necessidade de avançarmos nessas discussões, considerando-se a complexidade dos tempos atuais, a mudança das funções dos sítios urbanos e as transformações que estão ocorrendo nos principais centros, cujos valores e referências podem estar ameaçadas de perda ou de modificação irreversíveis.

## CAPÍTULO 1 – BREVE HISTÓRICO SOBRE O SURGIMENTO DA IDÉIA DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

*... a cidade é a encarnação da história. Eventos, decisões e aspirações do passado são preservados no modelo atual, formando a 'substância' da cidade; nem todos os eventos e decisões, naturalmente só os mais importantes, isto é, os que se supõe mais importantes através das gerações.*(TUAN, 1978, p. 16)

Ao longo de nossa análise verificamos que vários aspectos se entrelaçam com o tema da preservação como a visão de memória, história, tradição e os diferentes conceitos de cidade, além de outros ângulos da questão como a discussão sobre a adequação da lei aos sítios urbanos.

Esses conceitos são de origem remota e, ao longo do tempo, passaram a definir novos conteúdos.

A palavra preservação origina-se do latim *praeservare* que significa 'observar previamente'. Na concepção dos gregos, a natureza compreendia todas as coisas que existiam por si mesmas, sem assistência de homens ou deuses e, por isso, eram consideradas imortais, não necessitando da recordação humana para a sua existência futura. Distinguiam, assim, as coisas da natureza das coisas realizadas pelos homens, cabendo à História enaltecer as realizações humanas para assegurar-lhes a evocação pela posteridade.<sup>16</sup>

No início da História Ocidental, a distinção entre a imortalidade da natureza e a mortalidade do homem, entre as coisas que existem por si mesmas e aquelas feitas pelos homens eram os pressupostos da Historiografia.

---

<sup>16</sup> ARENDT, Hannah. Op.cit. p. 70.



... se os mortais conseguissem dotar suas obras, feitos e palavras de alguma permanência e impedir sua perecibilidade, então essas coisas ao menos em certa medida entrariam no mundo da imortalidade e aí estariam em casa, e os próprios mortais encontrariam seu lugar no cosmo, onde as coisas são imortais, exceto os homens. A capacidade humana para realizá-lo era a recordação, Mnemósine, considerada portanto como a mãe de todas as demais musas. (ARENDDT, 2003, p.72)

Segundo alguns autores, uma das versões na mitologia grega sobre a origem de Mnemósine, a Memória, é de que ela seria a deusa escolhida por Zeus para ser sua companheira. Dessa união teriam nascido nove musas que representariam as artes em geral, sendo que uma delas, Clio, simbolizaria a História.<sup>17</sup> Essa versão permitiria fazer uma ligação entre memória e história que estão presentes na trajetória do tema da preservação.

Aristóteles (384 a.C.-322 a.C.) distinguia a memória propriamente dita, *mnemê*, mera faculdade de conservar o passado, e a reminiscência, a *mamnesi*, faculdade de evocar voluntariamente esse passado.<sup>18</sup> Os textos gregos sobre a memória artificial<sup>19</sup> fixaram a distinção entre lugares e imagens, formalizando a divisão entre memória das coisas (*memória rerum*) e memória das palavras (*memoria verborum*).<sup>20</sup>

A escrita permitiu à memória coletiva<sup>21</sup> o desenvolvimento de duas formas de memória: a comemoração, através de um monumento comemorativo de um acontecimento memorável e o documento em um suporte especialmente destinado à escrita.<sup>22</sup>

Para Jacques Le Goff (1984, p.158), a palavra ‘história’ vem do grego antigo *historie* que significa ‘procurar’, como em Heródoto (485? a.C.- 420 a.C.), historiador grego, a ‘procura das ações realizadas pelos homens’ ou tem o sentido de narração.

<sup>17</sup> Segundo alguns autores, na mitologia grega, as nove *Musas*, virtudes da imaginação, seriam, além de Clio (História): Euterpe, que presidiria a música; Tália, que personificaria a comédia; Melpômene, que representaria a tragédia; Terpsícore, que simbolizaria a dança; Érato, que presidiria a poesia; Políminia, que protegeria a oratória; Ucrânia, que representaria a astronomia e as ciências exatas e Calíope, “a voz bela”, a mais sábia de todas as irmãs. Cf. ABRIL CULTURAL. *Mitologia*. 2. ed. São Paulo: Abril S/A, 1976. p. 369; 371.

<sup>18</sup> LE GOFF, Jacques. Memória. In: *Enciclopédia Einaudi*. Volume I. Memória – História. Porto: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1964, p. 22.

<sup>19</sup> Leroi-Gourhan considera que a memória em sentido lato pode ser dividida em três tipos: memória ‘específica’, que define a fixação dos comportamentos de espécies animais; memória ‘étnica’, que assegura a reprodução dos comportamentos nas sociedades humanas e memória ‘artificial’, que assegura, sem recurso do instinto e da reflexão, a reprodução de atos mecânicos encadeados. LEROI-GOURHAN, A. *Le geste et la parole*. Lisboa: Edições 70. 1964, p.269. In: LE GOFF, Jacques. *Op.cit.* p.12-13.

<sup>20</sup> LE GOFF, Jacques. *Op. cit.* p. 23.

<sup>21</sup> Segundo Jacques Le Goff “O estudo da memória social é um dos modos fundamentais de abordar os problemas do tempo e da história, relativamente aos quais a memória está ora em retraimento, ora em transbordamento.” *Ibidem*, p.13.

<sup>22</sup> *Ibidem* p. 17.

Segundo Panofsky (1979, p. 64), a soma dos processos históricos pode denominar-se ‘tradição’.

Eric Hobsbawm investigando a invenção das tradições definiu como ‘tradição inventada’ aquelas que foram inventadas, construídas e formalmente institucionalizadas, bem como aquelas que surgiram de maneira mais difícil de localizar num período limitado e determinado de tempo e que se estabeleceram com rapidez. Para o autor, a ‘tradição inventada’ se refere a um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras tácitas ou abertamente aceitas e “... *de natureza ritual ou simbólica, [que] visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado.*”<sup>23</sup>

Vale então destacar que a tradição, no sentido em que está sendo aqui referido, possui função simbólica e ritual importantes.

Pierre Nora formula distinções entre memória e história. Para ele, a memória integra a vida social, enquanto a história integra um corpo específico de conhecimentos datados, teorias, métodos e instrumentais próprios. Estes princípios são fundamentais para a compreensão do que o autor nomeou de “lugares da memória”.<sup>24</sup>

O autor define esses lugares como:

lugares topográficos, como os arquivos, as bibliotecas e os museus; os lugares monumentais como os cemitérios ou arquitetura; lugares simbólicos como as comemorações, as peregrinações, os aniversários ou os emblemas; lugares funcionais como os manuais, as autobiografias ou as associações. (NORA<sup>25</sup> apud: LE GOFF, 1964, p.44)

Mas o autor destaca que os verdadeiros lugares da história são aqueles onde se deve procurar, não a sua elaboração ou produção, mas os criadores e os denominadores da história coletiva.

Conforme lembra Alfredo Bosi, o conceito de memória não se relaciona somente com a história, mas também está ligado aos conceitos de tradição e cultura:

---

<sup>23</sup> HOBBSBAWN, Eric; TERENCE, Hanger. *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. p. 9.

<sup>24</sup> NORA, Pierre. Entre memória e história. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo: PUC. 1981. Apud: ABREU, Regina. Memória, história e coleção. Anais do MHN/RJ. vol. 28. 1996. In: CORRÊA, Alexandre Fernandes. Vilas, Bairros, Praças, Bairros e Terreiros: Novos patrimônios na cena das políticas em São Paulo e São Luís. São Paulo: PUC, 2001, p. 38-39.

<sup>25</sup> NORA, Pierre. Mémoire collective.

A memória é o centro vivo da tradição, é o pressuposto da cultura no sentido do trabalho, acumulado e feito através da história, (...), falar em cultura como tradição sem falar em memória é não tocar no nervo do assunto. (BOSI<sup>26</sup>, 1994 apud: CORRÊA, 2001, p. 39)

Assim, a memória engloba a idéia de patrimônio, que é constituído a partir da seleção, coleção ou escolha dentro da memória, que em muitos aspectos se confunde com a tradição.<sup>27</sup>

Françoise Choay (2001, p.31) considera que a idéia de preservação surgiu originalmente no século XV, na Itália, e estava ligada à valorização da Antigüidade clássica. O interesse pelos vestígios do passado baseava-se na tomada de consciência do valor histórico e artístico dos monumentos da Antigüidade e excluía todas as outras épocas.

O sentido original do termo vem do latim *monumentum* que é derivado de *monere* que, por sua vez, significa ‘advertir’, ‘lembrar’, aquilo que traz a lembrança de alguma coisa.<sup>28</sup> Quando aplicada às obras de arquitetura, a atribuição de valor evoluiu do arqueológico (século XVII) em direção aos valores estéticos e de prestígio (século XVIII), passando a incorporar as duas idéias, memorial e estética (século XIX).<sup>29</sup>

O projeto deliberado de proteção das coisas antigas surgiu no contexto da Revolução Francesa, quando foram elaborados o conceito de monumento histórico e os instrumentos de preservação a ele associado (museus, inventários, tombamento, reutilização) e necessários a uma política de conservação do patrimônio.<sup>30</sup>

Por sua vez, na sua origem, a palavra patrimônio estava ligada às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade. Em Roma, a noção definia apenas o direito de herança<sup>31</sup>.

A partir do processo de transformação cultural, social e religiosa que se desenvolveu na Europa ao longo dos séculos XV e XVI, ou seja, a formação de uma cultura humanista

---

<sup>26</sup> BOSI, Alfredo. O tempo e os tempos. In: Tempo e História. São Paulo: Companhia das Letras. 1994.

<sup>27</sup> CORRÊA, Alexandre Fernandes. Op. cit. p. 39.

<sup>28</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 17-18.

<sup>29</sup> Quatremère de Quincy observa que ‘aplicada às obras de arquitetura’, essa palavra ‘designa um edifício construído para eternizar a lembrança de coisas memoráveis, ou concebido, erguido ou disposto de modo que se torne um fator de embelezamento e de magnificência nas cidades’. Ibidem.

<sup>30</sup> Ibidem p. 120.

<sup>31</sup> Ibidem p. 11.

conhecida como Renascimento<sup>32</sup>, o conceito de patrimônio adquiriu um caráter público dado pela valorização da herança artística legada pela Antigüidade e após a Revolução Francesa o conceito foi forjado para designar os bens pertencentes à nação.

A preocupação com a cidade antiga surgiu mais tarde porque não era um tema muito comum aos estudiosos.

Até o século XIX, inclusive, as monografias eruditas que descrevem as cidades só falam de seu espaço por intermédio dos monumentos, símbolos cuja importância varia segundo os autores e os séculos. Quanto aos estudos históricos, até a segunda metade do século XIX, eles se preocuparam com a cidade do ponto de vista de suas instituições jurídicas, políticas e religiosas, de suas estruturas econômicas e sociais; o espaço é o grande ausente.(ARGAN, 1999, p. 178)

Esse interesse surgiu a partir do momento em que as intervenções nas cidades passaram a ter um caráter mais amplo, não atingindo somente as construções antigas, isoladamente, mas interferindo na estrutura da cidade e promovendo o desaparecimento dos traçados urbanos antigos. Os países europeus foram os primeiros a enfrentarem o processo acelerado de urbanização provocado pela Revolução Industrial e, por isso, foram os primeiros a reconhecerem a necessidade de proteger edifícios e regiões do crescimento da cidade que demandava cada vez mais por mais espaços.<sup>33</sup>

Assim, a conversão da cidade material em objeto de conhecimento se dá ao mesmo tempo em que a cidade antiga se torna um obstáculo ao novo modo de organização do espaço, isto é, é pelo efeito da diferença ou conforme a expressão de Augustus Pugin (1812-1852), por *contraste* com a cidade contemporânea que surge a noção de patrimônio urbano.<sup>34</sup> Porém, conforme observa Françoise Choay contrapor a cidade do passado à cidade do presente não significa querer conservar a primeira. Segundo a autora,

A história das doutrinas do urbanismo e de suas implicações concretas não se confunde, de modo algum, com a invenção do patrimônio urbano histórico e de sua proteção. As duas aventuras são todavia solidárias. Quer o urbanismo se empenhasse em destruir os conjuntos urbanos antigos, quer procurasse preservá-los, foi justamente tornando-se um obstáculo ao livre desdobramento de novas modalidades

---

<sup>32</sup> ARGAN, Giulio Carlo. *Clássico anti-clássico: o Renascimento de Brunelleschi a Brugel*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999. p. 56.

<sup>33</sup> MENEGUELLO, Cristina. *A preservação do patrimônio e o tecido urbano - A reinterpretação do passado*. Parte 1 Disponível em [www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/especial.asp/007](http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/especial.asp/007), agosto de 2000.

<sup>34</sup> CHOAY, Françoise. Op.cit. p. 179.

de organização do espaço urbano que as formações antigas adquiriram sua identidade conceitual.(CHOAY, 2001, p. 179)

Mais recentemente, a palavra preservar adquiriu o significado de livrar, defender ou resguardar alguma coisa ou a si próprio de algum mal ou perigo. Assim, podemos dizer que, para o senso comum, a preservação se constitui no(s) ato(s) ou efeito(s) de se garantir a integridade e a perenidade de alguma coisa ou alguém.

Para o entendimento do surgimento da idéia de preservação partimos da leitura de Françoise Choay e apoiados em Ewin Panofsky, que propõe como método de abordagem sobre as fontes de interpretação de um fenômeno a compreensão da maneira pela qual, sob diferentes condições históricas, *temas* ou *conceitos* foram expressos por *objetos* e *eventos*<sup>35</sup>, fundamentamos a nossa análise na evolução dos conceitos vinculados ao tema.

### 1.1. SOBRE A VALORIZAÇÃO DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA E A NOÇÃO DE MONUMENTO

*O valor estético supremo deve coincidir com o valor histórico supremo: o fato estético é o “antigo”, o fato histórico é o “belo”. Uma vez que, para criar o “belo”, os homens se aproveitam da arte, e a melhor arte feita pelos homens é antiga, então o “antigo” é a forma mais elevada do belo.* (ARGAN, 1999, p. 24)

Para compreender sob quais condições históricas surgiu o tema da preservação e os conceitos a ele ligados, fundamentamos nossas argumentações nas publicações que tratam do tema, principalmente, em *A Alegoria do Patrimônio* (2001), de Françoise Choay e de forma complementar em *Arquitetura do ferro e arquitetura ferroviária em São Paulo* (2000) de Beatriz Kürl e *A preservação do patrimônio e o tecido urbano* (2000) de Cristina Meneguello, de onde extraímos a evolução dos conceitos de monumento, monumento histórico, patrimônio e patrimônio urbano.

Conforme observa Françoise Choay (2001, p. 36), a intenção de se preservar as coisas existe antes mesmo do homem tomar consciência da importância deste ato. No século VI o papa Gregório I ou Gregório “Magno” (540-604) tomou para si a tarefa de manutenção do

---

<sup>35</sup> PANOFSKY, Ewin. Op.cit. p. 65.

parque imobiliário da cidade de Roma e implementou uma política de reutilização das edificações antigas, que mais tarde seria retomada por Honório I (625-638). Em consequência dessa prática, algumas igrejas foram transformadas em mosteiros e suas salas de recepção em igrejas.

No século XII, Hildebert de Lavardin (1055-1133), escritor francês e arcebispo se manifestou favorável à mutilação purificadora da cidade. Em 1162, o senado romano editou um decreto para proteger a coluna de Trajano, determinando que ela ficasse intacta até os fins dos tempos e como penalidade para aquele que atentasse contra ela estabelecia a sua condenação aos piores castigos e ao confisco de seus bens.<sup>36</sup>

Porém, essas medidas não caracterizam o que Françoise Choay considera como o fator de formação da idéia da preservação que seria o distanciamento histórico apoiado em um projeto deliberado de preservação das coisas antigas.<sup>37</sup>

Assim, ainda com base no que a autora, a localização da origem da idéia de preservação é o período histórico e artístico correspondente ao Renascimento quando, a partir da valorização da Antigüidade clássica, ocorreu o estímulo para a conservação das coisas antigas.

Erwin Panofsky (1979, p.65;67) destaca que embora na Idade Média os valores visuais da arte clássica não fossem ignorados e que houve interesse pelos valores intelectuais e poéticos da literatura clássica, no auge do período medieval, os motivos clássicos não foram usados para a representação de temas clássicos, enquanto que inversamente, temas clássicos não foram expressos por motivos clássicos.<sup>38</sup>

Para a mente medieval, a Antigüidade clássica estava muito distanciada e, ao mesmo tempo, fortemente presente para ser concebida como um fenômeno histórico.<sup>39</sup> Nesse período, era impossível desenvolver “... a idéia moderna de história baseada na conscientização de uma distância intelectual entre o presente e o passado que permite ao estudioso armar conceitos compreensíveis e coerentes de tempos idos.”<sup>40</sup>

Segundo Panofsky,

---

<sup>36</sup> Ibidem p. 39;43.

<sup>37</sup> Ibidem p. 33.

<sup>38</sup> PANOFSKY, Erwin. Op. cit. p. 65;67.

<sup>39</sup> Ibidem p. 82.

<sup>40</sup> Ibidem p. 83.

... nenhum homem medieval podia encarar a civilização antiga como um fenômeno completo em si mesmo, contudo pertencente ao passado e historicamente desligado do mundo contemporâneo – como um cosmo cultural a ser investigado e, se possível, a ser reintegrado, em vez de um mundo de maravilhas e uma mina informativa. (PANOFSKY, 1979, p. 82)

Françoise Choay (2001, p. 194) também atribui o tratamento dado aos monumentos antigos à mentalidade do homem dessa época que não considerava o passado como morto e, por isso, não via este passado como uma forma de conhecimento. Não havendo um distanciamento histórico, a indiferença ou descaso em relação às edificações antigas se justificava porque elas haviam perdido seu sentido e seu uso.

Em decorrência disso, até a Idade Média, quando a vida útil de uma construção se prolongava muito, ela era abandonada ou o seu material era utilizado em novas construções. Colunas, capitéis, estátuas, frisos esculpidos foram retirados dos edifícios para embelezar e decorar novas construções.<sup>41</sup>

Algumas edificações antigas passaram por uma reconstrução total ou parcial; outras tiveram seus projetos originais alterados, tendo sido ampliados ou reduzidos outras, ainda, permaneceram em razoável estado de conservação por se localizarem em áreas que mantiveram a mesma função ao longo do tempo ou por terem sido adaptadas a um novo uso.<sup>42</sup>

Erwin Panofsky (1979, p. 82) atribui à Renascença a mudança fundamental na atitude geral em relação ao passado, cujos valores só puderam ser assimilados em países onde houve uma reforma de princípios, tanto na teoria quanto na prática. Essa mudança estaria ligada ao interesse de se estudar e conservar os edifícios antigos pelo fato dele ser um testemunho da história e uma obra de arte.

Essa mudança já estava sendo preparada no século XIV quando a abordagem literária, por meio da análise dos textos clássicos, revelou uma Antigüidade desconhecida. Na passagem do século XIV para o XV, a essa abordagem opõe-se uma outra feita pelos “homens da arte” (artífices), que diferentemente dos humanistas se interessavam pelas formas.

---

<sup>41</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...*, p. 40.

<sup>42</sup> KÜHL, Beatriz Mugayar. *Arquitetura do ferro e arquitetura ferroviária em São Paulo*. Reflexões sobre a sua preservação. São Paulo: Secretaria de Estado de Cultura/FAPESP, 2000. p. 181.

Essas duas posturas, dos humanistas e dos artistas, respectivamente, contribuíram para uma primeira conceituação da história como disciplina e da arte como atividade autônoma, ligando a noção de monumento às noções de história e de arte.<sup>43</sup>

É o momento da celebração da arquitetura que pode ao mesmo tempo fazer reviver o passado, assegurar a glória do arquiteto-artista e conferir autenticidade ao testemunho dos historiadores.<sup>44</sup>

A cidade de Roma apresentava várias condições para o desenvolvimento dessa idéia: possuía a maior concentração de edifícios antigos, a cultura clássica continuava viva e o pontificado assumiu a responsabilidade tradicional dos imperadores romanos de cuidar da cidade.<sup>45</sup>

Erwin Panofsky (1979, p. 87) destaca no Renascimento a reintegração da imagem clássica que caracteriza, por exemplo, a Renascença italiana. Essa reintegração é um elemento importante daquilo que Michelangelo chamava “*a descoberta tanto do mundo quanto do homem.*”<sup>46</sup>

Para o autor,

... é por si só evidente que a reintegração não podia ser uma simples reversão do passado clássico. O período interveniente modificara a mentalidade dos homens [...] mudara seus gostos e tendências criativas de modo que sua arte não podia simplesmente renovar a arte dos gregos e romanos. Tinham de lutar por uma nova forma de expressão estilística e graficamente diferente da clássica assim como da medieval, mas, no entanto, relacionada com ambas e devedora de ambas. (PANOFSKY, 1979, p.87)

A partir do *Quattrocento*, os edifícios antigos adquiriram um novo valor, passando a ser portadores de uma mediação que lhes conferia autenticidade e confirmava o conhecimento da Antigüidade obtido por meio dos textos clássicos. Como testemunhos de um passado e, “*...arrancados do contexto familiar e banalizante do presente, passaram a glorificar os séculos que os edificaram.*”<sup>47</sup>

---

<sup>43</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 44; 45; 46.

<sup>44</sup> Ibidem, p. 28.

<sup>45</sup> Ibidem p. 42.

<sup>46</sup> PANOFSKY, Erwin. Op.cit. p. 81; 82; 86.

<sup>47</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 45.



O crescente interesse de estudiosos pelas coisas antigas – que passa da abordagem literária à abordagem artística – e a constatação do descaso com que elas até então haviam sido tratadas estão na origem da idéia de preservação que começou a se fortalecer na Europa a partir do Renascimento.

Esse período corresponde também a várias inovações no campo da arte, inicialmente na pintura e escultura, para depois influenciar a arquitetura, destacando-se os ideais que o movimento renascentista encontrou realizados na arte clássica como a beleza do corpo humano e o gosto pelo movimento físico.<sup>48</sup>

A arte passou a ocupar um lugar de destaque na vida da sociedade e a ser considerada como uma disciplina geral que definia, por antecipação, o mundo ilimitado que seria percorrido pelos exploradores do século XVI e estudado pelos cientistas do século XVII.<sup>49</sup>

Carlos Brandão destaca como características fundamentais para a compreensão desse período, a realização de estudos para a utilização do repertório da arte clássica, a ênfase acentuada na centralização espacial, a intensa utilização de relações geométricas para a construção do ambiente e a articulação de seus elementos. Essas características traduziriam, respectivamente, as duas primeiras, a ênfase no homem e no mundo humano – um dos objetivos principais do Renascimento – e a última, a linguagem básica com a qual o arquiteto constrói o edifício: a utilização de relações geométricas e a racionalidade da composição.<sup>50</sup>

Algumas das inovações introduzidas nesse período tiveram importância fundamental para o desenvolvimento das artes e, principalmente, para a arquitetura. A união da simetria e do geometrismo permitiu a produção de um espaço homogêneo em substituição ao espaço hierarquizado, diferenciado e integrado da época medieval ao mesmo tempo em que possibilitou o surgimento de um novo conceito de beleza que expressava a nova situação do homem diante do mundo, de Deus e de si mesmo.<sup>51</sup>

Dentre essas inovações destacam-se os estudos de Masaccio (1401-1429) na pintura e de Filippo Brunelleschi (1377-1446) na arquitetura. Masaccio introduziu a visão humanista nas pinturas religiosas e a sua evolução como artista pode ser acompanhada pelo tratamento da perspectiva – método de representação gráfica que permite reproduzir objetos

---

<sup>48</sup> PANOFSKY, Erwin. Op.cit. p. 310;315.

<sup>49</sup> BENÉVOLO, Leonardo. *História da Cidade*. São Paulo: Perspectiva, 1983. p. 421.

<sup>50</sup> BRANDÃO, Carlos Antônio de Leite. *A formação do homem moderno vista através da arquitetura*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1999. p. 67.

<sup>51</sup> *Ibidem* p. 67-68.

tridimensionais e relações espaciais sobre uma superfície bidimensional – em sua pintura.<sup>52</sup> Brunelleschi, a partir de suas várias viagens de estudo a Roma e influenciado pelo ideal de uma ordem cósmica, estabeleceu, a partir das regras da perspectiva, parâmetros para a produção de uma arquitetura que refletisse esse cosmos matematicamente ordenado.<sup>53</sup>

Até então, a perspectiva era uma lei ótica identificada com os tratados de Witelo (cientista e filósofo polonês do século XIII) sobre a matéria e que admitia um número ilimitado de pontos de fuga. Brunelleschi concebeu a perspectiva como uma estrutura revelada do espaço<sup>54</sup> e, a partir desse momento, o valor que passou a ser atribuído à esta foi de um espaço privilegiado, puramente racional, fora da existência e dos aspectos transitório das coisas.<sup>55</sup>

Essa redefinição formal, isto é, a adoção dos princípios da perspectiva, da proporção e da composição, criou um novo método de trabalho que resultou em uma redefinição social e técnica. A partir desse momento, o ofício do artesão e mestre de obras e do arquiteto são irreversivelmente separados; o campo de ação do arquiteto é ampliado, passando a tratar tanto do objeto singular quanto do projeto em escala urbana ou mesmo territorial.<sup>56</sup> O arquiteto passa a ser o responsável por definir de antemão, por meio de desenhos e modelos, isto é, de um projeto, a forma a ser construída, cabendo aos operários, apenas a execução da obra.<sup>57</sup>

Essas mudanças ocorreram em todas as artes e na arquitetura mudou o seu significado que passou a ter “... *um rigor intelectual e uma dignidade cultural que a distinguem do trabalho mecânico, e a tornam semelhante às artes liberais: a ciência e a literatura.*”<sup>58</sup>

Voltando ao tema da escolha pelos artistas renascentistas da Antigüidade clássica como fonte de estudo e de interpretação, Giulio Carlo Argan ressalta que essa escolha se explica pelo fato de que eles acreditavam que as leis da matemática eram de conhecimento dos antigos e estavam expressas na racionalidade da arte clássica que lhes parecia, melhor do qualquer outra, a arte que “... *manifesta as leis fundamentais, as formas essenciais da*

---

<sup>52</sup> Vitruvius (século I a.C.) identificou nos estudos de Agatarco de Atenas (V a.C.), como um dos primeiros tratados sobre a perspectiva.

<sup>53</sup> BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. Op.cit. p. 69-70.

<sup>54</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 52.

<sup>55</sup> Ibidem p. 43.

<sup>56</sup> Ibidem p. 10-11.

<sup>57</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 401-402.

<sup>58</sup> Ibidem p. 403.

*natureza. Os antigos eram os que na natureza e da natureza deveriam extrair todos os elementos de sua vida espiritual.”<sup>59</sup> (Grifos do original)*

Entre os estudos realizados nesse período, envolvendo temas como a perspectiva, a beleza ideal, a proporção e harmonia, aqueles desenvolvidos por Leon Battista Alberti (1404-1472) sobre a pintura (*Della Pintura*, c. 1436), a escultura (*De Statua*) e a arquitetura (*De Re Aedificatoria*, 1452) foram os que trouxeram maiores contribuições. Baseando-se nos manuscritos de Vitruvius, de cuja teoria clássica descendem os conceitos de simetria e proporção, no seu tratado sobre a arquitetura Alberti estabeleceu o edifício singular como elemento de um contexto natural ou urbano, ou seja, “... *como parte de uma composição mais ampla em que se inscreve, subordinando-se a um sistema de normas simetria, perspectiva e proporção.*”<sup>60</sup>

Para Alberti, a beleza da arquitetura do Renascimento coincidia com uma razão matemática e foi definida por ele da seguinte forma:

Uma certa harmonia regular entre todas as partes de uma coisa, harmonia tal que nada lhe pode ser subtraído ou adicionado ou mudado, sem que lhe diminua o encanto. (...) A beleza é uma espécie de harmonia e de acordo entre todas as partes que formam um todo construído segundo um número fixo, uma certa relação, uma certa ordem, como exigido pelo princípio da simetria, que é a lei mais elevada da natureza. (ALBERTI<sup>61</sup> apud: BRANDÃO, 1999, p.70)

Outro motivo da identificação dos artistas desse período com a arte clássica se refere ao fato de que para o homem do Renascimento a história não se repetia, mas o passado continuava agindo no presente como causa material e espiritual. Isso era também o que justificava a importância dada pelos humanistas ao monumento porque ele era o meio pelo qual o passado permanecia no presente e se projetava no futuro.<sup>62</sup>

Para Giulio Argan, a Antigüidade é a história, o passado com ‘signo positivo’ e belo por inteiro: “*O louvor do passado, no fundo, é uma postura cristã: a finalidade da vida está*

---

<sup>59</sup> ARGAN, Giulio Carlo. El concepto del espacio arquitectónico desde el Barroco a nuestros días. p. 15-16; 27. Apud: BRANDÃO, Carlos Antônio de Leite. Op.cit. p.71.

<sup>60</sup> ARGAN, Giulio Carlo. *Clássico...* Op. cit. p. 59.

<sup>61</sup> ALBERTI. De re aedificatoria, citado por PAYOT. Lê philosophe et l’architecte; sur quelques déterminations philosophiques de l’idée d’architecture, p. 71.

<sup>62</sup> MAMMI, Lorenzo. Apresentação. Apud: ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 9.

*no Além, e por isso as gerações perfeitas são as passadas, aquelas que já não estão engajadas na luta entre o bem e o mal. A história é vista como um mundo ideal.*”<sup>63</sup>

A independência em relação às corporações medievais e a especialização das atividades modificaram a posição profissional do artista e arquiteto, conferindo a estes últimos, uma característica de especialistas autônomos, aptos a trabalhar em qualquer lugar para onde fossem chamados.<sup>64</sup>

A nova forma de conceber e exercer a arquitetura e o ofício do arquiteto em particular, se traduziu na forma de expressar as idéias, ficando o arquiteto responsável pelo momento abstrato de criação anterior à construção e, portanto, pela realização de um trabalho intelectual. A representação de uma idéia por meio de um desenho, isto é, a noção de projeto, foi rebatida na concepção de um espaço urbano que passou a se caracterizar pela “... *destacada presença da arquitetura civil, centralização, homogeneidade, ideal de forma pura, geometrismo e perspectivismo central da composição*”.<sup>65</sup>

As mudanças introduzidas resultaram, muitas vezes, na impossibilidade da conclusão de algumas obras por falta de mão-de-obra interessada em trabalhar da nova maneira estabelecida; outro motivo para o prolongamento e irregularidade das obras era a ausência de financiamento e a crise econômica provocada pelas constantes guerras. Apesar desses contratempos, a proposta foi se firmando gradualmente em vários países da Europa até se firmar definitivamente.<sup>66</sup>

Alguns artistas, como Alberti, que passaram a se formar pelo exemplo dos remanescentes dos prédios em Roma se dedicaram ao acabamento, aperfeiçoamento e término de algumas obras já iniciadas.<sup>67</sup>

Seu tratado sobre arquitetura (*De re aedificatoria*), o conhecimento já acumulado e o pensamento humanista da época foram os instrumentos que possibilitaram a Alberti desenvolver um método de levantamento topográfico da cidade de Roma que serviu de base para a execução, em 1443, do projeto proposto pelo papa Nicolau V (1397-1455) e pode ser

---

<sup>63</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 23.

<sup>64</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 401.

<sup>65</sup> BRANDÃO, Carlos Antônio de Leite. Op.cit. p.78-79.

<sup>66</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 403.

<sup>67</sup> Ibidem p. 401.

considerado essencialmente como a tentativa de estabelecer um fundamento teórico à almejada '*restauratio urbis Romae*'.<sup>68</sup>

Seus estudos permitiram uma síntese do olhar erudito e do olhar artístico: o primeiro encontro de Alberto com a cidade de Roma foi como leitor, depois como arqueólogo e por fim arquiteto.<sup>69</sup>

Nessa época, Roma era um centro devastado pelas invasões bárbaras e só recuperou o seu poder e prestígio com o retorno do papa Martinho V à cidade em 1420 para restabelecer ali a sede do papado.<sup>70</sup>

O projeto do papa Nicolau V previa a restauração das construções antigas ainda utilizáveis (muros, ruas, pontes e aquedutos), a colocação em destaque de alguns monumentos da Antigüidade, tais como o aqueduto Acqua Virgeneo e a muralha de Aureliano, que foram recuperados, e a ponte Sant'Angelo que havia sido liberada das construções que obstruíam a sua visão.<sup>71</sup> Alguns monumentos antigos foram destinados a novas funções, tais como, o Mausoléu de Adriano que se tornou um castelo, o Panteão que foi transformado em uma igreja e o Capitólio que foi adaptado para funcionar como sede da administração municipal. Foram, ainda, restauradas as basílicas cristãs e construída a cidadela papal sob a colina do Vaticano.<sup>72</sup>

Até então, contra a destruição que ameaçava os edifícios antigos, a única proteção era a paixão pelo saber e o amor pela arte, fatores que Françoise Choay atribui o fato de que a tomada de consciência do valor histórico e artístico dos monumentos da Antigüidade não tivesse acarretado a sua conservação efetiva e sistemática.

Mas a partir do restabelecimento do poder papal em Roma, coube aos papas a tarefa inicial da proteção das coisas antigas.

Entre 1431 e 1447, a partir do pontificado do papa Eugênio IV (1383-1447) os humanistas, em especial os do clero, corporação que se tornara depositária de uma tradição letrada e da *humanitas* antiga, passam a ser os responsáveis pela conservação e proteção dos

---

<sup>68</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p.68.

<sup>69</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p.50.

<sup>70</sup> McBRIEN, Richard. *Os papas: os pontífices de São Pedro a João Paulo II*. Trad. de Bárbara Theoto Lambert. São Paulo: Loyola, 2000. p. 265-266.

<sup>71</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 55;443.

<sup>72</sup> BENÉVOLO,Leonardo. Op.cit. p.443.

monumentos antigos.<sup>73</sup> A convivência cotidiana com uma arquitetura monumental (catedrais, abadias e templos) e com a variedade de obras de arte (tapeçarias, jóias, iluminuras, mosaicos, vitrais, etc.) que estavam integrados aos edifícios e que eram os tipos de bens que interessava preservar nesse período, certamente contribuíram para preparar o papado para o papel que vieram a desempenhar na preservação.

O maior interesse da classe clerical estava voltado para os bens móveis, interesse este ligado ao crescimento da formação de coleções – inscrições, esculturas e de obras de arte –, que antecipou a idéia de museu, provocado e incentivado pelo aumento do comércio de objetos artísticos.<sup>74</sup>

Nesse período, sucederam-se várias medidas oficiais propostas pela Igreja, as Ordenanças Papais, que tratavam da conservação, direta ou indireta, de construções antigas, fossem elas pagãs ou cristãs. A primeira das bulas pontificiais publicadas nesse sentido, a bula *Cum almam nostram urbem*, data de 28 de abril de 1462 e é atribuída ao papa Pio II (1405-64) e tinha como objetivo a proteção de edificações e riquezas artísticas sob a jurisdição eclesiástica. Proibia a depredação, demolição, dano ou a transformação em cal dos edifícios públicos ou quaisquer remanescentes de edifícios antigos e previa punição com penas pecuniárias.<sup>75</sup>

Além de medidas preventivas, os papas também realizaram um grande número de obras como a retirada de entulho e a desobstrução das vias públicas, além da recuperação dos edifícios antigos. O papa Sisto IV (1414-1484), pontífice de 1471 a 1484, promoveu uma série de intervenções, como a construção de várias igrejas, a restauração do Capitólio, a retificação de ruas no conjunto habitacional medieval e a execução dos afrescos da Capela Sistina no Vaticano, a melhoria de estradas, edifícios e pontes de Roma, a construção da Capela Sistina e a reorganização e ampliação da biblioteca do Vaticano.<sup>76</sup>

Em 1508, o pintor Rafael (1483-1520), por sugestão de Donato d'Angelo Bramante (1444-1514), seu amigo e arquiteto do Vaticano, foi chamado a Roma pelo papa Júlio II (1443-1513), para desenvolver vários projetos na cidade como a decoração com afrescos das salas do Vaticano.<sup>77</sup>

---

<sup>73</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p.52.

<sup>74</sup> Ibidem p. 54.

<sup>75</sup> Idem.

<sup>76</sup> McBRIEN, Richard. Op.cit. p. 271-272.

<sup>77</sup> Ibidem p. 276 e ss

Nos 12 anos em que permaneceu em Roma, Rafael, desenvolveu vários projetos: pesquisador interessado na antiguidade clássica, em 1515 foi incumbido de supervisionar a preservação de inscrições latinas em mármore. Mais tarde, foi nomeado encarregado geral de todas as antiguidades romanas e contratado para fazer um mapa arqueológico da cidade, a partir do desenho dos monumentos antigos de Roma. O estudo, encomendado pelo papa Leão X (1475-1521), tinha por objetivo recuperar o prestígio da cidade como centro cultural do mundo ocidental.<sup>78</sup> Esse levantamento permitiu ao artista constatar o estado crítico das edificações antigas da cidade, o que o motivou a escrever uma carta ao papa para demonstrar a sua preocupação com o destino do patrimônio cultural de Roma.<sup>79</sup>

É atribuído ao papa Sisto V (1520-1590) o investimento de significativos recursos monetários em obras arquitetônicas - o término da cúpula da catedral de São Pedro e pela reconstrução dos palácios Laterano e Vaticano - e urbanísticas por meio das quais transformou a Roma medieval em uma cidade barroca.

O incentivo da Igreja nas artes e na defesa das edificações antigas se estendeu até os séculos seguintes, por meio de investimentos, tais como os aplicados pelo Papa Pio VI (1717-1799) nas obras da sacristia da Basílica de São Pedro.<sup>80</sup>

Entretanto, conforme alerta Françoise Choay, os papas não foram somente responsáveis por ações visando à preservação de coisas antigas. Alguns dos papas citados também promoveram a devastação da cidade de Roma e de suas antiguidades, direta ou indiretamente.

Como proprietários de pedreiras ou mandantes das obras a serem realizadas na cidade, os papas foram responsáveis pela reutilização dos materiais dos monumentos antigos na construção de novas edificações, principalmente, do Coliseu cujo material foi utilizado pelo papa Nicolau V, além do Fórum e do Circus Maximus, em novas construções; pelo papa Pio II, além do Capitólio, na construção do Vaticano e da Catedral de São Pedro; pelo papa Paulo II (1417-1471) na construção do Palazzo Venezia e pelo papa Sisto IV na construção da ponte que levou o seu nome, nos templos e arcos do triunfo. O mesmo papa Leão X, responsável

---

<sup>78</sup> CHILVERS, Ian. *Dicionário Oxford de Arte*. Tradução Marcelo Brandão São Paulo: Martins Fontes, 1996. p. 435-436

<sup>79</sup> Alguns historiadores atribuem o documento encaminhado ao papa Leão X, conhecido como “relatório a Leão X”, a Bramante.

Cf. ARGAN, Giulio Carlo. p. 72.

<sup>80</sup> McBRIEN, Richard. Op.cit. p. 335.

pelo fortalecimento de Roma como centro cultural e aumento do poder papal, teria autorizado Rafael a fazer a inspeção geral de todas as escavações e descobertas de pedra e mármore em Roma para identificar material a ser utilizado posteriormente.<sup>81</sup>

Além disso, ao lado das ideologias urbanísticas desenvolvidas nesse período, as intervenções promovidas pelos pontífices em Roma, mais práticas, freqüentes e parciais, de retoque e adaptação, contribuíram para a formação de uma cultura urbanística que possibilitou que a realização da reforma de Roma, sugerida por Alberti em meados do século XV, fosse abordada concretamente no século seguinte.

Problemas como a desordem urbana provocada por uma grande concentração populacional separada por grandes áreas desabitadas, em consequência da falta de água resultante da queda dos aquedutos romanos, determinaram a política urbana a ser implantada na cidade: garantir o abastecimento e integrar o tecido urbano fragmentado.<sup>82</sup>

Nos séculos XVII e XVIII, enquanto as idéias iluministas se espalhavam pela Europa, novas descobertas e inventos foram tomando conta do continente.

Tendo herdado o espírito indagador dos estudiosos renascentistas, os pesquisadores dos séculos posteriores construíram teorias e criaram inventos fundamentais para os progressos técnicos que mais tarde culminaram na Revolução Industrial. O avanço científico dessa época colocou à disposição do homem informações complexas como a descrição da órbita dos planetas, a descoberta da existência da pressão atmosférica e da circulação sangüínea.

O Iluminismo, que privilegiava a prática e o conhecimento em qualquer esfera na medida em que abrisse a possibilidade da melhoria da condição humana<sup>83</sup> e a noção de história que começou a se formar, aliada às descobertas arqueológicas, provocaram novo interesse pelas construções antigas.

Umberto Eco identifica na pesquisa arqueológica, a manifestação da paixão pelas viagens a terras distantes em busca de uma beleza exótica fora dos padrões europeus. A descoberta do sítio arqueológico de Pompéia em 1748 permite a afirmação de uma transformação profunda pelo gosto europeu.

---

<sup>81</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 54; 56.

<sup>82</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 74.

<sup>83</sup> HADDOCK, B.A. *Uma introdução ao pensamento histórico*. Trad. Maria Branco. Lisboa: Gradiva Publicações Ltdª. 1989, Construindo o Passado (16), p.107.



O novo classicismo se impõe como cânone de uma Beleza “realmente” clássica, a nova Atenas, no sentido duplo da cidade grega clássica por antonomásia e da encarnação da deusa Razão que varre o passado próximo. Este aspecto se casa com o chamado “neoclassicismo arqueológico”, expressão do crescente interesse setecentista pela arqueologia. (ECO, 2004, p. 244)

Na Idade Média a história estava a serviço da teologia; no Renascimento, passou a ser considerada como uma tarefa intelectual e como forma de instrução política e moral.

O humanismo renascentista, em relação à atitude do homem com o passado, implicou numa rejeição das suposições medievais acerca da natureza da mudança temporal e, na prática, estabeleceu uma divisão entre erudição e história que persistiu até o século XVIII. A história convertia-se não só em um repositório de informações para reflexão e generalização posteriores, como também num instrumento contra atitudes e opiniões enraizadas.<sup>84</sup>

Na segunda metade do século XVIII, a estética das ruínas que se desenvolveu exprimia o caráter de novidade que expressava a intolerância para com os objetos tradicionais e a busca de temas novos, fora dos estilos canônicos.

Em 1750, o filósofo alemão Alexander Baumgarten (1714-1762) criou o termo ‘estética’, da expressão grega *aisthesis*, que quer dizer ‘percepção através dos sentidos ou dos sentimentos’, para designar a disciplina que tentava sistematizar racionalmente a diversidade de experiências da beleza na arte.

Assim, a estética seria uma ciência da sensibilidade e, por isso, uma ciência de exceção, já que visa algo que pode se mostrar subjetivo, ao mesmo tempo em que se baseia na crença de que a capacidade de apreciar a beleza se dá exclusivamente pelos órgãos dos sentidos.<sup>85</sup>

Enquanto estava voltada para o interesse utilitário relacionado ao saber literário e à sensibilidade artística para a preservação dos monumentos antigos bastava uma política de reutilização. Porém, a conservação dos edifícios se dava *in situ* o que provocava dificuldades técnicas muito diferentes daquelas decorrentes da conservação de coleções que ficavam guardadas nos depósitos, nas antecâmaras e nos jardins das residências mais abastadas.<sup>86</sup>

---

<sup>84</sup> HADDOCK, B.A. Op. cit. p. 107.

<sup>85</sup> FEITOSA, Charles. *Explicando a filosofia com arte*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004. p.110.

<sup>86</sup> CHOAY. Françoise. 2001. p. 52.

Esse fato provocou o desenvolvimento de uma disciplina específica para tratar da conservação dos edifícios antigos ou de seus remanescentes, que se refere a um conjunto de intervenções técnicas e científicas visando garantir a perenidade do bem.

As primeiras formulações teóricas partiram de estudiosos sobre o assunto, tais como o crítico de arte e arqueólogo alemão Johann Joachim Winckelmann (1717-1768), que contribuiu para a criação da linguagem e dos métodos usados por arqueólogos e historiadores de arte modernos.

Winckelmann defendia a recuperação dos aspectos originais e característicos das edificações antigas, desde que baseada na realização de estudos minuciosos do prédio antes de qualquer trabalho de restauração.<sup>87</sup> Acreditava “... *na possibilidade de reconstruir com fidelidade absoluta uma origem que no passado se acreditava irrecuperável e à qual se preferia, erroneamente, a Beleza natural.*”<sup>88</sup>

Algumas dessas noções servirão para fundamentar o conceito de monumento histórico que será formulado no século XVIII e para marcar a distinção entre a noção de monumento e de monumento histórico que emerge no século XIX.

## **1.2. SOBRE O CONCEITO DE MONUMENTO HISTÓRICO E AS PRIMEIRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

*Se é verdade, como julgamos, que a arquitetura, de todas as artes, é a única que já não tem futuro, empreguem seus milhões para conservar, manter e eternizar os monumentos nacionais e históricos que pertencem ao Estado, e para adquirir os que estão na mão de particulares (HUGO<sup>89</sup>, 1829 apud CHOAY, 2001. p. 138)*

O final do século XVIII corresponde a um momento de mudanças que provocaram profundas modificações sociais, econômicas e urbanas. Na França, corresponde à Revolução Francesa, e na Grã-Bretanha, ao processo de industrialização em larga escala.

A revolução foi responsável pela destruição de grande parte do acervo artístico do país, dando início a um novo modo de intervenção em edifícios de épocas precedentes. Os

---

<sup>87</sup> KÜHL, Beatriz Mugayar. Op. cit. p. 182-183.

<sup>88</sup> ECO, Umberto. *História da Beleza*. Trad. Eliana Aguiar Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 249-250.

<sup>89</sup> HUGO, Victor. *Guerre aux démolisseurs*. Paris: Revue de Paris, 1829, p. 165.

atos de vandalismo<sup>90</sup> ocorridos nesse período foram descritos em relatórios publicados entre 1790 e 1795, motivando a publicação de um decreto por parte do Estado para coibir os abusos praticados e reconhecer os edifícios antigos como bens de interesse público.<sup>91</sup> Esses atos contribuíram para que o país mudasse a atitude em relação ao passado, fazendo surgir vários movimentos para a preservação e restauração de monumentos e bens históricos.<sup>92</sup>

A publicação dos relatórios levou alguns estudiosos, como F. Hücker, a considerar esse período como a origem da conservação dos monumentos históricos na França.<sup>93</sup> Foram realizadas assembléias e criados comitês, cuja atuação foi responsável pela promulgação de um dos primeiros atos jurídicos da Constituinte, em 2 de outubro de 1789, que resultou na transferência, inicialmente, dos bens do clero e mais tarde, da Coroa e dos emigrados para a nação.<sup>94</sup>

Os comitês ficaram responsáveis por cuidar dos monumentos históricos, termo que foi utilizado em 11 de dezembro de 1790 pelo antiquário Aubin-Louis Millin no primeiro volume de seu *Antiquités nationales ou Recueil de monuments* apresentado à Assembléia Nacional Constituinte.<sup>95</sup> Esse termo foi usado para designar as antiguidades nacionais, distinguindo-as das Antiguidade clássica e englobava todas as categorias de bens sem privilegiar os edifícios antigos. O projeto, porém, era, ainda, o de um antiquário cujo objetivo era salvar, pela imagem, objetos destinados à destruição e deles oferecer uma descrição.<sup>96</sup>

Em outubro de 1790, por sugestão de Honoré-Gabriel Riqueti, Conde de Mirabeau (1749-1791), e Charles Maurice de Talleyrand-Perigord (1754-1838) foi criada a comissão ‘dos Monumentos’ com o objetivo de elaborar um método para inventariar a herança judicial e definir as regras de administração desse patrimônio. A comissão ficou encarregada de *tombear* as diferentes categorias de bens recuperados pela Nação e *inventariar* cada uma delas,

---

<sup>90</sup> O nome deriva do povo [vândalo](#), um dos povos [bárbaros](#) cujas invasões e ataques ao [Império Romano](#) provocou a sua queda. A primeira referência à palavra *vandalismo* data da [Revolução Francesa](#) quando, em [10 de Janeiro](#) de [1794](#), o [Bispo](#) de [Blois](#), Henri Grégoire, utilizou o termo para descrever aspectos do comportamento do exército republicano. A carga pejorativa associada à palavra *vândalo* já no século XVII, pelo menos nas línguas inglesa e francesa. Cf. [Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Vandalismo](#) Disponível em <Acesso 20.10.2006>

<sup>91</sup> CHOAY, Françoise. Op. cit. p. 95.

<sup>92</sup> KÜHL, Beatriz Mugayar. Op.cit. p. 179.

<sup>93</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 95.

<sup>94</sup> Idem, p. 98.

<sup>95</sup> Ibidem p. 96;97.

<sup>96</sup> Ibidem, p. 97.

devendo esse inventário constar de uma descrição do estado de conservação em que se encontrava cada um dos bens.

Antes da decisão sobre a futura utilização, os bens eram colocados provisoriamente “fora de circulação”, guardados em depósitos ou, no caso das edificações, era afixado um selo que indicava a sua condição de patrimônio nacional.<sup>97</sup>

A medida distinguiu os bens em duas categorias, móveis e imóveis<sup>98</sup>, porém, as listagens não incluíam, de forma explícita, a arquitetura, apenas alguns de seus elementos, como estátuas, bustos, vasos, mausoléus, túmulos, etc.<sup>99</sup>, talvez pelas dificuldades práticas no controle, na proteção e na decisão quanto à destinação desses bens, que ficavam restritas à venda a particulares ou à utilização para novas funções.

Porém, além das ações de conservação, o próprio Estado foi responsável pela aplicação de outras medidas que resultaram na destruição de uma parte do acervo cultural: a partir de 1792, o Estado incentivou a destruição de todos os objetos que contivessem sinais da monarquia e do feudalismo (desde pratarias e relicários até peças encontradas em jardins, parques, recintos e edifícios) que pudessem ser transformados em peças de artilharia.<sup>100</sup>

Esse fato suscitou uma reação de defesa imediata, assumindo dimensão e significado políticos, passando, o interesse pela preservação, a visar não só à conservação das edificações, mas à totalidade do patrimônio nacional.<sup>101</sup>

A noção de patrimônio imposta - o valor do tesouro devolvido ao povo era econômico - transformou o *status* das antiguidades nacionais. Conforme afirma Françoise Choay, as antiguidades

... integradas aos bens patrimoniais sob o efeito da nacionalização, [...] se metamorfoseiam em valores de troca, de bens materiais que sob pena de prejuízo financeiro, será preciso preservar e manter. Não dependem mais de uma conservação iconográfica.(CHOAY, 2001, p. 98)

---

<sup>97</sup> Ibidem p. 99-100.

<sup>98</sup> Essa distinção dos bens em duas categorias, móveis e imóveis, conforme veremos no capítulo seguinte, serviu de base para a legislação federal de proteção no Brasil.

<sup>99</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 99.

<sup>100</sup> Ibidem p. 108.

<sup>101</sup> Ibidem.

As palavras-chave para designar esses bens eram herança, sucessão, patrimônio e conservação<sup>102</sup>, passando a noção de patrimônio a englobar desde as antiguidades grego-romanas, as nacionais até a herança arquitetônica moderna e contemporânea que mesmo inacabadas<sup>103</sup> passaram a adquirir os significados histórico e afetivo das antiguidades nacionais.

Os bens móveis foram transferidos de um depósito provisório para um lugar definitivo, aberto ao público, definido por Quatremère de Quincy (1755-1849), como um “... lugar, edifício onde se encontram reunidos os diversos objetos de arte de que se fazem coleções ...”, consagrado com o nome de *museum* ou museu.<sup>104</sup>

O termo ‘museu’ definia, inicialmente, um gabinete de trabalho, um lugar reservado onde eram conservadas as coleções dos antiquários e dos amantes da arte e realizados estudos científicos, literários e artísticos. Originado da curiosidade científica, o museu passou a se constituir em um abrigo de coleções de relíquias religiosas – o dente de um santo, uma gota de sangue, um fragmento da verdadeira cruz –, alojado em igrejas. Mais tarde, tornou-se o lugar conveniente do desejo principesco de reunir aquilo que foi conquistado no exterior, formando as coleções de arte que constituem hoje os museus do Vaticano, do Louvre, o Britânico e a Galeria Nacional e instituições semelhantes, até vincular-se às coleções de moedas e inscrições, prática que se tornara comum já no século XV, na Itália.

Sua finalidade era servir à instrução da nação, reunindo obras de arte, além de, em consonância com o espírito enciclopedista, objetos das artes aplicadas e máquinas; os museus iriam ensinar civismo, história e as competências artísticas e técnicas.

Quanto aos bens imóveis, que estavam constituídos principalmente pelos conventos, igrejas, castelos, e residências particulares, ensejavam outros problemas, em outra escala: as comissões encarregadas de sua conservação não dispunham de infra-estruturas técnica e financeira que lhes permitissem substituir a função dos antigos proprietários (eclesiásticos, reais ou feudais) e, principalmente, não tinham condições para inventar novos usos para os edifícios que haviam perdido sua destinação original. Françoise Choay cita os casos das

---

<sup>102</sup> KERSAINT, Armand-Guy. Discours sur les monuments publics, prononcé au Conseil du département de Paris le 15 [XII] 91, p. 5. Apud : CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. p.99.

<sup>103</sup> Françoise Choay cita como exemplos as igrejas de Sainte-Geneviève e a Madeleine.

<sup>104</sup> A palavra vem do [latim](#) *museum*, que por sua vez é derivado do [grego](#) *mouseion*, que se refere a um lugar ou a um [templo](#) dedicado às [Musas](#), as divindades na [mitologia grega](#) que inspiravam as artes, onde se praticava poesia, artes, etc. [Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Museu](http://pt.wikipedia.org/wiki/Museu) <Acesso em 20.10.2006>

conversões de catedrais e igrejas, que já haviam perdido seus telhados, em depósitos de munição, de salitre ou de sal ou mercados e de alguns conventos e abadias que foram transformados em prisões ou casernas.<sup>105</sup>

A aplicação dessas medidas permitiu a Françoise Choay dividir as ações em dois tipos: a conservação primária ou preventiva, que definiu como as medidas tomadas desde o começo da Revolução e a conservação secundária ou reacional, cujos procedimentos corresponderiam aos procedimentos mais metódicos e argumentados como os elaborados a partir de 1792.

Paradoxalmente, a conservação reacional não emana dos mesmos homens, mas do mesmo aparelho revolucionário e que deriva o vandalismo ideológico. O Comitê de instrução Pública e as Comissões das Artes publicaram quase ao mesmo tempo decretos contraditórios, dos quais os primeiros (destruidores) são anulados ou atenuados pelos segundos (conservadores) ... (CHOAY, 2001, p. 105-106)

Não há dúvida de que, quer se trate de discursos, quer de sentenças, quer de instruções, os textos relativos à conservação, que qualifiquei de secundários ou reacionais, antecipam, por sua lógica e clareza, as doutrinas e os procedimentos, elaborados nos séculos XIX e XX, de proteção dos monumentos históricos.<sup>106</sup>

A Comissão Provisória das Artes a que se refere a autora foi criada em 1792 para administrar os bens confiscados às academias e extinguiu a comissão “dos Monumentos” criada dois anos antes.<sup>107</sup>

Segundo Françoise Choay, o conceito de patrimônio foi forjado para designar os bens pertencentes à nação e aos quais se poderia aplicar um novo tipo de conservação. Conforme visto, entre os valores que se atribuíram a esse patrimônio, o valor nacional foi o primeiro, tendo inspirado as medidas de conservação tomadas pelo Comitê de Instrução Pública. Foi ele que legitimou todos os outros, cognitivo, econômico e artístico “... *dos quais é indissociável, e a cujo conjunto hierarquizado ele comunica seu poder afetivo.*”<sup>108</sup>

Para Françoise Choay,

---

<sup>105</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 105.

<sup>106</sup> Ibidem p. 109-110.

<sup>107</sup> Ibidem p. 111.

<sup>108</sup> Ibidem p. 116-117.

Fazendo dos monumentos históricos propriedade, por herança, de todo o povo, os comitês revolucionários dotavam-nos de um valor nacional preponderante e lhes atribuíam novos usos, educativos, científicos e práticos. Essa passagem à prática da conservação, assim como o conjunto das disposições e dos procedimentos inéditos elaborados para gerenciá-la, marcam, pela primeira vez, uma intervenção inovadora da França na gênese do monumento histórico e de sua preservação.(CHAOY, 2001, p. 119)

A partir de 1789, com o estabelecimento do conceito de ‘monumento histórico’, da definição de dispositivos jurídicos e técnicos e da criação de uma administração encarregada da sua conservação já se podia identificar a existência de uma política de conservação do patrimônio monumental da França.<sup>109</sup>

Entretanto, as dificuldades encontradas para o estabelecimento dessa política foram muitas: a situação político-econômica do país, o grande número dos edifícios a serem conservados em consequência da falta de manutenção e das depredações sofridas e a quase inexistência de uma história da arquitetura e de critérios de análise que permitissem um tratamento sistemático das edificações. Apesar disso, houve algum avanço em relação às tarefas materiais de conservação.

A luta contra o vandalismo fez com que, inicialmente, fosse dada primazia à qualidade estética dos edifícios medievais. Já na segunda metade do século, as atenções se voltaram para as construções neoclássicas contribuindo para preparar o reconhecimento, a partir da segunda década do século XIX, do valor artístico dos monumentos representativos do espírito das “belas-artes”.<sup>110</sup>

Quatremère de Quincy (1755?-1849) foi quem situou o monumento no presente ao afirmar que este termo, aplicado às obras de arquitetura, poderia designar tanto um edifício construído para eternizar a lembrança de coisas memoráveis como a edificação concebida de modo para se tornar um fator de embelezamento e de magnificência nas cidades.<sup>111</sup>

Desde o século XVIII, a Europa Ocidental estava passando por um processo de transformação no setor da produção, em decorrência dos avanços das técnicas de cultivo e da mecanização das fábricas, ao qual se deu o nome de Revolução Industrial.

O processo de industrialização em larga escala provocou profundas modificações econômicas, sociais e urbanas, ocasionando a ruptura com os modelos tradicionais de

---

<sup>109</sup> Ibidem p. 120.

<sup>110</sup> Ibidem p.122-123.

<sup>111</sup> Ibidem p.19.

produção e o início a um novo modo de intervenção na cidade. A transformação e a degradação do meio ambiente contribuiu para inverter a hierarquia dos valores atribuídos aos monumentos históricos, passando a privilegiar ainda mais os valores estéticos.

O avanço da teoria e das práticas de conservação do monumento histórico se deu a partir das várias contribuições de diferentes países europeus, das inovações técnicas, das descobertas científicas da física e química, da evolução da história da arte e da arqueologia, marcando o desenvolvimento da restauração dos monumentos como uma disciplina autônoma.

A sensibilidade romântica descobriu nos monumentos do passado, redes de laços afetivos e múltiplos que unia o prazer visual e a imagem pitoresca a partir do olhar do artista, que inscrevia o monumento

... numa ambientação sintética que o dota de um valor pictórico suplementar, sem relação com a qualidade estética que lhe é própria” diferentemente do olhar do antiquário, que construía uma imagem do monumento independente dele e a mais analítica possível.(CHAOY, 2001, p.132)

Foi um processo que se desenvolveu em escala mundial e que consagrou a generalização do conceito de monumento histórico, definida a partir do relatório apresentado ao rei, em 1830, de François Guizot (1787-1874), Ministro do Interior, sugerindo a criação do cargo de inspetor geral dos monumentos históricos na França.

Para Guizot, assim como para a maioria dos historiadores de seu tempo, os edifícios antigos já não contribuem para fundar um saber, aquele que é construído por sua disciplina, mas para ilustrar e com isso servir a um determinado sentimento, o sentimento nacional.<sup>112</sup>

A ascensão do valor estético resultou na criação da Inspeção Geral de Monumentos Históricos, em 1830<sup>113</sup>, cujo primeiro representante foi o historiador e crítico de arte, Ludovic Vitet (1802-1873). Em 1834, Vitet foi substituído por Prosper Mérimée (1803-1870) um estudioso de história medieval que defendia a manutenção dos monumentos em sua integridade.

---

<sup>112</sup> Idem, p. 129.

<sup>113</sup> Ibidem p. 31.



A criação dessa inspetoria contribuiu para a aceleração da criação de leis em outros países visando a proteção dos monumentos históricos e faz da restauração uma disciplina para acompanhar os progressos da história da arte.<sup>114</sup>

Outra importante figura desse período é o arquiteto Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc (1814-1879) que, em 1836, tornou-se integrante da comissão encarregada da preservação dos monumentos históricos, a Comissão dos Monumentos Históricos em 1837.

A Comissão dos Monumentos Históricos foi criada para ser um órgão de suporte da Inspetoria de Monumentos Históricos e era responsável pela conservação de todas as edificações, com exceção das religiosas.<sup>115</sup>

Essa Comissão utilizou o programa de trabalho já adotado pela Inglaterra e Alemanha, que desde o começo do século XIX já ensaiavam técnicas de restauro, e a metodologia da Itália e da Espanha, que recomendavam que cada edifício ou parte dele fosse restaurado no estilo a que pertencia (em aparência e estrutura), devendo ser constatada a idade e o caráter de cada parte para compor um relatório respaldado por documentos (notas escritas e levantamento gráfico). Para isso, defendiam a realização de estudos da arte antiga, necessários para se ter conhecimento das escolas, seus princípios e meios práticos, assim como dos tipos de cada período de arte e dos estilos de cada época.<sup>116</sup>

Ao contrário de Mérimée, Viollet-le-Duc defendia que as intervenções nas edificações antigas não deveriam permitir a distinção entre os elementos originais e os novos, propondo, inclusive, a complementação do monumento sempre que os dados concretos e levantamentos precisos permitissem. Preocupava-se com a adequação de formas, materiais, funções e estruturas que, na sua concepção, deveriam estabelecer o ‘modelo ideal’ para fazer o edifício retornar “*a um estado completo que pode não ter existido nunca em um dado momento.*”<sup>117</sup>

Essas discussões não ficaram restritas aos historiadores, motivaram os escritores, como Victor Hugo (1802-1885), a publicar vários artigos sobre o assunto. Em uma de suas intervenções na Comissão dos Monumentos Históricos, Victor Hugo fez severas críticas aos

---

<sup>114</sup> Ibidem p.127.

<sup>115</sup> Até a separação da Igreja e Estado as edificações religiosas eram restauradas pelo “Serviço dos Cultos” que possuía sua própria equipe de trabalho. Posteriormente, os grupos foram unificados e passaram a atuar sobre todos os monumentos.

Cf. SANTOS, Ana Carolina Melaré. *Viollet-le-Duc e o conceito moderno de restauração*. Resenha n. 126, agosto de 2005. Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/resenha>.

<sup>116</sup> Ibidem

<sup>117</sup> Ibidem.

edifícios construídos na época e denunciou o descaso para com os monumentos medievais, pregando a sua conservação, porém, não fez nenhuma crítica à transformação geral que estava ocorrendo na malha urbana das cidades antigas.<sup>118</sup>

Entretanto, a constatação de que os monumentos e edifícios antigos, além do prazer visual, podiam provocar um sentimento de perturbação quando a sua imagem era transformada pelas marcas deixadas pelo tempo, propiciou a impregnação do valor afetivo à noção de monumento histórico.<sup>119</sup> Esse valor, inclusive, reforçou ainda mais a preocupação com as edificações antigas, embora a maioria dos estudiosos da época visse com nostalgia a perda das suas cidades. Porém, para eles, a cidade não era “... *um patrimônio específico que pudesse ser conservado da mesma forma que um monumento histórico.*”<sup>120</sup>

Françoise Choay atribui o caráter romântico e o engajamento de escritores, artistas e intelectuais pela conservação dos monumentos históricos, principalmente “... *pela tomada de consciência de uma mudança de tempo histórico, de uma ruptura traumática do tempo*” provocada pela era industrial e a “...*brutalidade com que ela vem dividir a história das sociedades e de seu meio ambiente...*”<sup>121</sup>

Outra importante característica ressaltada pela autora como consequência da perda de continuidade e da homogeneidade do mundo acabado do passado é a nova determinação temporal do monumento histórico.

Ele está refugiado num passado do passado. Tal passado já não pertence à continuidade do devir e a ele nada será acrescentado pelo presente ou pelo futuro.

(...)

Após o Renascimento, as antiguidades, as fontes de saberes e prazeres, afiguram-se igualmente como pontos de referência para o presente, obras que se podiam igualar e superar. A partir da década de 1820, o monumento histórico inscreve-se sob o signo do insubstituível; os danos que ele sofre são irreparáveis, sua perda irremediável.

É assim que [...] Hugo, Guizot, Balzac e Mérimée opõem à “antiga” ou “à “velha” França”, “a nova França.” (CHOAY, 2001, 136-137)

A consagração do monumento histórico aparece, portanto, diretamente ligada, tanto na Inglaterra quanto na França, ao advento da era industrial, mas não são interpretados de forma

---

<sup>118</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 176.

<sup>119</sup> Ibidem p.133-134.

<sup>120</sup> Idem. p 177.

<sup>121</sup> Ibidem p.135.

idêntica nos dois países no que se refere à sua influência sobre a sociedade, resultando em diferenças quanto aos valores atribuídos por um e outro país a esses bens.<sup>122</sup>

Na França, o processo de industrialização foi legitimado pela consciência da modernidade, independentemente dos efeitos negativos. Até esse período, as três grandes categorias que constituíam os monumentos históricos eram os remanescentes da Antigüidade, os edifícios religiosos da Idade Média e alguns castelos.<sup>123</sup>

A Inglaterra industrializou-se cerca de um século antes de outras nações, por possuir uma série de condições históricas favoráveis como uma grande quantidade de capital acumulado durante a fase do mercantilismo, um vasto império colonial consumidor e fornecedor de matérias-primas, especialmente o algodão, e disponibilidade de mão-de-obra abundante e barata nas cidades provocada pelo êxodo no campo<sup>124</sup> e à redução da mortalidade infantil, por isso, se manteve ligada às tradições, ficando mais voltada para o passado e inspirando a idéia do *revivalismo*.<sup>125</sup>

Foram determinantes para o apogeu da tendência neogótica na arquitetura e nas artes decorativas os ensaios sobre estética escritos por John Ruskin (1819-1900), publicados entre 1843 e 1860, tais como, os cinco volumes do tratado sobre pintura paisagística (*Modern Painters*), no qual enaltecia a sensibilidade do paisagismo e entre os diversos ensaios sobre estética, destaca-se o panfleto sobre o Palácio de Cristal e suas relações com o futuro da arte.<sup>126</sup> Em *The Seven Lamps of Architecture* (1849), Ruskin continuou a desenvolver sua teoria sobre a estética e afirmou ser a arte a expressão da moral nacional que estaria em decadência. Dois anos depois escreveu o primeiro dos três volumes de *The Stones of Venice* (1851-1853), obras que expressam sua admiração pela arquitetura gótica.<sup>127</sup>

Na Itália, durante o último quartel do século XIX, no âmbito da restauração, foram amadurecendo posturas menos radicais do que as de Viollet-le-Duc, como as de Camillo Boito (1853-1914), que concebia os monumentos como documentos da história da civilização, e, por isso, considerava que as adições e as modificações feitas no decorrer do tempo nos

---

<sup>122</sup> Ibidem p.137.

<sup>123</sup> Ibidem p.12.

<sup>124</sup> A população inglesa entre [1500](#) e [1780](#) aumentou de 3.5 milhões para 8.5 milhões e [1780](#) e [1880](#) para 36 milhões.

<sup>125</sup> O *revivalismo* ou revivificação estilística consiste na imitação de edifícios de outro tempo ou lugar em sua aparência geral ou partes principais. Disponível em <[www.arq.ufsc.br](http://www.arq.ufsc.br)>

<sup>126</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p.127-128.

<sup>127</sup> ©Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda.

monumentos deveriam ser conservadas, inclusive, as marcas da passagem do tempo. Defendia que os monumentos deveriam ser preferencialmente consolidados e reparados e reparados e restaurados. Em 1883 o arquiteto participou do IV Congresso do Engenheiro e Arquiteto Italiano, realizado em Roma, tendo algumas de suas idéias sido incorporadas ao documento final deste evento e difundidas pelo mundo.<sup>128</sup>

Em março de 1887 foi criada a lei francesa de preservação do patrimônio histórico que autorizava o Ministro da Educação a expropriar em favor do estado um monumento histórico que pertencesse a um particular, caso a sua conservação estivesse em perigo. Essa legislação foi complementada em 1889.<sup>129</sup>

Além dos aspectos levantados, o século XIX se caracterizou pela realização de grandes eventos internacionais, tais como as feiras comemorativas e as exposições internacionais. Essas últimas condensaram o que o século XIX entendia como modernidade: o progresso da ciência e indústria, o livre mercado e o cosmopolitismo baseado na idéia de que o conhecimento humano e a produção seriam transnacionais e sem limites. As cidades onde foram montadas – Londres, Paris, Chicago – eram os epicentros da modernidade.<sup>130</sup>

O ponto culminante da Revolução Industrial foi a substituição da ferramenta pela máquina, isto é, da energia humana para motriz. A invenção de máquinas e mecanismos, a produção de ferro, a descoberta e a criação de novos materiais e novas técnicas, a criação da máquina a vapor, entre outras, causaram uma revolução produtiva; a possibilidade da utilização de novos materiais nos edifícios desafiava a criatividade dos arquitetos e construtores.

Em 1889 foi realizada em Paris a Exposição Universal, realizada em comemoração aos 100 anos da [Revolução Francesa](#) e, paralelamente a esta, o Congresso Internacional sobre a Proteção da Obra de Arte e dos Monumentos.<sup>131</sup>

Na Exposição Universal houve uma intensa discussão sobre a arquitetura de ferro, que representava a busca de uma linguagem e um estilo próprio à época, possibilitados pela utilização do novo material e uma competição entre os países participantes para aparentar uma imagem de superioridade em relação aos outros, por exemplo, na construção dos pavilhões de

---

<sup>128</sup> KÜHL, Beatriz Magayar. Op.cit. p. 192-193.

<sup>129</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 148.

<sup>130</sup> Disponível em <[http://www.cpdoc.fgv.br/nav\\_historia/htm/anos20/ev\\_centindep\\_expuniversais.html](http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos20/ev_centindep_expuniversais.html)>

<sup>131</sup> KÜHL, Beatriz Magayar. Op. cit.p. 194.

exposição, originalmente projetados como uma estrutura temporária, a ser desmontada com o fim da Exposição.

Entre esses pavilhões destacava-se a Torre Eiffel, construída por Gustave Eiffel (1832-1923), que se transformou em um marco representativo da técnica construtiva e dos novos materiais introduzidos pela industrialização, como o cimento e aço, vidro e cristal.

O reconhecimento dessa arquitetura se deu logo após o encerramento da exposição quando foi proposta a conservação de alguns dos exemplares especialmente construídos para o evento, tais como, a citada Torre Eiffel, a Galeria des Machines e o Palais des Beaux-Arts.<sup>132</sup>

No congresso foram discutidos, entre outros temas, as normas de preservação do patrimônio histórico em vários países, a atuação de alguns restauradores, que foi comparada aos atos de vandalismo da época da Revolução Francesa<sup>133</sup>, a preservação dos arredores dos monumentos públicos e a proteção dos monumentos históricos em tempos de guerra.

Até o final do século XIX, vários países já haviam organizado suas leis de proteção: Áustria (Decreto de 28/12/1818), Suécia e Noruega (Lei de 17/04/1828), Grécia (Leis de 25/05/1834 e 24/07/1899), Itália (Leis 25/02/1865 e 12/06/1902), Dinamarca (Lei 08/11/1843), Espanha (Decreto 16/12/1873), Egito (Ordenança de 18/08/1882), Finlândia (Lei 02/04/1883), Turquia (Lei 04/03/1884), França (Leis 30/03/1887 e 21/12/1913), México (Lei de 11/05/1897), Portugal (Decreto de 09/12/1898) e Creta (Lei de 18/06/1899).<sup>134</sup>

### 1.3. SOBRE A NOÇÃO DE PATRIMÔNIO URBANO

*Mas, noutros lugares, tais plantas, que seus administradores ainda inocentemente supunham ser modernas simplesmente repetem com fiel monotonia as inaptidões sociais do poder principesco. Esses erros remontam ao tempo de Bramante; na verdade, um panfleto da época, denunciando Bramante como construtor de ruínas e terror da antiga Roma, retrata-o quando sugeria a São Pedro que substituísse o*

---

<sup>132</sup> Ibidem.

<sup>133</sup> As agressões eram de tal ordem que no congresso foi votada uma moção propondo que todas as vezes que uma obra de arte fosse passar por uma intervenção o autor teria que ser assistido por uma comissão composta de vários profissionais, como arqueólogos, pintores, escultores e arquitetos, e teria que elaborar um memorial relatando, pormenorizadamente, o estado da obra antes e depois da restauração. Idem.

<sup>134</sup> MEC. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN-FNPM, (31), 1980. p. 38.

*caminho proverbialmente estreito e difícil para o céu por uma larga avenida e bem calçada.*(MUMFORD, 1965, p. 496)

No período medieval as cidades se caracterizavam pela concretização de uma imagem divina, se localizando próximas a um a castelo, mosteiro ou bispado situados em colinas, por questões de segurança, pelo crescimento informal, com ruas estreitas e tortuosas que se desenvolviam segundo a topografia do sítio, pela densidade da ocupação e aglomerado das casas, tendo como pontos principais na malha urbana as catedrais românicas ou góticas.

Até o século XV poucos estudos dedicaram atenção à cidade, como a obra de Albrecht Dürer (1471-1528), *Unterrichtung zur Befestigung der Städte, Schlösser und Flecken* [Tratado sobre fortificações de cidades, vilas e castelos], publicada em 1527, e na maioria destes a cidade era tratada como um apêndice da forma militar, o espaço “não ocupado” que restou.

Outros estudos trataram a cidade de forma indireta, como o realizado por Leonardo da Vinci (1452-1519) para o aperfeiçoamento da arte da fortificação, no qual ele sugeria a separação das vias para pedestres das artérias destinadas ao tráfego pesado e a padronização da produção em massa de casas para os trabalhadores.<sup>135</sup>

As posturas urbanísticas se restringiam quase exclusivamente à ampliação e reconstrução das cidades já existentes e as características formais das cidades eram determinadas pelo ambiente já construído, que impunha limites às novas construções. Os motivos de inspiração para as novas edificações eram as formas da antiguidade clássica e em cidades Veneza ou Florença, por exemplo, muitos palácios de ricos comerciantes foram construídos num cenário urbano ainda medieval.<sup>136</sup>

Conforme visto, a nova concepção artística na maneira de projetar os edifícios, de pintar e esculpir, introduzida no Renascimento mudou a natureza do trabalho artístico e estabeleceu a diferença entre o artesão (medieval) e o artista (renascentista).

Essa distinção imprimiu uma distinção e hierarquia entre artes mecânicas e artes liberais que influenciou profundamente na concepção dos modos de atividade, ou da técnica: determinava-se uma separação clara entre a técnica de ideação, atividade do pensamento que

---

<sup>135</sup> MUMFORD, Lewis. *A Cidade na História*. 12.ed. Trad. Neil R. da Silva. Belo Horizonte: Itatiaia Ltdª. 1965. 2 v. p.462-463; 494.

<sup>136</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op.cit. p. 401.

se traduz em projetos determinados e uma atividade executiva que tinha penas a função de realizar materialmente esses projetos.<sup>137</sup>

Conforme observa Ernst Gombrich, no contexto da estética renascentista, “... *a grande arte deve, certamente, falar ao intelecto, e não aos sentidos: deve mostrar inventividade, simetria e proporção, levando a mente à contemplação das coisas superiores.*”<sup>138</sup>

Outra importante característica já mencionada é a inter-relação entre as diferentes formas de representação da arte, a partir da influência que uma descoberta obtida, por exemplo, na pintura, vai ter na arquitetura e no urbanismo.

Os pintores foram os primeiros a construir um modelo de cidade renascentista nos seus quadros, influenciados pela principal inovação desse período, a perspectiva, desenvolvida por Filippo Brunelleschi. A perspectiva era apresentada como uma “construção” geométrica “correta” que na mão dos artistas renascentistas foi transformada em um método a ser aplicado teoricamente a todo o gênero de objetos, desde artefatos menores até à cidade e ao território.<sup>139</sup>

A elaboração da perspectiva linear envolvia o domínio de noções de matemática, geometria e óticas, por isso, não havia mais como separar a arte e a ciência e o pintor já não seria apenas um artesão. Graças à criação do espaço pictórico produzido pela perspectiva, a pintura aparecia como uma janela aberta para o mundo cabendo ao pintor decidir onde deveria abrir esta janela e que cena deveria mostrar. Assim sendo, a criação artística tornou-se livre e cada artista tornou-se um criador individualizado.<sup>140</sup>

Inicialmente, o novo método não conseguiu produzir grandes transformações nos espaços urbanos e territoriais porque a expansão demográfica e a colonização do continente europeu estavam esgotadas depois da segunda metade do século XIV, não havendo necessidade da fundação de novas cidades ou o aumento em larga escala das já existentes; por outro lado, não havia estabilidade política e nem meios financeiros suficientes para realizar programas longos.

---

<sup>137</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. 57.

<sup>138</sup> Ibidem p. 150.

<sup>139</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 425.

<sup>140</sup> Disponível em <<http://www.renascimento.clio.pro.br>>

Por outro lado, como os artistas passaram a trabalhar individualmente, perderam o contato com as organizações coletivas que garantiam a continuidade de seus trabalhos.<sup>141</sup>

Além da utilização da perspectiva, que permitia a construção teórica do espaço, outra importante mudança na forma de representação do espaço foi dada por Piero della Francesca (1416-1492), iniciador de uma vertente da pintura do *Quattrocento* marcada por seus personagens que sugerem grandeza num ambiente marcado pela monumentalidade.<sup>142</sup>

Um aspecto essencial na configuração da urbanística e transformações urbanas das cidades do Renascimento é o monumento, uma idéia tipicamente humanística definida por Argan como “... o edifício expressivo e representativo de valores históricos e ideológicos de alto valor moral para a comunidade [...] o edifício que pode adquirir valor de símbolo.”<sup>143</sup>

Pela dimensão, situação e solenidade de suas formas, o monumento adquire uma função dominante no contexto urbano e vai se tornando o ponto de convergência das perspectivas urbanas.

Uma das pinturas de Piero della Francesca (*Ideal City*. c. 1470) se constitui em uma representação do tipo de cidade que o pensamento renascentista contemplava, baseada nas proporções matemáticas da praça, na forma circular perfeita apresentada na construção central e na regularidade das edificações nas margens.

A perspectiva, transformada em um instrumento de retificação e reconstrução dos espaços urbanos, foi fundamental para a concretização de uma proposta de reestruturação da idéia vigente de cidade, baseada na busca da racionalidade do espaço urbano, na ordenação consciente das edificações, das funções e espaços a elas destinados.

Essa nova cidade se desenvolveu primeiramente em termos teóricos, baseando-se nos preceitos estabelecidos nos tratados de arquitetura e desenho da cidade, na descrição e pintura dos literatos e artistas, permanecendo, assim, como um objetivo teórico, como a *cidade ideal*<sup>144</sup> definida por Argan como uma criação artística e política porque se funda no pressuposto de que:

---

<sup>141</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 425.

<sup>142</sup> Disponível em <[www.geocities.com/marcustdribeiro/renascimento.apostila.doc](http://www.geocities.com/marcustdribeiro/renascimento.apostila.doc)>

<sup>143</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 64.

<sup>144</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 425.



... a perfeição da forma urbana e arquitetônica da cidade corresponde à perfeição de sua organização política e social, concebida e realizada pela sabedoria do príncipe, assim como a geometria do traçado e a beleza dos edifícios são concebidas e realizadas pela sabedoria do arquiteto. (ARGAN, 1993, p. 58)

Na prática, as novas intervenções nas cidades existentes se sobrepuseram à estrutura urbana medieval, modificando-a parcialmente, completando programas que ficaram inacabados ou introduzindo novos programas e novas edificações feitas dentro das muralhas das cidades pelos artífices e suas corporações.<sup>145</sup>

Entre os séculos XV ao XVII, papas, reis, príncipes ou nobres, para simbolizar seu crescente poderio, projetaram a construção de novas cidades ou a reforma urbana de antigos centros, tais como Richelieu, Versalhes e Karlsruhe.

As intervenções urbanas realizadas em algumas cidades da Itália na segunda metade do século XV exemplificam as diferentes formas como foram tratadas as cidades antigas, incluindo projetos que procuraram adequar as novas idéias à estrutura já existente e intervenções que desconsideraram totalmente a cidade já construída.

Leonardo Benévolo e Giulio Carlo Argan citam como exemplos de adaptação de uma nova estrutura à malha urbana já existente, as intervenções urbanísticas realizadas nas cidades de Pienza, Urbino, Ferrara, Vigevano e Roma.

A cidade de Pienza foi mandada construir por iniciativa do papa Pio II, em 1459, no local onde existia o burgo de Corsignano, no território de Siena. Foi pensada para servir de residência temporária para o papa e sua comitiva, da qual também fazia parte o artista Alberti, a quem alguns autores atribuem participação no projeto.<sup>146</sup>

A cidade consta de alguns palácios coordenados perspectivamente à catedral, mas como não atendia a nenhuma necessidade econômica, social ou política o espaço urbano é concebido como um “interior” de um palácio, cujas salas eram constituídas pelas praças e os corredores e escadas pelas ruas.<sup>147</sup>

Em Urbino, ao contrário, o seu idealizador, o Duque Federico de Montefeltro, dispôs de mais tempo (permaneceu na cidade de 1444 a 1482) e dos meios necessários para transformar a profundamente a cidade, podendo realizar uma série de intervenções sucessivas,

---

<sup>145</sup> MUMFORD, Lewis. Op. cit. p. 445.

<sup>146</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p.426.

<sup>147</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op.cit. p. 79.

como mandar ampliar os prédios pré-existentes, relacionando-os de forma diferente com o centro tradicional da cidade e com a área em direção a um vale. A edificação mais importante do projeto era o palácio que formava, ao mesmo tempo, o centro e a fachada monumental da cidade, com a medida e a regularidade geométricas exigidas pela nova arquitetura, valorizando alguns pontos do novo organismo urbano sem destruir sua continuidade.<sup>148</sup>

Como em Pienza, o construtor de Urbino pôde contar com os artistas mais importantes da época, como Paolo Uccello (1397-1475), Sandro Botticelli (1445-1510), Piero della Francesca e, talvez, Donato Bramante (1444-1514), formando um grupo de especialistas que depois foram chamados para executar outros projetos em Veneza, Milão e Roma.<sup>149</sup>

A decisão de aumentar a área urbana da cidade de Ferrara surgiu em meados do século XV, por razões estratégicas e demográficas e resultou no acréscimo de dois novos bairros à cidade medieval projetados segundo as novas regras. A primeira adição, realizada pelo Duque Borso, em 1451, compreendia uma rua retilínea e inúmeras travessas que se juntavam às vias existentes nos bairros vizinhos; o segundo acréscimo foi projetado pelo Duque Hércules I, em 1492, e implantado gradualmente por seus sucessores no decorrer do século XVI. Pode ser considerado um plano de ampliação da cidade, duplicando a sua superfície de 200 hectares para 430 hectares.<sup>150</sup>

Segundo Leonardo Benévolo,

... a intervenção de Hércules I não produz uma cidade completa, mas um desenho em duas dimensões, que pode ser completado dentro de algum tempo, de muitas maneiras diversas. (...) tenta pela primeira vez regular o desenvolvimento de uma grande cidade, e mede plenamente o contraste entre os dois tipos de ambiente urbano; de fato, propõe construir uma cidade nova ao lado da antiga, mas não consegue conservar a coerência entre o plano urbanístico e a realização arquitetônica. Assim, experimenta pela primeira vez um novo método que distingue o plano urbanístico dos projetos de construção – sem ainda conhecer suas oportunidades e seus perigos.(BENÉVOLO, 1983, p. 440)

Outro exemplo se refere à reforma urbanística de Roma prevista por Alberti em meados do século XV e que contou com o apoio do papa Nicolau V que havia estabelecido um programa para tentar transformá-la em uma cidade moderna. Porém, o poder político e econômico do papa não foram suficientes para realizar esse objetivo, por isso, durante o

---

<sup>148</sup> BENÉVOLO, Leonardo. Op. cit. p. 432.

<sup>149</sup> Ibidem p. 438.

<sup>150</sup> Ibidem p. 439.

século XV Roma permaneceu como centro secundário e dependente de outras cidades maiores, como Florença.

Somente no século seguinte, em 1503, com a eleição do papa Julio II foi iniciada a reorganização urbanística da cidade. Esse projeto foi interrompido pelos acontecimentos políticos, religiosos e culturais: em 1513 morreu o papa Júlio II e, no ano seguinte, Bramante.

O novo papa, Leão X, dividia seus interesses entre Roma e Florença e Rafael dominava a vida artística de Roma, porém, com a sua morte, em 1520, a de Leão X em 1521, a brusca mudança do equilíbrio cultural e político provocada pelo acirramento da luta religiosa e política que conduziu à ocupação de Roma e do Vaticano, em 1527, por um exército protestante que saqueou a cidade e a deixou em ruínas, o projeto foi interrompido.

Para reparar os estragos provocados pela ocupação e concluir as obras já iniciadas, o papa Paulo III (1534-1550) encarregou Michelangelo de projetar a forma definitiva da cidade papal, o Capitólio e coordenar as obras das portas da cidade; o abastecimento de água foi regularizado, foram reconstruídos alguns aquedutos e fontes públicas que se tornaram importantes elementos da estética urbana:

O tecido humilde e emaranhado da cidade medieval é cortado sem hesitações para dar lugar a novas ruas retilíneas e a novos edifícios regulares; também aqui, como em Ferrara, avalia-se o contraste entre a cidade medieval, sobrepondo os novos traçados regulares aos antigos e irregulares.(BENÉVOLO, 1983, p. 446;449)

Mais tarde, em 1585-1590, o papa Sixto V propôs um plano regulador para a cidade.

Sobre esse período, Umberto Eco destaca que:

No Renascimento chega a um alto grau de perfeição a chamada “Grande Teoria”, segundo a qual a Beleza consiste na proporção das partes. Ao mesmo tempo, porém, assistimos ao surgimento na mentalidade e na cultura renascentistas de forças centrífugas que empurram em direção a uma Beleza inquieta, informe, surpreendente. Trata-se de um movimento dinâmico, que só para fins expositivos pode ser remetido a categorias acadêmicas como Classicismo, Maneirismo, Barroco, Rococó.(ECO, 2004, p. 214)

A sociedade e os artistas haviam sido invadidos por um senso de inquietude que se refletiu em todos os aspectos da vida, material e espiritual, acontecendo o mesmo no campo filosófico e artístico. O tema da graça ligado ao da beleza definia que esta última nascia da

proporção e da harmonia entre as coisas, abrindo caminho para concessões subjetivas e particulares do Belo.<sup>151</sup>

Conforme Lewis Mumford, essa unidade exterior era defendida por Descartes (1596-1650):

Assim, também aquelas antigas cidades que, sendo a princípio apenas aldeias, e tornaram-se, no correr do tempo, grandes cidades, geralmente não passam de ser mal traçadas, em comparação com as cidades regularmente construídas que um arquiteto profissional planejou livremente, numa planície aberta ... (MUMFORD, 1965, p. 502)

O desenvolvimento da concepção urbanística proposta por Bramante<sup>152</sup>, como o destaque dado ao monumento, no caso, a basílica de São Pedro, e a fixação do tipo do pequeno palácio como habitação civil, influenciou a construção das grandes capitais européias.

Essa tendência permaneceu até a passagem dos séculos XVI e XVII, período que Lewis Mumford (1965, p.448) define como o da afirmação do que vinha se verificando até então, que era uma modificação, por pequenas partes, da cidade histórica e não uma mudança em grande escala.

O autor destaca no período barroco o contraste existente entre as duas ordens de pensamento, uma orgânica e a outra, mecânica:

... a primeira decorre da situação total, a outra simplifica os fatos da vida a bem de um engenhoso sistema de conceitos, mais caros à mente que a própria vida. Um trabalha cooperativamente, “com materiais dos outros”, talvez orientando-os, mas reconhecendo, em primeiro lugar, a sua existência, e compreendendo os seus propósitos: a outra, a do déspota barroco, insistindo na *sua* ordem, na *sua* sociedade, é imposta por uma única mentalidade profissional, a operar sob o seu domínio. (MUMFORD, 1965, p. 502-503)

A fundação de novas cidades reproduziu esse modelo que obedecia a uma ordem rigorosa e lógica. A nova cidade era criada para produzir e exibir riqueza, tomar e aumentar o poder passando:

---

<sup>151</sup> ECO, Umberto. Op. cit. p. 214; 216.

<sup>152</sup> Conforme visto, alguns historiadores atribuem os relatórios entregues ao papa Leão X a Rafael, outros, a Bramante.  
Cf. ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 72.

... da universalidade medieval à uniformidade barroca; do localismo medieval ao centralismo barroco; do absolutismo de Deus e da Santa Igreja Católica ao absolutismo do soberano temporal e do Estado nacional, como fontes de autoridade tanto quanto objetos de culto coletivo ...(ARGAN, 1993, p. 447)

A cidade, que já era tratada de forma fragmentada, a partir desse modelo de planejamento, passa a ser considerada em função de duas lógicas: uma, referente à cidade antiga, cujo entendimento poderia ser comparado ao de uma relíquia, separada da vida cotidiana ou da realidade, ficando destinada à observação e ao estudo científico e outra que dizia respeito à cidade moderna, com a previsão da aplicação de regras para o ordenamento do espaço urbano, do jardim e da cidade barrocas.<sup>153</sup>

As principais intervenções, tanto as cidades criadas quanto as realizadas nas cidades já existentes, visaram o saneamento e embelezamento. Os conceitos de simetria e proporção influenciaram profundamente a determinação e a retificação dos traçados das ruas e das praças, enquanto “perspectivas” compostas de planos paralelos e ortogonais que estabelece “... a exigência de *visuais urbanos*, que permaneceria fundamental também após o Renascimento, e já se esboça a relação entre urbanística e cenografia, que tanta importância teria no espaço barroco.”<sup>154</sup> (Grifo do original)

A partir das perspectivas proporcionadas pelas grandes avenidas os edifícios nobres ganharam destaque e a avenida passou a ser um lugar para reunir espectadores, para se assistir os exercícios e as marchas triunfais do exército.<sup>155</sup> Em consequência, a cidade passou a se constituir em um cenário formado pela composição da avenida e do edifício.

Além do aspecto estético que conferiu à avenida grande importância na reorganização urbana, o que permitiu que ela se transformasse em uma unidade de planejamento, determinando a forma do lote e a profundidade do quarteirão, foi o fato do tráfego ter assumido a supremacia na hierarquia das funções.<sup>156</sup>

Esse ordenamento do espaço urbano propiciou o surgimento dos quarteirões que, devido à extrema regularidade da planta barroca, o traçado tinha que ser feito de uma só vez,

---

<sup>153</sup> Ibidem p. 447-448.

<sup>154</sup> ARGAN, Giulio Carlo. Op. cit. p. 63.

<sup>155</sup> MUMFORD, Lewis. Op. cit. p. 475.

<sup>156</sup> Ibidem. 449-450.

dificultando a sua alteração ou a introdução de novos elementos sem o rompimento da essência estética.<sup>157</sup>

Infelizmente, os planejadores barrocos presumiram tacitamente que a sua ordem era eterna. Não só arregimentaram o espaço, mas também procuraram petrificar o tempo. Sua inexorabilidade no destruir o antigo só tinha paralelo em sua obstinação no se opor ao novo: de fato, somente uma ordem podia harmonizar-se com seus tipos de planos: a saber, a sua própria, em maior escala.(MUMFORD, 1965, p. 501-502)

Outro fator de transformação da paisagem urbana provocada pela especialização das funções foi a alteração na constituição da estrutura doméstica, manifestada desde a gradual separação entre as atividades da casa e o local de trabalho e, neste, a distinção das funções de produção, venda e consumo, separadas em três diferentes instituições, três diferentes conjuntos de edificações, três partes distintas da cidade, criando uma hierarquia entre as áreas.<sup>158</sup>

A criação de novas funções resultou na demanda por novos espaços urbanos e novos tipos de edificações para abrigar os novos programas, tais como, o jardim, o museu, o jardim zoológico e o prédio de escritório.

O jardim e o museu são os programas que mais diretamente nos remetem às mudanças ocorridas na cidade: o jardim pelo seu caráter simbólico, como elemento representativo do pensamento barroco e da vegetação como parte essencial da vida urbana e o museu por imprimir uma concepção requintada de espaço. Foi a partir da ampliação de alguns jardins que se originaram muitos dos parques urbanos nas cidades européias, responsáveis por manter os centros das cidades desafogados do tráfego e da aglomeração urbana.

O museu e o jardim zoológico foram criados para atender ao interesse despertado pelas escavações arqueológicas, que incentivava a procura por tesouros de arte e espécimes naturais, impulso que deu origem ao costume da coleção antes que se alcançasse o estágio do cultivo organizado.<sup>159</sup>

---

<sup>157</sup> Ibidem p. 502.

<sup>158</sup> Ibidem p. 489- 490.

<sup>159</sup> Lewis Mumford destaca que a abertura do Museu Britânico, em 1759, por doação de *Sir* Hans Sloane, foi um marco, porque assinalou o período em que as mostras deixaram de ser uma satisfação privada do proprietário e se transformaram em meio de educação pública. Ibidem p. 486-487.

Nesse período foram inseridos elementos contraditórios no modo de vida da população, como o aspecto matemático e abstrato, expresso no plano das ruas, nos traçados urbanos formais e nos desenhos geometricamente ordenados de jardins e paisagens e, ao mesmo tempo, na pintura e na escultura, o lado sensual, o rebelde, o extravagante, o anticlássico e o antimecânico, elementos que persistiram, do século XVI ao XIX, às vezes, agindo separadamente, às vezes mantidos em tensão dentro de um todo maior.<sup>160</sup>

No século XIX, à Revolução Industrial na Inglaterra e na Europa, se seguiu o crescimento demográfico das cidades provocado pela evasão do campo e, do ponto de vista estrutural, a transformação dos meios de produção e transporte, assim como o surgimento de novas funções urbanas, que contribuíram para romper definitivamente a estrutura das antigas cidades. Uma nova ordem foi criada, segundo o processo tradicional – de fragmentação das estruturas antigas, a partir das transformações econômicas da sociedade – e da adaptação da cidade à sociedade que nela habitava.

Essa nova ordenação do espaço pode ser definida a partir da abertura e retificação das vias de comunicação, da especialização dos setores urbanos, da criação de novos programas (lojas, hotéis e prédios), da implantação da indústria nos arredores da cidade e do deslocamento das classes média e operária para os subúrbios.

A cidade deixou de ser uma entidade espacial bem delimitada e no momento em que começou a tomar forma própria, provocou um movimento de observação e reflexão e apareceu como um fenômeno exterior aos indivíduos a que dizia respeito. O estudo da cidade assumiu dois aspectos diferentes: um, descritivo, a partir da observação dos fatos isoladamente, na tentativa de ordená-los de forma quantitativa e outro, crítico e normativo, compreendendo a cidade como um processo patológico.<sup>161</sup>

A partir dessa nova ordem, a cidade passou a ser considerada em sua perspectiva histórica e a ser estudada segundo os mesmos critérios que as formações urbanas contemporâneas pelos fundadores (arquitetos e engenheiros) de uma nova disciplina – o urbanismo.

Surgiram também propostas de ordenamentos urbanos fundamentados em uma reflexão que se voltava para a dimensão utópica, orientando-se nela segundo as duas direções

---

<sup>160</sup> Ibidem p. 452.

<sup>161</sup> CHOAY, Françoise. *O Urbanismo. Utopias e Realidades – Uma antologia*. São Paulo: Perspectiva, 1979. Coleção Estudos (67). p. 4-5.

fundamentais do tempo, o passado e o futuro, correspondentes a dois tipos de projeção espacial e de imagem da cidade futura, que Françoise Choay denominou de “modelos” pré-urbanistas, segundo um modelo progressista ou culturalista<sup>162</sup>.

O modelo progressista se basearia no pressuposto de que a ciência e a técnica deveriam possibilitar a resolução de problemas colocados pela relação dos homens com o meio e entre si. O espaço proposto por esse modelo seria aberto, composto por vazios e vegetação como exigência da higiene e com um traçado de acordo com uma classificação rigorosa das funções humanas que instalaria em locais distintos a habitação, o trabalho, a cultura e o lazer.

Essa lógica funcional seria traduzida em uma disposição simples, que impressionasse e satisfizesse aos olhos e, ao mesmo tempo, sublinhasse essa estética, onde a lógica e beleza coincidiriam. A cidade progressista recusava qualquer herança artística do passado e proporia arranjos novos, simples e racionais que substituíssem as disposições e o ordenamento tradicionais. Em certos casos, essa ordem eliminaria “a possibilidade de variantes ou de adaptações a partir de um mesmo modelo.”<sup>163</sup>

No modelo culturalista, o ponto principal é o conceito de cultura, extraído das obras de John Ruskin e William Morris (1834-1896), e a situação do agrupamento humano, da cidade.<sup>164</sup>

Ruskin e Morris, ambos medievalistas, preconizavam a irregularidade e a assimetria, marcas de uma ordem orgânica que, segundo eles, seria suscetível de integrar as heranças sucessivas da história e de levar em consideração as particularidades da paisagem. Para eles, o aspecto estético tinha a mesma importância que a higiene no modelo progressista.

A cidade do modelo culturalista ficaria circunscrita no interior de limites precisos, com dimensões modestas, inspiradas nas cidades medievais, idéia que se devia, em grande parte, ao desenvolvimento dos estudos históricos e da arqueologia, nascida no Romantismo, que forneceram a imagem nostálgica do que poderia ser chamado a ‘bela totalidade’ perdida.<sup>165</sup>

---

<sup>162</sup> Ibidem p. 8-9.

<sup>163</sup> Ibidem, p. 9.

<sup>164</sup> Ibidem p.13.

<sup>165</sup> Ibidem p.11.



A cidade do futuro era imaginada como modelo e não como processo ou problema, sendo sempre colocada como um objeto reprodutível. Era extraída da temporalidade concreta e tornava-se, no sentido etimológico, utópica, quer dizer, de lugar nenhum.<sup>166</sup>

A cidade também foi motivo de análise social e política, como as empreendidas por Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), que criticaram as grandes cidades industriais sem recorrer ao mito da desordem nem propor contrapartida da cidade futura: para eles, a cidade tinha o privilégio de ser o lugar da história.<sup>167</sup>

Analisando os diferentes tipos de intervenções urbanas nas cidades pré-existentes podem ser identificadas diferentes soluções. Lewis Mumford ressalta que na Inglaterra, uma série de leis de construção estabelecia padrões, limitava alturas e impunha regras para as construções, contendo a densidade das cidades em níveis razoáveis<sup>168</sup>, porém, quando libertados das restrições do gosto barroco, os novos líderes de comércio e da indústria promoveram a especulação e a competição sem medidas, que em conjunto com o crescimento da urbanização do século XIX resultou numa progressiva submersão das cidades.<sup>169</sup>

O crescimento e expansão das cidades no final do século XIX originaram a implantação de vários planos de intervenção, como os das cidades de Paris, Barcelona, Viena e Bruxelas, que nos permitem identificar diferentes visões.

Através desses exemplos podemos verificar que, em linhas gerais, as propostas foram baseadas nos princípios da ordenação reguladora e na supressão dos valores históricos encontrados. Alguns planos não consideraram a trama antiga, enquanto outros, de forma intencional ou não, tiraram partido daquilo que caracterizava a cidade, isto é, os valores históricos e sociais.

O urbanismo regulador que caracteriza esse período aparece, de formas distintas, nos planos de remodelação de Paris, de Georges-Eugène Haussmann (1809-1891), de Barcelona, de Ildefonso Cerdà (1815-1876), de Viena, de Otto Wagner (1841-1918) e, ganha características de ‘restauração’ no projeto proposto por Charles Buls (1837-1914) para a grande praça de Bruxelas.

---

<sup>166</sup> Ibidem p.14.

<sup>167</sup> Ibidem p.15-16.

<sup>168</sup> A Lei de Construções inglesa, de 1774, tornou-se conhecida como “Lei Negra”, sinônimo de repressão burocrática e cansativa monotonia. Cf. MUMFORD, Lewis. Op. cit. p. 521.

<sup>169</sup> Ibidem.

O plano de remodelação de Paris (1851-73) se estruturou basicamente a partir de três elementos: a reforma da *Cité*, a ampliação da circulação viária da cidade e a construção de novos *boulevards*. Um dos principais objetivos do projeto era eliminar a insalubridade e a degradação dos bairros antigos através da modernização da infra-estrutura de saneamento e da abertura de grandes eixos viários que proporcionassem, de forma intencional, a revalorização e o reenquadramento das edificações de caráter monumental.<sup>170</sup>

A destruição das ruas estreitas, dos *cul-de-sacs* e de bairros inteiros da cidade para criar amplos bulevares ajudou Napoleão III a se proteger de um possível ataque de dentro da cidade.<sup>171</sup>

No plano para Barcelona (1859-64), Ildefonso Cerdà tentou equilibrar a técnica e a história ao transformar os novos meios de transportes e a eletricidade nos motores da história espacial das cidades. Seu plano poderia ser definido como o da organização da grande expansão urbana e da investigação sobre a quadrícula e o quarteirão, coordenando os aspectos espaciais e físicos com preocupações funcionais, sociológicas, econômicas e administrativas e tratando a cidade como um organismo complexo e integrador de vários sistemas.<sup>172</sup>

Seu plano pode ser identificado com a origem de uma nova disciplina, o estudo das formações urbanas antigas e contemporâneas, que Cerdà deu o nome de urbanismo. Propôs a primeira história geral da cidade, *Teoria general de l'urbanización*, publicada em Madri (1867), com o objetivo de fundar o urbanismo como ciência da cidade e de sua produção. Nesse estudo, Cerdà mostrou como a evolução das formas urbanas estava ligada à dos modos de circulação e de transporte.<sup>173</sup>

Diferentemente do plano de Paris, o plano de Viena elaborado por Otto Wagner, em 1893, permitiu que o antigo centro histórico permanecesse quase intacto. A intencionalidade em preservar o tecido antigo estava explicitada no texto da introdução do *Projeto do plano regulador geral para a cidade de Viena*, quando afirmava que "... convinha respeitar a beleza

---

<sup>170</sup> Em suas *Mémoires* Haussmann declarou essa intenção ao desafiar a posteridade a citar " ... pelo menos um monumento antigo digno de interesse, um edifício precioso para a arte, curioso por suas lembranças, que minha administração tenha destruído, ou de que ela se tenha ocupado senão para desobstruí-lo e dar-lhe o maior valor e a mais bela perspectiva possível." HAUSSMANN, Georges-Eugène. *Mémoires*, t.III, Paris, 1893, p.28. Apud: CHOAY, 2001, p. 175.

<sup>171</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. , p. 474.

<sup>172</sup> CHOAY, Françoise. *O Urbanismo...* Op. cit. , p. 64.

<sup>173</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. , p.179.

e satisfazer as exigências da salubridade e da circulação, adequando-as à conservação do patrimônio existente.”<sup>174</sup>

A cidade de Bruxelas, arrasada em 1695, por ordem de Luiz XIV, da França, nos anos seguintes, teve todas as suas casas reconstruídas bem como seu centro cívico. No século seguinte muitas casas se tornaram propriedades particulares e tiveram suas fachadas modernizadas. Para preservar o estilo das edificações da área conhecida como Grand-Place e evitar que as novas intervenções promovessem o rompimento da unidade do estilo antigo, Charles Buls, prefeito da cidade entre 1881 e 1899, implementou medidas restaurar a praça histórica e reconstituir a imagem do século XVII, ficando, por isso, conhecido como o “prefeito esteta”.<sup>175</sup>

A sua abordagem na recuperação da Grad-Place pode ser comparada a algumas das posturas defendidas por Viollet-le-Duc e inspirou a conservação de numerosos centros ou fragmentos urbanos antigos na Europa ocidental.<sup>176</sup>

Autor de *L'Esthetique des Villes*, publicada em 1893, Charles Buls defendia que as cidades e logradouros antigos tinham uma qualidade peculiar e se não podiam ser chamadas de belas, eram atraentes e agradavam pela leve desordem, resultante não da arte, mas do acaso.<sup>177</sup>

Conforme destacado por Françoise Choay (2001, p. 179), a noção de patrimônio urbano histórico ou a conversão da cidade material em objeto de conhecimento histórico foi motivada pela transformação do espaço urbano que se seguiu à revolução industrial.

Já no começo da década de 1860, John Ruskin se insurgiu contra as grandes intervenções urbanas nas cidades e alertou a opinião pública sobre os projetos que lesavam a estrutura das cidades antigas. Para ele, essa estrutura era a essência da cidade e era que fazia dela um objeto patrimonial intangível, que deveria ser protegido incondicionalmente.

Foram as suas idéias, inicialmente, seguidas mais tarde por William Morris, que enriqueceram o conceito de monumento histórico, incluindo nele a arquitetura doméstica que consideravam constitutiva da malha urbana da mesma forma que os edifícios isolados.

---

<sup>174</sup> CHOAY, Françoise. El reino... Op. cit. p. 65.

<sup>175</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. , p. 192.

<sup>176</sup> Ibidem.

<sup>177</sup> Disponível em <<http://www.documents.html>> Acesso 02 out 2005.

Para John Ruskin, a contigüidade e a continuidade das habitações modestas eram os aspectos que tornavam as cidades como irredutíveis à soma de seus grandes edifícios religiosos e civis, de seus palácios e colégios, e faziam destes conjuntos urbanos entidades específicas.<sup>178</sup>

A cidade antiga considerada como um todo passava a desempenhar o papel de monumento histórico, porém, o próprio Ruskin forneceu os meios para corrigir esse equívoco no livro *The Seven Lamps of Architecture*, no qual ele definiu que o monumento histórico funcionava ‘quase como’ um autêntico monumento intencional. Por um lado, ele desempenharia imediatamente, no presente, um papel memorial graças ao valor de reverência de que é investido e, por outro, subsistiria a distância que, desde a Renascença, foi estabelecida em relação às antiguidades.<sup>179</sup>

A causa que John Ruskin e, depois dele, William Morris defendiam não era, no sentido próprio, a da conservação de cidade e de conjuntos históricos, mas principalmente a da vida e sobrevivência da cidade ocidental pré-industrial.<sup>180</sup>

Outra obra importante nesse contexto é a de Camillo Sitte (1843-1903) que, em 1889, escreveu *Der Städtebau nach seinen künstlerischen Grundsätzen* estudo onde fez uma crítica à qualidade estética da cidade contemporânea. Nesse estudo a cidade pré-industrial aparecia como um objeto pertencente ao passado, mas nem por isso deixava de ser reconhecida e constituída em uma figura *histórica* original que requeria uma reflexão.<sup>181</sup>

Essa crítica se fez acompanhar de uma tomada de consciência das dimensões técnicas, econômicas e sociais da transformação operada pela sociedade industrial e da necessária transformação espacial que ela implica.<sup>182</sup>

Gustavo Giovannoni (1873-1943), autor de *Vecchie città ed edilizia nuova*, publicada em 1931, foi quem nomeou pela primeira vez a cidade como “patrimônio urbano”. A cidade adquiria, assim, um sentido, e valor como elemento e parte de uma doutrina original da urbanização.<sup>183</sup>

---

<sup>178</sup> Ibidem p. 180.

<sup>179</sup> Ibidem.

<sup>180</sup> Ibidem p.162.

<sup>181</sup> Ibidem p.182.

<sup>182</sup> Ibidem, p.183.

<sup>183</sup> Ibidem, p.194-195.

Para ele, os centros, bairros e conjuntos de quarteirões antigos poderiam responder às novas necessidades e funções da vida cotidiana, recuperando a atualidade que lhes havia sido negada e, por sua própria escala, passariam a desempenhar uma nova posição nessa estrutura.

Acreditava que implantação de atividades compatíveis com a morfologia das malhas urbanas antigas poderia lhes acrescentar dois privilégios: da mesma forma que os monumentos históricos, elas seriam portadores de valores artísticos e históricos, bem como de valor pedagógico e de estímulo à conservação.<sup>184</sup>

Outra forma de conceber a cidade antiga, conforme classificação de Françoise Choay, é a como figura museal que corresponderia à cidade antiga ameaçada de desaparecimento, sendo considerada como um objeto raro, frágil, precioso para a arte e para a história e que, como as obras conservadas nos museus, deveria ser colocada fora do circuito da vida. Tornando-se histórica, ela perderia a sua historicidade.<sup>185</sup>

Françoise Choay (2001, p. 178) atribui os quatrocentos anos de diferença entre o interesse pelas edificações antigas e a inserção do espaço urbano numa perspectiva histórica à sua escala e complexidade, à longa duração de uma mentalidade que identificava a cidade a um nome, uma comunidade, uma genealogia e uma história de certo modo pessoal, mas que era indiferente ao seu espaço e, por outro lado, à ausência, antes do início do século XIX, de cadastros e documentos cartográficos confiáveis, à dificuldade de se descobrir arquivos relativos aos modos de produção e às transformações do espaço urbano ao longo do tempo.

Porém, conforme procuramos destacar a partir da análise das iniciativas para a proteção dos bens de valor histórico e artístico no Brasil, a norma de proteção federal não só incorporou esses aspectos em uma mesma lei, determinando a proteção de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, paisagens e sítios naturais e culturais, como também, pela dimensão territorial e pela diversidade cultural, aumentaram o grau de complexidade algumas dessas questões.

---

<sup>184</sup> Ibidem, p.197-198.

<sup>185</sup> Ibidem, p.191.

## CAPÍTULO 2 – ASPECTOS DA FORMAÇÃO DO PENSAMENTO PRESERVACIONISTA NO BRASIL

*Uma cidade histórica constitui em si um monumento, tanto por sua estrutura topográfica como por seu aspecto paisagístico, pelo caráter de suas vias, assim como pelo conjunto de seus edifícios maiores e menores; por isso, assim como no caso de um monumento particular, é preciso aplicar-lhe as mesmas leis de proteção e os mesmos critérios de restauração, desobstrução, recuperação e inovação. (GIOVANNONI<sup>186</sup>, 1931 apud CHOAY, 2001, p. 143)*

Vimos no capítulo anterior que a origem da idéia de preservação remonta ao século XV e está ligada ao estudo e à conservação dos edifícios remanescentes da Antigüidade clássica por serem considerados testemunhos da história e uma obra de arte.

A partir das teorias de Alberti, que no prólogo do tratado *De re aedificatoria* celebra a arquitetura que pode ao mesmo tempo fazer reviver o passado, assegurar a glória do arquiteto-artista e conferir autenticidade ao testemunho dos historiadores, é despertado o interesse pela conservação da arquitetura monumental das cidades.

O termo monumental é relativo a monumento, do latim *monumentu*, que deriva de *monere* cujo significado é ‘advertir’, ‘lembrar’, aquilo que traz a lembrança de alguma coisa. Assim, o monumento era originalmente uma construção feita para rememorar acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças, especificidade que por atuar sobre a memória lhe conferiu um caráter afetivo.<sup>187</sup>

No século XVIII, em decorrência das descobertas arqueológicas, foi atribuído ao monumento um valor arqueológico em detrimento do valor memorial e, no século seguinte,

---

<sup>186</sup> GIOVANNONI, Gustavo. *Vecchie città ed edilizia nuova*, Turim: Unione Tipografico Editrice, 1931, p. 140.

<sup>187</sup> *Ibidem*, p. 17-18.

sua função memorial foi situada no presente e direcionada para os valores estéticos e de prestígio.<sup>188</sup>

A diferença entre monumento e monumento histórico foi apontada pelo historiador da arte austríaco Alois Riegl (1858-1905): o monumento seria uma criação deliberada cuja destinação foi pensada *a priori* e teria por finalidade fazer reviver um passado enquanto o monumento histórico seria constituído *a posteriori* pelos olhares convergentes do historiador e do apreciador da arte, que o selecionaria na massa dos edifícios existentes.<sup>189</sup>

A função de memória do monumento vai sendo progressivamente apagada, e, a partir do século XIX, ele se tornou primordialmente uma experiência estética deixando de ser uma evidência da memória para se transformar em um agente de embelezamento das cidades.

O conceito de patrimônio surgiu no final do século XVIII e foi forjado para designar bens pertencentes à nação, aos quais se podia aplicar um novo tipo de conservação. Passou a ter caráter público e de direito de memória quando o Estado criou medidas para proteger a materialidade do passado para, a partir daí, estabelecer uma identidade nacional.

Por fim, a noção de patrimônio urbano se constituiu no final do século XIX a partir da valorização dos tecidos urbanos como objetos de memória proposta por John Ruskin e William Morris e se completou com a abordagem urbanística de Gustavo Giovannoni nas primeiras décadas do século XX. A idéia de preservação desse patrimônio surgiu como uma necessidade no momento do desaparecimento dos traços urbanos do passado e se opôs ao processo de urbanização dominante. Os países europeus, ao enfrentarem o processo de industrialização acelerada que estava descaracterizando as antigas cidades, foram os primeiros a proclamarem a necessidade de "proteger" edifícios e regiões do crescimento desordenado das cidades.

Nas primeiras décadas do século XX, as transformações econômicas e sociais provocaram um impacto profundo sobre as artes imprimindo uma multiplicidade de caminhos, correntes, estilos e manifestações estéticas.

A arte se multiplicou em várias vertentes que refletiam a perplexidade do homem diante de um mundo novo que se abria. A busca por novas linguagens que pudessem expressar os sentimentos contraditórios da modernidade conduziu à liberdade de criação, à

---

<sup>188</sup> Ibidem p. 19.

<sup>189</sup> Alois Riegl, *Der moderne Denkmalkultus*, Viena, 1903, tradução francesa de D. Wiczorek. *Le Culte moderne des monuments*. Paris, Le Seuil, 1984. In: CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. , p. 25.

pesquisa de novos materiais e ao rompimento das regras já estabelecidas. As discussões sobre a arte se misturavam às críticas e às manifestações sociais.

Na arquitetura os debates se intensificaram e foram realizados em encontros regionais e internacionais que pretendiam estabelecer critérios e orientações para tentar solucionar as questões que estavam surgindo. As idéias que forneceram as bases da nova ciência - o urbanismo<sup>190</sup> - estavam pautadas em um caráter reflexivo e crítico e tinha pretensões de alcançar uma universalidade científica.

No início do século XX, na América Latina um grupo de arquitetos uruguaios idealizou a realização dos Congressos Pan-Americanos de Arquitetos. Os objetivos iniciais do grupo eram fortalecer a profissão, lutar para a sua regulamentação no país e delimitar as atribuições profissionais em toda a América.<sup>191</sup>

O primeiro encontro, realizado em 1920, em Montevideú, concentrou as discussões nas questões ligadas à regulamentação da profissão de arquiteto. O segundo, realizado em 1923, em Santiago do Chile, tratou de assuntos como os ideais do urbanismo moderno e a proteção das edificações antigas, sobretudo a conservação dos monumentos históricos dos países latino-americanos, atitude que motivou a criação de várias instituições com essa finalidade nos países participantes.

No quarto evento, realizado em 1930, aqui no Brasil, no Rio de Janeiro, as questões mais discutidas foram as “expressões nacionais da arte”, as formas de alcançar a sua difusão em cada país do continente, a defesa do patrimônio artístico nas nações americanas, principalmente o arquitetônico, e as repercussões positivas e negativas da arquitetura e do urbanismo modernos.<sup>192</sup> A realização desse congresso contribuiu para a regulamentação da profissão do arquiteto no Brasil pelo governo de Getúlio Vargas que já possuía agremiações de Engenheiros e Arquitetos organizadas desde 1911, em São Paulo<sup>193</sup>.

---

<sup>190</sup> Segundo Françoise Choay o termo “urbanismo” parece ter duas origens: foi utilizado pela primeira vez no final do século XIX por Ildefonso Cerdà, mas para G. Bardet, remonta a 1910, talvez pelo fato do termo ter sido utilizado na denominação da Sociedade Francesa dos arquitetos-urbanistas, fundada nesse ano. Em 1924, na França, foi criado o Instituto de Urbanismo e a partir de 1953, o urbanismo passou a ser uma disciplina ensinada na Escola de Belas Artes de Paris.

Cf. CHOAY, Françoise. *O Urbanismo...* Op. cit., p. 2.

<sup>191</sup> ATIQUE, Fernando. *Profissão, estilo causa: um olhar sobre os primeiros Congressos Pan-Americanos de Arquitetos*. Disponível em <www.uff.org.br> Acesso 03 mar. 2005, p. 5.

<sup>192</sup> Ibidem, p.5-6.

<sup>193</sup> FICHER. 1989, p. 160. Apud: ATIQUE, Fernando. Op. cit. p. 9.



Até então, predominava a noção do arquiteto ligado à tradição das Belas Artes, sendo incorporada a do profissional que possuía todos os conhecimentos jurídicos e econômicos necessários para projetar as obras de arquitetura e coordenar a sua execução.<sup>194</sup>

O arquiteto passou a ser definido como o profissional hábil para “*melhorar a estética das cidades, desenvolver a cultura geral, para obter um critério definido nas condições de nossas vivendas*” e se transformou em um profissional dotado de conhecimentos históricos, técnicos e científicos.<sup>195</sup>

Os debates nos congressos giravam em torno das idéias defendidas pela corrente “transformadora” e a de seus opositores, a “tradicional”, vistos pelos primeiros como “retrógados”, “historicistas” e “anacrônicos”. As opiniões de ambas as correntes foram intensamente defendidas pelos participantes do Brasil, que não eram arquitetos de formação, Flavio de Carvalho e José Marianno Carneiro da Cunha Filho.<sup>196</sup>

No Brasil os debates entre os ‘tradicionais’ e ‘modernos’ se intensificaram a partir da década de 1930. Os defensores da corrente ‘moderna’ – que antes já tinham enfrentado os acadêmicos adeptos das belas artes de inspiração francesa, combatendo o ecletismo presente nos ‘estilos históricos’ pelo seu falso historicismo e por seu caráter oficial – defendiam o estilo neocolonial e agora tinham como seus principais adversários os arquitetos modernistas.

Na Europa, continuavam a ser realizadas as investidas para a criação de uma imagem de cidade moderna, como, por exemplo, o *Plan Voisin*, proposto para a cidade de Paris por Le Corbusier, em 1925.

Em 1928 começaram a ser realizados os Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna, conhecidos como CIAM<sup>197</sup> que rejeitam a noção de cidade histórica ou museal.

Em 1930 foi promulgada a lei francesa relativa à proteção dos sítios e paisagens de valor histórico, científico, lendário e pitoresco.

---

<sup>194</sup> Arquitetura e Urbanismo, 1940, p. 14. Apud: ATIQUE, Fernando. Op. cit. p. 6-7.

<sup>195</sup> Arquitetura e Urbanismo, 1940, p. 27. In: ATIQUE, Fernando. Op. cit. p. 7.

<sup>196</sup> Revista de Arquitetura, 1930, p. 496. In: ATIQUE, Fernando. Op. cit. p. 9.

<sup>197</sup> O 1º CIAM foi realizado em 1928, em La Sarraz e o 10º e último congresso ocorreu em 1956, em Dubrovnik. Os CIAM rejeitavam a noção de cidade histórica ou museal e pregavam a ideologia da “tábula rasa” que seria a introdução de um novo traçado desconsiderando o já existente. Esse modelo foi aplicado em vários países, principalmente nos centros antigos, até a década de 1950. Na França só deixou de prevalecer com a criação, em 1962, da lei André Malraux para as áreas protegidas.

Em outubro de 1931, foi realizada, em Atenas, a I Conferência Internacional para a Conservação dos Monumentos Históricos organizada pela Sociedade das Nações (SDN), em Atenas, contando apenas com a participação de representantes de países europeus.

A leitura da Carta de Atenas, considerada a primeira referência para as ações de preservação das cidades, permite identificar quais eram as preocupações naquele momento. No item III, *A valorização dos monumentos*, o documento recomenda:

... respeitar na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais e as perspectivas particularmente pitorescas devendo-se estudar as plantações e ornamentações vegetais convenientes para se conservar o caráter antigo. (IPHAN, 2000, p. 2)

Na vizinhança dos monumentos estava prevista, ainda, a restrição da publicidade, da iluminação pública e dos usos inadequados.

Em 1933, foi realizada a reunião do Congresso Internacional da Arquitetura Moderna, em um cruzeiro entre Atenas e Marselha. Do documento resultante do encontro destacamos, no capítulo que se refere *A Cidade e sua Região*, a conceituação da cidade como “... *só uma parte de um conjunto econômico, social e político que constitui a região.*”<sup>198</sup> Essa definição amplia o entendimento de cidade como um conjunto de edificações e insere uma nova abordagem, geográfica, vinculando a cidade ao território e à região.

O documento apresenta uma classificação das cidades a partir da sua origem, considerando o recorte territorial e administrativo e destaca que é no traçado e na arquitetura das cidades que a história está inscrita: “*Aquilo que deles subsiste forma o fio condutor que, juntamente com os textos e os documentos gráficos, permite a representação de imagens sucessivas do passado.*”<sup>199</sup>

Ressalta a importância dos valores atribuídos aos bens e a escala a que pertencem podendo “...*estar inscritos no patrimônio de um grupo, seja ele cidade, país ou humanidade*”, e, ainda, que o “...*espírito da cidade formou-se no decorrer dos anos, simbolizando a alma coletiva*”, idéia que constitui o arcabouço de uma tradição para limitar a amplitude dos progressos futuros, condicionar a formação do indivíduo e levar em conta o clima, a região, a

---

<sup>198</sup> Ibidem.

<sup>199</sup> Ibidem.

raça, o costume. A cidade seria uma pequena pátria e comportaria um valor moral que pesa e que lhe está indissolúvelmente ligado.

Na segunda parte do documento, podemos identificar algumas contradições. Apesar de no item introdutório a cidade ter sido definida como parte de uma região, no item *Estado Atual Crítico das Cidades* são feitas várias críticas ao ambiente construído, que o interior do núcleo histórico das cidades, assim como determinadas zonas de expansão industrial do século XIX – identificados como o local de construções insalubres, do mal-estar e da doença em estado permanente –, a densidade populacional e a superfície que ela ocupa poderia ser totalmente modificada por edifícios novos e de maior altura. Identifica no núcleo das cidades antigas na Europa, cerceado pelas muralhas militares, uma ocupação inadequada, caracterizada por construções reduzidas e privadas de espaço e que só fora delas seria possível usufruir os espaços verdes que dão às proximidades um ar de qualidade.

No item relativo ao patrimônio histórico das cidades o documento identifica os valores arquitetônicos - edifícios isolados ou conjuntos urbanos, isto é, os conjuntos de prédios - como aqueles que devem ser salvaguardados.

A vida de uma cidade é apontada como um acontecimento contínuo, que se manifesta ao longo dos séculos por obras materiais, traçados ou construções que lhe conferem sua personalidade própria e dos quais emana pouco a pouco a sua alma. Seriam estes testemunhos do passado que deveriam ser respeitados, por seu valor histórico ou sentimental e porque alguns trazem uma virtude plástica na qual se incorporou o mais alto grau da criatividade humana.

Identifica a cidade como um ser vivo que também é atingido pela finitude sendo necessário saber reconhecer e discriminar, nos testemunhos do passado, aqueles que ainda estariam ativos.

Declara explicitamente que nem tudo que é passado tem, por definição, direito à perenidade, sendo conveniente escolher com prudência aquilo que deve ser respeitado.

Conforme mencionado, em diferentes itens é proposto uma forma de atuação que rompe a vinculação entre a cidade com os aspectos históricos e sentimentais, com o território e a região, que haviam sido anteriormente apontados:

Se os interesses da cidade são lesados pela persistência de determinadas presenças insígnias, majestosas, de uma era já encerrada, será procurada a solução capaz de conciliar dois pontos de vistas opostos: nos casos em que se esteja diante de construções repetidas em numerosos exemplares, algumas serão conservadas a

título de documentário, as outras demolidas; em outros casos poderá ser isolada a única parte que constitua uma lembrança ou um valor real; o resto será modificado de maneira útil. Enfim, em casos excepcionais, poderá ser aventada a transplantação de elementos incômodos por sua situação, mas que merecem ser conservados por seu alto significado estético ou histórico. (IPHAN, 2000, p. 26)

Além disso, o documento, alegando regras da justiça social, condenava a conservação dos bairros antigos em função do critério estético por os identificarem com a miséria, promiscuidade e doença e em relação às construções novas a serem inseridas nas zonas históricas, reprovava o emprego dos estilos do passado.

Conforme veremos a seguir, alguns dos princípios e conceitos até aqui expostos estarão presentes nas propostas de normas para a proteção do patrimônio histórico e artístico no Brasil e farão parte dos pressupostos defendidos pelos arquitetos modernistas e pelos intelectuais que serão responsáveis pela seleção do patrimônio nacional e construção da memória nacional.

## **2.1 - AS PRIMEIRAS INICIATIVAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL**

Para entendermos como surgiram as primeiras iniciativas de proteção ao patrimônio no país nos reportamos aos primeiros instrumentos utilizados para a proteção de determinados bens.

A primeira norma nesse sentido no Brasil é de 12 de dezembro de 1605, quando foi publicada uma lei que regulamentava o controle da extração de pau-brasil, objeto de intenso comércio promovido pela coroa portuguesa. Essa lei não pretendia a preservação da árvore em si, mas apenas garantir uma fonte de recursos financeiros para Portugal, por isso, o único efeito previsto era de que a derrubada da árvore em questão deveria ficar condicionada a uma permissão que seria negociada com a administração colonial.<sup>200</sup>

A preocupação com as obras construídas surge, de forma indireta, no século XVIII, quando em 28 de agosto de 1721 é publicado em Lisboa um alvará régio “... *para conservar*

---

<sup>200</sup> CASTRO, Adler Homero Fonseca de. *Projeto de revitalização do Museu Carl Friedrich von Martius: Subsídios históricos*. 1997, p. 67.

*os monumentos antigos que podem servir para ilustrar e testificar a verdade da mesma História.*”<sup>201</sup>

O mencionado documento determinava que:

... daqui em diante nenhuma pessoa, de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfaça ou destrua em todo, nem em parte qualquer, edifício que mostre ser daqueles tempos, ainda que em parte esteja arruinado e da mesma sorte as estátuas, mármore e cipos em que estiverem esculpidas algumas figuras ou tiverem letreiros fenícios, gregos, romanos, góticos e arábicos ou lâminas, ou chapas de qualquer metal que contiverem os ditos letreiros ou caracteres; como outrossim Medalhas ou Moedas que mostrarem ser daqueles tempos nem dos inferiores até o Reinado do Senhor Dom Sebastião, nem encubram ou ocultem alguma das sobreditas.<sup>202</sup>

Por esse documento, o poder público ficava responsável pela proteção das obras, visto que estabelecia que “... *encarrego às Câmaras das Cidades e Vilas deste Reino tenham muito particular cuidado em conservar e guardar todas as antiguidades sobreditas e de semelhante qualidade...*”<sup>203</sup>

Assim, o Brasil, como colônia de Portugal, ficou sob a mesma legislação, o que significa dizer que todos os bens de valor histórico e artístico construídos até 1578 estariam protegidos.

As primeiras iniciativas locais ocorrem em 1742 a partir da carta que o Vice-Rei do Estado do Brasil, D. André de Melo e Castro, Conde de Galveias, enviou ao Governador de Pernambuco, Luis Pereira Freire de Andrade, manifestando sua preocupação com a preservação das construções deixadas pelos holandeses no estado, o Palácio das Duas Torres, que seria ocupado por soldados. Alertava ele que:

... em pouco tempo reduzirão aquela fábrica a uma total dissolução, mas ainda me lastima mais que, com ela, se arruinará também uma memória que mudamente

---

<sup>201</sup> Por decisão do Conselho das Índias, as leis de Portugal eram igualmente válidas para a colônia. Esta decisão, contudo, não implicava na adoção imediata das leis de Portugal na Colônia, apesar do especificado pelo Conselho da Índia, que determinava “... que a Índia e mais terras do Ultramarino de cujo governo se trata neste conselho não são distintas nem separadas deste Reino, nem ainda lhe pertencem por modo de união, mas são membros do mesmo Reino como é o do Algarve e qualquer das províncias do Alentejo e ante Douro e Minho ...” Cf: Relação sobre a precedência que se deve dar ao conselho da Índia entre os mais conselhos e tribunais deste reino. Ajuda, 52-VIII-58 fls. 69-77. Ibidem.

<sup>202</sup> Disponível em <[http://www.ippar.pt/apresentacao/apresenta\\_legislacao\\_alvararegio.html](http://www.ippar.pt/apresentacao/apresenta_legislacao_alvararegio.html)> Acesso em 31.05.2006.

<sup>203</sup> Ibidem.

O período compreenderia desde os tempos inferiores aos fenícios, gregos e romanos até o reinado de D. Sebastião, rei de Portugal entre 1568 a 1578.

Cf. CASTRO, Adler Homero Fonseca de. Op. cit. p.71.

estava recomendando à posteridade as ilustres e famosas ações que obraram os Portugueses na Restauração dessa Capitania ...(MEC, 1980, p. 61)

No início do século XIX, os presidentes das províncias determinaram a aquisição de coleções epigráficas para a Biblioteca Nacional e estabeleceram que as obras realizadas nos monumentos antigos fossem realizadas com cuidado, a fim de não ocasionar a destruição das inscrições neles existentes.

Desde a Proclamação da Independência que os intelectuais brasileiros, literatos e artistas, discutiam sobre a necessidade de forjar uma identidade cultural nacional. As discussões eram travadas na imprensa do Rio de Janeiro e, de acordo com Tadeu Chiarelli foi o pintor Manoel Araújo Porto Alegre (1806-1879) o primeiro artista a elevar a produção visual nacional aos patamares do debate sobre a identidade da cultura brasileira.<sup>204</sup>

Em 12/08/1816, D. João VI (1767-1826) criou a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios para a qual foi contratada a Missão Artística Francesa, organizada Joachim Lebreton (1760- 1819), que trouxe ao país um grupo de artistas e técnicos, entre os quais, os pintores Nicolas Taunay (1755-1830) e Jean Baptist Debret (1768-1848), o escultor Auguste Marie Taunay (1768-1824) e o arquiteto Grandjean de Montigny (1776-1850).<sup>205</sup>

A criação da escola tinha dois objetivos: formar o artista para o exercício das belas-artes e o artífice para as atividades industriais.

Para atender ao primeiro objetivo, em 1826, foi criada no Rio de Janeiro, a Academia Imperial de Belas Artes, que inaugurou o ensino formal da arte no Brasil nos moldes das academias de arte européias, isto é, procurando garantir aos artistas uma formação científica (geometria, anatomia e perspectiva) e humanística (história e filosofia), além de treinamento no ofício com aulas de desenho de observação e cópia de moldes e eram também responsáveis pela organização de exposições, concursos e prêmios, pela conservação do patrimônio, criação de pinacotecas e coleções, o que significava o controle da atividade artística e a fixação de padrões estéticos.

---

<sup>204</sup> CHIARELLI, Tadeu. A Arte Brasileira/Luiz Gonzaga Duque Estrada. Introdução e Notas de Tadeu Chiarelli. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1995 – (Coleção Arte: Ensaios e Documentos). In: COSTA, Leci Maria de Castro Augusto. *Grupo Grimm – O Paisagismo Tropical*. Disponível em <<http://www.vis.ida.unb.br/coma/2005/papers/leci.doc>>

<sup>205</sup> Posteriormente, o arquiteto foi o autor do projeto da sede da Academia das Belas Artes e principal responsável pelo ensino da arquitetura na academia. A Academia Imperial das Belas Artes funcionou de 1826 até 1889.

A arte realizada na Academia correspondia, em linhas gerais, aos modelos neoclássicos e românticos aclimatados. Entre as alterações no modelo destacava-se o predomínio das paisagens entre os pintores acadêmicos no Brasil e no que diz respeito à pintura histórica, o papel da "arte acadêmica nacional" na construção de uma iconografia do Império, sobretudo no período de D. Pedro II (1825-1891), imperador do Brasil entre 1841 e 1889.

Ao lado dos inúmeros retratos do imperador e do registro de comemorações oficiais, parte dos artistas acadêmicos envolve-se na construção de uma memória da nação, de caráter romântico, com a eleição de alguns emblemas, como o índio - por exemplo, *Moema* (1886), de Victor Meirelles (1832-1903), *Iracema* (1881), de José Maria de Medeiros (1849-1925) e *O Último Tamoio* (1883) de Rodolfo Amoedo (1857-1941).<sup>206</sup>

Além do interesse manifestado pelo imperador D. Pedro II em relação aos estudos de história e dos monumentos artísticos do país, em 13 de dezembro de 1855 foi expedido pelo ministro do Império, Luís Pedreira do Couto Ferraz, um aviso para proteger o acervo histórico nacional.<sup>207</sup>

Em 1856 foi fundada no Rio de Janeiro a Sociedade Propagadora das Belas Artes que tinha como finalidade garantir a educação fundamental e o ensino profissionalizante para a população em operária, num contexto de ampla campanha educacional. Nesse mesmo ano, foi criado o Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro - escola noturna, gratuita e filantrópica - que era mantida pela sociedade, segundo a ata oficial de criação da Sociedade.<sup>208</sup>

O Liceu foi criado por iniciativa do arquiteto Francisco Joaquim Bethencourt da Silva (1831-1911), arquiteto de obras públicas, além de professor, escritor e jornalista<sup>209</sup> e tinha

---

<sup>206</sup> Disponível em <http://www.itaucultural.org.br/aplicExternas>

<sup>207</sup> Cf. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de manuscritos, Mss. II-31-26.5, n.39. In: ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Patrimônio Histórico e Artístico. Verbete publicado no Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, vol. 36, p. 186-189. In: *Rodrigo e o SPHAN*: coletânea de textos de textos sobre patrimônio cultural. Janeiro: SPHAN, 1987, p. 66.

<sup>208</sup> A Sociedade Propagadora das Belas Artes-SPBA, quando da sua fundação, tinha por finalidade: 1. Fundar e conservar o Liceu de Artes e Ofícios, em que se proporcionasse a todos os indivíduos, nacionais e estrangeiros, o estudo das belas artes e sua aplicação necessária aos ofícios e indústrias; 2. Publicar regularmente uma revista artística, com reprodução dos melhores trabalhos dos artistas do Império; 3. Criar uma biblioteca, especialmente artística, à disposição de quem quiser consultar; 4. Fazer sessões públicas sobre temas relacionados às artes e às indústrias e onde se expusessem trabalhos de alunos do Liceu.

Disponível em <http://www.fabes.com.br/historia.asp>

<sup>209</sup> Francisco Joaquim Bethencourt da Silva foi aluno de Grandjean de Montigny (1776-1850) na Academia Imperial de Belas Artes e responsável por várias obras na cidade do Rio de Janeiro, entre as quais os pórticos da Santa Casa de Misericórdia e do Cemitério São João Batista; Museu Nacional da Quinta da Boa Vista e o

como objetivo difundir o ensino das belas-artes aplicadas aos ofícios e indústrias, que ele julgava primordial para o desenvolvimento de uma sociedade industrial. Tal concepção encontrava apoio no movimento *Arts and Crafts*<sup>210</sup>, que tinha como líderes William Morris e John Ruskin, que pretendiam transformar a sociedade através da educação estética voltada a produção industrial.<sup>211</sup> A filosofia do Liceu estava amparada na idéia de que a arte é fundamental para o aprimoramento das cidades e dos edifícios, fossem eles monumentais, governamentais, pequenos estabelecimentos comerciais ou residências, todos deviam ser construídos de acordo com padrões estéticos e artísticos.

Diferentemente da Academia de Belas Artes, o Liceu de Artes e Ofícios privilegiou o desenho eclético no lugar do neoclássico. O método de ensino do desenho, baseado no que havia sido proposto por Ruskin, dava liberdade para que o aluno misturasse estilos e criasse novas formas a partir da sua imaginação.<sup>212</sup>

A política industrial presente no ensino do Liceu do Rio de Janeiro se propagou para outras cidades como Salvador e São Paulo, apoiada na reforma do ensino primário proposta por Rui Barbosa, que associava o ensino da estética a uma ética que valorizava o trabalho. O abandono dessa idéia se deu pela adoção de uma outra política industrial, implantada nos anos de 1930, que se pautou pela lógica do desenvolvimento desigual e combinado.<sup>213</sup>

---

antigo edifício da Bolsa de Comércio, localizado na rua Primeiro de Março, RJ (atual sede do Centro Cultural do Banco do Brasil-CCBB).

Disponível em [http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia\\_IC](http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_IC)

<sup>210</sup> Movimento estético e social inglês, da segunda metade do século XIX, que defende o artesanato criativo como alternativa à mecanização e à produção em massa. Reunindo teóricos e artistas, o movimento buscou revalorizar o trabalho manual, recuperando a dimensão estética dos objetos produzidos industrialmente para uso cotidiano. O nome "Artes e Ofícios" - incorporado em inglês ao vocabulário crítico - deriva da Sociedade para Exposições de Artes e Ofícios, fundada em 1888. As idéias do crítico de arte John Ruskin (1819-1900), do medievalista Augustus W. Northmore Pugin (1812-1852) e William Morris (1834-1896), o principal líder do movimento, são fundamentais para a consolidação da base teórica do movimento.

Disponível em [http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia\\_IC](http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_IC)

<sup>211</sup> Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000>. junho 2005. *John Ruskin e o desenho no Brasil*(1), Claudio Amaral.

<sup>212</sup> BARROS, P. O Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro e o seu fundador. Rio de Janeiro, LAO, 1956, p. 33. In: AMARAL, Cláudio. *John Ruskin e o desenho no Brasil* (1), 2005.

Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000>. junho 2005

<sup>213</sup> Cláudio Amaral citando Francisco de Oliveira afirma que os setores terciário e primário foram mantidos em condições de atraso tecnológico para beneficiar o setor secundário.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à Razão dualista, o ornitorrinco*. São Paulo, Boitempo, 2003, p. 59. In: AMARAL, Cláudio. Op. cit.

Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000>. junho 2005



Acompanhando o movimento que estava ocorrendo na Europa, intelectuais e artistas no Brasil começaram a se manifestar contra a destruição das coisas antigas, incluindo os documentos, monumentos, móveis e objetos.

Um desses artistas foi o pintor e escritor de origem francesa, naturalizado brasileiro, Emílio Rouède (1848-1908), que encaminhou em 1894 uma correspondência para o jornal *Le Brésil Republicain*, defendendo a preservação da cidade de Ouro Preto. Nesse artigo o artista destacava a necessidade de se estudar aquela ‘terra dos tesouros’, onde se podiam encontrar documentos autênticos, cercado por belas construções do século XVI e XVIII, de obras de arte originais, de móveis antigos, de armas e de amigos hospitaleiros. Para assegurar esse acervo propôs:

Aquele que, em melhores condições realizasse este trabalho prestaria um importante acervo a este belo país. Ouso afirmar – e peço perdão pela franqueza – que é hora de se ocupar desta obra, porque documentos de valor desaparecem, monumentos históricos ameaçam ruir, esculturas admiráveis se perdem, quadros de mérito se deterioram e, sobretudo, porque a morte bate diariamente à porta dos anciãos centenários, cujos avós, chegados nas bandeiras paulistas, trabalharam na construção das primeiras igrejas e, conseqüentemente, assistiram a introdução da arte nessas montanhas. (...)

Se, para maior felicidade, eu obtivesse das autoridades locais um pouco de atenção com os objetos de arte, um pouco de cuidado com os documentos que se deterioram nas repartições do Estado, um pouco de respeito pelos monumentos que se desmoronam e, enfim, a criação de um arquivo para conservar as preciosas páginas dos séculos passados e a fundação de um museu para reunir os móveis, armas, costumes, jóias, tapeçarias, bordados, quadros e estátuas que se perdem ou que vão enriquecer as coleções do Rio de Janeiro, eu me consideraria o mais feliz dos mortais. (ROUÈDE<sup>214</sup>, 1984 apud: MUSEU, 1988)

No final do século XIX, os debates sobre o território e a cidade que já circulavam no mundo chegaram também ao Brasil. Engenheiros e médicos com ideais “reformadores”, atuantes em várias cidades do país, compartilhavam o desejo universal de modernizar as cidades, romper com o passado, fazer transformações como as que ocorriam por toda parte e adotar medidas de urbanismo consideradas modernas.

Um dos motivos que justificava a criação de novas cidades estava vinculado à transferência de uma capital para um outro sítio, como é o caso da antiga Vila Rica, hoje Ouro Preto, que em 1823, havia sido elevada a capital da Província de Minas Gerais. O projeto de mudança da capital teve origem no final do século XVIII e se prolongou até o XIX, quando

---

<sup>214</sup> ROUÈDE, Emílio. *Le Brésil Republicain*. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1894, Seção Correspondence de Ouro Preto.

então capital apresentava dificuldades de acomodar uma expansão urbana, devido à sua localização.<sup>215</sup> Isso gerou o interesse de se construir uma nova cidade para tal fim, projeto que começou a se concretizar em 1893.

A cidade de Belo Horizonte se originou de uma pequena vila chamada Curral Del Rey, fundada por João Leite da Silva Ortiz, que achou o clima da região agradável, e lá se estabeleceu. Projetada pelo engenheiro Aarão Reis (1853-1936), entre 1894 e 1897, Belo Horizonte foi a primeira cidade brasileira moderna planejada no Brasil.

A construção da cidade foi uma tentativa de afirmação da relação entre urbanismo e arquitetura no final do século XIX no Brasil, mas, sobretudo, serve de reflexão sobre a transferência de categorias de pensamentos e de modelos formais, que alimentaram a geração de seus idealizadores<sup>216</sup>.

O plano proposto por Aarão Reis era de um projeto urbano, mas, também, de arquitetura. No *Relatório de estudo das localidades indicadas para a escolha da capital*, as principais questões tratadas se referiam à salubridade, higiene, centralidade e às vias de comunicação<sup>217</sup>, ou seja, apregoava o ideário classificado por Françoise Choay de pré-urbanismo progressista.

O projeto para a nova cidade se dividia entre o estético e o útil, atendendo ao interesse pelo embelezamento e a necessidade de saneamento em substituição à representação da cidade antiga, com suas ruas estreitas, casas implantadas sem ordenamento, muitas vezes sem aeração e claridade adequadas, reproduzindo o discurso de Charles Fourier.<sup>218</sup>

Como se tratava de uma nova cidade, resultante de um projeto deliberado, a intenção era de criá-la com método e com uma planta regular, com “a organização” de um “plano geral de ligação” do norte ao sul da república, segundo o qual a capital seria o “ponto central” das ramificações.

---

<sup>215</sup> Heliana Salgueiro destaca que os defeitos que impediam a manutenção de Ouro Preto como capital não se referiam só a sua topografia, podendo ser percebido “... no *relatório* para a escolha da capital, duas idéias vindas dos engenheiros franceses: as de rede e de centralidade, que, por sua vez, articulam *cidade e território*.” (Grifo do original)

Cf. SALGUEIRO, Heliana Angotti. O pensamento francês na fundação de Belo Horizonte: das representações às práticas. In: SALGUEIRO, Heliana Angotti (org.). *Cidades Capitais do Século XIX: Racionalidade, Cosmopolitismo e Transferência de Modelos*. São Paulo: EDUSP, 2001, p. 147.

<sup>216</sup> Ibidem p. 137.

<sup>217</sup> Ibidem p. 145.

<sup>218</sup> FOURIER, Charles. Oeuvres complètes, Des modifications à introduire dans l’architecture des villes. Obras Completas ..., t. XII, Paris: Ed. Anthropos, 1976, p. 696. In: SALGUEIRO, Heliana Angotti. Op. cit. p. 144.

Indiretamente, a decisão da mudança da capital do Estado de Minas Gerais foi o que permitiu a conservação do acervo histórico, arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade de Ouro Preto, que permaneceu como capital de Minas Gerais até 1897, quando foi inaugurada a cidade de Belo Horizonte.

O interesse em se criar uma lei em defesa do patrimônio artístico nacional surgiu no início do século XX, em 1920, através da iniciativa da Sociedade Brasileira de Belas Artes, que solicitou ao professor Alberto Childe, conservador de antiguidades clássicas do Museu Nacional, a elaboração de um anteprojeto de lei nesse sentido.

A Sociedade Brasileira de Belas Artes (antigo Centro Artístico Juventas) foi fundada em 1910 e era responsável pelo intercâmbio artístico entre Brasil e os países da região do rio Prata. No Rio de Janeiro, era uma entidade com relevância secundária no campo das Belas Artes, onde a Escola de Belas Artes tinha primazia. A organização mantinha ligações com os militantes do movimento neocolonial e defendia um tipo de arte mais convencional. Um dos presidentes de maior destaque foi José Marianno Filho, opositor das concepções e que se consolidaram no IPHAN.<sup>219</sup>

A proposta não foi adiante porque privilegiava os bens arqueológicos<sup>220</sup> e estabelecia a desapropriação de todos os bens a serem protegidos, medida que ainda não estava prevista na Constituição Federal.<sup>221</sup>

Em fevereiro de 1922, ano do centenário da Independência, ocorreu a Semana de Arte Moderna, evento ocorrido no Teatro Municipal da Cidade de São Paulo. Durante sete dias foram realizadas vários eventos, exposição, apresentações de poesia, música e palestras sobre a renovação dessas linguagens. O evento marcou época ao apresentar o "novo" nos conceitos e nas manifestações artísticas, das artes plásticas à arquitetura. Participaram da Semana nomes consagrados do Modernismo brasileiro, como Mario de Andrade, Oswald de Andrade, Victor Brecheret, Manuel Bandeira e Anita Malfatti, entre outros.

Além da Semana de Arte Moderna foram realizados outros eventos comemorativos seguindo o apelo do governo na construção da nacionalidade, como a Exposição

---

<sup>219</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op.cit. p. 103.

<sup>220</sup> A proposta tinha como objetivo proibir a saída para o estrangeiro de obras de arte tradicional brasileira. MEC. *Proteção e revitalização...*, p. 63-64.

<sup>221</sup> *Ibidem* p. 14.

Internacional, na qual foi montado um pavilhão de Arte Retrospectiva e Arte Contemporânea pretendendo conciliar as duas vertentes, a tradicional e a moderna.

Ainda em 1922, pelo Decreto nº 15.596, de 28 de agosto, o Presidente Epitácio Pessoa, entre 1919 e 1922, criou o Museu Histórico Nacional-MHN, destinado a guardar e expor as relíquias do país.

O museu foi instalado nos prédios do antigo Arsenal da Guerra e Casa do Trem que havia anteriormente já havia abrigado o Palácio das Grandes Indústrias, na Exposição Internacional. O museu foi instalado em duas salas na Casa do Trem e suas atividades foram iniciadas em outubro do mesmo ano. Teve como diretor, da sua fundação até 1959, Gustavo Adolfo Dodt Barroso (1888-1959), defensor da criação de um museu da história nacional que celebrasse o Estado monárquico, o Exército e os feitos heróicos da elite responsável pela ordem e unidade do país.<sup>222</sup>

Outra proposta no sentido de se criar uma norma de proteção dos bens de interesse nacional partiu do deputado pernambucano Luís Cedro, que em 3 de dezembro de 1923, apresentou projeto que criava com sede na cidade do Rio de Janeiro, a Inspetoria dos Monumentos Históricos dos Estados Unidos do Brasil, para “... *conservar os imóveis públicos ou particulares, que do ponto de vista da história ou da arte se revistam um interesse nacional.*”<sup>223</sup>

Gilberto Freyre, em artigo publicados nos jornais da época foi um defensor da idéia:

Nada mais oportuno que o projeto do Sr. Luis Cedro. Nunca nossos monumentos precisaram tanto de defesa oficial. O que do Brasil antigo nos resta hoje de pé está de pé por milagre. O gosto da Antigüidade entre nós parece limitar-se a alguns senhores de fraque discutindo no Instituto Arqueológico o heroísmo republicano de Bernardo Vieira de Melo.(FREYRE, 1979, pp. 341-343)<sup>224</sup>

Em 1925, em Minas Gerais, foi criada uma comissão, presidida pelo jurista Jair Lins, para estudar e sugerir as medidas necessárias para a proteção do patrimônio histórico e

---

<sup>222</sup> MAGALHÃES, Aline Montenegro. Ouro Preto entre antigos e modernos – A disputa em torno do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional durante as décadas de 1930-40. In: MUSEU Histórico Nacional. *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro: MHN, v. 33, 2001. p. 192.

<sup>223</sup> Ibidem p.64.

<sup>224</sup> FREYRE, Gilberto. *Tempo de aprendiz: artigos publicados em jornais e na primeira mocidade do autor – 1918-1925*. São Paulo: IBRASA, 1979, v.1, p. 341-343. Disponível em <[http://bvfg.fgf.org.br/portugues/obra/artigos\\_imprensa/34\\_outra\\_america.html](http://bvfg.fgf.org.br/portugues/obra/artigos_imprensa/34_outra_america.html)> Acesso em 18.10.2006.

artístico das cidades mineiras, cujo acervo móvel estava sendo ameaçado pelo comércio de antiguidades.

Apesar do objetivo inicial estar voltado para o proteção do patrimônio de Minas Gerais a continuidade dos trabalhos levou a comissão a propor um esboço de anteprojeto de lei federal. A proposta previa que bens os móveis ou imóveis, por natureza ou destino, cuja conservação pudesse interessar à coletividade, por motivo de ordem histórica ou artística, seriam catalogados, total ou parcialmente. Os capítulos seguintes tratavam, entre outros aspectos, do direito de preferência, do caráter voluntário ou judicial da catalogação, da previsão de livros especiais onde seria feita a catalogação e da proibição de construção nova a menos de metro e meio do objeto catalogado.<sup>225</sup>

O projeto não foi aprovado, porém, algumas disposições relativas ao direito de propriedade foram incorporadas na redação da legislação federal de proteção em vigor.<sup>226</sup>

Frustradas as tentativas no âmbito federal, Bahia e Pernambuco, dois estados com acervos bastante representativos no país adotaram na esfera estadual medidas legislativas para proteger seus bens. O Estado da Bahia, em 8 de agosto de 1927, publicou as leis n°s 2.031 e 2.032, que foram regulamentadas em 6 de dezembro do mesmo ano pelo Decreto n° 5.339. Essas medidas tinham como objetivo organizar a defesa do acervo histórico e artístico do estado criando, ainda, a Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais; no ano seguinte, pela Lei n° 1.918, de 24 de agosto, o Estado de Pernambuco criou uma Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais.<sup>227</sup>

A iniciativa de criar uma legislação federal foi retomada em 29 de agosto de 1930, com a proposta do deputado baiano José Wanderley de Araújo Pinho apresentada à Câmara Federal. O objetivo do projeto era proteger o acervo histórico e artístico do país, porém, com a dissolução do Congresso Nacional e a revogação da Constituição Federal, o projeto não chegou a ser analisado pelas comissões permanente da Câmara.<sup>228</sup>

Apesar de não ter sido utilizado em proveito da proteção do patrimônio histórico e artístico do país a proposta serviu de modelo para a publicação do Decreto n° 22.928, de 12 de

---

<sup>225</sup> MEC. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN-FNPM, 1980, p.71; 73; 76.

<sup>226</sup> *Ibidem* p.65-78.

<sup>227</sup> *Ibidem*, p.15.

<sup>228</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Patrimônio Histórico e Artístico. Verbetes publicado no Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, vol. 36, p. 186-189. In: *Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre patrimônio cultural*. p. 67.

junho de 1933, pelo qual a Cidade de Ouro Preto foi elevada à categoria de Monumento Nacional, e, no ano seguinte, do Decreto nº 24.735, de 14 de julho de 1934, que aprovou um novo regulamento para o Museu Histórico Nacional, criando a Inspetoria de Monumentos Nacionais que ficaria sob a jurisdição do museu. Para que possamos identificar quais as contribuições de cada uma das medidas para a formação do pensamento preservacionista, detalharemos, a seguir, cada uma dessas iniciativas.

O anteprojeto de José Wanderley Pinho apresentava alguns avanços em relação aos anteriores que foram, posteriormente, incorporados ao Decreto-lei nº 25/37, como a proteção de sítios urbanos. Dos artigos propostos podem ser destacados o artigo 1º que define o patrimônio histórico artístico nacional, que se referiam a todas as coisas imóveis e móveis a que o Estado deveria estender a sua proteção, em razão do seu valor artístico, de sua significação histórica ou de sua peculiar e notável beleza, quer pertencessem à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, a coletividade ou particulares e o artigo 2º que definia que “... *todas as coisas (...) serão catalogadas, em conjunto ou parceladamente...*”.<sup>229</sup>

No artigo 3º são identificadas como bens imóveis a serem consideradas como patrimônio histórico e artístico nacional os bens, isolados ou em conjunto:

- a) os rochedos, pedras tumulares, e outras aderidas a imóveis com inscrições de valor arqueológico ou histórico;
- b) os terrenos em que se encontram coisas de valor arqueológico ou histórico;
- (...)
- e) as edificações isoladas ou em conjunto, os sítios de reconhecida e peculiar beleza, cuja proteção e conservação sejam necessárias para manter-lhes o aspecto típico-artístico ou pintoresco de que se revistam. (ANDRADE, 1987, p. 80)

O termo ‘pintoresco’ ou pintoresco mencionado está associado à pintura de paisagens, segundo Gombrich e foi utilizado por Paolo Pino, em 1548, para destacar o talento especial dos artistas do Norte da Itália para um tipo de pintura que reproduziam “... *as cenas de sua terra natal, que lhes oferece os motivos mais adequados em virtude de sua rusticidade...*”<sup>230</sup>

Essa noção é importante para o nosso estudo porque de certa maneira o termo foi resgatado no texto da legislação federal de proteção, que instituiu um Livro do Tombo para a inscrição das coisas com valor arqueológico, etnográfico e paisagístico.

<sup>229</sup> Ibidem, p. 79.

<sup>230</sup> GOMBRICH, Ernst H. A Teoria Renascentista da Arte e a ascensão da paisagem. Parte da coletânea de ensaios apresentados em Março de 1950. In: GOMBRICH, E.H. *Norma e Forma*. Estudos sobre a arte da Renascença. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p.152.

O artigo 5º determinava que depois de catalogado o imóvel seria inscrito, mediante extrato apresentado pela Inspetoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional – órgão especialmente criado para desempenhar essa função (artigo 20), ou repartições congêneres estaduais, para o registro público local das hipotecas, do ônus real da proteção daquela lei.<sup>231</sup>

No artigo 6º sugeria a criação de um Conselho Deliberativo e Consultivo da Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional, a quem o proprietário da coisa catalogada poderia recorrer, com o fim de provar que a coisa catalogada não tinha interesse histórico, artístico ou beleza que justificasse a proteção legal.<sup>232</sup>

O artigo 12 estabelecia quais os deveres para a conservação do bem: os imóveis do patrimônio histórico-artístico nacional, definidos na lei, depois de catalogados, não poderiam ser alterados ou demolidos e nenhuma obra poderiam ser feita sem o prévio consentimento da Inspetoria de Defesa do Patrimônio-Histórico Nacional diretamente ou por intermédio de repartições congêneres estaduais.<sup>233</sup>

O artigo 14 determinava que a construção, reconstrução, modificação e destruição de imóveis e a alteração de jardins e terrenos na vizinhança de algum imóvel catalogado dependeria da concordância da Inspetoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional - ou das repartições congêneres estaduais.<sup>234</sup>

No artigo 20 estava prevista a criação da Inspetoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional, que em ação conjunta com outras instituições semelhantes estaduais, tais como, sociedades, institutos históricos, arqueológicos e de belas-artes, governos estaduais e municipais e quem incumbiria defender o patrimônio histórico-artístico nacional “*dos estragos e destruições do tempo e dos homens.*”<sup>235</sup>

Quanto à composição do corpo técnico, a proposta definia que a inspetoria ficaria composta de um inspetor – que acumularia as funções com as de Diretor do Museu Histórico Nacional – de um secretário, um arquivista, também funcionário do Museu Histórico e

---

<sup>231</sup> MEC. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil...* Brasília: SPHAN-FNPM, 1980, p. 80.

<sup>232</sup> Ibidem.

<sup>233</sup> Ibidem p. 92.

<sup>234</sup> Ibidem p. 82.

<sup>235</sup> Ibidem p. 83.

quando os trabalhos exigissem, seriam preenchidos os lugares de arquivista, desenhista, fotógrafo e inspetores-técnicos itinerantes.<sup>236</sup>

O artigo 21 estabelecia que as multas decorrentes da aplicação da lei, discriminadas artigos 23 a 29, contribuiriam para os fundos de despesa da inspetoria; o artigo 22 previa a criação de um Conselho Deliberativo e Consultivo da Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional (composto pelo diretor do Museu Histórico, que seria o presidente, dos diretores da Escola de Belas Artes, do Arquivo Nacional, da Biblioteca Nacional, do Museu Nacional, dos presidentes do IAB e do Instituto Histórico Brasileiro), dois colecionares de antiguidades e obras de arte ou diretores de museus particulares, nomeados pelo Ministro da Justiça, de um representante dos negociantes de antiguidades e obras de arte, escolhidos pelos negociantes registrados na inspetoria com domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, e um representante do clero, perito em arte.<sup>237</sup>

Em 1932 foi publicado pelo Ministério da Instrução Pública o Decreto nº 20.985, de 07/03/1932, dispondo sobre a proteção, conservação, restauração e reintegração, bem como a guarda e classificação de monumentos.

No Capítulo I, estabelecia que a guarda e proteção das obras de arte e peças arqueológicas ficaria sob a competência do Ministério da Instrução Pública, por intermédio da Direção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, a coordenação dos trabalhos de caráter artístico dos serviços públicos e a guarda e conservação do patrimônio artístico e arqueológico do país.<sup>238</sup>

No artigo 2º previa “... a organização do inventário de móveis ou imóveis que, em conformidade com as disposições do presente decreto, possuam valor artístico, histórico arqueológico ou numismático”.<sup>239</sup>

O artigo 10º criava o Conselho Superior de Belas Artes, que poderia ser considerado, pela sua composição e atribuições, a inspiração para a criação do Conselho Consultivo instituído no Decreto-lei nº 25.

O artigo 24 determinava:

---

<sup>236</sup> Ibidem p. 83-84.

<sup>237</sup> Ibidem p. 84-85.

<sup>238</sup> Disponível em <<http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc>> Acesso 25 ago. 2006.

<sup>239</sup> Ibidem.



A concessão do título de «monumento nacional» aos imóveis cuja conservação e defesa, no todo ou em parte, represente interesse nacional, pelo seu valor artístico, histórico ou arqueológico, será feita por decreto expedido pelo Ministério da Instrução Pública, ouvido o Conselho Superior de Belas Artes, o qual terá também para esse efeito a iniciativa de propostas. (Disponível em <<http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc>>)

Os artigos 25, 43 e 44, se referiam, respectivamente, à expropriação, por utilidade pública, dos imóveis que fossem de propriedade particular e estivessem nas condições do artigo precedente e cujos proprietários se opusessem à classificação, nos termos do artigo 20 da lei de 20 de Julho de 1912; à imposição das coisas classificadas não serem demolidas, no todo ou em parte, sem a autorização do Conselho Superior de Belas Artes e do Ministro da Instrução Pública e sobre a obrigatoriedade dos proprietários realizarem obras para a conservação do imóvel classificado e, por último, em caso do proprietário não possuir os meios para a realização das obras necessárias, poderia, mediante comprovação, solicitar a sua realização pelo Estado.

No artigo 30 estava prevista uma outra forma de proteção para os bens imóveis de interesse público que não merecessem ser classificados como monumento nacional:

Os imóveis que, sem merecerem a classificação de monumento nacional, ofereçam, todavia, considerável interesse público, sob o ponto de vista artístico, histórico ou turístico, serão, com essa designação, descritos em cadastro especial, e nenhuma obra de restauração poderá realizar-se neles sem que o respectivo projeto haja sido superiormente aprovado, ouvido o Conselho Superior de Belas Artes, sendo-lhe aplicáveis todas as outras disposições desta lei concernente à classificação, desclassificação, alienação, demolição e conservação dos monumentos nacionais.  
 § único. Para os imóveis que não sejam propriedade do Estado o projeto das obras de conservação ficará sujeito ao disposto neste artigo. (Disponível em <http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc><Acesso 25 ago.2006>)

O mencionado ‘cadastro especial’ poderia se referir a um tipo de inventário que seria utilizado como forma de proteção.

Os artigos 45 e 46 estabeleciam normas que foram incorporadas Decreto-lei nº 25 como a proteção das proximidades de um imóvel classificado<sup>240</sup>, noção que foi incorporada à

---

<sup>240</sup> O artigo 45 determinava que “Nenhuma instalação, construção ou reconstrução poderá ser executada nas proximidades de um imóvel classificado sem aprovação do Conselho Superior de Belas Artes, confirmada por despacho ministerial, devendo este Conselho indicar às autoridades competentes, a respeito de cada monumento, qual a extensão a que estende essa área de defesa.”  
 Disponível em <<http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc>> Acesso 25 ago.2006.

norma de proteção federal, que evoluiu para a noção de ambiência e área de entorno e sobre a colocação de anúncios nas fachadas dos edifícios.<sup>241</sup>

Conforme veremos adiante, a comparação de alguns dos artigos desse decreto, além dos já citados, nos permite identificar algumas disposições que foram incorporadas ao Decreto-lei nº 25.

Em 1932, foi criado no Museu Histórico Nacional o primeiro curso destinado a treinar profissionais para o trabalho de restauração de bens móveis, sendo necessária a ampliação de sua estrutura, para atender “... a suas novas incumbências e as exigências do Curso de *Museus*”.<sup>242</sup>

A ampliação da estrutura do museu ocorreu pelo Decreto nº 24.735, de 14 de julho, que também estabeleceu, para a realização das atividades de inspeção, a organização de um catálogo de edifícios com valor e interesse artístico-histórico existentes no país e que seriam propostos ao governo federal para serem declarados Monumentos Nacionais. Ficava estabelecido também que, no sentido uniformizar a legislação sobre a proteção e conservação dos Monumentos Nacionais, guarda e fiscalização dos objetos histórico-artísticos, seriam mantidos entendimentos com os governos dos Estados de maneira a lhes repassar os encargos desse serviço nos respectivos territórios.<sup>243</sup>

Nessa época, cidades como Rio de Janeiro-RJ, Olinda-PE, Salvador-BA e Ouro Preto-MG sofriam grandes transformações em favor do progresso. A Cidade de Ouro Preto, que já havia motivado a publicação de vários artigos de autoria de Alceu do Amoroso Lima, em 1916, na Revista do Brasil e a publicação do *Guia de Ouro Preto*, de Manuel Bandeira, levou Gustavo Barroso a escrever um artigo no jornal Correio da Manhã, no qual definiu Ouro Preto como a “Cidade Sagrada”, pela emoção que lhe despertava, em razão do valor histórico, e indignação, pelo seu estado de conservação.<sup>244</sup>

---

<sup>241</sup> “É expressamente proibida a fixação de anúncios seja de que natureza forem nos imóveis classificados, sob pena de multa, que será fixada nos respectivos regulamentos.

§ 1º E extensiva esta proibição aos edifícios públicos, com exceção dos avisos de caráter oficial, mas estes somente poderão ser afixados em local expressamente designado para esse fim.

§ 2º Será igualmente proibida a afixação em local onde possa prejudicar o aspecto ou observação dos imóveis classificados.”

Disponível em <<http://www.diramb.gov.pt/data/basedoc>> Acesso 25 ago.2006.

<sup>242</sup> Ibidem.

<sup>243</sup> Ibidem.

<sup>244</sup> MAGALHÃES, Aline Montenegro. Op. cit. p. 192.

Após a constatação do estado de progressiva deterioração da cidade, em 1933, Ouro Preto foi elevada à categoria de Monumento Nacional pelo Decreto nº 22.928, de 12/07/1933<sup>245</sup>, título que havia sido criado pelo poder público federal com o objetivo de assinalar o transcurso do centenário de fatos históricos determinados.

Porém, no caso da cidade mineira, a despeito da data do decreto ser desprovida de qualquer ligação com os fatos históricos importantes da cidade, a medida se justificava pelo fato de, até então, não haver nenhuma norma jurídica, no plano federal, visando à proteção do acervo histórico e artístico do país. Esse decreto é considerado por muitos autores como a medida pioneira da legislação nacional sobre o assunto.

O decreto atendia ao “... *dever do Poder Público defender o patrimônio artístico da Nação e que fazem parte das tradições de um povo os lugares em que se realizaram os grandes feitos da sua história*”.<sup>246</sup>

Considerando que a cidade “... *possui velhos monumentos, edifícios e templos de arquitetura colonial, verdadeiras obras d’arte, que merecem defesa e conservação*” e pelo fato ter sido teatro dos acontecimentos de alto relevo histórico na formação da nossa nacionalidade, justificava a medida, no artigo 4º determinava que “... *nenhuma alteração advirá no organismo municipal da Cidade de Ouro Preto e, bem assim, em todas as suas relações de dependência administrativa com o Governo do Estado de Minas Gerais.*”<sup>247</sup>

De acordo com o relatório de atividades de 1933 do museu, Gustavo Barroso, como diretor do Museu Histórico Nacional havia encaminhado para o Ministro da Educação e Saúde, Francisco Campos, a solicitação da criação, pelo governo, de um órgão destinado a proteger o patrimônio histórico e artístico nacional. E sugeria:

No Brasil, não me parece aconselhável a criação de um organismo especial para tal função: O Museu Histórico Nacional, sem ônus para os cofres federais poderia realizar aquela tarefa com a atribuição que por decreto se lhe conferisse de Inspetoria de Monumentos Nacionais. (MUSEU<sup>248</sup>, 1933 apud: MAGALHÃES, 2001, p. 193)

---

<sup>245</sup> Cópia do Decreto nº 22.928, de 12/07/33 contida no processo de tombamento nº 70-T-38, referente ao conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Ouro Preto, fl. 5.

<sup>246</sup> Ibidem.

<sup>247</sup> Ibidem.

<sup>248</sup> Cf. MUSEU Histórico Nacional, Arquivo Permanente, *Catálogo Geral*, série AS/DG, Relatório sobre as atividades do Museu Histórico Nacional, emitido para o Ministro da Educação e Saúde, 1933, p.2.

Segundo Aline Magalhães, a solicitação de Gustavo Barroso para a criação de um órgão como um departamento do museu tinha por objetivo:

... legitimar o passado nacional idealizado no espaço museal; expandir sua concepção de monumento – qual seja dotados do valor de época capazes de proporcionar uma experiência (fragmentada) em tempos findos. Pretendia principalmente estender os domínios do Museu Nacional pelo país, no sentido de ser consagrado como a Casa do Brasil.(MAGALHÃES, 2001, p. 194)

Entre os dispositivos do regulamento da inspetoria, inclusive, no artigo 72, constava a determinação de que “*Os imóveis classificados como monumentos nacionais não poderão ser demolidos, reformados sem a permissão e fiscalização do Museu Histórico Nacional.*”<sup>249</sup>

Nessa perspectiva é que, em 1934, foi criada a Inspetoria de Monumentos Nacionais, subordinada ao Museu Histórico Nacional e também dirigida por Gustavo Barroso. A Inspetoria tinha como principal finalidade impedir que objetos antigos referentes à história nacional fossem tirados do país em virtude do comércio de antiguidades e que as edificações monumentais fossem destruídas por conta das reformas urbanas promovidas nas principais cidades.<sup>250</sup>

Devem, ainda, ter contribuído para a criação desse órgão as contribuições feitas por José Marianno Filho, por meio de uma proposta intitulada “Inspetoria de Monumentos Públicos de Arte”, que apresenta e detalha os objetos do órgão a ser criado e do artigo *A defesa do patrimônio artístico da nação* publicado em 1933 em *O Jornal* no qual são reafirmadas as suas posições:

O critério histórico isolado não me interessa de modo nenhum. (...) Não é o critério histórico que eu reclamo, para servir de base ao tombamento dos velhos monumentos arquitetônicos que restam. A proteção que eu reclamo, é em favor dos edifícios que possuem mérito artístico, aqueles, cuja conservação se torna necessária, para que através deles se possa compreender o sentimento da evolução da arte de construir entre nós.(CUNHA FILHO<sup>251</sup>, 1943, KESSEL, 2000, p. 180-181)

<sup>249</sup> Ibidem, p.195-196.

<sup>250</sup> Disponível em <<http://museuhistoriconacional.com.br>> Acesso em 20.08.2006, 09:54.

<sup>251</sup> CUNHA FILHO, José Marianno Carneiro da. *A defesa do patrimônio artístico da Nação*. In: *à margem do problema arquitetônico nacional*. Rio de Janeiro: Cândido Mendes Jr. 1943, p. 35-36.

A Inspetoria funcionou de 1934 a 1937<sup>252</sup> e, apesar de ter sido proposta para atuar em todo o território nacional, teve papel importante na restauração e preservação de monumentos, em especial, as igrejas, pontes, chafarizes e a Casa dos Contos, localizadas na cidade de Ouro Preto recém-elevada a Monumento Nacional.

Por outro lado, as questões da preservação da natureza também mobilizavam a sociedade sendo, entre o final do século XIX e início do XX, realizados vários encontros internacionais que repercutiram no mundo todo.

Alberto José Sampaio, enumera 51 congressos realizados pelo mundo inteiro, entre 1884 e 1933, que podiam ser divididos em três tipos: congressos especificamente relacionados com a questão da proteção da natureza, congressos científicos, e congressos de silvicultura.<sup>253</sup>

O primeiro congresso internacional sobre a preservação da natureza foi realizado em 1923, em Paris; o segundo, em 1933, no Brasil; no ano seguinte foi realizada a primeira conferência sobre preservação da natureza, no Rio de Janeiro.<sup>254</sup>

A realização desses encontros indicava a configuração de um movimento internacional que teve sua culminância na atuação do *Ofício Internacional de Proteção à Natureza*, fundado em 1928, pelo preservacionista holandês P. G. van Tienhoven. Desde 1930, o Ofício vinha se destacando pela publicação da *Revue Internationale de Legislation pour la Protection de la Nature*, em fascículos (12 por ano), divulgando a legislação de cada país, sobre proteção à natureza.

A 1ª Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, realizada entre 8 e 15 de abril de 1934, foi organizada pela Sociedade dos Amigos das Árvores, em colaboração com o Museu Nacional.<sup>255</sup>

---

<sup>252</sup> Em 1937, quando foi criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN, as atribuições da inspetoria foram absorvidas pelo novo órgão.

<sup>253</sup> Cf. Alberto José Sampaio (relator). *Relatório Geral da Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza*. In: BRASIL. Boletim do Museu Nacional, vol. XI, nº 1, Março de 1935, p. 27. Apud: FRANCO, José Luis Andrade, *A Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza e a questão da Identidade Nacional*. p. 10.

Disponível em <<http://www.ambiente.sp.gov.br/ea/adm/admarqs/JoseLuisFranco.pdf>> Acesso em 25 agos. 2006.

<sup>254</sup> A segunda conferência só foi ocorrer bem mais tarde, em 1960.

<sup>255</sup> Outras entidades também participaram, tais como, a Associação Brasileira de Educação, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, a Liga Brasileira de Higiene Mental, a Associação Brasileira de Farmacêuticos, a Academia Brasileira de Ciências, o Instituto Histórico de Ouro Preto, o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, a Sociedade de Amigos de Alberto Torres, o Tijuca Tennis-Club, o Instituto Nacional de Música, a Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, e a Sociedade Fluminense de

Esse encontro pretendia atender as reivindicações de vários setores da sociedade e despertar a atenção de todos para a necessidade de se preservar nossos recursos naturais. Algumas dessas manifestações eram feitas por meio de artigos o de Paulo Roquette-Pinto, na época, diretor do Museu Nacional, publicado na *Revista Nacional de Educação*.

No artigo o autor chamava a atenção para o fato de que a idéia de proteger a natureza vinha se impondo cada vez mais não sendo mais possível “*ver, sem se comover, a diminuição rápida e mesmo o desaparecimento da fauna variada, da flora magnífica, dos sítios pitorescos e vivos que são os mais belos ornamentos do nosso globo.*”<sup>256</sup>

As propostas apresentadas na conferência relacionavam a proteção da natureza a uma idéia mais ampla de construção da nacionalidade, da mesma maneira que associavam a crença na ciência como guia para as políticas a serem adotadas para a conservação do patrimônio natural brasileiro e a necessidade de um Estado forte como seu executor.<sup>257</sup>

José Luiz de Andrade Franco explica que diversos temas foram objeto de debate nesse período: o trabalho, a indústria, a educação, a saúde, o arcabouço jurídico-institucional, as manifestações culturais, o patrimônio histórico, e também, a proteção à natureza.<sup>258</sup>

No caso da proteção da natureza, um grupo constituído em sua maioria por cientistas, intelectuais e funcionários públicos, obteve relativo sucesso na defesa de suas propostas porque aliou suas preocupações com a questão da identidade nacional, o que implicou na apropriação de idéias que envolviam um conhecimento científico do mundo natural e a idéia de que ele devia ser conservado por motivos econômicos e estéticos.<sup>259</sup>

Conforme já visto, a origem da idéia de preservação está ligada à ameaça de perda de um bem e no caso da preservação da natureza, os motivadores não foram diferentes, justificando, por exemplo, a criação da Sociedade dos Amigos das Árvores, fundada para auxiliar os poderes públicos na ação contra a devastação da vegetação no território nacional, que ocorria em um ritmo intenso.

Medicina Cirúrgica. O evento contou com o patrocínio do presidente Getúlio Vargas. Cf. FRANCO, José Luiz de Andrade. Op. cit. p.10.

<sup>256</sup> Cf. Paulo Roquette-Pinto. *Proteção à Natureza*, In: Revista Brasileira de Educação, n° 16-17, jan./fev. de 1934, p.60. In: FRANCO, José Luis de Andrade. Op. cit. p. 10.

<sup>257</sup> FRANCO, José Luis de Andrade. Op.cit. p. 10

<sup>258</sup> Ibidem.

<sup>259</sup> Ibidem.

Também nesse caso, as propostas apresentadas com o objetivo de preservar a natureza se basearam nas experiências de outros países, por exemplo, a Itália e os Estados Unidos, de onde foi trazida a sugestão de se criar uma Escola Florestal.<sup>260</sup>

Além disso, as preocupações com a natureza não se resumiam apenas à defesa da flora e fauna, mas se estendia também “... à *proteção das paisagens, ao resguardo dos sítios pitorescos* ...”<sup>261</sup>

Na conferência foram discutidas as duas correntes que defendiam a proteção da natureza, originadas em países como os Estados Unidos: uma, conservacionista, que valorizava o mundo natural como recurso econômico a ser usufruído racionalmente e a outra, preservacionista, que considerava a natureza intocável, como objeto de culto e fruição estética.<sup>262</sup>

Na concepção preservacionista, a natureza era compreendida como um todo orgânico, e a sociedade, como sua extensão. Como o Brasil era visto como um país novo, a adoção desse ponto de vista se justificava por apresentar um projeto mais amplo de sociedade, fundado na percepção das riquezas naturais, tanto estéticas quanto econômicas, como “fontes da nacionalidade.”<sup>263</sup>

O debate entre essas duas correntes, de certa maneira se assemelha ao que foi discutido no âmbito da conservação dos bens tombados e, por isso, será retomado no capítulo seguinte.

Conforme observa José Luis de Andrade Franco,

A natureza era também relacionada com a questão da identidade nacional, uma vez que, por sua riqueza, diversidade e beleza, proporcionava o estabelecimento de laços afetivos entre o indivíduo e seu solo natal. Defendia-se a necessidade de um

---

<sup>260</sup> Ibidem p. 3.

<sup>261</sup> Alberto José Sampaio (relator). *Relatório Geral da Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza*, In: Boletim do Museu Nacional, vol. XI, nº 1, março de 1935, p. 15. Apud: FRANCO, José Luiz Andrade, Op. cit.p. 4.

<sup>262</sup> Os conservacionistas seguiam uma linha que se aproximava da tradição de manejo florestal desenvolvida na Alemanha e que tinha como principal defensor Gifford Pinchot; os preservacionistas defendiam a valorização da natureza a partir de uma noção de pertencimento e do prazer da contemplação estética, concepções defendidas pelo norte-americano John Muir. A criação de parques nacionais, como Yellowstone, criado em 1º. de março de 1872, pelo Congresso dos EUA, fortaleceu as concepções dessa última corrente. A configuração de um movimento internacional de proteção à natureza culminou na atuação do *Ofício Internacional de Proteção à Natureza*, fundado em 1928, pelo preservacionista holandês P.G. van Tienhoven. Cf. FRANCO, José Luiz Andrade. Op. cit. p.5.

<sup>263</sup> Ibidem p.11.

Estado que intervisse no sentido de garantir o equilíbrio entre progresso e manutenção do patrimônio natural do país, o que seria conseguido por meio do estabelecimento de leis, da vigilância e punição dos que as infringissem, e, principalmente, pela promoção de uma educação que garantisse uma conscientização ampla da importância da proteção à natureza. Cobrava-se do Estado que fosse o principal sujeito na manutenção de um vínculo orgânico e harmônico entre natureza e sociedade, que representasse e catalisasse o processo de tomada de consciência da nacionalidade. (FRANCO, 2006, p. 12)

As discussões sobre preservação ocorriam no mundo todo e resultaram em algumas medidas práticas como, por exemplo, a elaboração de instrumentos jurídicos estabelecendo a criação parques nacionais.<sup>264</sup> A criação de parque nacionais em vários países, inclusive no Brasil, como o Parque Nacional de Itatiaia, no Rio de Janeiro, criado pelo Decreto nº 1.713, em 14 de junho de 1937, demonstra o relativo sucesso dessas idéias.<sup>265</sup>

A criação de parques nacionais foi sendo disseminada pelo mundo como um modelo de preservação do ambiente natural.

A expectativa de que o Estado se tornasse o principal sujeito na manutenção de um vínculo entre natureza e sociedade e que catalisasse o processo de tomada de consciência da nacionalidade foram garantidos a partir da promulgação, poucos meses depois, da nova Constituição Federal de 16 de julho de 1934, que pode ser considerada como o marco inaugural da proteção efetiva ao patrimônio histórico e artístico do Brasil, em função do que dispunha no artigo 148:

Art. 148. Compete concorrentemente à União e aos Estados:  
(...)

III. proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão das obras de arte.<sup>266</sup>

Havia uma crescente mobilização para a criação de uma legislação e de uma instituição de proteção ao patrimônio nacional, intenção esta manifestada no 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Natureza, realizado em 1935, que incluiu entre as resoluções uma proposta para a criação de um órgão especial de monumentos nacionais.

<sup>264</sup> Nos Estados Unidos, a criação de parques nacionais fortalecia as concepções motivadas pelo fascínio das novas descobertas da biologia e de uma filosofia inspirada no romantismo que valorizava a natureza, a partir de uma noção de pertencimento e também pelo prazer da contemplação estética.  
Ibidem p. 7.

<sup>265</sup> O Parque Nacional de Itatiaia foi o primeiro parque nacional do Brasil, criado para atender ao disposto nos artigos 10 e 12 do Código Florestal, aprovado pelo Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

<sup>266</sup> Disponível em <[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)> Acesso em 25/08/2006.



Nesse meio tempo, o antigo projeto do deputado Wanderley Pinho foi reapresentado ao Congresso Nacional, cabendo a Gustavo Capanema, então Ministro da Educação e Saúde entre 1934-1945, levar adiante o assunto.<sup>267</sup>

Gustavo Capanema, compreendendo a complexidade do assunto, ou seja, a necessidade de se criar um mecanismo de proteção não apenas para as obras de arte, mas para os monumentos e as obras de vários tipos, de forma a abranger o país inteiro e que detivesse o arruinamento, a deterioração e a dispersão desses bens para fora do país, pediu a colaboração de Mario de Andrade (1893-1945), então Diretor do Departamento de Cultura de São Paulo, para a elaboração de um anteprojeto que atendesse estes objetivos.<sup>268</sup>

## **2.2 – Do SPAN AO SPHAN: ALGUNS ASPECTOS DO ANTEPROJETO DE MARIO DE ANDRADE**

O ambiente político-intelectual no Brasil, nas décadas de 1930-1940, era caracterizado pelo intenso nacionalismo aliado aos anseios de modernização da sociedade e das instituições do Estado. Esse clima foi o que favoreceu o debate sobre a necessidade da elaboração de instrumentos jurídicos que pudessem tratar da proteção do patrimônio histórico e da natureza. Segundo José Luis de Andrade Franco (2006), “*A convicção de que a lei se constituía em um instrumento legítimo de orientação das condutas humanas justificava o apelo por um Estado intervencionista que, por meio dela, fosse capaz de ‘organizar’ a sociedade*”.<sup>269</sup>

No âmbito da proteção do patrimônio histórico e artístico o ano de 1936 marca a entrega de uma proposta de legislação solicitada por Gustavo Capanema a Mario de Andrade, na qual propunha a criação de um órgão – o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional – SPAN, para desempenhar esta tarefa.

O projeto de Mario de Andrade estava fundamentado em duas experiências fundamentais: em 1917, e, depois, em 1924, viajou com outros intelectuais modernistas, viajou a Minas Gerais ao encontro do barroco mineiro e do poeta Alphonsus Guimarães; e,

---

<sup>267</sup> MEC. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN-FNPM, 1980, p. 11.

<sup>268</sup> *Ibidem* p.12.

<sup>269</sup> FRANCO, José Luiz Andrade. *Op. cit.* p. 14.

nos anos 30, manteve contato com intelectuais e artistas como o escritor francês Frédéric Blaise Cendrars, com quem ele, Oswald de Andrade e Tarsila do Amaral, fizeram uma viagem percorrendo o roteiro das cidades barrocas mineiras, e com o casal Dinah e Claude Lévi-Strauss que atuaram na USP, ministrando cursos no Departamento de Cultura de São Paulo, onde criou a Sociedade de Etnologia e Folclore, o Coral Paulistano e a Discoteca Pública Municipal.<sup>270</sup>

Os cursos de *Etnografia e Folclore* ministrados pelo casal tinham um caráter didático conforme consta na Revista do Arquivo Municipal. Sob a rubrica *Arquivo Etnográfico* havia uma seção “destinada ao maior conhecimento do povo brasileiro”, na qual estava prevista a elaboração de “um formulário geral das pesquisas etnográficas a serem feitas no Brasil”. Este formulário foi apresentado nos números do *Boletim* da Sociedade de Etnografia e Folclore-SEF, fundada em 1934, contendo instruções para pesquisa de campo preparadas por Dinah Lévi-Strauss.<sup>271</sup>

Provavelmente, a concepção de etnografia por eles utilizada, que se referia à uma técnica apurada de coleta de dados e de trabalho de campo junto às sociedades ameríndias e era encarada como uma disciplina associada aos trabalhos de pesquisa folclórica deve ter influenciado Mario de Andrade em sua proposta para o anteprojeto de lei.

Se para Gustavo Barroso, a tradição estava ligada ao passado, para Mario de Andrade a tradição estava ligada ao presente: “*Nós já temos um passado guaçu e bonito pesando em nossos gestos; o que carece é conquistar a consciência desse peso, sistematizá-lo e tradicionalizá-lo, isto é, referi-lo no presente*”.<sup>272</sup> Na proposta apresentada por Mario de Andrade havia a intenção conciliar os projetos anteriores e as experiências adotadas no Brasil<sup>273</sup> e a legislação de outros países com as peculiaridades brasileiras, além de desvincular a natureza do bem do seu valor.<sup>274</sup>

---

<sup>270</sup> OLIVEIRA, Ana Cristina Audebert Ramos de. *Ouro Preto: a cidade sagrada*. In: Anais do Museu Histórico Nacional, 2003, v. 38, p. 253.

<sup>271</sup> CORRÊA, Alexandre Fernandes. *Vilas, Parques, Bairros e Terreiros: Novos patrimônios na cena das políticas culturais em São Paulo e São Luís*. São Paulo:PUC, tese de doutorado, 2001, p. 17; 20.

<sup>272</sup> OLIVEIRA, Ana Cristina Audebert Ramos de. Op. cit. p. 255.

<sup>273</sup> Mario de Andrade teria tentado sintetizar as tendências que estavam sendo explicitadas em São Paulo e as experiências anteriores realizadas em outros estados brasileiros como Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e em Minas Gerais.

MAGALHÃES, Aloísio. *E Triunfo?* Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1997, p. 23. Apud: CORRÊA, Alexandre Fernandes. 2001. Op. cit. p. 8.

<sup>274</sup> MEC. *Proteção e revitalização ... Brasília: IPHAN. 1980, p. 90-106.*

A proposta de instituição pensada por Mario de Andrade, o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN), está detalhada em seu anteprojeto de lei e sua tarefa se referia à proteção de todas as obras de “arte patrimoniais”<sup>275</sup>, composta por todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, aos organismos sociais e a particulares nacionais ou estrangeiros residentes no Brasil. O autor entendia que as chamadas “artes patrimoniais” poderiam ser classificadas como arte arqueológica, arte ameríndia, arte popular, arte histórica, arte erudita nacional, arte erudita estrangeira, artes aplicadas nacionais e artes aplicadas estrangeiras.<sup>276</sup>

Alexandre Fernandes Corrêa (2001, p.20) informa que o debate em torno da “etnografia ameríndia” e da “etnografia popular” era um reflexo direto dos cursos do casal Dinah e Claude Lévi-Strauss.

No seu anteprojeto, Mario de Andrade estabelecia como principais atividades a serem desempenhadas pelo órgão a ser criado determinar e organizar do tombamento geral do patrimônio artístico nacional; sugerir, a quem de direito, as medidas necessárias para conservação, defesa e enriquecimento do patrimônio artístico nacional e determinar e superintender o serviço de conservação e de restauração de obras pertencentes ao patrimônio artístico nacional.<sup>277</sup>

Diferentemente das propostas anteriores que se referiam à catalogação ou classificação, Mario de Andrade optou pelo termo *tombamento*, já utilizado por José Marianno Filho, em 1933, que remete à Torre do Tombo, em Portugal, localizada no Castelo de São Jorge, destruída pelo terremoto de 1755 e pelas chuvas em Lisboa, quando os arquivos reais passaram aos cuidados de um contador, incumbido das “escrituras do tombo”. Em, a então Torre do Tombo.<sup>278</sup>

De acordo com a proposta as obras de arte patrimoniais, pertencentes ao patrimônio artístico nacional, poderiam ser inscritas individual ou agrupadamente nos quatro livros de tombamento<sup>279</sup>. Essa foi uma das grandes inovações do anteprojeto, a de tratar a arte popular e a arte erudita, considerando, ambas, como obras de arte.

---

<sup>275</sup> Para Mario de Andrade, arte era uma palavra geral e significava a habilidade com que o homem se utilizava da ciência, das coisas e dos fatos. *Ibidem* p. 97.

<sup>276</sup> *Ibidem* p. 91-92.

<sup>277</sup> *Ibidem* p. 90.

<sup>278</sup> CORRÊA, Alexandre Fernandes. *Op. cit.* p. 8.

<sup>279</sup> *Ibidem* p. 91.

Na Arte ameríndia, estariam incluídas as manifestações que interessariam à arqueologia e etnografia ameríndias, como os objetos, monumentos e as paisagens. Na Arte popular estariam incluídas as manifestações de arte pura ou aplicada, tanto nacional como estrangeira, que de alguma maneira forma interessem à Etonografia, com exclusão da ameríndia. Estas manifestações poderiam ser objetos, monumentos, paisagens e folclore.<sup>280</sup>

Além de inserir o termo tombamento na legislação de proteção, as paisagens referidas na Arte ameríndia foram definidas como os lugares da natureza cuja expansão florística, hidrográfica ou qualquer outra, foi determinada definitivamente pela indústria humana do país, como cidades lacustres, canais, aldeamentos, caminhos, grutas trabalhadas, etc. As paisagens referidas na Arte popular estavam definidas como determinados lugares agenciados de forma definitiva pela indústria popular, como vilarejos lacustres vivos da Amazônia, tal morro do Rio de Janeiro, tal agrupamento de mocambos no Recife, etc.<sup>281</sup>

Na Arte histórica, no item referente ao Monumento argumentava que havia certas obras de arte arquitetônica, escultórica ou pictórica que, sob o ponto de vista da arte pura não seriam dignas de admiração, porém, deviam ser conservadas tais como estão ou recompostas na sua imagem “histórica” porque foram criados para um fim determinado que se tornou histórico – como o forte de Óbidos ou dos Reis Magos –, porque neles teriam ocorrido fatos significativos da nossa história – tais como, a Ilha Fiscal, no Rio de Janeiro ou Palácio dos Governadores, em Ouro Preto – ou ainda porque nelas viveram figuras ilustres da nacionalidade, citando como exemplo, a casa de Tiradentes em São João del Rei ou a casa de Rui Barbosa. Assim, a sua definição de monumento incluía ruínas, igrejas, fortes, solares, etc. Ressaltava, ainda que, pela mesma qualidade “histórica” deveriam ser conservados exemplares das diversas escolas e estilos arquitetônicos que se refletiram no Brasil.<sup>282</sup>

Criou também os livros de tombamento, em número de quatro, que correspondiam: 1. Livro do Tombo Arqueológico e Etnográfico, correspondente às artes arqueológica, ameríndia e popular; 2. Livro do Tombo das Histórico, correspondente à arte histórica; 3. Livro do Tombo das Belas Artes<sup>283</sup>, correspondente à arte erudita nacional e estrangeira e 4. Livro do Tombo das Artes Aplicadas, correspondente às artes aplicadas nacionais e estrangeiras<sup>284</sup>.

---

<sup>280</sup> Ibidem p. 92.

<sup>281</sup> Ibidem.

<sup>282</sup> Ibidem, p. 93.

<sup>283</sup> “Nas manifestações artísticas que ainda e sempre se discutirá se são de arte pura ou arte aplicada, fixar discricionariamente um critério qualquer, o mais geralmente seguido: colocar, por exemplo, a Arquitetura

O Livro do Tombo 1 chama a atenção por inserir em um mesmo grupo os bens de valor arqueológicos e os de valor iconográfico. Essa inclusão se apropria da idéia de bem cultural de natureza etnográfica que surgiu no final do século XIX, no momento em que se elaboravam, e disputavam, diferentes versões do mito nacional brasileiro e que se consolidou com a República, no contexto de afirmação de uma unidade nacional política e ideologicamente organizadas. A etnologia contribuiu desde o início do século XX para dar uma dimensão antropológica ao conceito de ‘patrimônio’<sup>285</sup> e foi responsável pela formação dos grandes museus na Europa, na Ásia e nas Américas do Norte e do Sul, sendo a idéia, inclusive, adotado no anteprojeto.<sup>286</sup>

No capítulo II, relativo ao organismo SPAN, previa uma diretoria, diretamente subordinado ao Ministro da Educação e dos quatro chefes de museus. Criava um Conselho Consultivo, composto de 5 membros fixos e 20 móveis, que seria presidido pelo diretor do SPAN, que seria um dos quatro membros fixos e teria voto de desempate. Para os vinte membros móveis previa dois representantes das seguintes profissões: historiadores, etnógrafos, músicos, pintores, escultores, arquitetos, arqueólogos, gravadores (artistas gráficos, medalhistas, etc.), artesãos (decoradores, ceramistas) e escritores (de preferência crítico de arte).<sup>287</sup>

No capítulo III, relativo à Chefia do Tombamento, estabelecia que essa seria o órgão organizador e catalogador do patrimônio artístico nacional. Seria dirigido pelo Diretor do SPAN e lhe competiria determinar, com exposição de motivos, as obras a serem inscritas nos quatro livros de tombamento. Além desse, a chefia seria composta de um arqueólogo, um

*entre as Belas-Artes; colocar a pintura mural, em qualquer dos seus processos, também entre as Belas-Artes; a Numismática entre as artes aplicadas e da mesma forma toda a cerâmica, com exceção única das estátuas possíveis em tamanho natural, para jardins.”*

Ibidem, p. 96

<sup>284</sup> Ibidem, p. 95.

<sup>285</sup> José Carlos Rodrigues, citado por Alexandre Fernandes Corrêa, explica que a categoria ‘patrimônio etnológico’ foi criada pela Conferência Geral de Genebra em 1972, “... para consagrar internacionalmente bens cujo valor cultural é reconhecido pelo poder público local.” Cf. RODRIGUES, José Carlos. Ensaio antropológico do poder. Rio de Janeiro: Terra Nova. p.179. Apud: CORRÊA, Alexandre Fernandes. *Op. cit.* p. 79.

<sup>286</sup> A proposta de criação dos museus deve ter surgido a partir do contato de Mario de Andrade com Lévi-Strauss e Roquette-Pinto, que além de etnólogos eram diretores de museus.

Alexandre Fernandes Corrêa, utiliza a definição de patrimônio etnológico do etnólogo francês Redjem Benzaid: “O patrimônio etnológico de um país compreende os modos específicos de existência material e de organização social dos grupos que o compõem, seus saberes, sua representação do mundo, e, de maneira geral, os elementos que formam a identidade de cada grupo social e os diferenciam dos outros.” *Mission du Patrimoine Ethnologique*, 1993. Apud: CORRÊA, Alexandre Fernandes. *Op. cit.* p.80.

<sup>287</sup> Ibidem, p. 99.

etnógrafo, um historiador e um professor de história da arte. Essa chefia seria assistida por comissões regionais de tombamento, em número igual ao dos Estados do Brasil e que teria a mesma composição da Chefia de tombamento. Essas comissões teriam por finalidade escolher as obras dos seus Estados respectivos que devessem ser atingidos pelo SPAN e propor à chefia de tombamento, a inscrição dessa obras em um dos quatro livros de tombamento, a quem caberia decidir quais a obras a serem tombadas.<sup>288</sup>

Previa também a publicação de uma Revista Nacional das Artes, destinada à divulgação dos estudos feitos pelos quatro museus, pela Diretoria do SPAN ou por ela solicitados de personalidades nacionais e estrangeiras e pela Chefia de Tombamento, que selecionaria os estudos da comissão fiscal e das comissões regionais<sup>289</sup>, sendo estes também os setores responsáveis pela seleção do material para publicação.<sup>290</sup>

Seu anteprojeto, apoiado nas propostas de autoria de Jair Lins e Wanderley Pinho e na legislação estrangeira, serviu de base ao projeto redigido por Rodrigo Mello Franco de Andrade (1898-1969), depois diretor da instituição responsável pela organização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, para a criação do Decreto-lei nº 25, em 30 de novembro de 1937.<sup>291</sup>

José Marianno Filho em carta ao Ministro Capanema fazia comentários sobre o anteprojeto de Mario de Andrade, destacando que a “... *ação do aparelho a ser criado deve ser central (...)* Ademais, *é preciso considerar que dificilmente o serviço se poderia louvar no critério das comissões estaduais, pois este critério tende ao sentimentalismo.*” e, mais adiante, apontava como lacuna grave a ausência de “... *outorga ao serviço, por intermédio de seus mandatários, o direito de adjudicação de obras quaisquer, licitadas nos leilão.*”<sup>292</sup>

Segundo Carlos Kessel, o fato do anteprojeto de Mario de Andrade também ter sido submetido à crítica de Heloisa Alberto Torres, então diretora do Museu Nacional, e o

---

<sup>288</sup> Ibidem, p. 101.

<sup>289</sup> Ibidem, p. 109.

<sup>290</sup> Ibidem, p. 103-104.

<sup>291</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Patrimônio Histórico e Artístico. Verbete publicado no Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, vol. 36, p. 186-189. In: *Rodrigo e o SPHAN...* p. 67-68.

<sup>292</sup> CUNHA FILHO, José Marianno da. Carta manuscrita, datada de 'Maio de 936'. In: BRASIL, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Arquivo Central. Pasta 236. Apud: KESSEL, Carlos. Op. cit. p. 181.

destaque dado ao valor artístico na carta de José Marianno Filho se inserem na discussão que resultou na alteração da proposta.<sup>293</sup>

### 2.3 - O DECRETO-LEI Nº 25: PRINCIPAIS ARTIGOS

O anteprojeto de Mario de Andrade foi entregue ao ministro Gustavo Capanema em 23 de julho de 1936 e 13 de outubro do mesmo ano foi encaminhado ao Congresso Nacional.

Ainda nesse ano, o ministro Capanema encaminhou um anteprojeto de lei à Câmara dos Deputados solicitando que fosse aprovada uma emenda para permitir a inclusão na estrutura ministerial da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN, inserindo no nome da instituição a disciplina – história – que não constava na instituição imaginada por Mario de Andrade. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional foi criado, em caráter provisório, em abril de 1936.

Em 10 de novembro de 1936, o golpe de estado dissolveu o Congresso Nacional. O anteprojeto de lei foi novamente apresentado ao Presidente Getúlio Vargas e para possibilitar a vinculação do novo órgão a ser criado ao Ministério da Educação e Saúde o ministro Capanema apresentou uma Exposição de Motivos.

Pelo artigo nº 46 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, o Poder Executivo aprovou uma nova estrutura regimental para o ministério que incluiu a criação do SPHAN:

Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com a finalidade de promover, em todo o País e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional.

§ 1º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional terá, além de outros órgãos que se tornarem necessários ao seu funcionamento, o Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo se constituirá do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da Republica.

§ 3º O Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes e outros museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, que forem criados, cooperarão nas atividades do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela forma que for estabelecida em regulamento.(Disponível em <<http://e legis.bvs.br/leisref/public>>)

---

<sup>293</sup> Ibidem.

Em 10 de novembro de 1937 foi outorgada uma nova Constituição Federal que no artigo 134 dispunha:

Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou locais particularmente dotados pela natureza, gozam de proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados contra o patrimônio nacional. (Disponível em <<http://legis.bvs.br/leisref/public>>)

Finalmente, em 30 de novembro daquele ano, foi promulgado o Decreto-lei n° 25, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. O Decreto-lei n° 25 estabelece:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Capítulo I - do patrimônio histórico e artístico nacional

Art. 1° Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1° Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4 desta lei.

§ 2° Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Logo após a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a instituição foi objeto de polêmica, provocada pela reação de José Marianno Filho que, em artigo escrito em 1937, reivindicou a primazia da idéia:

Divulgado o regulamento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, deve considerar-se definitivamente equipado esse almejado aparelho de assistência e salvaguarda do patrimônio artístico nacional... Dentre as pessoas que têm razões especiais para se rejubilar com esse fato, ousou mencionar o meu nome, já que ninguém teve, ao que me conste, a generosidade de o fazer.

Desde 1919, portanto, quase há vinte anos, lancei mão da criação de um aparelho de defesa do patrimônio artístico da nação... (CUNHA FILHO<sup>294</sup> apud: KESSEL, 2000, p. 181)

---

<sup>294</sup> CUNHA FILHO, José Marianno da. Carta manuscrita, datada de 'Maio de 936'. In: BRASIL, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Arquivo Central. Pasta 236.



E mais adiante, chamava a atenção para uma questão: “[a] *primeira e maior dificuldade é o tombamento dos monumentos arquitetônicos. Um critério rígido poderá ser excessivo; um critério complacente poderá ser desastroso.*”<sup>295</sup>

Retornando à análise do Decreto-lei nº 25, estabelecido o que constitui o patrimônio histórico e artístico nacional (artigo 1º), no artigo 4º são discriminados os quatro Livros do Tombo onde deverão ser inscritos os bens:

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1º) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;

2º) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3º) no Livro do Tombo das Belas-Artes, as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira;

4º) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei. (Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>)

Cabe-nos destacar que os livros indicados no decreto são os mesmos propostos no anteprojeto de Mario de Andrade, com exceção do Livro de Tombo nº 1, isto é, o Arqueológico, Etnográfico ao qual foi acrescentado o termo *paisagístico* que não estava previsto no anteprojeto. Esse dado nos interessa particularmente porque é neste Livro que o legislador se deteve para descrever os tipos de bens a serem inscritos, incluindo as categorias de arte ameríndia e popular e os monumentos naturais, sítios e paisagens.

O Decreto-lei nº 25 estabelece que só serão consideradas parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional aqueles bens que tenham sido inscritos, separada ou agrupadamente, nos Livros do Tombo instituídos.

Alguns artigos são elucidativos da visão do legislador. Sobre o caráter do tombamento, este será voluntário sempre que o proprietário pedir e o bem, a juízo do Conselho Consultivo

---

<sup>295</sup> Ibidem.

do IPHAN, se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional. Outra hipótese é quando, a instituição verifica a necessidade ou conveniência da conservação de um bem, após a comunicação ao proprietário sobre a deliberação da instituição, este poderá anuir, por escrito, à notificação para a inscrição do bem em qualquer dos Livros do Tombo.

Ao proprietário particular, dentro de um prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação do tombamento, é dado o direito de alegar as razões que tiver para impugnar o ato, que serão apreciadas pelo Conselho Consultivo a quem caberá deliberar sobre o assunto. Se o Conselho considerar improcedente as alegações do proprietário, deliberará pelo tombamento compulsório, não cabendo, neste caso, recurso da decisão (artigos 7º ao 9º).

Tratando-se de bens de propriedade da União, dos estados e dos municípios, procedese ao tombamento por meio de notificação endereçada à autoridade a quem o bem pertencer ou for subordinado (artigo 10).

Efetuada a inscrição, o bem tombado não poderá, sob hipótese alguma, ser destruído ou mutilado, nem sofrer qualquer intervenção sem a prévia autorização da instituição (artigo 17).

Em relação aos bens arquitetônicos ou sítios históricos, sem a prévia autorização do IPHAN, na vizinhança do bem tombado ou na área tombada, não se poderá fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem tombado, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto e nem se fazer construção sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pela instituição impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do dano causado ao bem (artigo 18).

O proprietário do bem tombado, que não dispuser de recursos para proceder às obras de manutenção e conservação que o mesmo requerer, deverá comunicar o fato ao IPHAN, sob pena de multa correspondendo ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pelo bem. Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o IPHAN mandará executá-las, as expensas da União. Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras em um bem tombado, poderá o IPHAN tomar a iniciativa de propô-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação por parte do proprietário (artigo 19).

O compartilhamento e as complementações das ações de proteção no âmbito federal e estadual, bem como a participação de entidades afins, estão previstas, respectivamente, nos artigos 23 e 25:

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.

(...)

Art. 25. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais e jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional. (Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>)

O Código Penal incluiu duas disposições para os casos de infração das determinações estabelecidas pelo Decreto-lei nº 25: no artigo 165, determina a quem destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada a pena de detenção de seis meses a dois anos ou multa e no artigo 166, a quem alterar, sem licença da instituição, o aspecto do local especialmente protegido por lei, a pena de detenção de um mês a um ano ou multa.

Integrando o sistema de proteção ao patrimônio nacional, o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, estabeleceu que:

k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico ... (ANDRADE, 1987, p. 68-69)

Uma comparação do anteprojeto de Mario de Andrade e com o Decreto-lei nº 25 nos permite verificar que, neste último, o legislador utilizou outras contribuições, o que talvez explique o destaque que o termo histórico adquiriu na versão final, possivelmente baseado na legislação francesa.

Sobre a autoria da proposta final Júlio Roberto Kantinsky menciona que em 1956, por ocasião da publicação do anteprojeto de Mario de Andrade pela FAU-USP, Rodrigo de M. F. de Andrade havia mencionado que “... *fora ele mesmo que alterara a proposta, pois seria politicamente impossível gerir, por exemplo, os museus com a organização existente e as autoridades em seu interior já estabelecidas...*”<sup>296</sup>

---

<sup>296</sup> KANTINSKY, Júlio Roberto. Preservação da memória. Anais: conferências, simpósios e mesas redondas. vol.1. 47º SBPC. São Luís. 1995. Apud: CORRÊA, Alexandre Fernandes. Op. cit. p. 12.

Convém destacar, com base nos exemplos apresentados anteriormente e, inclusive, no que dispõe a legislação federal de proteção em vigor, que ao legislador não deve ter parecido adequada a criação de uma norma para tratar da proteção de coisas tão diferentes e cujos efeitos teriam que ser de ordem diversa às intenções estabelecidas pela lei.

Conforme observa Sonia Rabello de Castro: *“Em relação aos bens tombados, a obrigação é de fazer a conservação e de não permitir alterações que descaracterizem o bem tombado.”*<sup>297</sup>

Segundo a mesma autora maior mérito da proposta de Mario de Andrade foi o de se aproximar de uma proposta de política de preservação. Porém, conforme destaca a autora,

... aquela política de preservação não tinha os instrumentos legais necessários para efetivar uma intervenção na propriedade. Como para determinados bens é preciso (...) amparo legislativo para restringir direitos individuais, foi necessário fazer o Decreto-lei nº 25. (Revista da SPHAN. n. 22, 1987, p. 79)

É o que parece confirmar o tempo decorrido desde a proposta feita por Mario de Andrade até a concretização de algumas das suas formulações, o que pode indicar que aquelas idéias precisavam ser suficientemente amadurecidas.

Desde a proposição de Mario de Andrade em 1936, foram criados o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), que tinha o objetivo de retomar a questão da preservação dos bens culturais, materiais e imateriais, tangíveis ou não. O órgão funcionou de 1975 a 1979, quando foi incorporado à Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM) e à então SPHAN. Em 1997 foi realizado o Seminário Internacional sobre o Patrimônio Imaterial, em Fortaleza-CE e em 1988 a Constituição Federal ampliou o conceito de patrimônio cultural, abrangendo os bens de natureza material e imaterial. Em 2000 foi criado o Decreto nº 3.551, publicado em agosto de 2000, instituindo o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro, sendo o primeiro registro efetuado dois anos depois.<sup>298</sup>

Por outro lado, para termos uma idéia do volume de trabalho que coube ao Patrimônio logo no seu primeiro ano de atividade, em 1938 foram realizadas 359 inscrições nos quatro Livros do Tombo, sendo que este número não corresponde ao número total de bens protegidos

---

<sup>297</sup> CASTRO, Sonia Rabello de. Op. cit. p.122.

<sup>298</sup> O primeiro registro foi realizado no Livro dos Saberes e se refere ao Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, do Espírito Santo.  
Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>

porque uma inscrição pode se referir a mais de um bem. Se considerássemos o número de edificações, incluindo as localizadas nas cidades tombadas, este número chegaria a aproximadamente 4.300 bens.<sup>299</sup> Além disso, no tombamento de alguns bens imóveis estão incluídos o acervo móvel e integrado a este bem.

Essa constatação, aliada ao escasso número de funcionários e de recursos financeiros e a uma noção ainda frágil de preservação no país, permite demonstrar as dificuldades iniciais para a atuação institucional.

Em pouco mais de um ano e meio de funcionamento, o trabalho realizado demonstrou a sua validade verificando-se, entretanto, que a ação do Patrimônio não teria a necessária eficiência se não fossem fixados os princípios fundamentais que traçassem o plano de ação dos poderes públicos.<sup>300</sup>

O Decreto-lei nº 25 criou a figura jurídica do tombamento e originou a tutela do estado em virtude do valor histórico e artístico nacional que fosse atribuído a um bem. Sofreu até hoje apenas duas complementações: uma, que dispõe sobre o cancelamento do tombamento pelo Presidente da República, mediante a aplicação da noção de utilidade pública (Decreto-lei nº 3.866, de 29/11/41) e outra, que determina a homologação ministerial do tombamento (Lei nº 6.292, de 15/12/75).

A primeira medida serviu para atender à demolição da Igreja de São Pedro dos Clérigos, e à redução da área do Campo de Santana, situados na cidade do Rio de Janeiro e inscritos no livro do Tombo desde 1938, para a abertura da Avenida Presidente Vargas. Apesar da instituição ter apresentado um projeto alternativo para o traçado do novo logradouro, a proposta não foi aceita.<sup>301</sup>

Existem, ainda, outras leis que são aplicadas pelo IPHAN: Lei nº 3.924, de 26/07/61, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, Lei nº 4.845, de 19/11/65,

---

<sup>299</sup> Segundo dados contidos no relatório do Inventário Nacional de Bens Imóveis- Sítios Urbanos – DID-IPHAN, de outubro de 2001, esse número corresponde, respectivamente, a 1.100 imóveis em Ouro Preto, 700 em São João Del Rei, 1.200 em Diamantina, 150 em Tiradentes, 500 em Mariana e 300 em Serro.

<sup>300</sup> MEC. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN-FNPM, 1980. p. 109-110.

<sup>301</sup> A Igreja de São Pedro dos Clérigos e Campo de Santana estavam inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes e no Livro do Tombo Histórico desde 1938. Na forma do disposto no artigo único do Decreto-lei nº 3.866 de 29/11/1941, o cancelamento da inscrição, foi feito por despacho do Presidente da República, datado de 08/01/1943.

Das 1.025 inscrições feitas até o ano de 2004 nos Livros do Tombo do IPHAN, apenas 14 foram canceladas no período de 1941 a 1989. Informação do Arquivo Central do IPHAN.

que proíbe a saída, para o exterior, de obras de artes e ofícios produzidos no País, até o fim do período monárquico e o mencionado Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

Cabe-nos aqui algumas reflexões sobre os dispositivos do Decreto-lei nº 25, a começar pelo termo “patrimônio histórico e artístico nacional”, “patrimônio histórico” ou “patrimônio” que é o termo mais utilizado.

O termo ‘patrimônio’ usado no Decreto-lei nº 25 aborda o conjunto de bens no seu sentido mais amplo, mas não indefinido porque identifica os bens a que se destina a proteção referida: bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios e paisagens naturais ou agenciados pela natureza humana.

Conforme já visto, a origem da palavra “patrimônio” inicialmente estava vinculada à idéia de bens ou herança pertencente à uma família e, ao longo do tempo, evoluiu para a noção de bens pertencentes à nação.

Apesar da tradição se referir aos bens que interessa preservar como monumento histórico ou nacional - como havia sido utilizado na Inspetoria de Monumentos Históricos e na categoria de monumento nacional -, o termo foi apropriado pelo legislador no Decreto-lei nº 25 para definir o conjunto dos bens existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Assim, o legislador remete à noção de bens e herança (patrimônio), ao mesmo tempo em que define a abrangência da medida (somente aqueles de interesse público) e assinala quais os tipos de bens e valores seriam considerados excepcionais.

Do mesmo modo, no parágrafo 2º, ao equipar os monumentos naturais, os sítios e paisagens aos bens móveis e imóveis, indicou que, nestes casos, os valores a serem observados seriam ‘pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.’

Além do papel decisivo atribuído ao anteprojeto, outros textos também mediaram a produção do Decreto-lei 25, tendo Rodrigo M. F. de Andrade assumido o papel de articulador de diversas proposições, algumas na forma de projetos de lei, que circularam no Congresso Federal, nos anos 20, além do caráter referencial da legislação francesa de 1913 que fundamentou várias dessas propostas.

Essa proposta pode ser considerada como bastante inovadora se lembrarmos que a trajetória da preservação foi iniciada com a valorização das edificações antigas no século XV, isto é, a partir da valorização do bem isolado (monumento) até almejar a proteção das cidades antigas, a partir da década de 1960, conforme observa Françoise Choay:

A partir da década de 1960, os monumentos históricos já não representam senão parte de uma herança que não pára de crescer com a inclusão de novos tipos de bens e com o alargamento do quadro cronológico e das áreas geográficas no interior das quais esses bens se inscrevem.(CHOAY, 2001, p.12)

Ao contrário de outros países que criaram leis específicas para as edificações e as áreas urbanas, como, por exemplo, a França que primeiro criou uma legislação para a edificação isolada (final do século XIX) e mais tarde (começo do século XX) uma outra norma para as áreas urbanas, o Decreto-lei nº 25 reúne em mesmo texto a proteção de bens de naturezas distintas.

Françoise Choay aponta como um dos inconvenientes da legislação francesa e o provável responsável pelo atraso da França nesse domínio, no século XX, é o vazio doutrinal que constitui seus contextos administrativo, técnico e jurídico<sup>302</sup>, isto é, o fato da legislação não se fazer acompanhar de uma análise do conceito e de critérios de discriminação prática.

No nosso entendimento, o fato de não especificar, ou melhor, não restringir a que tipo de bens materiais a lei se destina é uma das características que pode ser destacada no Decreto-lei nº 25 e o que vem permitindo a sua utilização até hoje, um dos maiores méritos.

Consideramos que a sua abrangência permitiu a incorporação de alguns conceitos e que outros fossem apreendidos e incorporados de maneira diferente da prevista originalmente e, em função da diversidade cultural, que novos tipos de bens fossem incluídos na listagem do que constitui o patrimônio cultural.

Conforme observa Eric Hobsbawm o passado histórico no qual uma nova tradição é inserida não sendo tão remoto estabelece com ele uma continuidade artificial e assumem a

---

<sup>302</sup> A autora cita como exemplo a definição de monumento histórico - “móvel ou imóvel cuja conservação apresenta, do ponto de vista da história da arte, um interesse público” - que não foi aperfeiçoada de modo a permitir a introdução de novos tipos de bens.

forma de referência a situações anteriores ou estabelecem seu próprio passado através da repetição quase obrigatória.<sup>303</sup>

No âmbito do nosso estudo, a proteção das cidades ou áreas antigas pode ser considerada como uma nova tradição para a preservação porque pertencia a um passado relativamente recente, mas que incorporou algumas situações anteriores.

Ao se distanciar da noção de sítio e estender à cidade os pressupostos utilizados na proteção de bens imóveis, isto é, aos conjuntos arquitetônicos, urbanísticos ou paisagísticos, estabeleceu um vínculo com o objetivo e a característica das “tradições”, a invariabilidade<sup>304</sup>, que eram os procedimentos que vinham sendo aplicado às edificações isoladas.

Por outro lado, a existência de uma doutrina – restauração – ligada à conservação das coisas antigas fez com que o entendimento da conservação dos sítios urbanos ficasse atrelado às intervenções nas edificações, fossem elas de caráter monumental, artístico ou histórico.

Talvez por entender que o problema da conservação das edificações nos sítios urbanos estava solucionado, os arquitetos, historiadores, historiadores da arte, etc. não tenham se mobilizado para promover os debates necessários ao aprofundamento dessa questão e ao entendimento da natureza desse objeto de modo a que desses debates resultassem proposições para a conservação desses bens, do mesmo modo como havia ocorrido com as monumentos e edificações antigas.

Entre as principais questões que resultaram nos debates e embates, internos e externos podemos destacar a distinção entre a noção de monumento e patrimônio que foi sendo ampliada pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam pelo seu passado comum: obras e obras-primas de belas-artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes.<sup>305</sup>

No processo de implementação das ações de proteção, o então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tentou ampliar o seu universo de atuação, incluindo algumas intervenções urbanas nas cidades onde havia bens tombados, confrontando-se, muitas vezes, com interesses antagônicos presentes no interior do próprio Estado. Embora essas investidas, embora tenham sido raramente bem sucedidas, delimitaram “... *um domínio específico sob o*

---

<sup>303</sup> HOBSBAWM, Eric. Op. cit. p. 10.

<sup>304</sup> Ibidem.

<sup>305</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 11.



*monopólio da agência estatizada, legitimando um lugar próprio conquistado no calor das disputas.*”<sup>306</sup>

Uma questão que emerge nesse contexto diz respeito à forma como deve ser abordado o tema cidade ou sítio urbano. A cidade vem sendo, muitas vezes, caracterizada como um somatório dos monumentos e das normas a ela pertinentes, porém, pouco se tem avançado no entendimento de como era e funcionava a cidade, quais os valores implícitos e de que forma decodificar estes elementos.

Alguns aspectos relativos ao que estabelece o Decreto-lei nº 25 em relação ao tombamento individual ou de conjunto foram abordados juridicamente: no caso do tombamento de conjunto, isto é, que não abrange apenas a coisa individualizada, as coisas em si não perdem sua característica individual para efeitos civis, mas, para efeitos de tombamento, tornam-se uma só - o bem tombado.

Daí porque o parágrafo 1º do mesmo artigo refere-se à inscrição separada ou agrupadamente dos bens no Livro do Tombo, isto porque o valor, o bem imaterial susceptível de interesse público, é o conjunto e não cada coisa individualmente. O suporte de bem imaterial protegido é a coisa, ou o conjunto de coisas móveis e imóveis; no entanto, o objeto jurídico de interesse público não é a individualidade, mas aquilo que as coisas representam em seu conjunto.(CASTRO, 1999, p. 70)

Esse entendimento pode ser rebatido ao tombamento de uma cidade. Conforme destaca Françoise Choay, o fato da noção de cidade histórica estar sendo aplicada a categorias heterogêneas de cidades, “... *capitais e de interior, gigantes e minúsculas, transbordantes de vida ou adormecidas, e muitas vezes sem que a própria configuração desse continente seja levada em consideração*”<sup>307</sup> demonstra a necessidade de se refletir sobre a aplicabilidade e abrangência do tombamento a este tipo de bem.

Por outro lado, podemos constatar cada vez mais o aumento do conflito entre o interesse pela preservação e os problemas provocados pela dinâmica urbana atual, o que requer uma diversificação de tratamento e a criação de novos instrumentos nos diferentes níveis de atuação.

---

<sup>306</sup> CHUVA. Márcia Regina Romeiro. Op. cit., p. 56.

<sup>307</sup> CHOAY, Françoise. *A Alegoria...* Op. cit. . p. 192.

Além disso, existe uma demanda por parte dos proprietários de bens tombados ao direito de dispor livremente de seus bens, o que aponta para a necessidade de se aprofundar e melhor definir sobre as alternativas que se pode oferecer para conciliar os diversos interesses.

Alguns desses aspectos são desafios que se colocam permanentemente à atividade de proteção ao patrimônio cultural e com os quais a instituição tem se deparado ao longo da sua trajetória. Porém, sem a decisão, por parte do poder público, de implementar uma política de desenvolvimento que considere a preservação entre as questões do planejamento, as propostas que surgirem poderão cair no vazio, conforme se poderá constatar pela análise apresentada a seguir.

### CAPÍTULO 3 – TRADIÇÃO E A CONTRADIÇÃO NA PRÁTICA PRESERVACIONISTA

*Justifica-se a conservação de um sítio urbano quando este constitui criação notável e representativa da vida e da organização social de um povo, em determinada fase de sua evolução.*<sup>308</sup> (ANDRADE, 1987, p. 81)

Neste capítulo, devido às diferentes denominações da instituição, optamos por usar o termo ‘Patrimônio’ quando nos referirmos ao IPHAN, por ser este o nome pelo qual é mais conhecida pela população das cidades tombadas e pelos técnicos envolvidos na atividade de preservação.

Conforme visto, no Brasil, as primeiras propostas para a criação de um instrumento jurídico de proteção estavam direcionadas para os bens imóveis, móveis e arqueológicos, sendo depois ampliadas para os monumentos naturais, sítios e paisagens naturais ou resultantes da criação humana.

As principais modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 25 em relação ao anteprojeto de Mario de Andrade foram a vinculação do direito de propriedade ao interesse público, uma diretriz voltada para a proteção aos bens materiais e um maior destaque dado ao valor histórico que passou a constar, inclusive, na denominação da instituição que veio a ser criada, isto é, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, SPHAN.

---

<sup>308</sup> ANDRADE. Rodrigo Mello Franco de. Conservação de conjuntos urbanos. Artigo publicado originalmente no Jornal do Comércio, Suplemento Literário, de 30.05.70. In: *Rodrigo e o SPHAN...* Rio de Janeiro: MEC-SPHAN/FNPM, 1987. p. 81.

Se por um lado, a ênfase dada na lei federal de proteção aos bens de natureza material definiu o caráter das ações a serem implementadas pela instituição, por outro, a abrangência, diversidade e complexidade dos bens considerados impôs a previsão de dispositivos específicos para atender ao interesse pretendido, com a complementação das ações e o compartilhamento das responsabilidades com outras instâncias do poder público e a participação da sociedade.

Conforme observado por Françoise Choay (1979, p.179), fundamentando-se em Augustus Pugin, a cidade antiga se tornou objeto de investigação pelo efeito da diferença e por contraste com a cidade moderna, porém, o fato da cidade material ter se tornado objeto de investigação no final do século XIX não repercutiu imediatamente na sua compreensão como patrimônio urbano.

Nossa reflexão sobre a evolução dos conceitos envolvidos na questão da preservação de sítios urbanos nos permitiu identificar que o entendimento de cidade como uma entidade específica foi uma idéia defendida teoricamente, embora possamos identificar, avaliando-se a aplicação do Decreto-lei nº 25, algumas contradições em relação à esta teoria.

A associação das noções de tradição e modernidade na constituição do patrimônio histórico e artístico nacional, a partir da participação dos arquitetos engajados na afirmação da arquitetura moderna no país<sup>309</sup>, a participação de Rodrigo M. F. de Andrade desde a criação do Decreto-lei nº 25 e como dirigente do órgão por 30 anos e de outros intelectuais de reconhecida atuação na vida cultural nas atividades da instituição<sup>310</sup>, possibilitaram que nesses primeiros anos de atuação e simultaneamente ao desempenho das atividades técnicas se formassem, em traços gerais, os critérios e parâmetros de proteção que passaram a caracterizar a ação do Patrimônio. Por outro lado, os embates internos e externos

---

<sup>309</sup> Dos arquitetos que formaram o quadro técnico, Lucio Costa, Oscar Niemeyer, Carlos Leão, José de Souza Reis, Renato Soeiro, Alcides da Rocha Miranda, pertenciam ao movimento moderno. O arquiteto Paulo Thedim Barreto, o único que não pertencia a esse grupo, foi indicado a Rodrigo M.F. de Andrade pelos religiosos do Mosteiro de São Bento, localizado no Rio de Janeiro, onde havia realizado um levantamento do conjunto arquitetônico.

Cf. CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. 1995. p.16-17.

<sup>310</sup> Mario de Andrade foi representante da instituição em São Paulo, Gilberto Freyre, correspondente em Pernambuco, os juristas Prudente de Moraes Neto e Afonso Arinos de Mello Franco, que não pertenciam ao quadro, mas colaboravam com a instituição, assim como Vinicius de Moraes, Manuel Bandeira, Joaquim Cardoso e Carlos Drummond de Andrade, que em 1946 se incorporou ao SPHAN, exercendo o cargo de chefe do Setor de História

Cf. CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. p. 9.

influenciaram algumas decisões e estabeleceram alguns posicionamentos que se transformaram em parâmetros de análise.

Para entendermos como inicialmente estava estruturada a instituição, parece-nos importante informar a sua organização. A instituição era constituída por uma Diretoria (mais tarde desmembrada em Diretoria de Estudos e Pesquisas e Diretoria de Conservação e Restauração) e uma Seção Técnica (depois subdividia em Seção de História e Seção de Arte), localizadas no Rio de Janeiro, por cinco representações regionais e pelo Conselho Consultivo.

A equipe da área central, isto é, da Diretoria e Seção Técnica, era formada pelos arquitetos José de Souza Reis, Renato Soeiro, Alcides da Rocha Miranda, Edgar Jacintho, Lucio Costa e Paulo Thedim Barreto, arquitetos que, com exceção do último citado, estavam envolvidos com a causa modernista. As representações regionais<sup>311</sup> estavam distribuídas pelos estados de Minas Gerais (composta por um diretor, o arquiteto Silvio de Vasconcelos, pelo engenheiro Epaminondas de Macedo e pelo historiador Salomão Vasconcelos); São Paulo (dirigida pelo engenheiro Luis Saia e composta pelo escritor Mario de Andrade); Pernambuco (dirigida pelo sociólogo Gilberto Freyre e composta pelo engenheiro Ayrton Carvalho); Bahia, (dirigida pelo escritor Godofredo Filho) e Rio Grande do Sul (dirigida pelo escritor Augusto Meyer e composta pelo arquiteto Lucas Meyerhofer).<sup>312</sup>

De acordo com o que estabelece o capítulo 3 da Lei nº 378, de 13/01/37, que criou o SPHAN, o Conselho Consultivo é a instância decisória da instituição. Em 10 de maio de 1938, na cerimônia de posse dos membros participantes do conselho, foi estabelecido o caráter das reuniões, que ficaram divididas em ordinárias (mensais) e extraordinárias (mediante a convocação do presidente ou de dois ou mais conselheiros).

Conforme se constata pelo *Índice das atas do Conselho Consultivo* entre 1938-2004, assim como o corpo técnico, o conselho era constituído por profissionais de diversas formações, porém, não tinha uma composição fixa. No período de 1938-46, participaram do Conselho Consultivo, Afonso Arinos (jurista), Alberto Childe (arqueólogo), Alcindo de

---

<sup>311</sup> Da mesma forma que a denominação da instituição mudou diversas vezes, em função das alterações na estrutura regimental, as denominações das seções e representações regionais também mudaram. Às representações regionais cabem as funções de orientação à população, pesquisa, levantamento e fiscalização dos bens tombados. Essas representações foram denominadas inicialmente por representações regionais, depois distrito, diretoria, coordenadoria e atualmente, superintendência regional. No presente capítulo estamos utilizando a primeira denominação usada - representação regional - para manter uma certa unidade no texto.

A maioria dos sítios urbanos tombados atualmente possui uma representação local designados por Sub-regionais ou Escritórios Técnicos.

<sup>312</sup> Cf. CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. cit. 229.

Azevedo Sodré (historiador), Augusto José Marques Júnior (artista), Carlos de Azevedo Leão (arquiteto), Edgar Roquette-Pinto (antropólogo), Francisco Marques dos Santos (historiador da arte), Gilberto Ferrez (historiador), Gustavo Barroso (advogado), Heloisa Alberto Torres (antropólogo), Lourenço Luiz Lacombe (historiador), Manuel Bandeira (escritor), Oswaldo Teixeira (artista), Otávio José Corrêa Lima (artista), Oswaldo Teixeira (artista), Otávio José Corrêa Lima (artista), Raimundo Lopes da Cunha (antropólogo) e Rodolfo G. de Siqueira (dados não localizados).<sup>313</sup>

Na sessão inaugural foi aprovado o regimento interno da instituição, tendo participado o Ministro Gustavo Capanema, Manuel Bandeira, Francisco Marques dos Santos, Carlos Leão, Raimundo Lopes e Oswaldo Teixeira. Nessa sessão foram discutidos os tombamentos do Palácio Episcopal, do Seminário e do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, localizados em Olinda-PE, da Casa nº 52 da praça Condessa de Frontin, no Rio de Janeiro-RJ, da Igreja Matriz de São Pedro, no Rio Grande-RS, das ruínas da Fábrica de ferro patriótica em Ouro Preto-MG, a organização do Salão Nacional de Belas Artes e o funcionamento da Inspeção dos Monumentos Nacionais.

Segundo os artigos 7º e 9º (§3º) do Decreto-lei nº 25, do ponto de vista jurídico-administrativo, os bens inscritos inicialmente nos Livros do Tombo não necessitavam ser encaminhados para a apreciação do Conselho Consultivo quando a indicação para tombamento de um bem partisse do proprietário ou da instituição a quem pertencia o bem. Ao longo do tempo, este procedimento foi se tornando mais participativo e, atualmente, todas as propostas, inclusive as de arquivamento, de acordo com a deliberação do presidente da instituição (que também é o presidente do Conselho Consultivo), são encaminhadas ao conselho para exame e deliberação.

Uma crítica que freqüentemente é feita à instituição se refere ao predomínio dos arquitetos no seu quadro funcional. Apesar do decreto não explicitar qual deveria ser a formação dos profissionais que poderiam desempenhar a tarefa de proteção do patrimônio

---

<sup>313</sup> *Ibidem*, p. 270-271.

Atualmente, o Conselho Consultivo é composto por 18 participantes da sociedade civil, incluindo a presidência do conselho, que é ocupada pelo presidente do Patrimônio, sendo que 4 são representantes de entidades (Museu Nacional, Instituto dos Arquitetos do Brasil, Conselho Internacional Proteção aos Monumentos e Sítios-ICOMOS e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente-IBAMA), além de 19 representantes da sociedade civil, incluindo a Fundação Flávio Gutierrez, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Secretaria Municipal de Cultura, o Patrimônio Cultural do Estado do Maranhão, a Casa França Brasil, o Tribunal de Contas da União-TCU, a Fundação Cultural do Exército Brasileiro e a Universidade de São Paulo.

Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>

histórico e artístico nacional, talvez o fato dos arquitetos terem sido os profissionais que com mais evidência participaram dos projetos de transformação das cidades, aliado à participação inicial dos arquitetos modernistas na instituição e à experiência destes na restauração de monumentos, tenha facilitado a composição que tradicionalmente passou a definir a atuação da instituição.

Márcia Chuva destaca que a ocupação de postos no Patrimônio pelos arquitetos ligados à vertente modernista lhes permitiu constituir uma rede de relações pessoais que resultou no delineamento do corpo técnico em formação. Além disso, o fato dessa categoria profissional estar lutando, naquele momento, para construir uma profissão autônoma em relação à Engenharia e às Belas Artes, se transformou em um ponto de convergência da afirmação de uma profissão e da instituição.<sup>314</sup>

Essa predominância pode explicar o número de bens imóveis selecionados para inscrição nos Livros do Tombo em comparação a outros tipos de bens, e se justifica pela complexidade das ações necessárias à conservação do acervo que passou a ficar sob responsabilidades da instituição, já no primeiro ano de atuação. Apesar da necessidade de outros profissionais para desempenhar as atividades institucionais, o profissional de arquitetura, ao longo do tempo, se tornou cada vez mais uma prioridade, tendo em vista o volume de trabalho que tinha que ser realizado.

Para termos uma idéia do volume de trabalho que coube à instituição, logo no período inicial de sua atuação, foram realizadas cerca de 358 inscrições nos Livros do Tombo, sendo 4 inscrições no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, 116 inscrições no Livro do Tombo Histórico, 234 inscrições no Livro do Tombo das Belas Artes e 4 no Livro do Tombo das Artes Aplicadas.<sup>315</sup>

Entretanto, há um aspecto a ser considerado em relação a esse número bens tombados: o número de inscrições nos Livros do Tombo não corresponde ao número total de bens tombados e nem ao número total das inscrições porque uma inscrição pode se referir a mais de um bem como, por exemplo, uma igreja e um convento. Ocorre, ainda, que a um mesmo bem podem ser atribuídos diversos valores, o que resultará na sua inscrição nos Livros do

---

<sup>314</sup> CHUVA, Márcia. Op.cit., p.226; 229

<sup>315</sup> As quatro inscrições no Livro do Tombo das Artes Aplicadas correspondem a duas inscrições no ano de 1939 e duas inscrições no ano de 1964.

Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>

Tombo correspondentes, conforme previsto no Decreto-lei nº 25. Assim, um bem ao qual foram atribuídos os valores artístico e histórico deverá estar inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes e no Livro do Tombo Histórico.

Por outro lado, das 234 inscrições realizadas no Livro do Tombo das Belas Artes em 1938, seis se referem aos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos das cidades mineiras inscritas inicialmente. Se quantificarmos o número de edificações incluídas nas áreas tombadas, o total chega a cerca de 3.950 imóveis, o que elevaria o número de bens tutelados para aproximadamente 4.200 edificações.<sup>316</sup>

Além disso, se fossem consideradas as edificações inseridas nas áreas de entorno dos bens tombados isoladamente e na dos sítios urbanos tombados, esse número aumentaria consideravelmente. Ainda assim, essa avaliação seria também parcial porque não estaria considerando outros valores identificados nos sítios, como os arqueológicos, etnográficos e paisagísticos, bem como o acervo móvel e integrado que faz parte de grande parte dos imóveis.<sup>317</sup>

Por outro lado, deve-se considerar que os escassos recursos financeiros, o reduzido número de funcionários, tanto na área central quanto nas representações regionais, e a uma noção de preservação ainda muito nova e frágil no país, prejudicaram o desenvolvimento dos trabalhos necessários para a proteção dos bens culturais, conforme depreende do depoimento do arquiteto Lucio Costa:

---

<sup>316</sup> Segundo dados contidos no relatório do Inventário Nacional de Bens Imóveis- Sítios Urbanos – DID-IPHAN, de outubro de 2001, o número de imóveis incluídos na área tombada corresponde, respectivamente, a 1.100 em Ouro Preto, 700 em São João Del Rei, 1.200 em Diamantina, 150 em Tiradentes, 500 em Mariana e 300 em Serro. Cabe ressaltar que, embora as edificações não estejam tombadas individualmente, cabe ao IPHAN se pronunciar sobre quaisquer intervenções a serem realizadas nas mesmas.

<sup>317</sup> A atuação institucional também foi diversificada ao longo dos anos com a publicação das leis específicas de proteção aos sítios arqueológicos (Lei nº 3.924/61) e bens móveis (Lei nº 4.845/65). A partir da publicação do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que dispõe sobre o registro de bens culturais de natureza imaterial, a atuação institucional foi ainda mais ampliada. O primeiro registro só foi realizado dois anos depois da data da publicação da lei, em 20/12/2002, e se refere ao registro, no Livro dos Saberes, do Ofício das Panelas de Goiabeiras, fabricação artesanal de panelas de barro no Espírito Santo. Após esse primeiro registro foram registrados como bens imateriais a Arte Kusiwa, técnica de pintura e arte gráfica dos índios Wajãpi (AM), o Jongo, canto, dança e percussão de tambores (MT) e o Samba de Roda (BA), no Livro das Formas de Expressão; o Círio de N. Sr<sup>a</sup>. de Nazaré (PA), celebração religiosa, no Livro das Celebrações; o modo de fazer a Viola-de-Cocho e o ofício das Baianas de Acarajé, no Livro dos Saberes e a Cachoeira de Iauaretê, em São Gabriel de Cachoeira (AM), como lugar sagrado dos povos indígenas do rio Uaupés e Papurí, no Livro dos Lugares.

Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>



... o trabalho pioneiro exigia um rigor na escolha dos sítios, a fim de não inviabilizar a instituição do tombamento, que era nova, frágil e ainda incompreendida; a seleção dos sítios precisava revestir-se de um caráter excepcional; era preciso escolher os “inimigos” a combater; não era possível enfrentar a proximidade das grandes cidades nem a atividade de extração do minério; outras cidades históricas, mais distantes dessas ameaças, garantiriam a identidade nacional, sem expor o novo e frágil decreto-lei do tombamento...(COSTA<sup>318</sup> apud: MOTTA, 2000, p.265) (Grifo do autor)

Uma declaração do arquiteto Luis Saia (1912-1975), representante regional em São Paulo, também contribui para o esclarecimento sobre a situação inicial da instituição e de alguns critérios que nortearam a seleção dos bens a serem tombados. Em artigo publicado na Revista *Arquitetura* (n.17, 1977), o arquiteto destacava que quando “... o governo criou o SPHAN, em 1937, a experiência brasileira nessa matéria era, no mínimo, de validade discutível. *Continha, é certo, muito amor, mas era também de pouco respeito.*”<sup>319</sup>

Segundo o arquiteto Luis Saia o trabalho inicial da instituição era muito grande para o número reduzido de profissionais e os poucos recursos financeiros destinados à execução das suas atividades, por isso, foram priorizados os serviços de inventário - realizados com o objetivo de identificar uma amostragem significativa da formação brasileira e dos bens que exigissem uma ação urgente para serem salvos da ruína - e a introdução, no campo jurídico, da figura do tombamento e suas conseqüências, especialmente aquelas que representavam um gravame sobre a propriedade privada. Porém, com o aumento das atividades a serem realizadas e dos embates com proprietários e prefeitos, foram sendo estabelecidas outras prioridades:

A fim de enfrentar tamanha tarefa era indispensável ao SPHAN municiar-se de estudos e colocar corajosamente em segundo plano tudo o que pudesse ser feito mais tarde, com mais experiência e mais gente: controle do comércio de arte, tombamento paisagístico, inventário de artes menores, aproveitamento e revalorização de monumentos cuja função se tornara obsoleta, tombamento de conjuntos urbanos, etc. (SAIA,1980, p. 28)

Por outro lado, os estudos realizados pelos técnicos e as atividades realizadas cotidianamente foram possibilitando a evolução de alguns conceitos e critérios, como por

---

<sup>318</sup> Esse depoimento consta da entrevista realizada por técnicos do Patrimônio, em julho de 1997.

Cf. MOTTA, Lia. Apropriação do patrimônio urbano: do estético-estilístico nacional ao consumo visual global. In: ARANTES, Antonio A. (org.) *O Espaço da Diferença*. Campinas: Papirus, 2000.

<sup>319</sup> MEC. *Proteção e revitalização...* Brasília: SPHAN-FNPM, 1980, p. 28.

exemplo, a definição do conceito de “fatos memoráveis” apontado no Decreto-lei nº 25. Sobre esse conceito Rodrigo M. F. de Andrade, assinalava que:

[as] coisas que requerem preservação por se acharem vinculadas a *fatos memoráveis* da história do Brasil, não se constituem apenas nos monumentos ou obras ligadas diretamente a algum episódio histórico nacional. Entendem-se também de notável valor histórico para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25 todos os bens móveis ou imóveis que se possam considerar particularmente expressivos ou característicos dos aspectos e das etapas principais da formação social do Brasil e da evolução peculiar dos diversos elementos que constituíram a população brasileira. (ANDRADE<sup>320</sup>, 1939 apud: RIBEIRO, 2006, p.17) (Grifo do original)

Rodrigo M.F. de Andrade considerava, a partir da compreensão do significado mais amplo da História, que a nossa formação e evolução não cabiam somente nos quatro séculos vividos, mas se alargava pelos três continentes “... *e cujo espólio cultural se fundiu num só monte, para fundar o patrimônio histórico e artístico nacional.*”<sup>321</sup>

Cabe-nos acrescentar que, se por um lado a constituição do corpo técnico do Patrimônio pode nos ajudar a explicar a utilização de alguns critérios de seleção dos bens tombados, por outro, quanto às rotinas e procedimentos estabelecidos pela instituição, consideramos que estes aspectos estavam vinculados à origem do pensamento preservacionista, pelo fato da noção de preservação estar vinculada à tradição de se proteger edificações isoladamente. Essa noção – a relevância da edificação isolada – foi estendida à ação de proteção de sítios urbanos, que era encarada como uma nova prática na atividade de preservação.

Conforme veremos adiante, a existência de uma experiência já acumulada no âmbito internacional na conservação dos bens protegidos, baseados nos princípios de uma doutrina já estabelecida – restauração – possibilitou que os mesmos preceitos fossem utilizados na proteção das cidades antigas. Em outras palavras, nas ações de seleção e conservação, foram mantidos os critérios da identificação da ‘autenticidade’ e da manutenção das características físicas dos bens protegidos. Também pode ter contribuído para a utilização desses critérios o

---

<sup>320</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. [Entrevista] Possuímos obras de arte e monumentos que chamam a atenção de técnicos mundiais. In: Jornal do Comércio, Recife, 18 de agosto de 1939.

<sup>321</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. O Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Palestra proferida na Escola Nacional de Engenharia, em 27 de setembro de 1939. In: Revista Municipal de Engenharia, Vol VI, nº 5, setembro de 1939. Apud: RIBEIRO, Marcus Tadeu Daniel. Parecer n. 002, Sobre a questão do tombamento das casas históricas, 10 de julho de 2006, p. 19.

fato de que, assim como as edificações antigas, as velhas cidades passaram a ser utilizadas de maneira simbólica e ritual, sendo liberadas de um uso prático.

Para Eric Hobsbawm (1984, p.10) o fato de uma nova tradição se inserir em um passado histórico nem tão remoto estabelece com ele uma continuidade artificial. Para o autor, essas novas tradições podem ser classificadas como ‘tradições inventadas’ e definidas como as “... *reações a situações novas que ou assumem a forma de referência a situações anteriores ou estabelecem seu próprio passado através da repetição quase obrigatória.*”<sup>322</sup>

Conforme já apontado, o ambiente político-intelectual no Brasil, nas décadas de 1930-1940, se caracterizava pela busca de um ideal de nacionalismo aliado ao desejo de modernização da sociedade e das instituições do Estado. Se para os arquitetos modernistas, tradição e nacionalidade não eram temas afins, para os arquitetos que atuavam no Patrimônio, estas noções convergiam na busca da formação da identidade nacional, de uma nova maneira de olhar o passado e de uma nova forma arquitetônica e urbanística.

Talvez por terem considerado que o problema da conservação das edificações nas cidades antigas já estava em parte solucionado, os arquitetos e conservadores não aprofundaram o debate sobre a cidade como um objeto científico e sobre o modo mais adequado conservá-las como tinham feito com as edificações monumentais.<sup>323</sup>

É possível identificar, na seleção dos sítios urbanos pelo Patrimônio, uma tradição que é essencialmente um processo de formalização e ritualização<sup>324</sup> da extensão da prática conservação do monumento na cidade ao tema da conservação da cidade como monumento foi adotada em vários países, inclusive no Brasil.<sup>325</sup>

---

<sup>322</sup> HOBBSAWM, Eric. Op. cit. p. 10.

<sup>323</sup> A partir de 1960 começaram a ser discutidos outros enfoques de análise sobre os bens a serem preservados, uma diversidade de bens passaram a ser protegidos e foram realizados diversos encontros internacionais e nacionais sobre os sítios urbanos e as cidades históricas, dos quais resultaram os documentos já citados: a Recomendação de Paris sobre as paisagens e sítios (1962), a Carta de Veneza (1964), a Carta de Burra (1980) e a Washington (1986); no Brasil, foi publicada a Carta de Petrópolis (1987).

<sup>324</sup> HOBBSAWM, Eric. Op. cit. p. 12.

<sup>325</sup> LOMBARDI, Giorgio. Op. cit. p. 81.

### 3.1. OS PRIMEIROS ANOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Os primeiros anos de atuação institucional se caracterizaram pela formação do arcabouço conceitual da atuação contribuindo para a afirmação de alguns critérios.

A escolha dos bens tombados recaiu nos bens imóveis ligados ao período colonial e à arquitetura erudita, também porque estes bens uma preocupação constante dos diversos intelectuais, tais como, Manuel Bandeira, Mario de Andrade, Gustavo Barroso e Rodrigo M.F. de Andrade que desde o início do século XX, por meio de artigos publicados em jornais, alertavam sobre a necessidade de se tentar salvar os bens arquitetônicos da destruição, cuja perda estava transformando a paisagem das cidades. Em parte, essas preocupações foram levadas para as atividades que passaram a desenvolver no Patrimônio.

Com o passar dos anos, o predomínio do tombamento dos bens imóveis sobre os outros tipos de bens continuou, em função, principalmente da crescente urbanização e do aumento da especulação imobiliária a partir da década de 1950.

Por outro lado, o aumento progressivo do número de bens sob a tutela da instituição sem que, em contrapartida, fossem destinados maiores recursos humanos e financeiros para o estudo e a manutenção dos já protegidos, trouxeram como consequência o agravamento do estado de conservação dos bens já tombados e o acúmulo da demanda das ações de proteção.<sup>326</sup>

A falta de recursos adequados para o desempenho das atividades institucionais continuou se agravando nas décadas seguintes, sendo denunciada pelos diretores e técnicos do Patrimônio em vários momentos.<sup>327</sup>

Muitos autores destacam a participação do arquiteto Lucio Costa nas decisões da instituição, considerando-o como o único responsável pelos parâmetros estabelecidos. Porém, o arquiteto, que atuou como colaborador desde 1937 e depois como Diretor da Divisão de Estudos e Tombamentos - D.E.T. até 1972, quando se aposentou, não foi o único responsável pela construção do patrimônio histórico e artístico nacional. Em alguns casos, a decisão final

---

<sup>326</sup> MEC. *Proteção e Revitalização...* p. 26-27.

<sup>327</sup> COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessoa (org.). Rio de Janeiro: IPHAN. 1999, p.188-189.

era do diretor do Patrimônio, Rodrigo de M. F. de Andrade<sup>328</sup>; outras vezes, a decisão resultou de conjunturas políticas ou mesmo de um somatório de imprevistos.

A coletânea de pareceres técnicos emitidos pelo arquiteto<sup>329</sup> nos permite extrair algumas reflexões que nos ajudam a entender alguns dos seus pronunciamentos, assim como determinados parâmetros que foram utilizados no Patrimônio.

Ao longo de sua trajetória profissional, podemos identificar que algumas das viagens realizadas pelo arquiteto, como a de Minas Gerais (que incluiu as cidades como Diamantina, Sabará, Ouro Preto, São João Del Rei e Mariana), na década de 1920, e, mais tarde, a viagem à Europa (1948)<sup>330</sup>, produziram no seu espírito.

Entre as várias contribuições do arquiteto para a preservação dos bens culturais destacam-se alguns estudos resultantes de viagens, como a realizada em 1937, na qual, a pedido de Rodrigo M.F. de Andrade, percorreu a região dos Sete Povos das Missões, no Rio Grande do Sul, para fazer um levantamento minucioso sobre as especificidades e o estado de conservação dos vestígios encontrados, para fundamentar a proposição das medidas necessárias para a conservação das ruínas<sup>331</sup>, que se referiam à estabilização das ruínas e de um projeto para abrigar as atividades do futuro Museu das Missões.

Como responsável pela Divisão de Estudos e Tombamento, para o bom desempenho dos técnicos nas atividades da instituição, reiteradas vezes o arquiteto destacou a necessidade da realização de estudos aprofundados para o conhecimento da evolução da nossa arquitetura para fundamentar a escolha sobre os bens a serem selecionados para tombamento.

Sempre que a ocasião permitia, destacava ser indispensável mobilizar turmas de pesquisa para investigarem sistematicamente as regiões ainda pouco conhecidas, como lhe parecia ser o caso da maioria do território brasileiro “... a fim de desencavar de uma vez por todas os exemplares autênticos que seguramente ainda ali se escondem.”

---

<sup>328</sup> Ibidem p.13.

<sup>329</sup> Cf. *Lucio Costa*: documentos de trabalho. José Pessoa (org.). Rio de Janeiro: IPHAN. 1999.

<sup>330</sup> Segundo o relato do próprio arquiteto, sua intenção era a de buscar laços lógicos e coerentes de filiação entre a arquitetura e o urbanismo de Portugal e a realizada no Brasil. O arquiteto, porém, constatou “... *que de fato o mais das vezes, não existem laços lógicos e coerentes de filiação, capazes de serem codificados num sistema onde fosse possível retroceder, em cada caso, às nascentes concretas ou virtuais da obra realizada por portugueses e brasileiros na colônia.*” Cf. Relatório de viagem à Europa. In: COSTA, Lucio. *Lucio Costa*: registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1995. p. 455.

<sup>331</sup> Desse trabalho resultou o tombamento das ruínas de São Miguel e da casa construída com material missionário, em Santo Ângelo-RS, inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes, em 16/05/38. COSTA, Lucio. *Lucio Costa*: documentos de trabalho. José Pessoa (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p.21-22.

Em parecer de 1946, o arquiteto mencionava que:

... enfim Pernambuco contribui com alguma documentação apreciável para o estudo da nossa arquitetura doméstica rural mais característica.

É, com efeito, inacreditável, que [...] já não subsistam (apenas porque Megahipe foi dinamitado) exemplares dignos do seu passado rural, quando é precisamente o único estado que possui documentação iconográfica relativa ao assunto, graças às telas e desenhos de Post, Wagner, etc. (COSTA<sup>332</sup>, 1946 apud: IPHAN, 1999, p.58-59)

O interesse pelo estudo motivou o arquiteto a apresentar duas propostas de trabalho que consideramos como fundamentais para a compreensão de sua atuação junto à instituição e para o conhecimento do seu pensamento. Uma delas, intitulada *Arquitetura civil* (1947), o arquiteto propôs uma classificação da arquitetura civil a partir de algumas características, tais como, sistemas de construção, época, finalidade e função, programa, elementos estruturais e de acabamentos; a outra, *Plano de trabalho para a Divisão de Estudos e Tombamentos da DPHAN* (1949), consistia em uma proposição de trabalho para o setor que dirigia e tinha por objetivo fundamentar o estudo e a posterior classificação do acervo histórico-monumental de interesse artístico que incumbia à instituição preservar.<sup>333</sup>

Nesse último estudo, entre outras sugestões, o arquiteto propôs a realização de uma ampla coleta de dados para o estudo e a classificação sobre o acervo histórico-documental que deveria ser preservado e ressaltou a importância das diferentes fontes de informações, tais como, as que poderiam ser extraídas do inventário fotográfico, da observação direta dos monumentos e peças inventariadas e da história da produção destes bens.

Alertava ainda que “...[s]em esse lastro seguro de informações os estudos tentados serão sempre tateantes e de proveito precário, porque sujeitos a desmentidos mais ou menos prontos e chocantes ou mesmo a uma completa revisão.”<sup>334</sup>

Cabe-nos destacar que a instituição deve ao esforço inicial do levantamento em campo, a produção de um significativo número de fotografias, valiosas, sobretudo, pelas informações relativas aos bens estudados nos primeiros anos da atuação institucional e por constituir, em grande parte, uma importante fonte para pesquisadores internos e externos,

<sup>332</sup> Parecer de 11/02/46, contido no processo de tombamento nº 358-T-46, referente Casa Grande do Engenho do Poço Comprido, em Vicência-PE.

In: COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessoa (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999.

<sup>333</sup> As transcrições, na íntegra, desses trabalhos podem ser encontradas na publicação *Lucio Costa: documentos de trabalho*, 1999, respectivamente, às páginas 70-77 e 83-91.

<sup>334</sup> COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessoa (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p. 84.

constituindo o acervo histórico do Arquivo Central da instituição, localizado no prédio Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro.

Embora o inventário tenha sido mencionado no estudo de Lucio Costa como um trabalho prioritário para a instituição, capaz de fundamentar a classificação sistemática dos bens e embasar as indicações para tombamento, nas primeiras décadas de sua atuação, o Patrimônio não conseguiu implementá-lo.

Por outro lado, alguns estudos que tinham como objetivo aprofundar o conhecimento sobre o acervo cultural do nosso país sobre vários aspectos, promover levantamentos sistemáticos e pesquisas de campo para registrar os diversos tipos de bens encontrados foram publicados na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, veículo de divulgação da instituição.<sup>335</sup>

Considerando a importância dessa ação educativa a instituição, além da revista, foi responsável pela edição de uma série de monografias especializadas que até o final da década de 1960 somavam 40 volumes, além de folhetos e catálogos das exposições e conferências realizadas. Os principais temas apresentados na revista tentaram abordar a diversidade do patrimônio, abordando temas como a arte e a arquitetura colônias, a cidade colonial, a arte e arquitetura do século XIX, etnografia, documentação, teoria da arte, museu e fotografia.<sup>336</sup>

Rodrigo M.F. de Andrade na apresentação da Revista declarou que mesmo sobrecarregada de responsabilidades e trabalhos e desprovida de meios financeiros, a instituição pretendia se empenhar em fazer uma obra educativa, mas o esforço, ele reconhecia, havia ficado muito aquém das necessidades visto que a opinião do país permanecia indiferente à causa do patrimônio.<sup>337</sup>

Porém, os artigos publicados na *Revista do Patrimônio* se constituem, até hoje, em uma importante fonte de pesquisa e referência para a história da arte e a preservação e,

---

<sup>335</sup> O primeiro número da Revista do Patrimônio foi publicado em 1937; a publicação manteve a periodicidade anual até 1947, quando sua edição foi interrompida, voltando a ser editada em 1955 e 1956 quando foi novamente interrompida, passando a ter caráter esporádico. Até 2005 foram publicados 31 números da revista, além de duas edições comemorativas, a de 1990 porque não foi numerada e a de 1997 (n.26) porque reúne textos selecionados dos números antigos. A partir da edição de 1990, a seleção dos assuntos passou a ser por tema, tais como, *Cidade* (n.23, 1994), *Cidadania* (n.24, 1996), *Negro Brasileiro Negro* (n. 25, 1997), *Fotografia* (n.27, 1998), *Olhar o Brasil* (n. 29, 2001), *Mario de Andrade* (n. 30, 2002) e *Museus* (n.31, 2005).

<sup>336</sup> Para maiores informações sobre o assunto sugerimos a leitura do Capítulo 5 (As linhas editoriais do SPHAN: a idéia de *patrimônio* no Brasil) contido na mencionada tese *Os arquitetos da memória...*, 1998.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. cit. 329.

<sup>337</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Âmbito do patrimônio histórico e artístico nacional. Publicado em 'Cultura', MEC, janeiro de 1968, ano 2, n.7. In: *Rodrigo e o SPHAN...*, p. 73.

durante muito tempo, foi o veículo que possibilitou aos técnicos da casa exporem suas opiniões sobre diferentes assuntos, além também divulgar as contribuições de profissionais de diferentes formações.

No editorial do número 1 da Revista Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada em 1937, Rodrigo M.F. de Andrade destacou o interesse em manter o caráter abrangente dos estudos publicados e explicou o objetivo da obra: divulgar o conhecimento dos valores de arte e de história que o Brasil possuía e contribuir para o estudo desse acervo.

Porém, destacava que, apesar do patrimônio histórico e artístico nacional se constituir de um vasto domínio - conforme definido pelo Decreto-lei nº 25 -, cujo estudo exigiria longos anos de trabalho e a preparação cuidadosa de numerosos especialistas para empreendê-lo, aquele primeiro volume não atendia à abrangência necessária por versar quase todo sobre os monumentos arquitetônicos e bens móveis, principalmente de arquitetura religiosa e o acervo móvel e integrado a estes (alfaias, retábulos, mobiliário, etc.).<sup>338</sup>

Apesar disso, Rodrigo M.F. de Andrade considerava que entre os bens a proteger, de valor arqueológico, histórico, artístico e natural, “... *avultam, porém, os monumentos arquitetônicos, como núcleo primacial de nosso patrimônio.*”<sup>339</sup>

Apesar da avaliação ter sido pertinente, alguns artigos da Revista, publicados a partir de 1937, nos permitem identificar quais os temas em debate em cada período e avaliar em que medida os temas e os debates sugeridos repercutiram na prática institucional.

Destacamos alguns artigos publicados na Revista, alguns, inclusive, que se transformaram em textos de referência e que privilegiavam temas como arqueologia, arte brasileira, a natureza e os monumentos. Selecionamos os seguintes artigos da edição de 1937: *Documentação necessária*, de Lucio Costa, *Contribuição para o estudo da proteção do patrimônio material arqueológico e etnográfico no Brasil*, de Heloisa Alberto Torres, *Sugestões para o estudo da arte brasileira em relação com a de Portugal e a das colônias*, de Gilberto Freyre e *A natureza e os monumentos culturais*, de Raimundo Lopes e outros de caráter mais específico sobre o *Seminário de Belém da Cachoeira*, de Godofredo Filho, A

---

<sup>338</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Programa. In: MEC. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.1, Rio de Janeiro: Oficinas de I. Amorim & Cia. Ltda., 1937, p. 4.

<sup>339</sup> *Ibidem* p. 72.



*Capela de Santo Antonio*, de Mario de Andrade e *A Igreja de São Francisco Xavier*, de Noronha Santos.

No número 2 da Revista (1938) destacamos os artigos *O Piauí e sua arquitetura*, de Paulo T. Barreto e *Contribuição para o estudo da obra do Aleijadinho*, de Rodrigo M.F. de Andrade. A partir desse número destacamos os artigos *Valor artístico e valor histórico: importante problema da história da arte*, de Hanna Levy (Revista n. 4, 1940); *A arquitetura jesuítica no Brasil*, de Lucio Costa (Revista n. 5, 1941); *Um tipo de casa rural do Distrito Federal e Estado do Rio*, de Joaquim Cardoso e *Casas de residências no Brasil*, introdução de Gilberto Freyre e texto de Louis Léger Vauthier (Revista n.7, 1943); *Notas sobre a arquitetura rural paulista do segundo século*, de Luis Saia (Revista n. 8, 1944), *A casa de moradia no Brasil antigo*, de José Wash Rodrigues (Revista n.9, 1945) e José de Souza Reis *Evidência dos Monumentos Históricos* (Revista n. 16, 1968).

Dos artigos citados destacamos *A natureza e os monumentos culturais*, de Raimundo Lopes (Revista n.1, 1937) e *Valor artístico e valor histórico: importante problema da história da arte*, de Hanna Levy (Revista n.4, 1940).

No artigo *A natureza e os monumentos culturais*, Raimundo Lopes, antropólogo do Museu Nacional, atualizando a tese apresentada na 1ª Conferência Brasileira da Proteção à Natureza (1935)<sup>340</sup>, ressaltava a contradição existente entre o que se falava sobre a proteção da natureza e de outras manifestações culturais e as medidas para restaurar os monumentos históricos, que não evidenciavam uma interligação:

... [no] entanto, o próprio princípio básico da proteção à natureza e aos monumentos pressupõe um escopo antropogeográfico e uma finalidade social, pois é “para o bem do comum e aproveitância da terra” que se conservam as relíquias do passado e raridades da natureza; nem se pode, ao estabelecer a proteção a uma planta, a um animal ou a um tipo de paisagem, esquecer os interesses econômicos, turísticos, artísticos, cívicos e até religiosos, que tal medida beneficiará na região.(LOPES<sup>341</sup>, apud: SPHAN, 1937, p. 77-78)

<sup>340</sup> A atualização, segundo o autor, de deveu ao fato de que, na época da conferência, “... ainda eram insipientes as iniciativas e incompletas as noções sobre o amparo dos monumentos culturais do Brasil.” Essa situação havia mudado com a criação do Conselho de Fiscalização de Expedições Científicas e Artísticas e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, além da restrição, decretada pelo governo do Pará, da exportação de cerâmica arqueológica

In: LOPES, Raimundo. *A Natureza e os monumentos culturais*. In: MEC. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.1, Rio de Janeiro: Oficinas de I. Amorim & Cia. Ltda., 1937. Ibidem p. 77; 84.

<sup>341</sup> Ibidem, p. 77-78.

Podemos constatar que esse enfoque extrapolava a visão puramente estética ou histórica e se baseava nos pressupostos da geografia social, considerando a observação dos fatos referentes aos complexos instintos do homem e da sociedade que afetavam as suas atividades em relação à terra. A partir desse pressuposto o autor concluía que se deveria proteger a natureza para o bem da cultura “... e a recíproca é verdadeira: o amparo aos monumentos da cultura reverte em proteção à natureza.”<sup>342</sup>

No citado artigo, constatava os vários problemas decorrentes da ausência de pesquisas sobre a diversidade do patrimônio cultural do País, sugeria a criação de normas de conservação para vários tipos de bens (jazidas arqueológicas, cemitérios indígenas, dos santuários centros de peregrinações, entre outros) e o estabelecimento da conexão entre as medidas de proteção à natureza com a proteção aos índios, visando a preservação de suas terras como reservas indígenas.<sup>343</sup> A partir da descrição de algumas cidades (Ouro Preto, Sabará, Olinda, Congonhas, etc.) seus aspectos antropogeográficos, sugerindo uma série de medidas práticas para a sua preservação.<sup>344</sup>

Além disso, o autor sugeria e que para se poder definir o que o país tinha de tipicamente nacional era “...preciso estudar-lhe a variedade e confrontá-la com outros tipos do continente e alhures.”<sup>345</sup>

Sugeria, ainda, uma série de medidas práticas para a proteção dos bens culturais, como a utilização de materiais iguais aos originais nos monumentos culturais, exceto em casos tecnicamente inevitáveis, o incentivo à recuperação da vegetação nativa para a proteção e valorização dos monumentos e o impedimento de novas construções e melhoramentos que

---

<sup>342</sup> Ibidem, p. 78.

<sup>343</sup> CRUZ, André Viana da. *Uma análise pluralista do cooperativismo como proposta de proteção aos bens culturais: novas perspectivas para os acervos arqueológicos com identidade indígena*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, dissertação de mestrado em Direito, 2006. p. 28.

<sup>344</sup> Sobre Ouro Preto, por exemplo, enfatizou que as distinções entre os núcleos primitivos da cidade, que surgiram separados, podiam ser identificadas em diferentes partes da cidade assim como a justificativa para a predominância das edificações em madeira e pedra-sabão estava estreitamente poderia ser explicada pela abundância destes materiais na região. Sobre Sabará, sugeriu como forma de proteção e valorização da paisagem, aumentar as relações e até mesmo formar uma ‘federação urbana’ entre os centros industriais, especialmente Sabará, as cidades históricas e Belo Horizonte. Para Olinda, apresentou uma proposta de renovação urbanística que deveria estar aliada à restauração racional dos edifícios, em especial, as igrejas e sugeria, ainda, uma coordenação de esforços entre as duas municipalidades, Olinda e Recife, e o Estado, “... para criar um bairro nas margens do Beberibe, no istmo, entre Olinda e a capital, além da melhoria do trânsito para a colina tradicional e arejada, digna de ser um bairro de escol.” Para as cidades como Congonhas, definida pelo autor como “... relíquia notável de arte colonial, com admiráveis trabalhos do Aleijadinho”, sugeria que “... se conservasse, cuidadosamente, o seu caráter; mesmo quando necessária a restauração ou a construção de novo e mais imponente santuário.”

In: LOPES, Raimundo. Op. cit. p.78-79;92.

<sup>345</sup> Ibidem p. 92-93.

perturbassem a contemplação e acessibilidade dos monumentos históricos nas cidades. Sugeria também o incentivo às autoridades eclesiásticas na organização de festas e guias dos edifícios religiosos nas localidades e que os poderes públicos deveriam se incumbir de premiar ou dar publicidade às obras de arte, às pesquisas científicas ou divulgação dos sítios monumentais, arqueológicos e tradicionais do país.<sup>346</sup>

Algumas propostas apresentadas foram implementadas posteriormente pela instituição, outras, apesar de ainda atuais, necessitam ser regulamentadas.

A leitura desse artigo nos permite avaliar que havia uma preocupação com o aprofundamento de diversas questões que deveriam ser tratadas pelo Patrimônio.

Analisando os pareceres apensados aos processos de tombamento e documentos pesquisados no Arquivo Central do IPHAN, observamos que já nos primeiros anos de atuação foram discutidos os conceitos de cidade, sugeridos novos procedimentos e propostos novos instrumentos jurídicos de ação complementar, nos âmbitos estadual e municipal, para a proteção dos bens tombados.

Além disso, a noção de *cidade* ou *sítio* prevista no Decreto-lei nº 25 foi interpretada de diferentes maneiras conforme se pode depreender, por exemplo, pelas inscrições nos Livros do Tombo e pela utilização do termo *conjunto* cujo complemento varia de acordo com o valor que se pretende destacar, isto é, arquitetônico, urbanístico ou paisagístico.<sup>347</sup>

Mesmo não tendo sido aprofundadas as discussões sobre as questões levantadas de modo a alterar as rotinas de trabalho, que estas tivessem resultado na criação de mecanismos de atuação (portarias, normas internas, instruções de serviço, etc.) ou em uma política nacional de proteção para os sítios urbanos, os documentos consultados nos permitem fazer um diagnóstico sobre os problemas identificados. Podemos observar que algumas questões levantadas vêm até hoje sendo enfrentadas pela instituição e que algumas soluções propostas naquela época, infelizmente, ainda não foram colocadas em prática.

---

<sup>346</sup> Ibidem p. 95.

<sup>347</sup> Os primeiros sítios urbanos tombados em 1938 foram inscritos sob a denominação de *conjunto arquitetônico e urbanístico* nos Livros do Tombo das Belas Artes. No ano seguinte, os sítios urbanos começam a ser denominados como *conjunto arquitetônico e paisagístico* e passam a ser inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

As inscrições dos sítios urbanos variam: conjunto arquitetônico e urbanístico; conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico; conjunto arquitetônico, urbanístico, paisagístico e histórico; conjunto histórico, arquitetônico e paisagístico; conjunto arquitetônico e paisagístico; centro histórico; centro histórico e paisagístico; conjunto histórico e paisagístico; conjunto urbano-paisagístico e conjunto arquitetônico.

No artigo *Valor artístico e valor histórico: importante problema da história da arte*, de Hanna Levy, a autora sugeria o aprofundamento dos temas ligados à prática profissional e à formação dos historiadores da arte e apontava as tentativas empreendidas pelos historiadores da arte para dar uma solução científica ao problema da distinção entre o valor artístico e o valor histórico. Segundo a autora,

... o problema do valor, e mais particularmente o problema da distinção entre valor artístico e o histórico e dos critérios que servem para justificar essas duas categorias de julgamento, se encontra no centro mesmo da grande discussão metodológica a que atualmente assistimos. (LEVY, 1940, p. 181)

Para Hanna Levy essa distinção deveria interessar diretamente a todas as instituições que tinham, como o Patrimônio, as atribuições de conservar, proteger e estudar tudo que se constituía em valor histórico ou valor artístico.<sup>348</sup>

Aceitando os argumentos de Henri Focillon, que definia o “valor histórico” de uma obra de arte como causa ou efeito ou as duas coisas ao mesmo tempo, no correr da história da arte, distinguindo-o do “valor documental” (definido como fonte ou documento que toda a obra de arte possui ou podia possuir), Hanna Levy destacava que o valor histórico e o valor artístico não eram necessariamente coincidentes porque o que era suscetível de transmissão histórica era a soma dos conhecimentos.<sup>349</sup>

A partir desses argumentos a autora procurou demonstrar a importância da distinção entre as diversas categorias de valores da obra de arte para as restaurações e por meio de alguns exemplos argumentou sobre as diferentes formas de intervenção relacionadas aos valores artísticos, históricos e documentais encontrados nas obras de arte.<sup>350</sup>

As idéias de Hannah Levy influenciaram muitos historiadores da arte e expressavam a dissonância que havia, durante nas décadas de 1940 e 1950, entre a História da arte e História e que impedia a articulação das duas disciplinas.<sup>351</sup> Vale ressaltar que a contribuição da autora para a preservação não se resumiu aos artigos escritos para a Revista do Patrimônio: Hanna

---

<sup>348</sup> Ibidem, p.185.

<sup>349</sup> Ibidem, p.188.

<sup>350</sup> Ibidem p. 189-190.

<sup>351</sup> RIBEIRO, Marcus Tadeu Daniel. *As razões da arte*, a questão artística brasileira: política ilustrada e neoclassicismo. IFCS-UFRJ, tese de doutorado, 1998, p. 26-27.

Levy ministrou um curso sobre história da arte, com três anos de duração, para os funcionários da instituição.<sup>352</sup>

Além dos artigos publicados nas revistas, outros estudos contribuem para a reflexão sobre o tema, como duas propostas, apresentadas na década de 1940 e atribuídas ao jurista Prudente de Moraes Neto, que sugeriam a criação de uma lei específica para a proteção dos sítios urbanos e a complementação do Decreto-lei nº 25.

Essas propostas sugerem normas para a fiscalização das áreas tombadas e a participação das prefeituras na proteção dos sítios urbanos. Definindo as cidades como *cidades-monumentos*<sup>353</sup> as propostas demonstravam a preocupação do legislador em explicitar que a proteção de uma cidade não incluía só a arquitetura, mas também o respeito ao ‘aspecto geral’ e à sua ‘fisionomia’.

Uma das propostas também previa que poderiam ser inscritas nos Livros do Tombo aquelas cidades que estivessem ameaçadas pela iminente destruição dos exemplares valiosos de arquitetura ou de paisagem em consequência de um plano de remodelação, pelas obras realizadas por particulares ou pela administração local e que nas cidades tombadas, qualquer abertura ou remodelação total ou parcial de qualquer logradouro público, grupos de edifícios isolados, públicos ou particulares, não poderiam ser autorizados sem a prévia audiência da instituição, que ficaria também encarregada de elaborar os respectivos projetos e fiscalizar a sua execução.

Também estava previsto que a instituição ficaria responsável pela verificação da necessidade da elaboração de um plano de desenvolvimento urbanístico para as cidades tombadas, pela determinação da sua elaboração e pela avaliação do plano antes da sua implantação.

Essas propostas apresentaram algumas inovações: a denominação de *cidade-monumento* para as cidades tombadas - cuja origem pode estar ligada ao título de monumento nacional - e a previsão de que deveria partir da instituição sugerir ao poder público municipal

---

<sup>352</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. cit. p. 332.

<sup>353</sup> Essas cidades eram definidas como aquelas que, em razão da importância histórica e significação nacional ou ainda em virtude da feição arquitetônica ou urbanística característica de um período relevante da vida e da arte brasileira, “... não só nos seus principais edifícios, mas também no seu aspecto geral, na sua fisionomia, no respeito às linhas tradicionais do seu desenvolvimento, formando o conjunto urbanístico um monumento nacional”.

Cf. SANT’ANNA, Márcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento: A trajetória da Norma de Preservação de Áreas Urbanas no Brasil (1937-1990)*. Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA, 1995, anexos.

a execução de um plano diretor para as cidades. Outro dado importante refere-se ao fato de que o legislador distinguia as cidades-monumento das áreas urbanas, o que pode indicar o interesse em diferenciar os diferentes tipos de bens, de acordo com a homogeneidade ou autenticidade das características encontradas nos conjuntos.

Outra tentativa no sentido de aprofundar a discussão sobre o universo de trabalho institucional foi a série de cinco conferências realizadas na sede do Patrimônio, durante os meses de outubro e novembro de 1941, por Afonso Arinos de Melo Franco, e que resultou na livro *Desenvolvimento da civilização material do Brasil* publicado em 1944.

Na apresentação do livro, Rodrigo M.F. de Andrade, informa que essas conferências, abrangendo o processo histórico do desenvolvimento material do país do século XV até o século XIX, se constituíram em um pequeno curso destinado privativamente aos técnicos da instituição para orientar o desenvolvimento dos trabalhos:

Por motivo da precedência conferida pelos historiadores aos fenômenos políticos e sociais, ficou, sem dúvida, prejudicado o esclarecimento das ocorrências de ordem material na formação e no desenvolvimento do Brasil. Daí a iniciativa do curso, atendendo-se a que as referidas ocorrências e o seu encadeamento constituem dados capitais para a elaboração da história da arte em nosso país. (ANDRADE<sup>354</sup> apud: FRANCO, 1944, p. 3)

Afonso Arinos também escreveu alguns artigos para a *Revista do Patrimônio*, em especial sobre o século XIX, a partir dos relatos dos viajantes, e foi o responsável pela primeira referência sobre as obras de Aleijadinho, contribuindo para a divulgação e valorização da produção do artista. Foi responsável pela publicação de *O conceito de civilização brasileira*, da Coleção Brasiliana, cujo tema (civilização), em evidência na época, teria motivado, também, entre outras, a edição de *Cultura brasileira*, de Fernando Azevedo, sendo as obras consideradas como as que influenciaram a formação de intelectuais brasileiros.<sup>355</sup>

---

<sup>354</sup> ANDRADE, Rodrigo de M.F.de. Apresentação In: FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Desenvolvimento da civilização material no Brasil*. Rio de Janeiro: SPHAN, nº 11, 1944.

<sup>355</sup> Conforme observa Eric Hobsbawm, a idéia da criação da nação estava presente em muitas instituições políticas, movimentos ideológicos e grupos – inclusive o nacionalismo – sem antecessores, tornando necessária a invenção de uma continuidade histórica. A criação desse passado implicou que “... símbolos e acessórios inteiramente novos foram criados como parte de movimentos e Estados nacionais, tais como o hino nacional, [...] a bandeira nacional (...) ou a personificação da “Nação” por meio de símbolos ou imagens oficiais ...”

Cf. HOBBSAWM, Eric. Op. cit. p. 15.

O arquiteto Lucio Costa confirma a intenção do Estado em criar uma idéia de nação, vinculada à noção de unidade:

Os trabalhos iniciais de preservação do patrimônio cultural no Brasil, realizados pelo IPHAN, pautavam-se sobre a idéia da unidade nacional para a construção de uma nação moderna, segundo o projeto do Estado Novo. Eles foram dirigidos por uma maioria de arquitetos modernistas, que identificavam edificações e sítios urbanos do período colonial como referência de uma única identidade para a nação, por acreditarem que aquela arquitetura representava a primeira expressão “autenticamente” brasileira, o “abrasileiramento” das construções portuguesas. (COSTA<sup>356</sup> apud: MOTTA, 2000, p. 264-265)

Essa primazia concedida à arquitetura colonial pode ser explicada também pelo fato de que os arquitetos ligados ao movimento moderno e ligados ao CIAM, como Lucio Costa, faziam inúmeras críticas ao “... *gosto dominante da época, expressão empregada por eles para designar a preferência pelos estilos ecléticos do século XIX e início do XX.*”<sup>357</sup>

Para aqueles que trabalhavam no Patrimônio, nessa primeira fase era mais importante garantir a proteção dos bens ameaçados pela perda iminente, sendo os bens imóveis e os de valor artístico, aqueles que pareciam estar mais ameaçados. O valor histórico era atribuído aos bens imóveis onde moraram vultos históricos, denominados de “casas históricas” ou “casas natais”<sup>358</sup> ou que, no entender dos técnicos do Patrimônio, não apresentavam valor artístico excepcional. Por outro lado, Lucio Costa acreditava que, em alguns casos, a aplicação do tombamento deveria se dar imediatamente, tendo, inclusive, recorrido às expressões tombamento *in-extremis*<sup>359</sup> ou tombamento *preventivo* para definir essa urgência. A decisão sobre o tombamento de uma casa localizada na cidade de São Luiz do Maranhão é bastante esclarecedora:

---

<sup>356</sup> Correspondência de Lucio Costa para Rodrigo Mello Franco de Andrade, em 1939, em referência feita à cidade de Ouro Preto.

Sobre o projeto de nação do Estado Novo ver, ainda, a tese de doutorado *Os arquitetos da memória: a construção do patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil – anos 30 e 40*, da historiadora Márcia Regina Romeiro Chuva, Rio de Janeiro: UFF, 1998.

<sup>357</sup> FRAMPTON, Kenneth. “Storia dell’architettura moderna.” Bologna: Zanichelli, 1986. 2ª edizione. p. 318. Apud: MAYUMI, Lia. *A Cidade Antiga nos CIAM, 1950-59*. Seminário-Docomomo/6. Disponível em [docomomo.xml.2005](http://docomomo.br/docomomo.xml.2005). p. 4<Acesso 3 ago. 2006>.

<sup>358</sup> RIBEIRO, Marcus Tadeu Daniel. Parecer n. 002, de 10/07/06. Rio de Janeiro: GProt-DEPAM-IPHAN, p. 3.

<sup>359</sup> No mencionado Plano de Trabalho para a D.E.T. (1949), destacando a necessidade da atuação do Patrimônio ser fundamentada em estudos e inventários, o arquiteto Lucio Costa já havia utilizado essa expressão: “... e só prescindir desse conhecimento prévio, processando-se empiricamente a sua revelia, em casos de flagrante evidência ou de procedimentos especiais ou de emergência, isto é, como medida preventiva ou intervenção ‘in-extremis’.” Cf. COSTA, Lucio. Op. cit. 1999, p. 88.

É mais um caso para tombamento *in-extremis*, porquanto a progressiva demolição de prédios azulejados iria comprometer irremediavelmente a característica que confere a S. Luís feição própria e inconfundível, tanto mais assim se levamos em conta a extensão excepcional de uma das fachadas da edificação em causa.(COSTA<sup>360</sup> apud: IPHAN, 1999, p. 151)

A escolha desses bens para a seleção inicial pretendia conferir a legitimidade necessária para a construção da idéia de patrimônio nacional, principalmente junto à sociedade em geral, aos prefeitos e outras entidades, e, porque ainda estava baseada na noção que predominava no campo da preservação nos países europeus. Segundo esse raciocínio, as edificações monumentais, de caráter erudito, eram passíveis de ser remetidas à história da arte geral e por pertencerem ao universo das belas artes, eram as que se identificava como as mais ameaçadas de destruição ou, no caso dos bens móveis, pelo roubo.

Como consequência, o patrimônio histórico e artístico nacional foi, durante muito tempo, representado por um universo simbólico constituído, predominantemente, pela arquitetura erudita, sendo a maior parte, ligada à arquitetura religiosa, principalmente, por igrejas, conventos, capelas, e pelas cidades mineiras.<sup>361</sup>

A maior parte dos pesquisadores sobre a atuação institucional informa que houve uma concentração de inscrições de bens arquitetônicos em Minas Gerais, o que poderia ser explicado pela predominância, ali, da arquitetura barroca. Essa provável supremacia foi justificada, inclusive, por Rodrigo M.F. de Andrade, que atribuiu ao fato da região possuir bens culturais em grande quantidade e com feição mais expressiva do que as demais regiões do país, resultante da surpreendente produção de ouro e diamantes.<sup>362</sup> Porém, em consulta aos dados do Arquivo Central do IPHAN, verifica-se que Minas Gerais, com 26 bens inscritos, estava em quarto lugar na lista dos estados com maior número de bens inscritos nos Livros do Tombo do IPHAN, antecedendo a ele o Rio de Janeiro (82), a Bahia (55) e Pernambuco (37).

---

<sup>360</sup> COSTA, Lucio. Parecer sobre a Casa à rua Godofredo Viana, nºs 240 e 216, São Luis-MA.

<sup>361</sup> Das 385 inscrições realizadas entre 1938 e 1942, 200 eram relativas aos bens de arquitetura religiosa, tais como, igrejas, capelas, ermidas, oratórios, passos, conjuntos sacros, conjuntos mistos, conventos, mosteiros e seminários.

Cf. SPHAN-FNPM. Dados preliminares: classificação de bens. In: *Inventário dos bens tombados imóveis e móveis*. Rio de Janeiro: Gerência de Patrimônio, 1982.

<sup>362</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Panorama do Patrimônio Artístico e Histórico de Minas. Palestra lida em Ouro Preto, em 01.07.68, no ciclo de conferências História Artística e Cultural de Minas, do 2º festival de Inverno. Publicada em separata pela Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, nº 18, dez. 1968/1969. In: *Rodrigo e o SPHAN*. p. 73.



Para Pierre Bourdieu (1989, p.8), a prática da seleção do patrimônio cultural reitera o processo de dominação social, através da imposição dos elementos simbólicos que as representam, legitimando a ideologia desses segmentos sociais hegemônicos.<sup>363</sup>

Porém, o trabalho de construção do acervo histórico e artístico nacional pelo Patrimônio não significou somente a apropriação e a imposição do imaginário dominante da sociedade, em detrimento das manifestações mais espontâneas, extraídas do dia-a-dia da população, como as que estão representadas nas cidades.

Podemos verificar, consultando a listagem dos bens inscritos nos Livros do Tombo<sup>364</sup> e os pareceres de tombamento, que a instituição também pretendia proteger a arquitetura ‘doméstica’ ou ‘vernacular’<sup>365</sup>, embora essa decisão não tenha resultado em um número expressivo de bens protegidos isoladamente, possivelmente, devido às distâncias de determinados locais com as capitais, onde se localizavam as representações regionais do IPHAN, e à falta de recursos técnicos e financeiros para a realização de estudos e levantamentos necessários à fundamentação das escolhas a serem realizadas.

Em parecer sobre a Casa grande de Morrinhos ou Chácara de São Bento, localizada na cidade de São Paulo-SP, o arquiteto Lucio foi incisivo:

Sou de parecer que todas as casas desse período ainda susceptíveis de restauração devem ser tombadas pelo interesse excepcional que apresentam como reveladoras da constância de uma arquitetura residencial peculiar à primeira fase da colonização e ainda há pouco ignorada ou, pelo menos, não estimada no seu devido valor. (COSTA<sup>366</sup>, IPHAN, 1999, p.44)

Em muitos casos, os valores identificados nas edificações não estavam ligados ao excepcional valor artístico e sim, ao interesse que apresentavam para o estudo da arquitetura civil como, por exemplo, o tombamento da Casa da Fazenda Morcego, localizada na enseada do Abraão, Ilha Grande-RJ e da Casa da fazenda do Barão de Paraobepa, localizada em Belo Vale-MG, a primeira, considerada relevante pelas suas “... *características de arquitetura rural antiga do litoral fluminense e pela sua belíssima situação topográfica, possui os*

<sup>363</sup> Cf. BOURDIEU, Pierre. *Poder simbólico*. Rio de Janeiro, Difel; Bertrand, 1989, p. 8.

<sup>364</sup> A listagem dos bens tombados pelo IPHAN estão disponível em [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

<sup>365</sup> Em estudo sobre paisagens, Paul Clavel utilizou um termo em francês, *vernaculair*, para definir as paisagens indígenas, originais, nativas, relativas à massa da população, termo que foi traduzido para o português como *vernacular*. Cf. CLAVAL, Paul. A paisagem dos geógrafos. Trad. Márcia Trigueiro. In: CORRÊA, Lobato Roberto; ROSENDAHL, Zeny. (org.) Roberto Lobato Corrêa; Zeny Rosendahl. *Paisagens, textos e identidade*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004. p. 60-64.

<sup>366</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 24/05/47, contido no processo de tombamento nº processo nº 370-T-47. In: COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessoa (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p. 63.

*requisitos de valor excepcional necessários para justificar o seu tombamento*”<sup>367</sup> e a segunda, por ser importante para “... o estudo da nossa arquitetura doméstica. (...) Muito valiosas também as pinturas do forro da capela e o painel representando a ceia, que o Dr. Vasconcelos atribui, com razão, ao Ataíde...”<sup>368</sup>

Os valores artísticos e históricos aparecem em maior número de vezes nas justificativas dos tombamentos, mas podemos observar que não foram os únicos. No parecer sobre o valor simbólico do Salão Nobre do Colégio D. Pedro II, localizado na rua Marechal Floriano, nº 80, no Rio de Janeiro, o arquiteto ressaltava:

Parece-me, pois, cabível, como medida preventiva, o tombamento pleiteado, a fim de prevenir-se que, amanhã [...] possam derrubar desnecessariamente esse vínculo simbólico, capaz de manter de algum modo viva, no espírito dos alunos, a consciência da continuidade que os une a todos, de geração em geração. (COSTA<sup>369</sup>, IPHAN, 1999, p.94)

Na década de 1940 o arquiteto Lucio Costa defendia que o tombamento deveria se desdobrar em categorias, conforme o grau de interesse que apresentasse, e defendia a ampliação da participação dos estados e municípios nas ações de preservação:

... só me cabe dizer, ainda mais uma vez, o que há muito venho repetindo, que é imprescindível desdobrar-se o tombamento em categorias conforme o grau de interesse que a coisa a preservar apresente: interesse nacional, estadual ou municipal, cumprindo em cada caso o ônus da preservação da coisa tombada primeiramente ao proprietário, em seguida à municipalidade, depois ao estado e, finalmente, em última instância, ao governo federal. (COSTA<sup>370</sup>, IPHAN, 1999, p.46)

Na década de 1960, outros valores foram sendo identificados nos bens a serem tombados, como a Vila de Teresa Cristina, no Paraná cujo parecer ressaltava: “*De acordo com*

---

<sup>367</sup> A casa da Fazenda Morcego e a casa do Barão de Paraopeba foram inscritas no Livro do Tombo Histórico, respectivamente, em 23/07/42 e 27/08/59.  
COSTA, Lucio. Parecer de 20/07/42.

<sup>368</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 1946. In: COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Coord. José Pessoa. Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p. 59.

<sup>369</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 28 de abril de 1950 sobre o Salão do Colégio Pedro II, na Avenida Marechal Floriano, 80, Rio de Janeiro-RJ.  
Posteriormente, foi aberto o processo de tombamento nº 1.031-T-80 relativo ao Prédio onde funciona o Colégio Pedro II. O tombamento foi aprovado pelo Conselho Consultivo e o bem foi inscrito nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes em 10/05/83.

<sup>370</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 1943 sobre o tombamento dos sobrados nºs. 16 e 18 à rua da Misericórdia, Salvador-BA.

*o tombamento histórico, uma vez que imigração norte-européia teve significação nacional.*”<sup>371</sup>

No final da década de 1960 Rodrigo M.F.de Andrade definiu o tombamento de um sítio urbano da seguinte maneira:

Justifica-se a conservação de um sítio urbano quando este constitui criação notável e representativa da vida e da organização social de um povo, de uma determinada fase de sua evolução.

... a necessidade da conservação de um sítio urbano se impõe ou pelos antecedentes e a significação histórica excepcional do lugar, ou pelo valor também excepcional de seu conjunto arquitetônico-paisagístico. (ANDRADE<sup>372</sup> apud: MEC, 1987, p. 81-82)

E mais adiante esclarecia:

Importa salientar, como observação preliminar, que o objetivo da conservação da integridade de um sítio urbano não se confunde com a conservação dos monumentos individuais incluídos na respectiva área. Conquanto seja obviamente indispensável à preservação do conjunto urbano-paisagístico deverão constituir a meta predominante das autoridades públicas. (ibidem)<sup>373</sup>

Além da seleção dos bens a serem protegidos, os técnicos do Patrimônio atuaram também nas decisões sobre obras em áreas urbanas e nas áreas de entorno de bens tombados, prática que, para alguns autores, representava o controle arquitetônico e urbanístico das principais cidades brasileiras.<sup>374</sup>

A conservação do patrimônio tombado não era tarefa fácil porque envolvia, muitas vezes, negociações com as prefeituras e a proposição de alternativas, como, por exemplo, a abertura da avenida Presidente Vargas que resultaria na perda de parte considerável do Campo de Santana, tombado desde 1938.<sup>375</sup>

Para tentar salvar o bem da mutilação que sofreria com as obras previstas, Rodrigo M. F. de Andrade, em de 05/11/41, enviou uma carta ao prefeito Henrique Dodsworth, para alertá-lo de que a despeito do projeto da avenida alcançar justamente um dos trechos mais frondosos do parque, ocorria observar que “..., no caso, não é propriamente o maior número

<sup>371</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 1968, contido no processo de tombamento nº 804-T-68 relativo à Casa construída pelo médico Maurício Faivre, conhecida como Vila de Teresa Cristina, em Cândido de Abreu-PR.

<sup>372</sup> ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Conservação de Conjuntos Urbanos. In: *Rodrigo e o SPHAN ...* Rio de Janeiro: MEC/SPHAN-FNPM, 1987.

<sup>373</sup> Ibidem.

<sup>374</sup> CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. p. 170.

<sup>375</sup> O Campo de Santana foi inscrito sob o nº 155 do Livro do Tombo Histórico.

*de árvores a sacrificar que importa, senão a própria mutilação do parque, comprometendo irreparavelmente a unidade do seu conjunto monumental.*” (Grifo do original)<sup>376</sup>

A tentativa para tentar salvar da demolição outro bem tombado desde 1938, localizado na área em questão, a Igreja de São Pedro dos Clérigos<sup>377</sup>, partiu do arquiteto Lucio Costa, que em parecer de 1941 propôs como alternativa a realização de um trabalho preliminar de investigação técnica “... a fim de se poder determinar o melhor critério para executar as obras da reconstrução da igreja nova e da reintegração nela do material antigo...”<sup>378</sup>

Em 1943, o arquiteto Alcides da Rocha Miranda foi incumbido pelo diretor do Patrimônio de apresentar um traçado alternativo para o logradouro, contudo, o projeto apresentado à prefeitura não foi aprovado.<sup>379</sup>

Em outros casos, o Patrimônio só conseguiu salvar o bem da total destruição apresentando uma proposta conciliatória. Foi o caso da obra prevista pela prefeitura para facilitar o escoamento do tráfego que resultaria na retirada de um pilar do Aqueduto da Carioca, localizado na Cidade do Rio de Janeiro. O bem estava inscrito nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes, desde 05/04/38. Para tentar salvaguardá-lo foi solicitado o parecer do arquiteto Lucio Costa que sugeriu ao diretor do Patrimônio:

Aceitar o alargamento pleiteado mediante o prévio compromisso legal (termo de responsabilidade) por parte da Prefeitura de recompor a integridade do monumento quando este, em consequência das obras de urbanização decorrentes do desmonte do morro de Santo Antônio, se apresentar de novo desembaraçado das construções que o afogam e lhe impedem de ostentar na pureza rítmica original a própria monumentalidade. (COSTA<sup>380</sup> apud: IPHAN, 1999, p.77-78)

A instituição se mobilizou também para impedir a desfiguração da praça da Matriz, onde se localizava a Igreja Matriz de São Pedro, no Rio Grande-RS, inscrita no Livro das Belas Artes em 17/05/38. Em parecer sobre o projeto de um novo edifício para funcionar os

---

<sup>376</sup> ANDRADE, Inês El-Jaick. A Leitura do Ambiente Urbano e a Construção de uma Identidade Nacional: o reconhecimento do valor dos jardins na cidade do Rio de Janeiro. In: Anais do 6º Seminário Docomomo Brasil, Niterói: UFF, 2005, livro de resumos. p. 7.

<sup>377</sup> A Igreja de São Pedro dos Clérigos estava inscrita sob o nº195 no Livro do Tombo das Belas Artes e a inscrição nº 92 no Livro do Tombo Histórico.

<sup>378</sup> COSTA, Lucio. Parecer sobre a Igreja de São Pedro dos Clérigos-RJ-RJ. In: *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessoa (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p.53-54.

<sup>379</sup> SANTOS, Noronha. O parque da Praça da República Antigo Campo da Aclamação. SPHAN. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro: MEC/SPHAN, n. 8, p. 102-172, 1944. Cf. ANDRADE, Inês El-Jaick. Op. cit. p. 7.

<sup>380</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 1949 contido no processo de tombamento nº 100-T-38.

Correios e Telégrafos, localizado na praça da Matriz, o arquiteto Lucio Costa se pronunciou contrariamente, fundamentando-se nos seguintes argumentos:

... na concepção urbanística tradicional a grande praça fronteira à matriz constitui um complemento desta, faz parte do seu "programa" da mesma forma que a nave, a capela-mor, o coro, a sacristia. Em consequência, o tombamento da matriz inclui também, logicamente, a praça que, nestas condições, não é susceptível de mutilação. (COSTA<sup>381</sup> apud: IPHAN, 1999, p. 68-69)

Na avaliação sobre a construção de um prédio sobre a construção conhecida como Arco do Teles, localizada na praça XV de Novembro-RJ, inscrita nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes, em 30/06/38, o parecer do arquiteto Lucio Costa foi o seguinte:

Sou de parecer que se deve impedir qualquer construção sobre os prédios tombados, solicitando-se da prefeitura o reloteamento daquela área, de acordo com os interessados, a fim de tornar possível, oportunamente, a restauração das fachadas setecentistas dos referidos imóveis sem o risco de vê-los afogados pela nova construção. (COSTA<sup>382</sup> apud: IPHAN, 1999, p.66)

A motivação do tombamento também podia extrapolar o próprio bem no caso do parecer técnico emitido sobre o Teatro Santa Isabel, na cidade de Recife-PE, inscrito no Livro do Tombo Histórico em 31/10/49:

... não lhe falta interesse do ponto de vista histórico e social, relacionado como está com a significativa experiência americana do engenheiro Vauthier e com a própria vida e o desenvolvimento urbano da cidade. Justifica-se, pois o tombamento pleiteado pelo 1º Distrito, quando mais não seja para impedir as obras de adaptação agora pretendidas. (COSTA<sup>383</sup> apud: IPHAN, 1999, p. 81-82)

Mas não foram somente os problemas ligados ao tombamento que ocuparam o cotidiano da repartição. Ao longo da trajetória institucional, as peculiaridades de cada caso cada vez mais evidenciadas pela experiência, levou os técnicos a admitir a existência de novos temas, extensos e complexos, para a arquitetura e urbanismo.

---

<sup>381</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 17/12/1947 contido no processo de tombamento nº 1-T-38.

<sup>382</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 10/09/1947 contido no processo de tombamento nº 99-T-38.

<sup>383</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 05/09/49 contido no processo de tombamento nº 401-T-38.

Em consequência do que determina o artigo 18 do Decreto-lei nº 25, que trata da vizinhança dos bens tombados, a instituição teve que lidar muitas vezes com o problema da ambiência e enquadramento dos monumentos tombados. No final da década de 1960, o arquiteto José de Souza Reis escreveu um artigo tentando esclarecer esse assunto no qual aponta as dificuldades das ações de proteção frente ao crescimento do país:

Mas a prática determinou uma evolução contínua no *conceito de visibilidade*, a fim de que pudéssemos acompanhar, por vezes dificilmente, o ritmo de crescimento urbano num país em ciclo de desenvolvimento: *visibilidade no tempo e no espaço*, conforme as teorias da física moderna, *condições de ambiência*, enquadramento paisagístico, são sinônimos dessa corrida para atender às necessidades crescentes de salvação dos monumentos históricos (...) (REIS, 1968, p. 305) (Grifo do original)

Como poderemos verificar pela análise dos processos de tombamento, essas são algumas das questões que a instituição continua enfrentando ao longo de sua atuação.

### 3.1.1. As primeiras inscrições de sítios urbanos em 1938

*Não pode, naturalmente.* (COSTA<sup>384</sup>, 1999, p. 140)

Devido às diversas denominações da instituição, na análise a seguir utilizaremos o termo Patrimônio, pelo qual o IPHAN é mais conhecido, tanto pela população das cidades tombadas e quanto pelos técnicos envolvidos na atividade de preservação.

Os primeiros estados a serem contemplados pelo tombamento foram Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, totalizando 234 inscrições nos Livros do Tombo.

No período de 1938-46 foram realizadas 417 inscrições<sup>385</sup> sendo que somente três casos se referem à solicitação de tombamento por parte de particulares; foram realizadas treze

---

<sup>384</sup> COSTA, Lucio. Resposta à consulta feita pela Diretoria de Conservação e Restauração-DCR, sobre o pedido do Departamento de Obras do Rio de Janeiro de destinar uma parte do Passeio Público, inscrito nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes, em 30/06/1938, a um estacionamento de ônibus.

<sup>385</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. cit. p. 484;487.

impugnações aos tombamentos propostos, sendo que seis foram encaminhados por representantes da Igreja e sete por representantes particulares.<sup>386</sup>

As primeiras inscrições realizadas em 1938 nos Livros do Tombo correspondem: no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico ao Museu da Magia Negra, no Rio de Janeiro-RJ; no Livro do Tombo Histórico à Igreja e Convento de São Francisco, em Salvador-BA; no Livro do Tombo das Belas Artes ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de São João del Rei, em Minas Gerais. A primeira inscrição no Livro do Tombo das Artes Aplicadas ocorreu em 1939 e corresponde à duas jarras de louça da Fábrica de Santo Antônio do Porto, em Cachoeira-BA.

As primeiras inscrições de sítios urbanos se referem às cidades mineiras de São João del Rei, Serro, Mariana, Ouro Preto, Tiradentes e Diamantina. Sob o título de *conjunto arquitetônico e urbanístico* as cidades foram inscritas no Livro do Tombo das Belas Artes, apesar do Decreto-lei nº 25 no artigo 4º estabelecer que “... *deverão ser inscritas no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º*” e talvez para evidenciar que o que estava sendo destacado era o aspecto artístico

Por outro lado, entre as inscrições feitas no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico constam a do Museu da Magia Negra<sup>387</sup>, do Jardim Botânico, da Ilha de Boa Viagem (Niterói) e da Casa nº 21 da Ladeira do morro do Valongo, todos eles situados no Rio de Janeiro, sendo que esta última também foi inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes.

Conforme visto até aqui, a opção por inscrever as cidades mineiras no Livro do Tombo das Belas Artes pode estar ligada ao fato de terem sido consideradas como obras de arte tendo em vista os acervos móveis e imóveis das cidades, representativos do período barroco. A inscrição do Museu da Magia Negra, do Jardim Botânico e da Ilha de Boa Viagem, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico provavelmente tenha se dado em função dos valores etnográficos e paisagísticos encontrados nos bens citados. Por outro

---

<sup>386</sup> Ibidem, p. 273.

<sup>387</sup> Esse museu se refere ao acervo constituído pelos objetos apreendidos pela Polícia Civil da Cidade do Rio de Janeiro. Está sendo concluída uma pesquisa no curso de pós-doutorado IFCS-UFRJ de autoria de Alexandre Fernandes Corrêa sobre a coleção do Museu de Magia Negra.

lado, a intenção de se inscrever a casa localizada na ladeira do Valongo neste livro e no Livro do Tombo das Belas Artes, parece se remeter ao que foi proposto por Mario de Andrade em seu anteprojeto, isto é, promover o reconhecimento da arquitetura popular ou vernacular como bem de valor iconográfico e artístico.<sup>388</sup>

Essa distinção também pode ser percebida nas inscrições dos sítios urbanos a partir de 1939: apesar de continuarem a ser denominados de *conjuntos arquitetônico e urbanístico*, a partir desse período, os sítios passaram a ser inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e também nos Livros do Tombo Histórico.

Devido ao caráter mais resumido dos processos de tombamento na fase inicial de atuação, algumas afirmativas sobre os critérios de tombamento de alguns sítios são avaliações e interpretações fundamentadas em informações complementares, como, por exemplo, os artigos publicados nas *Revistas do Patrimônio*.

Pelos documentos consultados verificamos que as noções de sítio e paisagem foram discutidas em vários momentos, porém, na prática, eram conduzidos para a identificação da integridade, autenticidade e homogeneidade das edificações, principais parâmetros considerados na seleção dos bens a serem protegidos.

Por outro lado, a análise dos processos de tombamento da primeira fase é mais extensa do que a dos outros períodos considerados porque consideramos que nesse período foram estabelecidos os princípios e critérios que se constituíram na linha de atuação do Patrimônio.

Entre esses casos, destacamos os tombamentos das cidades de Ouro Preto e São João del Rei porque nessas cidades dois fatos ocorridos nas cidades provocaram várias discussões sobre a aplicação do tombamento e a atuação do Patrimônio, em função da construção de um novo hotel na cidade de Ouro Preto e do pedido de cancelamento do tombamento de um imóvel localizado na cidade São João del Rei feito pelos proprietários.

Esses debates, por terem ocorrido no momento inicial da atuação do Patrimônio e nos primeiros anos de atuação do Patrimônio, foram muito elucidativos para o âmbito do nosso estudo porque os técnicos tiveram que explicitar suas opiniões sobre o entendimento da cidade como um bem a ser protegido de que modo acreditavam que a sua conservação deveria ser feita.

---

<sup>388</sup> No anteprojeto de Mario de Andrade estava previsto que no Livro do Tombo Arqueológico e Etnográfico (ele não incluiu o paisagístico) seriam inscritas os bens pertencentes a uma das três categorias de arte, a saber, arqueológica, ameríndia e popular.



Embora Rodrigo M.F. de Andrade defendesse “... *que o objetivo da conservação da integridade de um sítio urbano não se confunde com a conservação dos monumentos individuais incluídos na respectiva área*”<sup>389</sup> e que a manutenção e a defesa do sítio deveriam se constituir a meta predominante do poder público, veremos que as condições para que tal objetivo fosse alcançado não eram as mais favoráveis.

As questões levantadas nos debates realizados por ocasião dessas discussões - se as construções novas deveriam reproduzir as formas antigas ou ostentar características atuais e de que modo conciliar os diferentes interesses e a dinâmica da cidade com a preservação - demonstram que a ação de proteção não era nem unânime nem compartilhada. Os citados episódios permitem identificar entre os antagonistas prefeitos, proprietários de imóveis, população de áreas tombadas e profissionais liberais, além das divergências conceituais entre os técnicos do Patrimônio.

Essas discussões, registradas em vários documentos que nos ajudam a elucidar o entendimento que a instituição tinha sobre o tombamento de cidades, bem como os critérios que, por diversos motivos, foram apropriados na condução da atividade de proteção.

Dos cerca de 80 centros e conjuntos urbanos discriminados no arquivo virtual do IPHAN, selecionamos aqueles que dizem respeito às áreas urbanas das cidades ou trechos de cidades inscritas até o ano de 1990.

A análise a seguir está organizada por ordem de abertura dos processos de tombamento.

Como já mencionado, inicialmente, a cidade de Ouro Preto-MG ficou sob a responsabilidade da Inspeção de Monumentos Nacionais, que promoveu várias obras de recuperação dos monumentos, até a publicação do Decreto nº 22.928, de 12 de julho de 1933, que a elevou à categoria de Monumento Nacional.

A atuação do Patrimônio em Ouro Preto se iniciou em 1938 com a abertura do processo e a inscrição do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade no Livro do Tombo das Belas Artes em 20/01/38. Nesse ano foram inscritas, individualmente, as capelas de N.Sr<sup>a</sup>.

---

<sup>389</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Conservação de conjuntos urbanos. *Jornal do Comércio*, Suplemento Literário, de 30.05.70. Rio de Janeiro: MEC/SPHAN-FNPM. *Rodrigo e o SPHAN*: coletânea de .... p. 81-82.

das Dores e de São João, as igrejas do Carmo e de São Francisco de Assis e a Fábrica de ferro Patriótica.<sup>390</sup>

Como pertence aos primeiros processos de tombamento abertos pela instituição não existe documentação que explicita os valores atribuídos à cidade para a sua inscrição no Livro do Tombo, por isso, para entendermos o que se pretendia preservar na cidade, lançamos mão das discussões ocorridas na época da construção de um novo hotel na cidade de Ouro Preto.

A discussão sobre a construção do hotel ocorreu em seguida ao tombamento da cidade pelo Patrimônio, o que nos permite identificar qual era o pensamento dos técnicos que atuavam na instituição nessa fase inicial.

A idéia da construção do hotel partiu do governo do Estado com o objetivo de explorar o potencial turístico da cidade. No intuito de obter a aprovação do projeto pela instituição e propor uma edificação compatível com a arquitetura da cidade, o governo solicitou ao Patrimônio a elaboração de um projeto arquitetônico para abrigar o programa.

O primeiro projeto apresentado, de autoria do arquiteto Carlos Leão, seguia, em linhas gerais, as mesmas características da arquitetura local, repetindo a implantação no terreno e propondo a utilização do mesmo tipo de material, mas apresentava alguns inconvenientes, como a escala, maior do que as construções já existentes, e a forma que poderia ser confundida com uma obra “neocolonial”, corrente da arquitetura adversária à da maioria dos arquitetos que compunha os quadros da instituição.<sup>391</sup>

Inicialmente, a proposta parecia ter agradado Rodrigo M. F. de Andrade, conforme carta de 29/08/38, endereçada ao prefeito de Ouro Preto, na qual destacou as qualidades do projeto que havia levado em conta não só as condições especiais do terreno, “... *mas ainda e particularmente a necessidade do novo edifício não contrastar com a arquitetura característica de Ouro Preto.*”<sup>392</sup>

Porém, justamente por pretender se parecer com as edificações antigas, o projeto começou a encontrar resistência dentro da própria instituição. A decisão foi revista e foi

---

<sup>390</sup> No ano seguinte, foram tombados mais vinte bens, entre igrejas, capelas, passos, oratórios e pontes.

<sup>391</sup> O projeto de linhas “neocoloniais” foi defendido por José Marianno Filho como a volta ao espírito tradicional da arte brasileira não significando, porém, “...uma homenagem fetichista ao passado, mas apenas o retorno ao bom senso.” In: CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. Rio de Janeiro: Taurus, 1995, p.155.

<sup>392</sup> Ibidem. p. 155;158.

solicitado ao arquiteto Oscar Niemeyer a elaboração de um projeto alternativo que colocasse em evidência o caráter moderno da edificação.<sup>393</sup>

A partir daí os técnicos se dividiram em dois grupos: um, na defesa da adaptação do projeto do hotel a um correr de casas antigas, idéia liderada pelos arquitetos Renato Soeiro e Paulo Thedim Barreto e outro que propôs a construção de uma das soluções propostas por Niemeyer, proposta defendida, além do autor dos projetos, pelos arquitetos Lucio Costa, José de Souza Reis e Alcides da Rocha Miranda. O arquiteto Carlos Leão, autor da proposta inicial, se afastou das discussões.<sup>394</sup> Apesar do governador e do prefeito da cidade terem se mobilizado para a construção do projeto inicial, no decorrer das discussões, a prefeitura se tornou uma defensora do projeto de Oscar Niemeyer.<sup>395</sup>

O arquiteto Lucio Costa encaminhou ao diretor do Patrimônio sua opinião sobre a aprovação do mesmo. Definindo-se como arquiteto representante do CIAM e técnico especialista encarregado pelo Patrimônio de estudar a arquitetura antiga, refletia:

Sei, por experiência própria, que a reprodução do estilo das casas de Ouro Preto só é possível, hoje em dia, à custa de muito artifício (...) teríamos, depois de concluída a obra, ou uma imitação perfeita, e o turista desprevenido correria o risco de, à primeira vista, tomar por um dos principais monumentos da cidade uma contrafação, ou então, fracassada a tentativa, teríamos um arremedo 'neocolonial' em nada de comum com o verdadeiro espírito das velhas construções.

... o projeto do O.N.S. tem pelo menos duas coisas de comum com elas: beleza e verdade (...) De excepcional pureza de linhas, e de muito equilíbrio plástico, é, na verdade, uma obra de arte e, como tal, não deverá estranhar a vizinhança de outras obras de arte, embora diferentes, porque a boa arquitetura de um determinado período vai sempre bem com a de qualquer período anterior – o que não combina com coisa nenhuma é a falta de arquitetura. (CAVALCANTI, 1995, p. 167)

Com as referências apresentadas – como representante do CIAM e técnico especialista no estudo da arquitetura antiga – o arquiteto se permitiu identificar a 'qualidade' e a 'verdade' de ambas arquiteturas para, pelo aspecto estético, equipará-las à condição de obra de arte. Essa condição de obra de arte possibilitou ao arquiteto estabelecer dois princípios, o da arquitetura moderna como obra de arte e, em consequência, a que seria capaz de manter uma boa convivência com as construções históricas e artísticas da cidade antiga.

---

<sup>393</sup> Ibidem.164.

<sup>394</sup> Ibidem p. 165-166.

<sup>395</sup> De acordo com Lauro Cavalcanti, a opinião do prefeito de Ouro Preto é citada pelo diretor do Patrimônio em carta ao ministro Capanema de 30/09/1939. CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. p. 166.

A afirmação do arquiteto Lucio Costa de que a cidade de Ouro Preto era constituída de ‘obras de arte’ justificaria a sua inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes e nos permite concluir que o elemento mais importante a conservar na cidade era a arquitetura e não a cidade como um todo. Para o arquiteto,

... a construção de um hotel moderno, de boa arquitetura, em nada prejudicará Ouro Preto, nem mesmo sob o aspecto turístico-sentimental, porque, ao lado de uma estrutura como essa tão leve e nítida, tão moça, (...) tudo isto que faz parte desse pequeno passado para nós já tão espesso, como você falou, parecerá muito mais distante, ganhará mais um século, pelo menos, em vetustez. (CAVALCANTI, 1995, p. 167)

Lucio Costa defendia o projeto de Niemeyer por acreditar que a construção de uma obra nova não se constituiria em precedente perigoso, possível de ser imitado depois com má arquitetura, pelo fato da cidade “... *se constituir em uma cidade já pronta*” e as construções novas “*que vez ou outra vez, lá se fizerem, serão obrigatoriamente controladas pelo Sphan que terá mesmo de qualquer forma, mais cedo ou mais tarde, de proibir os fingimentos coloniais.*”<sup>396</sup>

Por esse depoimento, percebemos que o arquiteto considerava a cidade já consolidada em seu crescimento. Este entendimento explica, em parte, porque as áreas tombadas não tinham suas poligonais de tombamento descritas, isto é, porque os técnicos consideravam que os limites da área tombada correspondiam aos limites da área urbana na época. Percebemos, também, que o arquiteto via na estagnação da cidade uma vantagem para a sua preservação porque implicaria na ausência de novas construções e possíveis conflitos com proprietários, além de diminuir a necessidade do controle das intervenções pelo Patrimônio e a reprodução do ‘falso histórico’.

Apesar de defender o novo projeto, o arquiteto demonstrou a sua preocupação com as possíveis conseqüências desta aprovação ponderando se valeria a pena abrir um precedente, face à repercussão e possíveis conseqüências que o caso poderia provocar:

... me pergunto se o objetivo em vista justifica os riscos da experiência e corresponde verdadeiramente – para outros que não nós, arquitetos – à importância do que está em jogo. [Se] não seria possível de se encontrar uma solução que, conservando integralmente o partido adotado e respeitando a verdade construtiva

---

<sup>396</sup> Ibidem.

atual e os princípios da boa arquitetura, se ajustasse melhor ao quadro e, sem pretender de forma nenhuma reproduzir as velhas construções nem se confundir com elas, acentuasse menos ao vivo o contraste entre o passado e o presente, procurando, apesar do tamanho, aparecer o menos possível, não contar, melhor ainda, não dizer nada (...), para que Ouro Preto continue à vontade, sozinho lá no seu canto, a reviver a própria história, L. (CAVALCANTI, 1995, p. 167-168)

O debate sobre a construção do hotel em Ouro Preto trouxe à tona duas questões: a consideração da cidade histórica como obra de arte, mas longe da vida presente, estagnada, ou como definiu Lucio Costa, ‘à vontade’, ‘sozinha no seu canto’ e a rejeição, por parte de alguns técnicos do Patrimônio, aos fingimentos coloniais.<sup>397</sup>

Lucio Costa em várias ocasiões havia se manifestado contra a produção de cópias ou imitações da arquitetura antiga, conforme mencionado nos pareceres anteriormente apresentados, relativos à Igreja de São Pedro dos Clérigos (RJ) e à Igreja Matriz de São Pedro (Rio Grande-RS).<sup>398</sup>

Ocorre, porém, como demonstra o estudo realizado pela arquiteta Lia Motta (1987, p.109) sobre as intervenções aprovadas pelo Patrimônio na cidade de Ouro Preto, não foi esse o critério que prevaleceu.<sup>399</sup>

Alguns anos após as discussões relativas à inserção de uma edificação nova em um núcleo antigo, com os sucessivos pedidos de aprovação para novas construções e a falta de recursos técnicos e financeiros para proceder a fiscalização das áreas tombadas e pelo fato da instituição não ter formulado, ainda, parâmetros claros para estes casos, os proprietários foram apresentando projetos que se adequavam às edificações já existentes no conjunto, com a utilização do vocabulário colonial.

Observando as intervenções aprovadas pelo Patrimônio em Ouro Preto-MG e em outras cidades tombadas podemos constatar que essa prática foi utilizada tanto para justificar a eliminação de elementos introduzidos em períodos posteriores ao da construção do imóvel ou mesmo na aprovação da demolição dos imóveis conflitantes com a arquitetura da cidade.

---

<sup>397</sup>CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. p. 166.

<sup>398</sup> O arquiteto Lucio Costa era defensor da convivência do novo com o antigo, desde que demonstrassem o período a que pertenciam, conforme seu depoimento: “Da mesma forma que um bom ventilador e telefone sobre uma mesa seiscentista ou do século XVIII não podem constituir motivo de constrangimento para os que gostam verdadeiramente de coisas antigas – só o novo-rico procura escondê-los ou fabricá-los no mesmo estilo para não destoarem do ambiente.” Cf. CAVALCANTI, Lauro. Op. cit. p. 167.

<sup>399</sup> MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto – uma história de conceitos e critérios. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro: SPHAN/FNPM, 1987, n. 22, p. 109.

Porém, conforme enfatizado pelo arquiteto Antonio Pedro Alcântara, a eliminação de algum elemento interfere mais na paisagem construída do que a sua presença porque não existem “... *casos de objetos arquitetônicos cuja introdução ou retirada da paisagem não tenha repercussão. É comum que uma disfuncionalidade arquitetônica esteja associada a uma disfuncionalidade urbana.*”<sup>400</sup>

Conforme apontado por Lia Motta (1987, p.110) a atuação do Patrimônio marcou profundamente a paisagem urbana da cidade de Ouro Preto:

... eram previstas ainda ações corretivas, com a exigência, na aprovação de projetos de reformas, da retirada de frontões e platibandas características da tímida evolução de Ouro Preto posterior ao século XVIII. Este tipo de ação era justificado pelos técnicos da instituição pela necessidade de restabelecer a marcante linha dos beirais da cidade ou, de forma mais radical, para eliminar o aspecto bastardo daquelas edificações.(MOTTA, 1987, p. 110) (Grifo do original)

Essas ‘ações corretivas’ tinham como pressupostos a recomposição de uma imagem da cidade e a eliminação de elementos espúrios que pudessem comprometer a ‘autenticidade’ do bem aferida com o tombamento.

Embora os técnicos da instituição rejeitassem os ‘falsos históricos’, os projetos de novas construções aprovados no período inicial procuravam manter uma integração com as características de cada trecho das cidades e, muitas vezes, foi essa opção que levou à imitação da arquitetura tradicional, resultando na criação do que ficou conhecido, pejorativamente, como ‘estilo patrimônio’. A ocorrência desses casos era considerada de menor importância, uma vez que correspondiam à arquitetura cotidiana e os arquitetos do Patrimônio acreditavam que as cidades tombadas estavam estagnadas e por isso não iriam ter uma demanda muito grande por novas construções.<sup>401</sup>

A crença de que as cidades antigas não iriam mais crescer foi totalmente contrariada o que exigiu, por parte da instituição, uma definição a aplicação dos procedimentos no âmbito nacional. Com o aumento dos pedidos de aprovação de projetos de reformas e de novas construções nas cidades tombadas, a instituição, na impossibilidade de resolver todos os casos, foi aplicando os mesmos critérios utilizados nas cidades mineiras. Porém, conforme

---

<sup>400</sup> Cf. ALCÂNTARA, Antonio Pedro G. de. Mesa redonda - Patrimônio edificado I: Conservação/restauração. Apud: Revista do PHAN, Rio de Janeiro: SPHAN, n. 22, 1987, p. 92.

<sup>401</sup> Ibidem, p.112.

veremos adiante, alguns documentos demonstram que os técnicos haviam constatado que as cidades possuíam características diferentes entre si, e, por isso, exigiam tratamentos diferentes para a sua conservação.

Outro caso importante para nosso estudo é o tombamento da cidade de São João del Rei. O processo de tombamento da cidade é um outro exemplo daqueles que, em decorrência da falta de estudos e procedimentos formalizados para a instrução dos processos e do entendimento de que as cidades antigas já estavam ‘prontas’, isto é, que já haviam atingido a sua forma e crescimento definitivos, não incluíam explicitamente a delimitação da área tombada, por esse motivo, depreende-se que os limites do tombamento correspondiam aos limites da área urbana da cidade na época da aprovação do mesmo.

A Cidade de São João del Rei foi inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes como Conjunto arquitetônico e urbanístico em 04/03/1938. Nesse mesmo ano foram tombadas individualmente as igrejas de São Francisco de Assis e de N.Sr<sup>a</sup>. do Carmo.

Em 1947, com o propósito de realizar a delimitação da área tombada em São João del Rei, o Patrimônio solicitou a colaboração da prefeitura da cidade para execução da tarefa, que, em resposta, apresentou uma proposta de ampliação da área tombada, sugerindo a inclusão de alguns logradouros e prédios que, no entender da municipalidade, mantinham suas características originais ainda intactas.

Essa proposta foi examinada pelo técnico do Patrimônio, arquiteto Alcides da Rocha Miranda, que ressaltou:

Assim como as outras cidades coloniais mineiras, São João del Rei interessa muito mais pelo ambiente que decorre da unidade e harmonia dos conjuntos arquitetônicos do que pela elegância ou pitoresco de seus detalhes. O efeito monumental de suas igrejas provém, em grande parte, das perspectivas criadas pelos grupos de casas que as enquadram, realçando suas proporções e a riqueza dos ornatos.<sup>402</sup>

Ao destacar o ‘ambiente’ e não somente as edificações isoladamente, o arquiteto se aproximou da visão formulada por John Ruskin e William Morris sobre a importância da arquitetura cotidiana para a definição do caráter e ambiência das cidades.

---

<sup>402</sup> MIRANDA, Alcides da Rocha. Parecer de 14/11/47 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol.1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 3.

As características identificadas pelo arquiteto serviram de fundamentação a uma proposta de delimitação da área tombada que tinha como elementos principais os grupos de edificações que formavam perspectivas características, especialmente em alguns trechos de ruas.

Embora tenha sido identificada a importância desses elementos, esse critério não foi muito aplicado na instituição. Essa dificuldade de transportar a teoria para a prática, conforme ressalta o arquiteto Antonio Pedro Alcântara, deve-se ao fato de que os arquitetos têm, por formação,

... dificuldade de abrir mão, na prática, ainda que não no discurso, de nossa visão do objeto arquitetônico isolado e de substituí-la pelo do objeto na sua paisagem, visão de um fenômeno de relação. A dificuldade decorre da prática universal e resistente de conceber o objeto arquitetônico como objeto visual e esquecê-lo enquanto abrigo de atividades humanas, econômicas, sociais, políticas e culturais.<sup>403</sup>

Essa resistência por certo deve ter impedido que essas e outras concepções fossem consideradas, discutidas e implementadas, consolidando outros critérios sobre a proteção de sítios urbanos na instituição.

Retornando à análise do processo de tombamento de São João del Rei-MG, observamos que no ano seguinte, ocorreu uma nova discussão, provocada pela solicitação da municipalidade para que a área tombada fosse reduzida, em um trecho<sup>404</sup> onde já existiam algumas construções novas e um sobrado onde funcionava a sede da representação regional do Patrimônio na cidade.

Convocado a examinar o assunto, o arquiteto José de Souza Reis ofereceu sugestões ao tombamento da cidade, destacando que, anteriormente, no Relatório nº 1/48, de 09/01/48, sob o tópico, ‘Retificação da planta do novo tombamento’, já havia esclarecido que “... o tombamento de toda a zona tornou-se necessário a fim de proteger os monumentos vizinhos.”<sup>405</sup>

---

<sup>403</sup> ALCÂNTARA, Antonio Pedro G. de. Mesa Redonda – Patrimônio Edificado I: Conservação-Restauração. Revista do IPHAN, n.22, 1987, p. 92.

<sup>404</sup> A área em questão se referia ao quarteirão compreendido pelas ruas Marechal Deodoro, Artur Bernardes, praça Severiano de Rezende e avenida Rui Barbosa.

<sup>405</sup> REIS, José de Souza. Informação nº 133-I, de 06/09/48, contida no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl.10.



Em 02/06/59, o vereador Nelson José Lombardi encaminhou carta ao presidente da Câmara Municipal da cidade solicitando que fosse encaminhado ao Patrimônio uma solicitação para o envio de uma comissão de técnicos da instituição no sentido de estudar, em conjunto com a prefeitura, as possibilidades para restringir a área tombada.

Ressaltava o parlamentar que essa medida se tornava cada vez mais necessária para que a cidade pudesse acompanhar o surto do progresso, construindo prédios modernos em certas áreas centrais “*limpos e condignos para aqueles que vivem debaixo de tetos tombados, em pleno século da descoberta do átomo, e lançamento de satélites artificiais.*”<sup>406</sup> Segundo o vereador somente as relíquias antigas deveriam ser conservadas tais como igrejas, monumentos e alguns prédios que tiveram fatores relevantes em nossa história Pátria e igualmente serviam como atrativo turístico.

Em resposta, o Diretor do Patrimônio informou que, oportunamente, seria realizada uma vistoria na cidade e aproveitou para a reiterar a ponderação que havia feito pessoalmente:

... no sentido de que, independentemente de qualquer verificação *in loco*, não se pode duvidar de que a redução da área da cidade compreendida no tombamento importará em prejuízo grave ao conjunto arquitetônico sanjoanense, cuja proteção incumbe ao poder público, por determinação do artigo 175 da Constituição Federal.<sup>407</sup>

O debate sobre a delimitação do conjunto continuou e, em paralelo a essas discussões, em 24/07/61, a partir de uma carta encaminhada ao então presidente da República, Jânio Quadros, foi iniciado um outro debate, referente ao recurso apresentado pelos proprietários contra o tombamento do imóvel situado na rua Artur Bernardes nºs 64 a 72.<sup>408</sup>

A discussão sobre a área de tombamento continuou até 1962, quando o presidente da Câmara Municipal de São João del Rei, encaminhou uma representação contra o Patrimônio

---

<sup>406</sup> LOMBARDI, Nelson José. Documento de 02/06/59 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol.1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl.21.

<sup>407</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Carta nº 308, de 22/07/59, contida no processo de tombamento nº 68-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 22.

<sup>408</sup> A documentação sobre esse assunto constitui o 2º volume do processo de tombamento nº 68-T-38 e foi motivo de análise técnica específica, por isso, optamos por retomar essa discussão posteriormente, a fim de permitir o encadeamento das idéias referentes a cada uma das questões.

assinada por alguns moradores da cidade solicitando a revisão do tombamento da cidade de modo a excluir da área tombada alguns logradouros.<sup>409</sup>

Nessa representação, entre outros motivos, os signatários alegavam que o crescimento urbano e o desenvolvimento comercial da cidade exigiam a ampliação das instalações prediais, a fim de poderem acompanhar o ritmo da vida atual. Argumentavam, ainda, que a cidade possuía somente um pequeno centro comercial, compreendido pela área em questão e, por isso, era urgente a remodelação dos prédios já existentes. Os proprietários pleiteavam que fosse feito, não o destombamento integral dos logradouros, mas a revisão do tombamento ali existente, medida que atenderia não somente às necessidades da vida econômica de São João del Rei, “... *mas que, ainda, resguardaria os justos interesses históricos e artísticos de nossa terra.*”<sup>410</sup>

O assunto foi encaminhado ao Chefe da Seção de Obras do Patrimônio, arquiteto Paulo Thedim Barreto, que sugeriu que o critério da representação regional fosse aplicado extensivamente a toda a área tombada, isto é, que as novas construções deveriam manter as condições de boa visibilidade e harmonia do conjunto, ficando o gabarito fixado em até três andares, para manter a proporcionalidade urbana, o que significaria garantir as perspectivas características tão evidenciadas pelo arquiteto Alcides da Rocha Miranda na proposta de delimitação da área tombada. Propôs ainda, que fosse solicitado ao representante regional a realização de um estudo para a revisão do tombamento que fizesse uma avaliação da possibilidade da inclusão de outros prédios situados fora dos limites da área preservada.<sup>411</sup>

Em resposta, o representante regional esclarecia que após muito ponderar sobre o assunto, havia concluído que, naquele momento, não era conveniente alterar a área tombada.<sup>412</sup>

O arquiteto Paulo Thedim Barreto foi novamente convocado a se pronunciar, tendo se manifestado favoravelmente à proposta do representante regional.<sup>413</sup>

---

<sup>409</sup> Documento de 31/01/62 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 28.

<sup>410</sup> Idem, fl. 29.

<sup>411</sup> BARRETO, Paulo Thedim. Parecer de 23/04/1962, contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl.35-36.

<sup>412</sup> VASCONCELLOS, Sylvio. Ofício nº 239, de 26/07/1962, contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 41.

<sup>413</sup> BARRETO, Paulo Thedim. Informação nº 137/62, de 07/08/1962, contida no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 42.

Em função do parecer do arquiteto, o Diretor do Patrimônio solicitou que se aguardasse as análises do Diretor da Divisão de Estudos e Tombamento-DET, arquiteto Lucio Costa, e do Diretor da Divisão de Conservação e Restauração-DCR, arquiteto Augusto da Silva Telles.<sup>414</sup>

O arquiteto Lucio Costa se pronunciou favoravelmente à revisão do tombamento da cidade, sugerindo que o estudo fosse realizado pelo arquiteto Augusto da Silva Telles e pelo engenheiro Arthur Arcusi, representante do DPHAN na cidade.<sup>415</sup>

O arquiteto Augusto da Silva Telles após a análise do assunto, encaminhou um parecer ponderando que, a despeito de à época do tombamento já tivessem sido identificadas áreas com edificações de períodos mais recentes, esses trechos foram incluídos na área tombada por serem indispensáveis para a preservação do caráter da cidade e das principais perspectivas urbanas que requeriam preservação.<sup>416</sup> Por isso, o arquiteto Augusto da Silva Telles concluiu favoravelmente aos pareceres do arquiteto Paulo Thedim Barreto e os despachos do Diretor Geral da DPHAN, opinando contrariamente a qualquer resolução que resultasse em redução ou em alteração da delimitação da área tombada, não só pelo precedente que isto poderia representar, como pela necessidade de ser assegurada, pelo menos nessa área, algumas características que ainda se mantinham, como o gabarito e uma certa observância no cumprimento das normas relativas à composição das fachadas e de telhados.<sup>417</sup>

O 2º volume do processo de tombamento da Cidade de São João del Rei se refere ao recurso contra o tombamento apresentado pelos proprietários do imóvel situado à rua Artur Bernardes nºs 64 a 72, encaminhado ao Presidente da República na época, Sr. Jânio Quadros.

Nele os proprietários do imóvel alegavam ter adquirido o prédio no intuito de demolí-lo e reconstruí-lo obedecendo às linhas arquitetônicas modernas, e de isentar a cidade de escombros que constituíam perigo à vida humana, preservando o conjunto paisagístico de São João del Rei. Justificavam que:

No entanto, há três longos anos que, aquiescendo às determinações do S.P.H.A.N., vemo-nos sempre prejudicados pela inconstante e incoerente ação do mesmo, apesar

---

<sup>414</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Despacho de 09/08/62 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 42.

<sup>415</sup> COSTA, Lucio. Despacho datado de 24/02/62, contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 42.

<sup>416</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Informação nº 64, de 16/02/67, contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 1. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 45.

<sup>417</sup> Ibidem.

de aceitarmos as plantas impostas, o que representa empate capital e toda a sorte de prejuízos.<sup>418</sup>

O assunto foi encaminhado ao Conselho Consultivo com os seguintes esclarecimentos: as antigas proprietárias da casa já haviam pedido ao Patrimônio a demolição da edificação, o que foi negado por se tratar de um imóvel integrante de um conjunto tombado. Comprovando a falta de recursos das proprietárias para recuperar o prédio, a instituição conseguiu que fosse destinado a elas um empréstimo do Conselho das Caixas Econômicas Federais.<sup>419</sup> Porém, com o falecimento de uma das proprietárias as outras irmãs decidiram vender a casa e se mudar da cidade. Os novos proprietários eram comerciantes e pretendiam demolir o prédio para instalar o seu estabelecimento, mas já haviam sido informados pelo Patrimônio de que o prédio não poderia ser demolido por estar em área tombada e que, ao contrário do pretendido, era necessário a realização de obras emergenciais para a sua utilização, sem alteração das suas características arquitetônicas. Apesar disso, os proprietários não tomaram nenhuma providência para a conservação do mesmo. Decorrido um tempo, os proprietários iniciaram os reparos no prédio, porém, no decorrer da obra o Patrimônio constatou a retirada de alguns elementos originais da edificação, o que motivou o embargo das atividades. Para dar continuidade às obras os proprietários tiveram que assinar um termo de compromisso com a instituição se responsabilizando pela conservação das fachadas e da cobertura nas suas feições primitivas. Por fim, insatisfeitos com a condução do assunto, encaminharam a mencionada carta solicitando o cancelamento do tombamento do prédio.<sup>420</sup>

O processo foi distribuído para o conselheiro e arquiteto Paulo Ferreira dos Santos para exame. Em reunião do Conselho Consultivo, realizada no dia 15/05/62, o conselheiro relator do processo transcreveu e endossou o parecer do diretor da instituição, observando que à vista do exposto, o conselho deveria considerar como improcedentes os motivos e as pretensões alegadas pelos requerentes. Sugeriu, ainda, que o diretor efetivasse as providências

---

<sup>418</sup> Carta de 24/07/61 contida no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 1.

<sup>419</sup> O Diretor do Patrimônio agiu de acordo com o que determina o artigo 19 do Decreto-lei nº 25 que determina que o proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação deve encaminhar o assunto para conhecimento do IPHAN que o encaminhará para as instâncias competentes para que sejam tomadas as providências necessárias.

<sup>420</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Documento contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl 15.

necessárias para levar essa conclusão ao Presidente da República, proposta que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos.<sup>421</sup>

Outra contestação ao tombamento de imóveis na cidade foi travada com setores da igreja, desta vez pelo pároco da igreja local, que solicitou ao Presidente da República, que satisfizesse o desejo da população.<sup>422</sup>

Alguns políticos apoiaram a solicitação e reivindicaram, em carta encaminhada à instituição, a revisão do tombamento da cidade, sugerindo que a medida fosse aplicada apenas a alguns prédios históricos, monumentos e igrejas, sob o argumento de que “... *o tombamento injustificado de várias zonas tem entravado o progresso da cidade.*”<sup>423</sup>

O representante regional, arquiteto Silvio de Vasconcelos, em resposta às reivindicações, esclareceu que as pressões sobre o conjunto urbano tombado se devia ao fato da área tombada corresponder, principalmente, ao trecho comercial da cidade e por ter ficado ilhada do resto da cidade que se modificava livremente.<sup>424</sup>

No decorrer das discussões, o representante regional manifestou apresentou algumas sugestões para o caso como, por exemplo, restringir o tombamento a exemplares isolados ficando determinada uma área de influência, na qual a altura e cor dos edifícios deveriam ser especificadas; outra proposta seria a de manter o tombamento tal como estava, mas limitando-se as restrições aos edifícios vizinhos dos monumentos isolados à altura e cor, de modo a eliminar os pontos de conflito como postes de aço, beirais, etc.<sup>425</sup>

Solicitado a analisar o caso, o arquiteto Augusto da Silva Telles lembrou que no ano anterior já havia formulado sugestões nesse sentido.<sup>426</sup>

Citando a Carta de Veneza (1964), que estabelece que a noção de monumento compreende não só a criação arquitetônica isolada, mas também a moldura em que ela é inserida, o arquiteto destacava que a manutenção da visibilidade, das proporções, e,

---

<sup>421</sup> SANTOS, Paulo Ferreira dos. Parecer de 13/05/1962 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl.20-21.

<sup>422</sup> CARNEIRO, Hélio Eli. Carta de 07/09/67 contida no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 35-36.

<sup>423</sup> Documento de 25/10/67 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.

<sup>424</sup> Ofício nº 377, de 14/12/67, contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. IPHAN-Arquivo Central, fl.54.

<sup>425</sup> VASCONCELLOS, Sylvio de. Parecer contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl.54-55.

<sup>426</sup> TELLES, Augusto Carlos da. Informação nº 63, de 20/02/68, contida no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.

principalmente, da ambientação dos monumentos tombados eram, cada vez mais, admitidas como imprescindíveis e, mesmo, inseparáveis da noção de monumento tombado, conforme estabeleciam os novos conceitos de preservação formulados pelos especialistas, de todo o mundo. Além desse documento, lembrava as Recomendações de Quito (1967) que estabelecia que a preservação do monumento implica a da moldura tradicional, sugerindo a aplicação desses preceitos para a proteção de bens isolados às áreas urbanas, propondo “... a criação de áreas de maior interesse a serem preservadas, e área em torno, com maior tolerância, mas de proteção para efeito de ambientação e vizinhança”, de acordo com item 3, das Medidas legais da citada Carta de Veneza.

O assunto foi encaminhado ao Conselho Consultivo e distribuído ao conselheiro e arquiteto Paulo Ferreira dos Santos, que após a análise do assunto se pronunciou alertando sobre a divergência de pontos de vista sobre a maneira pelas quais deveriam ser alcançados o desenvolvimento e o progresso da Cidade de São João del Rei. O conselheiro demonstrou a sua convicção de que obtendo o solicitado cancelamento do tombamento a administração local ficaria impotente para impedir o aumento dos gabaritos e a descaracterização praticamente total da cidade e que o resultado dessa decisão seria a perda não só de um patrimônio artístico de valor inestimável, mas também de um patrimônio econômico representado pelo interesse turístico que a cidade ainda oferecia, embora já parcialmente descaracterizada.<sup>427</sup>

O conselheiro Paulo Santos destacava que o prestígio artístico da cidade não resultava apenas dos monumentos importantes que ainda possuía, fossem eles religiosos ou civis, mas também dos conjuntos arquitetônicos mais modestos, singelos e despreziosos, ainda parcialmente autênticos em que aqueles monumentos se inseriam e lhes davam escala, proporção, ambientação e cor local. Argumentava que faltava à cidade – e esta seria uma reivindicação que considerava legítima e à qual se deveria procurar, por todos os meios, atender - um plano diretor que desse as diretrizes para o seu desenvolvimento e facilitasse a expansão local, sem sacrifício do seu prestígio tradicional.<sup>428</sup>

Constatava o arquiteto que uma parte da cidade já havia sido descaracterizada e que, por essa razão, seria proveitoso que fosse mantida a escala - o que, segundo o arquiteto,

---

<sup>427</sup> SANTOS, Paulo Ferreira dos. Parecer de 08/07/68 contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol.2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.fl.63.

<sup>428</sup> Ibidem. fl. 65.

equivaleria a dizer também os gabaritos -, já que não era legítimo ter com essas partes já descaracterizadas o mesmo rigor que com as outras ainda se justificava. Aceitava, por isso, o ponto de vista do historiador Silvio de Vasconcellos, complementado e objetivado pelo parecer do arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles, no que se referia à manutenção da área tombada, tal como estava, e que fosse tratado com rigor o arruamento que ainda se conservava íntegro, e algumas edificações civis e religiosas de excepcional qualidade.<sup>429</sup>

O conselheiro considerava, também, a necessidade de que a área comercial fosse tratada com menos rigor quanto à composição das fachadas, mas que fosse mantida, porém, a limitação de gabarito, considerado como absolutamente imprescindível à manutenção da escala desejada para as edificações tombadas e que nesse trecho, as fachadas fossem tratadas com certa discrição, mantendo-se o mesmo tipo de solução e acabamento para os telhados, regra que julgava indispensável à preservação da ambientação das edificações nos respectivos logradouros.<sup>430</sup>

Solicitado novamente a se pronunciar, o arquiteto Augusto da Silva Telles se manifestou favoravelmente à utilização de dois critérios de tombamento, um mais rígido, para os conjuntos considerados ainda íntegros e outro, mais flexível para as demais áreas prejudicadas por construções novas e descaracterizadas, apesar da opinião do assessor jurídico do Patrimônio, advogado Rafael Carneiro da Rocha, considerar a interpretação ilegal porque a legislação não estabelecia tipos diferentes de tombamento.

O arquiteto argumentava que, fundamentalmente, a divergência entre os dois pontos de vista se baseava em como se considerava os conjuntos tombados: como bens inscritos isoladamente (o conjunto da cidade) ou como inscritos agrupadamente, isto é, cada casa, cada elemento arquitetônico. Assim, considerando a segunda hipótese, isto é, que cada um dos elementos existentes estava individualmente tombado ficava, evidentemente, válida a crítica da ilegalidade feita pelo assessor jurídico.

Porém, o arquiteto considerava que se o conjunto urbano fosse considerado como tombamento isolado - motivo pelo qual não é feita notificação para cada proprietário de imóvel -, o problema poderia ser encarado diferentemente, pois o que pretendia era a não destruição ou mutilação do próprio conjunto. Essa interpretação permitiria que se procedesse em relação à restauração do conjunto da mesma maneira como se procedia com um

---

<sup>429</sup> Idem, fl. 66.

<sup>430</sup> Ibidem, fl. 67.

monumento isolado. Concluía que o que deveria ser analisado em primeiro lugar era se um conjunto urbano era tombado como um todo (isoladamente) ou como um somatório de edificações e elementos (agrupadamente).<sup>431</sup>

Consultado sobre o assunto, o jurista Afonso Arinos de Melo Franco emitiu parecer destacando que o mais importante era examinar a legalidade das duas propostas. Observava que na cidade de São João del Rei, foram adotados dois tipos de tombamento: o do conjunto arquitetônico e paisagístico<sup>432</sup> da cidade e o de algumas edificações individualmente discriminadas.<sup>433</sup>

O jurista, confrontando os fatos apresentados com o que determina o Decreto-lei nº 25, argumentava que a lei não se referia à imposição de regras fixas a todo um conjunto urbano, “... *nem o poderia fazer, porque não existia nenhuma cidade brasileira que, ao tempo da lei, tivesse o seu conjunto integralmente preservado, quer do ponto de vista histórico, quer do artístico...*” e concluía que a lei havia se acomodado à realidade, ou seja, à existência de conjuntos – e não de um conjunto – que exigiam proteção oficial.

Continuando, o jurista ponderava que:

O fato de, em casos especiais, como os de Ouro Preto, Mariana, Parati e São Cristóvão, ter-se imposto uma norma rígida exigiu sempre uma providência legislativa especial: a transformação em monumento nacional. Nos outros casos, muito mais freqüentes, como o de São João del Rei, fala-se apenas no acervo arquitetônico e artístico, isto é, aquelas partes da cidade que tenham interesse artístico ou histórico, sem que isto implique a existência de um critério rígido a ser aplicado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a todo um conjunto urbanístico.<sup>434</sup>

De acordo com o jurista, um tratamento diferenciado não destoaria da legislação vigente porque, de acordo com o artigo 17, as coisas tombadas não podem ser “destruídas, demolidas ou mutiladas”, mas podem ser “reparadas, pintadas ou restauradas” com a prévia autorização da instituição.

---

<sup>431</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Informação nº 251, de 05/08/1969, contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 68-69.

<sup>432</sup> Por um lapso, o jurista confundiu a denominação do conjunto: a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes se refere ao Conjunto arquitetônico e urbanístico.

<sup>433</sup> À época do tombamento (1938), foram tombados dois bens isoladamente; até 1969, foram tombados mais três bens.

<sup>434</sup> FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Parecer contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 78.



Para o jurista era inquestionável a diferença entre destruição ou mutilação, de um lado, e reparação ou restauração, de outro, e que esta distinção resultaria exclusivamente do julgamento da instituição. Alertava que não se tratava de estabelecer dois tipos de tombamento, um rígido e outro flexível, diferença não prevista em lei, mas de um processo único, o da lei, que prevê diversas hipóteses e soluções.

Apesar de seus argumentos em favor da diferenciação no tratamento de áreas com características distintas, o jurista argumentava que no Decreto-lei nº 25, os objetivos eram, incontestavelmente, não apenas preservar os bens históricos e artísticos, mas também a respectiva ambientação, porque o conjunto era que formava, muitas vezes, o interesse cultural.<sup>435</sup>

Pelos motivos expostos, o jurista se declarou contrário ao pedido de revisão do tombamento, sendo o parecer aprovado pelo Conselho Consultivo.<sup>436</sup>

Provavelmente esse debate deve ter motivado Rodrigo M.F. de Andrade a refletir sobre essas questões e publicar um artigo explicitando a definição de sítio urbano e a justificativa para a sua proteção:

Justifica-se a conservação de um sítio urbano quando este constitui-se criação notável e representativa da vida e da organização social de um povo, de uma determinada fase de sua evolução. Obra coletiva que unifica e harmoniza, com os traços expressivos do estilo nacional, as obras individuais integradas em seu conjunto, a conveniência de preservar a integridade do sítio é motivada pelo que ele representa como produção valiosa e de espécie particular no acervo universal dos bens culturais.

(...) a necessidade da conservação de um sítio urbano se impõe ou pelos antecedentes e a significação histórica excepcional de seu conjunto arquitetônico-paisagístico. Em ambas as alternativas, porém, as medidas de proteção que terão de ser tomadas deverão visar ao mesmo objetivo: conservar os elementos e as características originais da área interessada.

Importa salientar, como observação preliminar, que o objetivo da conservação da integridade de um sítio urbano não se confunde com a conservação dos monumentos individuais incluídos na respectiva área.<sup>437</sup>

Os processos de tombamento das outras cidades tombadas em 1938 contêm informações menos significativas do que as apresentadas, porém, contribuem para o esclarecimento de outras questões.

<sup>435</sup> FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Parecer contido no processo de tombamento nº 68-T-38, vol. 2. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.fl. 81.

<sup>436</sup> Ata da reunião do Conselho Consultivo de 02/09/69. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.fl.86-91.

<sup>437</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F de. Conservação de Conjuntos Urbanos. In: *Rodrigo e o SPHAN*: coletânea de ... Rio de Janeiro: MinC/SPHAN-FNPM, 1987, p. 81-82.

O Conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de Serro/MG foi inscrito em 08/04/38 no Livro do Tombo das Belas Artes.

Conforme visto, o entendimento sobre se o tombamento de sítios urbanos se referia ao conjunto ou ao somatório das edificações era um tema que ainda não estava resolvido e também foi levantado em relação à cidade. Em 01/07/1942, o Vereador José Paixão, enviou correspondência ao representante regional em Minas Gerais propondo o tombamento de alguns prédios na cidade, sendo informado pelo Diretor do Patrimônio que o pretendido seria desnecessário, uma vez que a cidade já estava tombada.<sup>438</sup>

Em 1967 o prefeito encaminhou ao Presidente da República uma solicitação do cancelamento do tombamento da cidade sob o argumento de que a medida representava um grande entrave o seu desenvolvimento. Sugeriu que fossem tombadas apenas as edificações religiosas e algumas residências particulares que, segundo o prefeito, de fato ostentassem ainda em suas fachadas “*aquele requinte senhorial dos velhos tempos coloniais*”, e não a totalidade das edificações que, para ele “*não apresentam nenhum estilo definido digno de ser conservado.*”<sup>439</sup>

Apesar da proteção federal do conjunto e de mais quatro bens isoladamente<sup>440</sup>, o representante regional, arquiteto Sylvio de Vasconcelos, informava ao diretor que a cidade, em seu conjunto, se encontrava com suas residências em precário estado de conservação. Informava, ainda, que em conseqüência desse fato, as reivindicações locais se voltavam para a instituição, reconhecendo-a “*... como tendo a responsabilidade pela reconstrução das moradias.*”<sup>441</sup>

Comunicava que naquele momento, diversos moradores da cidade haviam manifestado a intenção de demolir alguns edifícios para aproveitar o material em construções menores e os cidadãos de maiores recursos desejavam promover demolições para aproveitar a área central dos terrenos e construir novos prédios.

---

<sup>438</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 65-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 7.

<sup>439</sup> Ibidem.

<sup>440</sup> Casa à Praça Cristiano Ottoni, nº 72, inscrita nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, respectivamente em 28/04/50 e 08/04/38; a Igreja do Bom Jesus de Matozinhos, inscrita no Livro do Tombo Histórico, em 14/01/44; a Igreja Matriz de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição, inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes em 22/07/41 e Igreja de N. Sr.<sup>a</sup> do Carmo, inscrita no Livro do Tombo Histórico em 24/11/49.

<sup>441</sup> VASCONCELOS, Sylvio de. Ofício nº 376, de 14/12/67, contida no processo de tombamento nº 65-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 13.

O arquiteto constatava que o turismo local não valorizava o acervo e, por isso, os moradores responsabilizavam o Patrimônio pelos males da localidade. Argumentava que as aspirações estavam vinculadas com “... a falta de tradições relativas a posturas ou regulamento de construções inexistentes no passado próximo. O povo acostumado a fazer o que deseja em matéria construtiva, estranha restrição ainda que mínima da DPHAN.”<sup>442</sup> Desse modo, encaminhava, para análise, um estudo de revisão do tombamento da cidade.

A proposta foi analisada pelo arquiteto Augusto da Silva Telles que ressaltou que o tombamento da cidade ocorreu devido à sua importância histórica e que o que se pretendia conservar não era “... tanto, as edificações religiosas e as casas de residências de maior porte, mas, sim o casario desprezioso, edificações térreas e assobradadas que se encostam umas às outras, ao longo de ruas e ladeiras, envoltas na vegetação de jardins e pomares.”<sup>443</sup>

Lembrava que o arquiteto Lucio Costa, em seu artigo *Documentação Necessária*, publicado na *Revista do Patrimônio*, depois de afirmar que, em Portugal, a arquitetura popular apresentava, maior interesse que a erudita. Destacava que a cidade do Serro, além do interesse primordial que apresentava pela presença de conjuntos de edificações poderia ser valorizada este por este mesmo aspecto, por meio do incentivo turístico.

Para o arquiteto, o que mais interessava em um núcleo com caráter antigo como o de Serro era, justamente, o que o Conselheiro Miran de Barros Latif chamava de ‘atmosfera’, ou seja, “... a ambientação, exatamente, o conjunto urbano autêntico com arruamento, calçamento, edificações e tudo o que mais o compõe.”<sup>444</sup> E acrescentava que, segundo os atuais conceitos internacionais, consubstanciados na Carta de Veneza e nas Recomendações de Quito, o que importava preservar era o ambiente muito mais que o monumento em si mesmo. Pelas razões apresentadas considerava que não seria recomendável ou legítima, para o interesse nacional ou, mesmo local, qualquer redução ou cancelamento do tombamento da Cidade do Serro.

Recomendava, por outro lado, que se fizesse, e de modo urgente, a proposição ao organismo de planejamento turístico (EMBRATUR) para a inclusão dos núcleos tombados mineiros, em especial, Serro e Diamantina, nos planos prioritários de turismo, visando o desenvolvimento local e a preservação das edificações da cidade. Propunha, ainda, que esse

---

<sup>442</sup> Ibidem.

<sup>443</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Informação nº 110, de 29/03/68, contida no processo de tombamento nº 65-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 17.

<sup>444</sup> Ibidem.

planejamento fosse precedido das providências a serem tomadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DER e pelos órgãos de planejamento urbano, no sentido de serem construídas estradas de acesso a esses núcleos e que fossem elaborados planos diretores que regulassem o desenvolvimento urbano e turístico, sem que se perdesse o aspecto e o caráter que a cidade ainda conservava, o de vila oriunda de arraial de mineração.<sup>445</sup>

Chamado a se manifestar sobre o assunto, o arquiteto Lucio Costa se pronunciou de acordo com a manutenção do tombamento.<sup>446</sup>

O assunto foi encaminhado ao Conselho Consultivo e distribuído para o conselheiro e arquiteto Paulo Ferreira dos Santos, que reconheceu que o problema era o mesmo em todo o país e que, por isso, era urgente encontrar os meios de proporcionar um financiamento, a longo prazo, a todos – os que tivessem ou não recursos – cujas casas estivessem em mau estado de conservação, para que as mandassem reformar em cumprimento da lei que regula o tombamento.<sup>447</sup>

Para isso, sugeria a criação de um financiamento para reformas através da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e a utilização dos recursos do Banco Nacional da Habitação-BNH.<sup>448</sup>

Destacava ainda que à municipalidade caberia

... a atribuição também de elaborar planos diretores para as cidades, os quais terão inevitavelmente de preservar as partes existentes e orientar o crescimento urbano rumo a zonas marginais, para as quais se faça, paulatinamente, [...] a transferência do centro comercial da Cidade que crescerá em moldes modernos e terá na velha cidade um centro turístico de interesse para o seu próprio desenvolvimento.<sup>449</sup>

O arquiteto Paulo Santos concluiu seu parecer destacando que:

---

<sup>445</sup> Ibidem, fl. 22.

<sup>446</sup> COSTA Lucio. Parecer de 1968, contido no processo de tombamento nº 65-T-38. In: *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessoa (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p. 213.

<sup>447</sup> SANTOS, Paulo Ferreira dos. Parecer de 27/06/68 contido no processo de tombamento nº 65-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 28.

<sup>448</sup> Criado em 1964, o Banco Nacional da Habitação-BNH era um banco que não operava diretamente com o público. Sua função era realizar operações de crédito e gerir o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por intermédio de bancos privados e/ou públicos e de agentes promotores, como as companhias habitacionais e as companhias de água e esgoto. Foi a principal instituição federal de desenvolvimento urbano, na qualidade de gestor do FGTS e da formulação e implementação do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Sistema Financeiro do Saneamento (SFS). Foi extinto, por decreto presidencial, em 1986, pelo Decreto nº 2.291/86, e incorporado à Caixa Econômica Federal.

Disponível em [www.consumidorbrasil.com.br/consumidorbrasil/textos/legislacao/14380.htm](http://www.consumidorbrasil.com.br/consumidorbrasil/textos/legislacao/14380.htm)

<sup>449</sup> Ibidem, fl. 29.

... o valor histórico artístico principal do Serro reside exatamente na autenticidade do seu casario humilde. É a preservação desse casario que dará interesse turístico, intensificação do comércio e prosperidade à cidade. Destruir o seu casario sob pretexto de melhora e progresso é atirar pela janela o valor maior de que ela dispõe, um atentado contra a Cidade; um desserviço à cultura tradicional da Nação e do seu Patrimônio histórico.<sup>450</sup>

O processo de tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de Tiradentes-MG, incluindo cinco capelas<sup>451</sup>, nos fornece informações sobre a categoria de monumento nacional.

O bispo de São João del Rei encaminhou ao Diretor do Patrimônio informação de que havia apresentado sugestão para a elevação de Tiradentes à categoria de cidade monumento nacional ao Ministro da Educação e Cultura, Tancredo de Almeida Neves, que, inicialmente, havia de pronunciado, favorável à proposta, mas que também havia demonstrado o interesse em conhecer o pensamento da instituição.<sup>452</sup>

Em resposta ao bispo, Rodrigo M. F. de Andrade esclareceu que a cidade tanto “*por sua vinculação a fatos memoráveis da história da nação, quanto pelo valor excepcional de seu conjunto arquitetônico*” fazia jus a que lhe fosse reconhecido *status* privilegiado. Observava, se referindo ao tombamento, que “*a medida que lhe foi aplicada equivale, em verdade, - para todos os efeitos jurídicos e administrativos -, ao regime decorrente da elevação de cidades a categoria de monumentos nacionais.*”<sup>453</sup>

Esclarecia, ainda, que a cidade não tinha sido elevada em monumento nacional porque este título foi criado pelo poder público federal, apenas com o objetivo de assinalar o transcurso do centenário de fatos históricos determinado, tais como, a cidade de Mariana-MG (declarada Monumento Nacional pelo Decreto-lei nº 7.713, de 6 de julho de 1945, em comemoração ao bi-centenário de sua elevação à cidade); o Santuário de N.Sr<sup>a</sup>. dos Prazeres-PE (pelo Decreto nº 25.175, de 3 de julho de 1948) e Vila de Alcântara-MA (pelo Decreto nº 26.077-A, de 22 de dezembro de 1948, no transcorrer o 3º centenário da criação da vila).

---

<sup>450</sup> Ibidem.

<sup>451</sup> O Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade foi inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes em 20/04/38. As capelas, que foram tombadas isoladamente, são as seguintes: da Santíssima Trindade, de N. SR.<sup>a</sup> das Mercês, de São Francisco de Paula, de São João Evangelista e do Senhor Bom Jesus, todas inscritas no Livro do Tombo das Belas Artes em 27/01/64.

<sup>452</sup> À época, a cidade de Tiradentes-MG estava ligada ao arcebispado de São João Del Rei-MG. Carta encaminhada em 1962, contida no processo de tombamento nº 66-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 4.

<sup>453</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Carta de 19/02/62 contida no processo de tombamento nº 66-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl.5.

Assim, concluía que somente a eventualidade de comemorações semelhantes propiciaria a aprovação do título em questão.<sup>454</sup>

No processo de tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de Mariana-MG também encontramos informações sobre o interesse de elevar a cidade à categoria de monumento nacional, solicitada pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais que encaminhou uma carta ao Presidente da República nesse sentido.<sup>455</sup>

Solicitado a se pronunciar sobre o assunto, o Diretor do Patrimônio, se manifestou favoravelmente à medida:

Para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de Mariana já constitui patrimônio e artístico nacional, por ter sido inscrito nos Livros do Tombo a que se refere o artigo 4º do citado decreto-lei, conforme notificação nº 43 já expedida pela competente autoridade municipal, em 17 de fevereiro de 1938.<sup>456</sup>

De acordo, portanto, com a legislação em vigor, nenhuma iniciativa falta tomar para o efeito de assegurar-se a preservação de Mariana, nem lhe ser reconhecido o seu excepcional valor de monumento histórico e artístico.

No entanto, embora produzindo os necessários efeitos, as providências administrativas adotadas na conformidade da lei vigente não tiveram repercussão sem a solenidade que teria um decreto-lei especial expedido pelo Senhor Presidente da República, conferindo à gloriosa cidade o título almejado de monumento nacional.<sup>457</sup>

Pelo Decreto-lei nº 7.713, de 06/07/45, assinado pelo Ministro Gustavo Capanema, a cidade de Mariana foi erigida em Monumento Nacional.

Em 19/05/81, pelo Decreto nº 21.308, o Governo do Estado de Minas Gerais propôs a proteção integrada dos valores históricos, artísticos, naturais e paisagísticos da cidade, prevendo a preservação de mananciais e do patrimônio histórico e paisagístico da Serra de São José, localizada ao longo dos municípios de Tiradentes, Prados, São João Del Rei e Coronel Xavier Chaves.

---

<sup>454</sup> *Ibidem*, fl. 6-7.

<sup>455</sup> Documento de 17/04/45 contido no processo de tombamento nº 69-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 5-6.

<sup>456</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 69-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 6.

<sup>457</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Documento de 10/05/45 contido processo de tombamento nº 69-T-38. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 7.

Em 1987 a cidade foi palco de uma grande polêmica provocada pela intenção da prefeitura municipal de construir um ginásio poliesportivo no local onde anteriormente existiam as ruínas de uma fábrica de tecido construída no início do século XX.

O prédio foi construído em estrutura metálica e com capacidade para 10.000 pessoas, número correspondente à quase metade da população da cidade na época. A edificação foi erguida em um local classificado pela instituição como “a parte nova da cidade” e a obra embargada judicialmente depois de iniciada a construção, ato que provocou uma forte reação do prefeito e da população.

Apesar das críticas contrárias ao projeto publicadas na imprensa local e nacional cobrando uma revisão da obra em execução, o prefeito se manteve irredutível na sua decisão, desencadeando uma grave crise entre a população e a representação do Patrimônio na cidade. Segundo artigo publicado, o arquiteto responsável pelo escritório técnico considerava que havia um erro conceitual no tombamento de núcleos urbanos adotado pelo Patrimônio porque envolvia uma meta impossível, isto é, o da preservação em condições quase laboratoriais e que “... não [era] necessária a preservação integral de um núcleo urbano para se ter a presença de um patrimônio arquitetônico.”<sup>458</sup>

No entanto, o arquiteto reconhecia que a ação institucional era “... um projeto impossível, mas necessário...” e que a situação havia se agravado pela demora da instituição em embargar a obra, por não prever o perímetro da área tombada e não definir claramente quais os critérios de intervenção, especialmente na ‘parte nova da cidade’.<sup>459</sup> (Grifo nosso)

Mais tarde, a mudança da administração municipal possibilitou a aplicação de medidas para a preservação do conjunto, por meio do protocolo de cooperação assinado entre a Prefeitura Municipal de Mariana, o IPHAN (na época, Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), a Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, a Câmara Municipal de Mariana, a Arquidiocese de Mariana, a Cia. Minas da Passagem, a S.A. Mineração da Trindade e a Samarco Mineração S.A., em 19/06/89, com o objetivo de promover uma ação conjunta para a preservação e revitalização cultural de Mariana e subsidiar a elaboração do plano diretor da cidade.<sup>460</sup>

---

<sup>458</sup> CORDEIRO, Renato Caporali & PENNA, Lourival Caporali. SPHAN, bodas de um impossível projeto necessário. 1988, p. 123.

<sup>459</sup> Ibidem, p. 122.

<sup>460</sup> Processo de tombamento nº 69-T-38. fl. 11.

No processo de tombamento relativo ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de Diamantina-MG existe documentação que nos permite retomar a discussão sobre os critérios de tombamento das cidades pelo Patrimônio e os limites do tombamento.

Em carta encaminhada ao Prefeito Municipal de Diamantina, Rodrigo M.F. de Andrade, baseado no artigo 5º do Decreto-lei nº 25<sup>461</sup> explicava que:

1º) O que constitui monumento, pelo seu excepcional valor histórico e artístico, nos aludidos casos [extensos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos], não é nenhum dos edifícios considerados em si mesmo, isoladamente, mas sim, sua coexistência, a sua conservação em conjunto, formando um todo que, por isso mesmo, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico como histórico-artístico. É esse conjunto que importa preservar, no seu todo, pois empresta às cidades, que ainda apresentam essa documentação viva da sua formação e desenvolvimento originários, a sua fisionomia peculiar.

É, portanto, esse (bem imaterial, que é toda a cidade sem pertencer particularmente a quem quer que seja) o objeto do tombamento, o monumento incorporado ao patrimônio histórico e artístico nacional. Não é isso o mesmo que uma série de tombamentos especiais de bens individualizados, cada um isoladamente considerados.

2º) Não há dúvida que, para a conservação do aspecto tradicional do todo, é mister que se respeite e conserve o aspecto de cada uma das partes. Mas os objetivos que este Serviço tem em vista e constituem a sua própria finalidade, podem ser plenamente alcançados através da ação das Prefeituras locais, às quais cabe, irrecusavelmente, o direito de ditar normas à execução das obras de construção, reconstrução e reparação, e especialmente, a censura das fachadas.<sup>462</sup> (Grifo do original)

Em 31/10/49, a Câmara Municipal da cidade publicou a Lei nº 69 delimitando o perímetro sobre o qual recaía o tombamento da Cidade de Diamantina.

Uma cópia desse documento, encaminhada ao Patrimônio e analisada pelo arquiteto Alcides da Rocha Miranda foi objeto de ressalva quanto ao artigo 2º da lei que estabelecia que fora do perímetro proposto seriam permitidas a construção e a reconstrução ‘em estilo não colonial’. O arquiteto alertou que esse item poderia levar os proprietários dos imóveis a um entendimento equivocado, isto é, de que dentro do perímetro proposto para tombamento seria permitido a reprodução do estilo colonial.<sup>463</sup>

---

<sup>461</sup> O artigo 5º do Decreto-lei nº 25 estabelece que “O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício por ordem do Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.”

IPHAN. Leis de Proteção - Patrimônio Cultural Móvel. IPHAN-Departamento de Proteção.

<sup>462</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Carta de 17/09/41 contida no processo de tombamento nº 64-T-68. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 5-6.

<sup>463</sup> MIRANDA, Alcides da. Ofício nº 163/49, de 13/12/49, contido no processo de tombamento nº 64-T-68. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 11.



O prefeito da cidade respondeu esclarecendo que a expressão utilizada -‘estilo não colonial’- tinha apenas o objetivo de mostrar aos interessados que a municipalidade não faria restrições a quaisquer iniciativas particulares no sentido de construir casas com aspecto moderno, desde que fossem construídas mais afastadas daquelas que caracterizavam o meio urbano.<sup>464</sup>

Em 1959, o prefeito municipal da cidade fez uma série de perguntas ao Diretor do Patrimônio: que fosse suspenso o tombamento dos quatro prédios localizados na área tombada e destruídos por um incêndio; sobre a possibilidade de ser construído no terreno vago que resultaria da demolição, um prédio para abrigar a rodoviária local; se o mesmo poderia ter um ou dois pavimentos, e, em caso de resposta negativa, se o Patrimônio poderia indicar um outro local para a construção da edificação.<sup>465</sup>

Solicitado a examinar o assunto, o arquiteto Paulo Thedim Barreto se pronunciou contrariamente ao pedido da prefeitura, justificando que:

Já de início, opinamos pelo indeferimento do pedido, em razão de ficarmos de pleno acordo com o Dr. Silvio de Vasconcelos, lembrando que, embora os prédios em apreço não tenham características notáveis individuadas, há que considerar o conjunto arquitetônico tradicional de que eles são partes integrantes, como “*soluções talvez mais antigas do lugar e sem alterações posteriores*”. E nesta oportunidade, no caso presente, há mais propriedade ainda de transcrever conceitos emitidos a tal respeito pelo Sr. Diretor Geral. (...)

Além de opinarmos pelo indeferimento do pedido queremos lembrar também os malefícios do tráfego pesado através das nossas cidades históricas, lembrando apenas o exemplo vivo da tão sacrificada Ouro Preto, que já agora não carece de demonstrações. Julgo, pois, que a Estação Rodoviária deva ser construída na periferia da cidade.<sup>466</sup>

Os “conceitos emitidos a tal respeito pelo Sr. Diretor Geral” a que o arquiteto Paulo Thedim Barreto se refere são os já citados acima no qual Rodrigo M.F. de Andrade definia a cidade como bem imaterial, que não pertence particularmente a ninguém e cujo tombamento de uma cidade não era a mesma coisa que uma série de tombamentos especiais de bens individualizados.

---

<sup>464</sup> Ofício nº 190/49, de 27/12/49, contido no processo de tombamento nº 64-T-38. Rio de Janeiro:IPHAN-Arquivo Central, fl.26.

<sup>465</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 64-T-38. Rio de Janeiro:IPHAN-Arquivo Central, fl. 28.

<sup>466</sup> BARRETO, Paulo Thedim. Informação de 27/07/59 contido no processo de tombamento nº 64-T-38. Rio de Janeiro:IPHAN-Arquivo Central, fl.37.

A cidade de Sabará, apesar de ter surgido na mesma época que as outras cidades mineiras tombadas em 1938 e possuir um núcleo com características da ocupação do ciclo da mineração, não foi incluída na primeira listagem.

Apesar do Patrimônio ter protegido alguns bens na Cidade de Sabará desde 1938<sup>467</sup>, segundo apontado no artigo de Raimundo Lopes, publicado na Revista do Patrimônio, e no depoimento do arquiteto Lucio Costa, foram considerados como obstáculos para o tombamento a proximidade da cidade com a capital do estado (Belo Horizonte) e com uma siderúrgica. Assim, somente em 1953 foi aberto o processo de tombamento relativo ao Conjunto arquitetônico da rua Dom Pedro II, em Sabará-MG<sup>468</sup>, por isso, esse processo será analisado em conjunto com os demais do mesmo período.

Do que foi até aqui exposto, podemos concluir que, no que diz respeito à seleção dos sítios urbanos tombados, o Patrimônio não se baseou apenas no valor artístico, no caráter monumental e no período colonial como referências para a formação da identidade nacional.

Em várias ocasiões foi ressaltado o caráter próprio das cidades, constituído pelo seu casario modesto e simples e, conseqüentemente, a ambiência, as perspectivas e as características particulares de que cada uma delas, que contribuem para a formação da nossa identidade cultural.

Outro aspecto a ser destacado é a preocupação dos técnicos em não inviabilizar o instrumento jurídico do tombamento, àquela época, ainda novo, frágil e incompreendido, assim como a defesa do caráter de excepcionalidade que deveria se constituir a aplicação da medida, conforme previsto no decreto, por ser um instrumento que implica no limite ao direito de propriedade.

Pode-se perceber que se houve a percepção por parte de alguns técnicos de que para atender ao propósito pretendido, isto é, preservar os sítios urbanos, a atribuição de valores não poderia se limitar aos valores estéticos e históricos. Para tanto, também deveriam ser considerados na análise os aspectos sociais, econômicos e políticos, bem como as condições para a conservação dos bens a partir do tombamento.

---

<sup>467</sup> Em 1938, foram tombados na cidade os seguintes bens: a casa à rua Borba Gato, nº 7, inscrita no Livro das Belas Artes, em 17/06/38; a igreja de N. Sr.<sup>a</sup> das Mercês, a igreja de N. Sr.<sup>a</sup> do Carmo Igreja de N. Sr.<sup>a</sup> do Ó, a igreja de N. Sr.<sup>a</sup> do Rosário, a igreja de São Francisco de Assis (sob a invocação de N. Sr.<sup>a</sup> dos Anjos) e a igreja Matriz de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição, todas inscritas no Livro das Belas Artes, em 13/06/38.

<sup>468</sup> O processo de tombamento nº 485-T-53, refere-se ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da rua D. Pedro II, inscrito em 27/01/65, nos Livros do Tombo Arqueológico e Paisagístico e no Histórico.

A pouca experiência na área de preservação no Brasil, o fato dos conceitos aí envolvidos ainda estarem em formação e a constatação de que a conservação das cidades envolvia uma complexidade de fatores parecem ter influenciado as decisões posteriormente tomadas pela instituição no que diz respeito à seleção e ao tratamento dos sítios urbanos.

### 3.1.2. O período de 1939 a 1967

*Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades; muda-se o ser; muda-se a confiança; todo mundo é composto de mudança, ao sabor das novas realidades.* (COSTA<sup>469</sup>, 1999, p. 189)

A partir das inscrições de 1938, os exemplares de sítios urbanos selecionados começam a apresentar uma maior diversidade em relação aos tipos que foram tombados anteriormente, aliando aos valores artísticos, os valores históricos, paisagísticos e etnográficos. Esse entendimento pode ser percebido pelas características dos sítios e pelos Livros do Tombo em que são inscritos, não havendo alteração das denominações dos sítios urbanos, ainda denominados de *conjunto arquitetônico e urbanístico*.

Em 1939 foram abertos os processos de tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba, Cotia-SP (processo nº 218-T-39) e do Conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de São João Marcos, em Itaverá, Rio Claro-RJ (processo nº 183-T-38).

O processo de tombamento da Aldeia de Carapicuíba é bastante sumário. Refere-se a um aldeamento indígena fundado pela Companhia de Jesus em 1580, cuja conformação antiga - o conjunto da capela e casas baixas dispostas ao redor do pátio retangular - se conservou. Foi um dos primeiros aldeamentos da cidade de São Paulo, entre tantos que geraram a maior parte da cidade e está, atualmente, inserido na área metropolitana, com arruamento e ocupação mais adensada que o original.

O Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 13/05/40. A área do aldeamento

---

<sup>469</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 10/11/63 sobre o tombamento do Antigo Convento do Carmo – Rio de Janeiro-RJ.

protegida corresponde ao traçado e ao conjunto de residências e capela<sup>470</sup> com o cruzeiro à frente, se constituindo no único exemplar preservado desse tipo de ocupação em São Paulo.<sup>471</sup>

A luta pela preservação da Cidade de São João Marcos se iniciou em 1905, quando a população se viu ameaçada pelo alagamento da cidade provocado pela elevação das águas da Represa de Ribeirão das Lages, para a expansão do potencial hidrelétrico da região.

Após várias tentativas de impedir a destruição da cidade, em 1938 foi aberto processo de tombamento pelo Patrimônio, sendo o Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 18/12/39.

Apesar das instâncias feitas pelo Patrimônio, especialmente através de Rodrigo M. F. de Andrade e Gustavo Barroso, à época, diretor do Museu Histórico Nacional e membro do Conselho Consultivo, pelo Decreto-lei nº 2.269, de 03/06/40, a inscrição do tombamento foi cancelada.<sup>472</sup>

Ocorre, porém, que a cidade não ficou totalmente submersa e a partir do escoamento das águas foi possível distinguir os vestígios das antigas edificações, o que motivou a antiga população a tentar preservar os remanescentes da cidade e regressar às suas antigas casas. Essa motivação resultou na abertura do processo de tombamento nº 1.436-T-98, denominado Sítio Histórico de São João Marcos do Príncipe, relativo ao conjunto de remanescentes arquitetônicos e urbanísticos da antiga cidade.<sup>473</sup>

Destacamos nesses tombamentos o fato de ainda ter sido mantida a denominação anterior, isto é, conjunto arquitetônico e urbanístico, mas, diferentemente das seis primeiras cidades tombadas em Minas Gerais, os sítios foram inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, conforme estabelece o Decreto-lei nº 25 em relação aos monumentos naturais, sítios e paisagens.

Não houve propriamente uma mudança do padrão das análises em relação ao primeiro momento porque os pareceres ainda evidenciavam mais as características arquitetônicas das cidades e a instituição continuava a selecionar bens isoladamente.

---

<sup>470</sup> A Capela de São João Batista (processo nº 221-T-39), foi inscrita isoladamente, em 25/01/1941, no Livro do Tombo Histórico.

<sup>471</sup> IPHAN. *Sítios urbanos históricos nacionais*. Lista de prioridades de conservação/Ficha de informações básicas da Aldeia de Carapicuíba, 2000, p. 3.

<sup>472</sup> Conforme apontado anteriormente, foram poucos os casos de cancelamento do tombamento, sendo que a maioria deles ocorreu entre as décadas de 40 e 60.

<sup>473</sup> RIBEIRO, Marcus Tadeu Daniel. Rio de Janeiro: IPHAN. Parecer n.º 001/2003, de 18/07/2003 p. 3-4.

A década de 1940 corresponde à realização do estudo do arquiteto Lucio Costa, *Plano de Trabalho para a Divisão de Estudos e Tombamento da Diretoria de Tombamento e Conservação*, proposto em 1949, à elevação de alguns bens à categoria de “monumento nacional” e à predominância de bens de “interesse excepcional” inscritos nos Livros do Tombo, ou seja, bens com as qualidades de exceção invocadas pela legislação para que a proteção do Estado se tornasse efetiva.

Apesar desta visão ser a predominante na época, no Arquivo Central do IPHAN existem fotografias, desenhos e levantamentos que contemplam outros tipos de bens como os do artista e restaurador José Rescala sobre construções populares de barro e palha nas áreas rurais do Ceará, os registros fotográficos do antropólogo Luiz de Castro Faria de moendas e habitações de escravos nas redondezas da cidade de Cuiabá-MT e os levantamentos sistemáticos sobre Ouro Preto do arquiteto Silvio de Vasconcelos.<sup>474</sup>

Nessa década foram abertos os processos de tombamento referentes ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Congonhas do Campo-MG (processo n° 238-T-41), do Conjunto arquitetônico e urbanístico da Praça Brasil Caiado (antiga Praça Monsenhor Confúcio ou Largo do Chafariz, inclusive o Chafariz da Boa Morte) e do Conjunto arquitetônico e urbanístico da rua João Pessoa (antiga rua da Fundação), na cidade de Goiás-GO (processo n° 345-T-42)<sup>475</sup>, do Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Igarassu-PE (processo n° 359-T-45)<sup>476</sup> e do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Alcântara-MA (processo n° 390-T-48).

A cidade de Congonhas do Campo é originária do garimpo do rio Congonhas (atual Maranhão) e surgiu no início do século XVIII, tendo sido considerada um dos maiores centros de mineração da capitania de Minas Gerais. Como a maior parte das cidades de mineração, a vila se desenvolveu em sítio de topografia irregular, em função de um eixo que percorria a

---

<sup>474</sup> MOTTA, Lia & SILVA, Maria Beatriz de Rezende. (Org.) *Inventários de identificação: um programa da experiência brasileira*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1998. p. 15.

<sup>475</sup> Esse processo de tombamento inclui, ainda, os seguintes bens: as igrejas de N. Sr.<sup>a</sup> da Abadia, de N. Sr.<sup>a</sup> do Carmo, de Santa Bárbara, de São Francisco de Paula, de N. Sr.<sup>a</sup> da Boa Morte (Museu da Arte Sacra da Boa Morte) e a imagem de N. Sr.<sup>a</sup> do Rosário, todos inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes, em 13/04/1950; o antigo Quartel da II Batalhão, inscrito no Livro do Tombo Histórico, em 31/07/50. A antiga Casa de Câmara e Cadeia (Museu das Bandeiras) e o antigo Palácio dos Governadores (Palácio Conde dos Arcos), inclusive as Armas de Portugal e dois bustos de pedra, foram, o primeiro, inscrito no Livro do Tombo das Belas e o segundo nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, em 03/05/1951.

<sup>476</sup> O processo de tombamento inclui ainda, as igrejas do Livramento, São Cosme e Damião, São Sebastião e Capela do Recolhimento do Sagrado Coração de Jesus, todos os bens inscritos nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, em 25/05/1951 .

margem do rio e da localização dos monumentos religiosos, como a Igreja do Santuário de Bom Jesus do Matozinhos<sup>477</sup>, na estrada que ligava Vila Rica e São João del Rei. Semelhante ao que aconteceu com outras cidades do ciclo do ouro mineiro, com o fim das lavras do metal precioso, a cidade perdeu importância, tendo mantido um certo destaque devido à grande visitação do santuário, local de peregrinação desde o século XVIII.<sup>478</sup>

O Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Congonhas do Campo foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 17/03/41.

O processo de tombamento relativo aos dois conjuntos arquitetônicos e urbanísticos da cidade de Goiás-GO foi aberto a partir do encaminhamento pelo Ministério da Justiça do recorte do jornal “Correio Oficial” com uma matéria sobre *A elevação da cidade à categoria de Monumento Histórico*, de 25/11/42, ao Ministro da Educação e Cultura, em 27/11/42.<sup>479</sup>

No Ofício nº 321, datado de 14/05/48, o Governador do Estado solicitou ao Diretor do DPHAN, o tombamento da cidade, justificando que a “*antiga Vila Boa é uma cidade que bem caracteriza a época em que floresceu a exploração do ouro no Brasil Central*” e, por isso, o Governo do Estado estava interessado na conservação dos edifícios e instalações coloniais da sua antiga e tradicional capital.<sup>480</sup>

Para analisar o pedido, o arquiteto Edgard Jacintho da Silva solicitou ao Diretor do Patrimônio uma ida ao Estado, a fim de realizar os levantamentos e fotografias das principais igrejas, casas de maior interesse e monumentos públicos, como chafarizes, etc., necessários para a realização dos estudos que fundamentariam a análise da solicitação. Informava que os “... *levantamentos deverão ser acompanhados de uma ficha de inspeção na qual constarão todos os detalhes que se façam notar como caráter regional, tanto pela técnica construtiva como pela solução prática.*”<sup>481</sup>

A realização de um estudo para fundamentar a análise de um pedido de tombamento, como o realizado pelo arquiteto, não é uma exceção, porém, nem todas as pesquisas realizadas foram anexadas aos processos o que dificulta a identificação sobre a mudança de procedimentos na instituição. Uma mudança considerável nas análises do pedido de

<sup>477</sup> O Santuário de Bom Jesus de Matozinhos (processo de tombamento nº 75-T-38) foi inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes, em 08/09/1939.

<sup>478</sup> IPHAN. *Sítios urbanos históricos nacionais*. Lista de prioridades de conservação/Ficha de informações básicas da cidade de Congonhas do Campo, 2000, p. 3.

<sup>479</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 345-T-42. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 2.

<sup>480</sup> *Ibidem*, p. 21.

<sup>481</sup> *Ibidem*, fl. 22.

tombamento é o fato do arquiteto considerar, além dos monumentos públicos e dos aspectos estéticos das construções, a técnica construtiva e os bens móveis e integrados (móveis, imagens e objetos de culto) às edificações religiosas. Além disso, propôs, também, a cessão do edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia para ali ser instalado um museu e arquivo.<sup>482</sup>

O arquiteto submeteu o relatório ao Diretor da instituição que o aprovou e encaminhou para as providências necessárias à inscrição dos bens, resultando na inscrição dos Conjuntos arquitetônicos e urbanísticos da Praça Brasil Caiado, inclusive o Chafariz da Boa Morte e da rua João Pessoa no Livro do Tombo das Belas Artes em 03/05/51.

Como ocorrido em outros casos, após o tombamento dos conjuntos mencionados, a população se manifestou contrário ao tombamento, por achar que feria o direito de propriedade. Com esse argumento foi iniciada uma campanha nos jornais contra a instituição e que resultou na manifestação de vários técnicos:

Ocorre acrescentar que o ato do tombamento dos aludidos logradouros da cidade de Goiás, não produz de modo algum efeitos de restrição exorbitante ao direito dos proprietários de terrenos e edificações situados na área tombada, uma vez que, na espécie, a interferência (...) se opera, em relação a quaisquer obras que ali se pretendem realizar, tão somente de acordo com a ressalva que ao direito dos mesmos proprietários impõe expressamente.<sup>483</sup>

O que muitas vezes explicava o fato da população se colocar contra a instituição era o indeferimento de um pedido de reforma como, por exemplo, o que motivou o proprietário de um prédio situado na antiga praça Monsenhor Confúcio, ao ser informado de que as obras por ele requisitadas só poderiam “*ser autorizadas sem a alteração ou prejuízo dos elementos externos do edifício e do seu aspecto tradicional*”, em 18/05/1954, solicitasse, através de carta ao Presidente da República, o cancelamento do tombamento do imóvel, tendo recebido, inclusive, o apoio da prefeitura municipal que encaminhou ao Patrimônio um atestado de que o imóvel estava abandonado há mais de dois anos.

---

<sup>482</sup> A Lei nº 394, de 03/12/49, autorizou o Poder Público a doar à União o prédio e terrenos da Cadeia Pública da Cidade para a instalação do Museu Histórico do Estado de Goiás.

SILVA, Edgard Jacintho da. Parecer de 04/10/48 contido no processo de tombamento nº 345-T-42. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 26-31.

<sup>483</sup> Parecer de contido no processo de tombamento nº 345-T-42, vol II. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 74.

Outro caso documentado no processo se refere ao pedido de cancelamento do tombamento encaminhado pelo Educandário Sant'Ana, em 1959, que foi analisado e indeferido pelo Chefe da Seção de Arte, arquiteto Paulo Thedim Barreto.<sup>484</sup>

Apesar da decisão ter sido comunicada aos proprietários, alguns anos mais tarde, os proprietários promoveram a demolição do estabelecimento, respaldados na autorização da prefeitura municipal que alegou risco de desabamento da edificação. Cabe-nos ressaltar que a instituição foi comunicada, por telegrama, em 17/04/63, somente depois do fato já ocorrido.<sup>485</sup>

Muitas reformas eram feitas sem a autorização do Patrimônio como as realizadas nos prédios n°s 37, 39, 41, 43 e 45 da Praça Monsenhor Confúcio, cujos proprietários foram orientados pelo Diretor da Diretoria de Estudos e Tombamento-DET, arquiteto Lucio Costa, a recompor os danos e mantê-las preservadas “... até ao alinhamento das respectivas cumeeiras primitivas, cabendo (...) repor-lhes as fachadas, inclusive telhado, na feição original, conhecida através documentação fotográfica existente nos arquivos da instituição.”<sup>486</sup>

Outras consultas com o mesmo teor foram encaminhadas à instituição até que o Conselho Consultivo foi chamado a se pronunciar sobre o assunto.

O processo foi encaminhado ao Conselho Consultivo e distribuído para o conselheiro relator, o jurista Afonso Arinos. Em seu parecer, o conselheiro alertava ao Governador e Prefeito da cidade sobre a necessidade da preservação do acervo arquitetônico e artístico de Goiás Velho e sugeria que os poderes públicos nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal) se apoiassem reciprocamente na preservação dos edifícios e monumentos tombados da cidade, fortalecendo a Lei n° 5.290, de 18/09/64, que havia transformado a cidade em Monumento Histórico e, simultaneamente, criado o Serviço do Patrimônio Histórico local.<sup>487</sup>

Na década seguinte começa a se intensificar o interesse pela preservação não só dos conjuntos, mas também de um trecho maior da cidade. Em Ofício de 31/10/1975, a representante regional, arquiteta Belmira Finageiv, solicitou a extensão do tombamento do

---

<sup>484</sup> BARRETO, Paulo Thedim. Parecer de 02/02/59 contido no processo de tombamento n° 345-T-42, vol. II. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central fl. 8-10.

<sup>485</sup> Documento contido no processo de tombamento n° 345-T-42, vol. II. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fls. 41.

<sup>486</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 29/09/59 contido no processo de tombamento n° 345-T-42, vol. II. In: COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Coord. José Pessoa. Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p.152.

<sup>487</sup> FRANCO, Afonso Arinos de. Parecer n° 629/69, de 24/06/69, contido no processo de tombamento n° 345-T-42, vol. II. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.fl. 148.



conjunto, anexando a cópia da Lei nº 16, de 03/07/75, publicada pela Câmara Municipal de Goiás visando a proteção da cidade e o levantamento fotográfico dos logradouros contidos no roteiro proposto para proteção, a fim de apoiar o Conselho Consultivo no julgamento do tombamento solicitado.

A Chefe da Seção de Arte, museóloga Lygia Martins Costa, convocada para analisar o assunto, se pronunciou favoravelmente à proposta, argumentando que:

Realmente se justifica a extensão do tombamento não apenas para garantir a ambiência das edificações principais e de pequenos conjuntos já protegidos, mas para preservar, nas proximidades das duas capitais mais modernas do País – Brasília e Goiânia – núcleo antigo ‘sui generis’ da velha capital do estado.<sup>488</sup>

Em 26/05/77, a Assembléia Legislativa apresentou uma moção solicitando a extensão do tombamento da cidade.<sup>489</sup> Em 21/02/78, o arquiteto José de Souza Reis emitiu novo parecer técnico sobre o assunto, ratificando o parecer favorável ao tombamento.

O processo foi encaminhado ao Conselheiro Consultivo e o conselheiro relator Gilberto Ferrez, se manifestou favoravelmente à extensão do tombamento, sendo a medida aprovada por unanimidade pelo conselho.

Em 18/09/1978 o Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade foi inscrito, nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, no Histórico e no das Belas Artes.

Em 22/09/1935, pela Lei nº 22, a cidade de Igarassu-PE foi considerada monumento estadual. Em 17/05/1938 o Convento e a Igreja de Santo Antônio da cidade (processo nº 131-T-38) foram inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes.

O processo de tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Igarassu foi aberto pelo Patrimônio em 1945, a partir da constatação de que o “... *atual estado de conservação dos seus principais monumentos, assim como do próprio conjunto urbanístico*

---

<sup>488</sup> COSTA, Lygia Martins. Informação nº 145, de 24/06/76, contida no processo de tombamento nº 345-T-42, vol. III. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl.9.

<sup>489</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 345-T-42, vol. III. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 22.

*e arquitetônico da cidade é extremamente precário, reclamando recursos adequados para a sua reparação e restauração.*”<sup>490</sup>

O pedido foi analisado pelo arquiteto Alcides da Rocha Miranda, que assinalou que a antiga vila, uma das mais antigas do Brasil, possuía inúmeras edificações de interesse histórico e artístico. Porém, devido à escassez de recursos do momento deixava de aconselhar o tombamento de seu conjunto urbanístico, embora julgasse ser urgente a adoção da medida em relação a diversos monumentos de arte religiosa que enumerava em seu documento.<sup>491</sup>

Em 1951 foi providenciada a inscrição dos bens de arquitetura religiosa, ficando, entretanto, pendente a decisão sobre o tombamento da cidade.

Nesse mesmo ano, o representante regional alertou o Diretor do Patrimônio que via no tombamento o único meio de efetivar a proteção do conjunto arquitetônico e urbanístico local “... *contra a verdadeira fome de descaracterização, mutilação e reforma – quer atingindo as unidades existentes no conjunto, derrubando-as, quer construindo inconseqüentemente – , no perímetro urbano tradicional, sacrificando-o.*”<sup>492</sup>

Segundo o representante regional, apesar de não ser o conjunto de construções civis da cidade dotado de qualidades excepcionais, era, contudo, o aspecto arquitetônico-urbanístico, modesto, mas característico e significativo que deveria ser protegido e que o maior benefício do tombamento seria o de garantir o amparo legal “... *à preservação e conservação da paisagem urbana coesa do conjunto de arquitetura religiosa local, já de si valioso, que se lhe integre harmonicamente.*”<sup>493</sup>

Em 1953, pela Lei nº 152, a Câmara Municipal elevou à categoria de Monumento Nacional o Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, o que motivou a retomada do processo de tombamento. Re-encaminhado para análise, o arquiteto Fernando Saturnino de Brito, no seu relatório de inspeção, se pronunciou favoravelmente ao tombamento do conjunto de arquitetura civil, conforme proposto no parecer do representante regional, arquiteto Ayrton de Carvalho. Acrescentava, ainda, que o tombamento do conjunto arquitetônico civil se

---

<sup>490</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 390-T-48. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl.1-2.

<sup>491</sup> MIRANDA, Alcides da Rocha. Parecer de 23/09/46 contido no processo de tombamento nº 390-T-48. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 5.

<sup>492</sup> VASCONCELOS, Silvio. Documento contido no processo de tombamento nº 390-T-48. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 14.

<sup>493</sup> Ibidem.

impunha “*mais pelo aspecto paisagístico local que pela sua arquitetura*” e que o casario que emoldurava a colina de Igarassu vinha sendo descaracterizado pela substituição dos beirais.<sup>494</sup>

Por fim, a Chefe da Seção de Arte, Lygia Martins Costa, encaminhou ao diretor parecer justificando o tombamento da cidade em função do conjunto possuir autenticidade e características próprias inconfundíveis como núcleo urbano originário desenvolvido nos séculos XVII e XVIII “*singelo e harmonioso, de topografia ondulada e envolvente*”, com uma “*feição semi-rural sui generis graças ao desafogo de seu arruamento e à vegetação densa que mantém em sua área central e mais significativa*”. Justificava a relevância do conjunto arquitetônico pela “*... implantação urbanística espontânea, irregular e derramada, peculiar pela seqüência e largos constituídos pela confluência de duas ruas.*”, características estas relevantes para o tombamento da cidade.<sup>495</sup>

A cidade de Alcântara foi elevada à categoria de Monumento Nacional pelo Decreto nº 26.077-A de 22/12/48. Nesse mesmo ano foi aberto o processo de tombamento nº 390-T-48 relativo ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade.

Após análise do assunto, o conjunto foi inscrito no Livro do Tombo Histórico em 29/12/48, por guardar os remanescentes do antigo núcleo surgido de um aldeamento indígena existente antes da chegada dos franceses ao Maranhão (1612), mantendo uma arquitetura típica de influência portuguesa, um traçado urbano e implantação que se integram à paisagem.

Em 10/10/74, foi realizada uma nova inscrição nos Livros do Tombo Histórico, no Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no das Belas Artes contendo a redefinição de novo perímetro de tombamento.

A década de 1950 é marcada pela realização dos Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna-CIAM que teve como um dos temas principais a preservação de cidades.<sup>496</sup> Desde o V CIAM, realizado em 1937, em Paris, o modelo do urbanismo

---

<sup>494</sup> BRITO, Fernando Saturnino de. Documento de 31/01/53 contido no processo de tombamento nº 390-T-48. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 26.

<sup>495</sup> COSTA, Lygia Martins. Informação nº 37, de 10/02/71, contido no processo de tombamento nº 390-T-48. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl.35.

<sup>496</sup> As três fases corresponderiam a: 1928-33, quando foi tratada a questão da pesquisa para a habitação mínima; 1933-47, cujos debates se detiveram nos temas relacionados ao racionalismo à urbanística e de 1947-59, nos quais foram discutidas propostas de revisão do ideário racionalista.

Os quatro primeiros encontros foram voltados para a discussão da habitação mínima e da pesquisa da construção racionalizada.

MAYUMI, Lia. A cidade antiga nos CIAM, 1950-59. *6º Seminário DOCOMOMO*, Niterói, 2005. Disponível em <www.uff.gov.br>, p. 5.

racionalista começou a ser questionado, levando à discussão sobre o impacto destes nas estruturas históricas das cidades e nas características regionais<sup>497</sup>, porém, a importância do caráter dos centros antigos das cidades, em função dos esforços que os próprios CIAM vinham empreendendo, desde a década de 30, para a implantação do ideário urbanístico expresso na Carta de Atenas, só foram discutidas no VIII CIAM, realizado em 1951, em Hoddesdon, na Inglaterra.<sup>498</sup>

Nesse encontro, um grupo de jovens arquitetos ingleses propôs como tema central da discussão sobre o “core”, isto é, o coração, centro, núcleo da cidade, demonstrando a insatisfação com o modelo urbanístico funcionalista. As quatro funções que serviam de parâmetros para intervenções no espaço urbano - habitação, lazer, trabalho e circulação - cederam lugar a categorias presentes na estrutura urbana: família, casa, rua, bairro, cidade, e passam a contemplar a cultura e a história. O monumento, a monumentalidade, a história, os símbolos da comunidade e a escala dos agrupamentos urbanos passaram a fazer parte do discurso e da reflexão dos arquitetos do CIAM.<sup>499</sup>

Apesar das discussões e da apresentação de novas propostas como as de Ernest Nathan Rogers e Sir James Maude Richards, respectivamente, as ‘pré-existências’ e o caráter de lugar, que inseriram uma nova abordagem dos contextos existentes, a história permaneceu como o elemento ausente das discussões.

O documento contendo as resoluções do congresso não fez referência aos temas apontados, tais como, história, memória dos lugares, contextos, símbolos, monumentos, etc., questões que foram retomadas ao longo das décadas por alguns arquitetos que participaram do encontro, tais como, Giuseppe Samonà e Gustavo Giovanonni e na década seguinte, com Aldo Rossi (1968) e Bruno Zevi (1973).<sup>500</sup>

Nessa década não são realizados encontros internacionais ou nacionais que tenham maior relevância para a questão da preservação de sítios urbanos, tendo em vista que as cidades européias estavam recém-saídas da 2ª Guerra Mundial.

A atuação do Patrimônio na proteção dos sítios urbanos na década de 1950 resultou na abertura dos processos de tombamentos dos seguintes conjuntos: Conjunto arquitetônico e

---

<sup>497</sup> Ibidem.

<sup>498</sup> Ibidem p.6.

<sup>499</sup> Ibidem.

<sup>500</sup> MAYUIMI, Lia. Op. cit. p. 11.

paisagístico da cidade de São Luís-MA (processo nº 454-T-51), Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Pilar de Goiás/GO (processo nº 458-T-52), Conjunto arquitetônico e paisagístico constituídos de nove trechos da cidade de Salvador-BA (processo nº 464-T-52), Conjunto arquitetônico e paisagístico da rua D. Pedro II Sabará-MG (processo nº 485-T-53), Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Vassouras-RJ (processo nº 556-T-57) e Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Parati-RJ (processo nº 563-T-57).

Percebemos que nessa década a denominação dos sítios passa a se referir aos valores arquitetônico e paisagístico e os bens a serem inscritos, preferencialmente, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

A ação do Patrimônio de proteção do acervo da cidade de São Luís foi iniciada em 1939, com a abertura dos processos de tombamento relativos à Capela de São José da Quinta das Laranjeiras, ao portão da Quinta das Laranjeiras, bens inscritos nos Livros do Tombo das Belas Artes, em 16/04/1940 e ao Sambaqui de Pindaí, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 19/01/1940.

Na década de 1950, foram abertos os processos de tombamento relativos à Fonte do Ribeirão, inscrita no Livro das Belas Artes em 14/07/50, ao retábulo da Igreja de N.Sr<sup>a</sup>.da Vitória (ou Igreja da Sé), inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes em 23/08/54, à Casa à avenida Pedro II, nºs 199 a 205 e à Fonte das Pedras inscritas no Livro do Tombo das Belas Artes, respectivamente, em 17/08/61 e 17/08/63.

Nesse período, a cidade estava passando por grandes transformações urbanas, que resultaram no alargamento dos logradouros, na substituição de antigos edifícios e na verticalização de algumas áreas, motivo, pelo qual o interesse pela proteção da cidade começou a se direcionar para alguns trechos próximos às praças e largos e não mais para os prédios isoladamente.

Assim, em 1951 foi aberto o processo de tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade, a partir da inspeção realizada em julho desse ano por técnicos do Patrimônio.

Durante a tramitação do processo, em 1952, foi anexado a este, o processo de tombamento da Igreja de São José do Desterro (processo de nº 494-T-52), feito pelo Arcebispado do Maranhão.

O arquiteto Edgard Jacintho, após concluir os estudos sobre os bens, em 19/03/1954, se pronunciou contrariamente ao tombamento da igreja por não considerá-la relevante para o tombamento isolado. Contudo, anexou a transcrição do relatório do pesquisador Raimundo Lopes, no qual o autor sugeria a preservação do largo do Desterro, onde se localiza o templo religioso.

Em documento encaminhado ao arcebispo, Rodrigo M.F. de Andrade informava que a instituição não indicava o tombamento da igreja, porém, considerava a hipótese do tombamento do conjunto arquitetônico do largo em que ela se localizava “... *uma vez que fique documentada a sua fisionomia tradicional, merecedora de especial proteção dos poderes públicos.*”<sup>501</sup> Por esse motivo, comunicava que havia solicitado a realização de um estudo para fundamentar a proposta de tombamento do conjunto em questão.

Em 1954 foi aberto outro processo de tombamento, relativo ao conjunto arquitetônico e paisagístico da praça Gonçalves Dias (processo nº 509-T-54) que também foi apensado ao processo inicial.

Em 1955 foi encaminhado ao Patrimônio o Projeto de lei nº 88, de autoria do deputado Cunha Machado, propondo a elevação da cidade de São Luís à categoria de monumento histórico nacional, com a finalidade de preservar seus edifícios da destruição e mutilação. Essa proposta previa que o Patrimônio ficaria responsável por definir a área a ser tombada, por autorizar o poder Executivo a criar um distrito no Estado do Maranhão para cuidar da preservação da cidade e executar desapropriações por utilidade pública para restauração do conjunto arquitetônico da cidade à sua feição original.

Essa proposta mereceu de Rodrigo M.F. de Andrade as seguintes reflexões em 24/06/55:

Se o aspecto atual de São Luis desaconselha, como tem ponderado, o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico total da cidade, a observação direta de seu panorama e o exame dos pormenores de seus bairros e logradouros antigos causaram a esta diretoria a impressão de que é de manifesta utilidade a iniciativa do Congresso Nacional, no sentido de proteger a feição característica que a capital do Maranhão ainda mantém. A medida parece tanto mais recomendável, quanto há indícios claros de que, à sua falta, São Luis ficará desfigurada irreparavelmente em prazo curto.

---

<sup>501</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Parecer contido no processo de tombamento nº 454-T-51. Apud: PESTANA, Raphael Gama. *Gestão do Conjunto urbano histórico de São Luís-MA – Estudo para re-delimitação da poligonal de tombamento federal*. São Luis: IPHAN-3ª SR: Programa de Especialização em Patrimônio-IPHAN/UNESCO, 2005. p. 6.

Nosso colega Lucio Costa nos tem advertido reiteradamente da inconveniência de serem convertidos em monumentos nacionais obras de arquitetura de valor secundário e sítios urbanos de interesse apenas relativo. (...) A opinião do Diretor da D.E.T. nesse sentido tem incontestável procedência não só em face aos termos estritos da lei, mas ainda praticamente, à vista das dificuldades cada vez maiores deparadas à D.P.H.A.N. para assegurar a defesa efetiva dos bens tombados, já excessivamente numerosos e dispersos.<sup>502</sup>

Rodrigo M.F. de Andrade prosseguia considerando que o número e a feição típica das edificações revestidas de azulejos ali existentes, em grande parte assobradadas, emprestava ao conjunto arquitetônico um aspecto diferenciado das demais cidades do país. Além disso, São Luís possuía “... *diversas praças, trechos de ruas e becos com disposição pitoresca e peculiar, tudo realçado pela beleza da paisagem da ilha em que a cidade é situada*”.<sup>503</sup>

Mesmo não considerando, inicialmente, a proposta de tombamento como exequível, tendo em vista o reduzido número de bens inscritos nos Livros do Tombo comparados com os de outras cidades, tais como, Salvador, Recife e Olinda, o apuro e a originalidade das construções maranhenses do século XIX aconselhava que, a partir de um estudo mais detalhado, o tombamento fosse particularizado pela área urbana mais antiga, constituída, além do largo do Desterro, das praças João Lisboa, Benedito Leite, Gonçalves Dias.

No final daquele ano, a demolição dos imóveis n°s 167 e 177, situados na praça João Lisboa, impôs à instituição a necessidade de assumir uma medida mais efetiva na proteção dos bens na cidade.

Assim, em 25/06/55, o arquiteto Lucio Costa se pronunciou favoravelmente ao tombamento: “*Concordo com o tombamento alvitado do maior número possível de logradouros, seqüências de casas e casas isoladas a fim de preservar e marcar melhor a unidade urbanística peculiar de S. Luís*”.<sup>504</sup>

Em 23/12/55, os conjuntos arquitetônicos e paisagísticos constituídos pelo largo do Desterro e pelas praças João Lisboa, Benedito Leite e Gonçalves Dias foram inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes.

---

<sup>502</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Parecer contido no processo de tombamento n° 454-T-51. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 46.

<sup>503</sup> Ibidem.

<sup>504</sup> COSTA, Lucio. Parecer contido no processo de tombamento n° 454-T-55. In: *Lucio Costa: documentos de trabalho*. José Pessôa. (org.) Rio de Janeiro: IPHAN. 1999, p. 144.

No processo de tombamento nº 605-T-59, relativo à Casa à rua Godofredo Viana, 240 e 216, na Cidade de São Luís, posteriormente arquivado, consta o seguinte parecer do arquiteto Lucio Costa, de 29/09/59:

É mais um caso para tombamento *in-extremis*, porquanto a progressiva demolição de prédios azulejados iria comprometer irremediavelmente a característica que confere a S. Luís feição própria e inconfundível, tanto mais assim se levarmos em conta a extensão excepcional de uma das fachadas da edificação em causa. (...)  
 Não se diga que a manutenção do aspecto externo tradicional prejudicará as vendas; pelo contrário, a novidade do contraste entre as fachadas antigas e o amplo interior modernizado constituirá motivo de curiosidade e atração da clientela, com resultados comercialmente compensadores, ao contrário do que se alega.<sup>505</sup>

Percebemos aqui que já havia uma apropriação do critério de ambiência na avaliação do tombamento de sítios urbanos: os prédios azulejados foram considerados relevantes para tombamento pelo fato de, em conjunto, caracterizarem a cidade, ou seja, por conferirem uma feição própria e inconfundível à cidade, invertendo, assim, a predominância que o aspecto estético das edificações tinha até então sobre outros aspectos.

Entretanto, no final da década de 50, o processo de crescimento demográfico e a urbanização acelerada da cidade se intensificaram. Rodrigo M.F. de Andrade, propõe, então, aos arquitetos Antonio Pedro Alcântara e Dora Alcântara um estudo mais detalhado sobre a cidade.

Constando a inserção de novas edificações na cidade introduzindo alterações desfavoráveis no conjunto, a arquiteta Dora Alcântara ponderava que, para a população, tais construções significavam progresso e que a interferência do Patrimônio nestes casos era entendida “... *como o elemento que impede o desenvolvimento local.*”<sup>506</sup> Por esse motivo, achava que, ao contrário de proceder o tombamento emergencial dos sobrados que seriam substituídos por novas construções, o Patrimônio deveria definir com precisão os limites do tombamento na cidade, incluindo nestes os prédios em questão.

Destacava que o que chamou a sua atenção na cidade “... *foi, sobretudo, o conjunto ainda muito grande de construções do século passado; quase nada há anterior àquele século e pouco haverá posterior.*”<sup>507</sup>

---

<sup>505</sup> Ibidem, p.151.

<sup>506</sup> ALCÂNTARA, Dora Monteiro e Silva de. Documento contido no processo de tombamento nº 454-T-55. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. p. 110.

<sup>507</sup> Ibidem.



A arquiteta Dora Alcântara destacava, ainda, a inadequação de algumas construções feitas no século XX que além de alterar o ritmo das edificações ao longo dos eixos formados pelas ruas, contrastava com a orientação inicial dada por Francisco Frias de Mesquita por volta de 1615. Baseados na dinâmica de São Luís, a arquiteta chamava a atenção para o perigo que as novas construções poderiam acarretar à estrutura da cidade em relação ao abastecimento de água e energia, à salubridade, ao trânsito, etc.

Além de considerar a evolução urbana da cidade, as características do sítio e os fatores sócio-econômicos ligados ao desenvolvimento da cidade, a arquiteta alertava para a necessidade de se organizar um plano diretor da cidade “... *criando zonas novas e preservando as antigas*” e do Patrimônio realizar uma campanha de esclarecimento naquela cidade.<sup>508</sup>

Podemos perceber que há uma evidente mudança nos elementos e aspectos até então considerados na análise dos sítios urbanos.

Consideramos a abordagem histórica e cronológica e o estudo da evolução urbana como elementos fundamentais para a compreensão da cidade como um complexo social e economicamente constituído e para o reconhecimento das características urbanas e arquitetônicas dos diferentes períodos históricos.

Ao longo das décadas de 60 e 70, foram realizados novos estudos para delimitar a área histórica da cidade.

Como resultado dos estudos, a partir da análise das plantas da época de fundação da cidade, no século XVII, os arquitetos Pedro e Dora Alcântara propuseram a proteção do traçado urbano inicial da cidade, de 1615, atribuído ao engenheiro-mor Frias de Mesquita, sugerindo que esse traçado fundamentasse a delimitação da poligonal da área a ser tombada, destacando, além dos valores histórico e documental, a relação entre as edificações de caráter monumental e as unidades tipológicas (casas e sobrados) das características do século XIX e o meio no qual estavam inseridas.

A análise urbana realizada pelos arquitetos fundamentou uma proposta de tombamento do conjunto urbanístico e paisagístico da cidade, valorizando não as edificações, pelo seu caráter individual, mas, antes, o conjunto formado pelas construções vinculadas aos aspectos destacados.

---

<sup>508</sup> Ibidem p. 111.

Nessa década ocorre a participação de especialistas estrangeiros na formulação de propostas para o planejamento das cidades históricas brasileiras, como a que o arquiteto português Viana de Lima, em missão da UNESCO, elaborou em 1973. Essa proposta resultou no *Relatório e Propostas para a Conservação, Recuperação e Expansão de São Luís*, que prevê uma ação conjunta de conservação e desenvolvimento da cidade, visando, a proteção do tecido urbano histórico que conferia à cidade um “*lugar destacado na história e na cultura do Brasil*”<sup>509</sup> e a valorização do patrimônio como fonte de renda da cidade.

Dessas propostas resultou uma nova delimitação da área tombada pelo IPHAN, sendo o Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no das Belas Artes, em 13/03/1974.

A cidade foi declarada Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO em 03/12/97 e em 2006 a representação regional do IPHAN encaminhou, para análise um estudo detalhado propondo a re-ratificação do tombamento da cidade com o objetivo de equipar o perímetro da área tombada pelo IPHAN com o da área declarada como Patrimônio Mundial.

Outro processo aberto nesse período foi o de uma casa com rótula, localizada na cidade de Pilar de Goiás-GO (processo nº 427-T-50), que recebeu o seguinte parecer do arquiteto Lucio Costa:

Tombar inicialmente a Casa I, mas o conjunto das demais casas com rótulas, forro pintado ou oratório, a casa de Câmara e cadeia minúscula e as curiosas capelas também merecem beneficiar-se com obras de recomposição e proteção.<sup>510</sup>

Dois anos mais tarde, foi aberto o processo de tombamento relativo ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Pilar de Goiás-GO, em função “... *das demolições verificadas e em consideração ao valor artístico, e principalmente documentário deste conjunto...*” com a intenção de impedir “... *possíveis mutilações que seriam irreparáveis, desfigurando o caráter documental do traçado primitivo da cidade da mineração do século XVIII.*”<sup>511</sup>

---

<sup>509</sup> PESTANA, Raphael Gama. Op. cit. p. 14.

<sup>510</sup> A casa de rótulas, também conhecida como casa da princesa ou casa setecentista foi inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes, em 20/03/54.

COSTA, Lucio. Parecer de 1950 contido no processo de tombamento nº 458-T-54. IN: COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Coord. José Pessoa. Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p.97.

<sup>511</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 458-T-54. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 1.

Nesse período, além da casa de rótulas, a instituição estava restaurando vários monumentos localizados na cidade, como a igreja de N.Sr<sup>a</sup>. das Mercês e a casa do oratório.<sup>512</sup>

Em 1952, a prefeitura se dirigiu ao Patrimônio indagando sobre a possibilidade do tombamento impedir a elevação da localidade à sede de município<sup>513</sup> e se seria permitida a abertura de novas ruas na área abrangida pelo tombamento.<sup>514</sup>

O Patrimônio esclareceu que o tombamento não retirava a propriedade, ficando o bem apenas sob a tutela da instituição e, conforme, o que determinava o artigo 17.<sup>515</sup>

Ainda nesse ano, foi encaminhada uma consulta ao Patrimônio sobre a retirada do entulho entre as ruas Direita e dos Paulistanos, sendo respondida pelo arquiteto Edgard Jacintho da Silva, que informou que os logradouros se localizavam em um trecho da maior importância no traçado urbanístico da antiga Vila do Pilar e que a remoção dos remanescentes das antigas construções, alteraria “*substancialmente o caráter documentário que se visa na medida proposta.*”

Esclarecia, ainda, que trechos de muro eram feitos de lajes de pedra seca de “... *fatura característica local e bastante integrados na fisionomia urbana do arraial*”, sugerindo, por isso, “*que fosse criada uma zona fora da área tombada a fim de atender à aspiração progressiva da população.*”<sup>516</sup>

Depois de cumpridos os trâmites administrativos e legais o Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Pilar de Goiás foi inscrito nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes em 20/03/54.

O Diretor do Patrimônio encaminhou ao prefeito a descrição do perímetro proposto para tombamento, acrescentando a seguinte informação: “*Fica também compreendida como área tombada, o círculo de raio de 50 metros em cujo centro se localiza as ruínas da antiga igreja de N.Sr<sup>a</sup>. da Boa Morte ou de São Gonçalo do Amarante.*”<sup>517</sup>

---

<sup>512</sup> Idem, fl. 2.

<sup>513</sup> À época, a Cidade de Pilar de Goiás estava ligada ao município de Itapaci.

<sup>514</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 458-T-54. . Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 1.

<sup>514</sup> Idem, fl. 5-6.

<sup>515</sup> O artigo 17 estabelece que as coisas tombadas não podem “*em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas.*”

<sup>516</sup> SILVA, Edgard Jacintho da. Documento de 15/05/52 contido no processo de tombamento nº 458-T-54. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central, fl. 7.

<sup>517</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Ofício nº 197, de 23/03/1954, contido no processo de tombamento nº 458-T-54. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 23.

Em 12/08/65 foi encaminhado à instituição um abaixo-assinado dos moradores da cidade solicitando que o tombamento ficasse circunscrito aos prédios da cadeia pública e da chamada casa da União ou casa grande, devido ao interesse dos moradores em construir casas ou prédios modernos.<sup>518</sup>

O pedido foi analisado pelo arquiteto Paulo Thedim Barreto, que recomendou a manutenção do tombamento do conjunto.<sup>519</sup>

A decisão foi comunicada ao prefeito pelo Ofício nº 1.168, de 17/09/65, destacando que, pela qualidade do conjunto, o arquiteto Elvin Mackay Dubugras havia desenvolvido um estudo, fartamente ilustrado, sobre a arquitetura da cidade, publicado pelo Instituto Central de Arte da Universidade de Brasília. Esse estudo incluía, ainda, sugestões de planejamento, tais como, a previsão de áreas recomendadas para o crescimento da cidade e o acréscimo de vegetação ornamental.

A atuação do IPHAN na cidade de Salvador-BA começou em 1938, a partir da abertura dos processos de tombamento de 50 bens. Nessa década a instituição iniciou um estudo para avaliar a possibilidade de fazer o tombamento de nove áreas na cidade, proposta feita pelo representante regional, arquiteto Godofredo Filho, que em carta encaminhada a Rodrigo M.F. de Andrade, anexou uma proposta de anteprojeto de lei visando a preservação dos aspectos tradicionais da cidade.<sup>520</sup>

Em resposta à proposta, Rodrigo M.F. de Andrade propôs a proteção dos conjuntos da Sé, Paço, Conceição da Praia, distritos de Mares e Penha e encaminhou algumas sugestões para serem implementadas pela Câmara dos Vereadores.

Em 01/08/52, o arquiteto José de Souza Reis sugeriu a inclusão de um dispositivo na lei municipal que condicionasse a aprovação das licenças para projetos de construção em terrenos localizados nas imediações dos monumentos tombados ao Patrimônio.

Face à notícia publicada no jornal “Diário de Notícias”, em 14/04/59, informando que um vereador estaria pleiteando a pavimentação da área do pelourinho o representante regional em carta de 15/04/59 solicitou ao diretor do Patrimônio que fossem efetivadas as providências para a proteção dos conjuntos propostos para tombamento.

---

<sup>518</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 458-T-54. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 37.

<sup>519</sup> BARRETO, Paulo Thedim. Documento contido no processo de tombamento nº 458-T-54. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 42.

<sup>520</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 464-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 2.

Após várias trocas de correspondência entre o representante regional e o Diretor da instituição para definir a área sobre a qual deveria recair o tombamento, o processo foi encaminhado ao Conselho Consultivo com o parecer favorável ao tombamento do conselheiro Pedro Calmon.<sup>521</sup>

Em 14/07/59, o Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico constituído pelo Outeiro de Santo Antônio da Barra, subdistritos dos Mares e da Penha (compreendendo trechos de logradouros), praça Severino Vieira, trechos da avenida Otávio Mangabeira e lanço da travessa Aquino Gaspar foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

O tombamento foi noticiado em vários com grande destaque: *Dique da Fonte Nova Tombado*, Jornal da Bahia, de 09/07/59, *A face da cidade*, Diário de Notícias, de 10/07/59, *Logradouros e paisagens intocáveis*, Jornal A Tarde, de 09/07/59, *Dique de Santo Antonio*, Diário de Notícias, de 09/07/59, *Barra – estão entre as áreas urbanas tombadas e Secretário desconhecia tombamento do dique*, O Estado da Bahia, de 21/07/59.<sup>522</sup>

Nos anos seguintes ao tombamento, as consultas feitas pelo representante regional se referiam: à solicitação de providências para que os imóveis compreendidos nas áreas tombadas fossem excluídos de qualquer projeto de empreendimento ameaçador à respectiva integridade e que fossem prestados os esclarecimentos necessários sobre as medidas a serem tomadas em função da publicação da notícia do Diário Oficial, em 13/08/88, sobre desapropriação de três quadras compreendidas entre as ruas Saldanha da Gama, praças da Sé e XV de Novembro.<sup>523</sup>

Em 02/12/85, o Centro Histórico de Salvador foi inscrito pela Unesco na lista do Patrimônio Mundial. Em função da inscrição, foi aberto novo processo de tombamento referente ao Conjunto Arquitetônico Paisagístico e Urbanístico ou Centro Histórico da cidade de Salvador (processo nº 1.093-T-83), sendo o bem inscrito Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 02/12/85.

Os primeiros tombamentos na Cidade de Sabará-MG ocorreram em 1938, como a Casa à rua Borba Gato, nº 7, as de N. Sr.<sup>a</sup> das Mercês, de N. Sr.<sup>a</sup> do Carmo, de N. Sr.<sup>a</sup> do Ó,

---

<sup>521</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 464-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 20.

<sup>522</sup> Documentos contidos no processo de tombamento nº 464-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl.42-49.

<sup>523</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 464-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 52.

de N. Sr.<sup>a</sup> do Rosário, de São Francisco de Assis e da Matriz de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição, bens inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes.

Já comentamos anteriormente que havia interesse no tombamento da cidade de Sabará, porém, devido à sua proximidade com a capital do Estado e com uma siderúrgica, os técnicos do Patrimônio decidiram adiar a decisão.

Em 1953, o representante regional do Patrimônio, arquiteto Silvio de Vasconcelos, encaminhou um documento ao diretor do Patrimônio, informando sobre o desenvolvimento de estudos para avaliar o tombamento de algumas áreas na cidade de Sabará. Em virtude das dificuldades encontradas, ponderava que, salvo um único trecho constituído pela rua D. Pedro II, não havia outro local que, por suas próprias características, fosse recomendado para tombamento. Algumas ruas possuíam ainda casas antigas, *“mas de tal modo insinuadas entre outras modernas, de tão pouco valor individuado e tão relacionadas com os conjuntos vizinhos já novos que não valeria a pena serem protegidos.”*<sup>524</sup>

Ressaltava o arquiteto que:

Todavia, estes citados trechos de menor importância por si mesmos, quando vizinhos a monumentos valiosos talvez merecessem maior cuidado, quando menos para salvaguardar os citados monumentos de construções que os prejudicassem pela alteração do conjunto onde estão situados. É o caso, por exemplo, das casas vizinhas da Matriz e de N.Sr.<sup>a</sup> do Rosário cujo estado atual contribui para explicar melhor os referidos templos.<sup>525</sup>

Pelos motivos apontados sugeria a delimitação de dois grupos de conjuntos: o primeiro com valor relativo aos monumentos que circundavam e o segundo de valor próprio.

Quanto às igrejas de São Francisco e N.Sr.<sup>a</sup> do Carmo ou não se circundam de casas ou estas não são interessantes, colocando-se também em posição que não prejudica ou não integra na paisagem dos templos. Aqui o tombamento seria recomendável para impedir construções novas nas imediações das igrejas ou para, pelo menos, regrá-las, neste caso, porém, creio que a lei já prevê o assunto quando trata das construções que prejudiquem ou impeçam a visibilidade de bens tombados.<sup>526</sup>

---

<sup>524</sup> VASCONCELOS, Silvio. Documento contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.fl. 1.

<sup>525</sup> Ibidem.

<sup>526</sup> VASCONCELOS, Silvio. Documento contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central.fl. 3.

Alertava que poderia haver resistência aos impedimentos legais relativos aos bens tombados, porque eram em geral casas baixas que, em breve, seriam substituídas por outras de maior gabarito. Por esse motivo propunha que o tombamento fosse limitado apenas ao trecho da rua Pedro II que circundava a Igreja Matriz porque ali as construções novas prejudicariam muito mais ao monumento e que fosse estudada uma medida adequada para proteger, em menor escala, as imediações das outras igrejas, estabelecendo-se, por exemplo, um raio de aproximadamente 50 metros como área de interesse para a visibilidade dos templos.

O Diretor do Patrimônio solicitou a abertura do processo de tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Sabará, esclarecendo que:

Em rigor, porém, creio que há fundamento para as reservas do Sívio em relação a tais iniciativas, porque a inscrição nos Livros do Tombo acarreta logo reclamações de obras, para cuja despesa nunca possuímos recursos suficientes. Esta é que é a questão.

Se os cinco milhões que a lei estadual determinou sejam anualmente incluídos no orçamento mineiro para serviços, em proveito das cidades históricas e centros de turismo, se destinassem de fato a esse fim, muita coisa boa poderia ser feita em benefício de Sabará, independentemente da DPHAN.<sup>527</sup>

O Diretor do Patrimônio encaminhou ao representante regional uma cópia do recorte do jornal “Estado de Minas”, de 04/01/53, contendo um editorial no qual era sugerido o tombamento de alguns conjuntos na cidade.

No documento o diretor destacava que o *“tombamento geral da cidade, a exemplo do que ocorreu com Ouro Preto, Mariana, Diamantina, Serro, Tiradentes e São João Del Rei”*, havia sido rejeitado, porém, nem por isso a instituição havia se desinteressado *“da proteção do aspecto tradicional da antiga Vila Real de N.Sr<sup>a</sup>. da Conceição”*, tendo se empenhado por diversas vezes com o objetivo de impedir que *“as novas construções na cidade não causassem prejuízo à paisagem urbana característica.”*<sup>528</sup>

Rodrigo M.F. Andrade salientou que a intervenção do Patrimônio na cidade só se legitimava quando se tratava de analisar os projetos de edificações e de obras na vizinhança de monumentos tombados, mas que vários logradouros de Sabará lhe pareciam ter conservado feição arquitetônica e agenciamento urbanístico de valor suficiente para a sua preservação. Assim também, talvez, isoladamente, algumas edificações civis antigas possuísem os

<sup>527</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Documento de 25/01/53 contido no processo de tombamento nº fl.3.

<sup>528</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Ofício nº 87, de 26/01/53, contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central fl. 3.

requisitos necessários para lhes justificar o tombamento, que na cidade se limitou à sede da Prefeitura e a uma residência na rua Borba Gato, além de obras de arquitetura públicas.<sup>529</sup>

Concluía sugerindo que, se parecesse oportuno ao representante regional, fosse mantido um entendimento sobre o assunto com alguns dos representantes da cidade (o prefeito, o padre da paróquia, o diretor do Museu do Ouro) e, conforme o resultando desse acordo, que fosse comunicado à Divisão de Estudos e Tombamento-DET as medidas que, a critério dele, conviria adotar em benefício do acervo arquitetônico e urbanístico da cidade.

Em resposta, o representante regional informou que:

- a) Salvo um único trecho constituído pela rua Dom Pedro II não há outro local que, por suas próprias características se recomende ao tombamento. Algumas ruas possuem ainda algumas casas antigas, mas de tal modo insinuadas, de tão pouco valor individuado e tão relacionadas com os conjuntos vizinhos já novos que não valeria a pena serem protegidas. Por exemplo, o largo de São Francisco ou a rua de Baixo.
- b) Todavia, estes citados trechos de menor importância por si mesmos, quando menos para salvaguardar os citados monumentos de construções que os prejudicassem pela alteração do conjunto onde estão situados.
- c) Assim sendo, sugerimos que sejam delimitados dois grupos de conjuntos, o primeiro de valor relativo aos monumentos que circundam e o segundo de valor próprio.<sup>530</sup>

Rodrigo M.F. de Andrade, encaminhou anexo ao Ofício nº 429, de 25/05/53, cópia do pronunciamento da Diretoria de Estudos e Tombamento-DET, no qual o arquiteto Lucio Costa faz menção à descrição e às indicações em planta e propõe que o arquiteto Edgard Jacintho da Silva fosse verificar *in loco* a situação da cidade, a fim concluir o assunto: “Concordo com a verificação local sugerida, embora considere aceitável, em princípio, o critério geral adotado pelo Chefe do Distrito.”<sup>531</sup>

O representante regional encaminhou ao Diretor do Patrimônio um recorte do jornal “Diário de Minas” onde constava uma matéria iniciando um movimento para a elevação da

<sup>529</sup> Ibidem. fl. 3.

<sup>530</sup> VASCONCELOS, Silvio de. Documento contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central fl.4.

<sup>531</sup> Parecer do arquiteto Lucio Costa de 22/05/53 contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 10.



cidade à categoria de Monumento Nacional e os esclarecimentos prestados por ele (representante regional) sobre as atribuições da instituição.<sup>532</sup>

Em carta encaminhada à redação do jornal o historiador Silvio de Vasconcellos, prestou os seguintes esclarecimentos sobre o tombamento da cidade de Sabará:

O tombamento do conjunto da cidade só se justifica, evidentemente, para se preservar o seu aspecto tradicional, por ventura ainda existente e merecedor desta preservação, sendo ainda medida a estender-se com atenção por importar em inúmeras restrições ao desenvolvimento material do lugar (novas construções, modificação de casas, sua demolição, etc.)

Ora, lamentavelmente, Sabará, em virtude da ação de seu progresso industrial, não conserva mais, salvo em alguns trechos específicos, o aspecto tradicional de suas priscas eras, estando seu centro urbano já inteiramente desfigurado em sua arquitetura antiga, pela introdução de construções modernas. Assim sendo, o tombamento em conjunto da cidade não teria a função própria que lhe é atribuída, pois não havendo aspecto de conjunto a preservar só traria a medida, se efetivada, embaraços im procedentes à população. O razoável seria, portanto, como esta Repartição vem estudando, tomar apenas os trechos ainda passíveis de salvamento, como: a rua D. Pedro II, e as imediações de seus templos, já todos sob a proteção do Governo Federal, para conservá-los como uma amostra, ou exemplo, do que foi a cidade, antes de sofrer as transformações que sofreu.<sup>533</sup> (...)

Esta Repartição não se tem descurado, todavia, do assunto, e ainda agora procede a reparos nas capelas que guardam as imagens não só para restaurá-las, como conferir às mesmas maior segurança. Como se vê não se trata apenas de ter recursos, ou desejar proteger valores artísticos, mas também de dispor de capacidade técnica para tanto e resolver sobre a conveniência e o sentido da proteção a ser objetivada sem prejuízo para o bem protegido.

Ainda na espécie cabe acentuar a discutível tendência de se atribuir sempre ao poder público a responsabilidade integral de todas as iniciativas louváveis do país, solução fácil para encaminhar assuntos, mas nem sempre aceitável.<sup>534</sup>

No Ofício nº 530, de 05/01/65, o prefeito da cidade solicitou ao Patrimônio o tombamento da rua D. Pedro II, com o objetivo de impedir que os proprietários de uma casa, cuja reforma havia sido embargada pela prefeitura, recorressem à justiça contra a municipalidade conforme ameaçaram.<sup>535</sup>

Em resposta, Rodrigo M.F. de Andrade desculpou-se pela morosidade no andamento do processo, por circunstâncias desfavoráveis, porém, lembrava que a prefeitura tinha

<sup>532</sup> Em 07/12/55, foram publicadas três notícias sobre a cidade no Jornal Diário de Minas: uma, sobre a tramitação, na Câmara Federal, de um projeto de lei declarando a cidade de Sabará como cidade histórica e as outras duas sobre o patrimônio da cidade, intituladas *Monumento Nacional – Minas Gerais se transformará no maior centro de turismo do Brasil* e *As obras primas da arte brasileira*. fl. 17 a 19.

<sup>533</sup> VASCONCELOS, Silvio de. Carta de 07/12/55 contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central fl. 14-15.

<sup>534</sup> Ibidem. fl. 16.

<sup>535</sup> Documento de 07/12/55 contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 25.

autoridade suficiente para aprovar ou não a licença para execução de obras em terrenos ou edifícios da área urbana e que esta não poderia ser posta em dúvida, desde que fundada em critérios que lhe parecessem de utilidade ou consciência pública.<sup>536</sup>

Em 27/01/65, o Conjunto arquitetônico e urbanístico da antiga rua D. Pedro II foi inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico.

Em 1987 o imóvel situado na rua Borba Gato nº 71, tombado pelo Patrimônio desde 1938, foi desapropriado para a instalação do Museu do Ouro de Sabará.

A proteção efetiva da cidade de Parati-RJ começou na década em 10/09/45, quando foi elevada a Monumento Histórico pelo Decreto-lei nº 1.450; em 27/05/47, pelo Decreto-lei nº 51 a proteção da cidade ficou prevista no Código de Obras do município, instituindo o bairro histórico na cidade e determinando os critérios de intervenção na área.<sup>537</sup>

Em 13/06/57, em função da legislação existente na cidade e das obras realizadas pelo Patrimônio, o Chefe da Seção de Arte sugeriu o tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico do município de Parati, motivando a abertura do processo de tombamento nº 563-T-57.

Em despacho datado de 15/06/57, Rodrigo M.F. de Andrade, concordou com a proposta, destacando que o conjunto em questão estava mais bem conservado do que São João del Rei ou Mariana e solicitou o exame do arquiteto Lucio Costa.

O arquiteto concordou com o tombamento “*uma vez que a proteção estadual não se tem mostrado suficiente*”<sup>538</sup>, parecer que foi acatado pelo diretor que, no despacho de 01/08/57 determinou que fosse expedida a notificação do tombamento ao prefeito do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, considerando a delimitação contida no Código de Obras.

O Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade foi inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no das Belas Artes em 13/02/58.

Em 1961 foram abertos os processos de tombamento das igrejas de N. Sr.<sup>a</sup> das Dores, de N. Sr.<sup>a</sup> do Rosário, de Santa Rita e respectivas imagens e alaias, atual Museu de Arte

---

<sup>536</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Documento contido no processo de tombamento nº 485-T-53. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central fl. fl. 26.

<sup>537</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 563-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl.1-2.

<sup>538</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 18/06/1957 contido no processo de tombamento nº 563-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 4.

Sacra, da Matriz de N. Sr.<sup>a</sup> dos Remédios, bens inscritos no Livro do Tombo Histórico, em 13/02/62.

Em 1964, com o objetivo de proteger o monumento histórico e paisagístico de Parati, foram desapropriados e declarados de utilidade pública, os terrenos no morro de São Roque, do Pontal (ou do Forte) onde se localiza o forte Defensor Perpétuo, bem inscrito no Livro do Tombo Histórico em 09/01/57.<sup>539</sup>

Por solicitação do Diretor do Patrimônio ao Ministro da Educação e Cultura, foi encaminhada a solicitação para o cumprimento da proposta do Decreto-lei nº 51 para elevar o Município de Parati à categoria de Monumento Nacional, tendo em vista a “*necessidade urgente de impedir que o extraordinário acervo histórico e paisagístico sofra deformações irreparáveis.*”<sup>540</sup>

Essa solicitação foi reiterada por Rodrigo M.F. da Andrade solicitando que fosse considerada a necessidade da determinação da proteção, cada dia mais urgente “... *na medida em que as circunstâncias contribuem para estimular a especulação imobiliária e a devastação florestal*” no município.<sup>541</sup>

As discussões ganharam as páginas dos jornais com matérias no “Jornal do Comércio”, de 15/07/65 e no “Jornal do Brasil”, de 01/09/65, com a matéria *Presente não perdoa passado de Parati*, de Luis Carlos Leal.

Ainda em 1965, o Diretor-substituto do Patrimônio encaminhou ao Ministério da Educação e Cultura algumas propostas para a elaboração de um novo Plano Diretor para a Cidade de Parati.

Em 24/03/66 o Município de Parati foi erigido a Monumento Nacional pelo Decreto nº 58.077 e, em consequência, também foi inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no das Belas Artes em 01/03/74.

A proteção do acervo histórico e artístico da Cidade de Vassouras ocorreu com o tombamento do imóvel conhecido como Casa da Hera, incluindo a chácara e o acervo móvel, que foram inscritos no Livro do Tombo Histórico em 21/05/52.

---

<sup>539</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 563-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 16.

<sup>540</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Ofício nº 136, de 29/01/65, contido no processo de tombamento nº 563-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 19.

<sup>541</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Ofício nº 581, de 17/05/65, contido no processo de tombamento nº 563-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 25

Em 10/06/57, a instituição propôs o tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade formado pela Igreja da Matriz de N. Sr<sup>a</sup>. da Conceição, praça Barão do Campo Belo, praça Sebastião de Lacerda, rua Barão de Tinguá até o cemitério de N.Sr<sup>a</sup>. da Conceição e ruas marginais, a partir do estudo do arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles sobre a cidade.

Em seu parecer o arquiteto destacou que a justificativa do tombamento baseava-se na relevância de um dos conjuntos mais interessantes e bem conservados de urbanismo e arquitetura do século XIX e que:

As novas construções e reformas existentes, não foram suficientes para modificar o caráter nobre e grandioso do conjunto, que ainda é dominado pela igreja matriz, pelo chafariz, pela fila de figueiras religiosas, pelo cemitério e pelas nobres mansões de senhores de café.<sup>542</sup>

À pedido da instituição, o embaixador Raul Fernandes, analisou a proposta e argumentou que “*Se se tratava de tomar o conjunto referido no processo, acho imprudente: tudo quanto fica, nesse conjunto, atrás da matriz (praça Sebastião Lacerda e rua Barão do Tinguá) é muito desigual.*”<sup>543</sup>

Em 06/03/58, o arquiteto Paulo Thedim Barreto emitiu parecer favorável ao tombamento da cidade concordando com justificativas apresentadas pelo arquiteto Augusto da Silva Telles, por se tratar de um conjunto urbanístico e arquitetônico do século XIX de valor apreciável e porque a área indicada para tombamento expressava “... *urbanização ordenada no significado ao respeito a topografia, localização dos centros comercial, residencial, cívico, administrativo, religioso, assistência social, funerário e paisagístico.*”<sup>544</sup>

E continuava:

Na concepção urbanística de Vassouras manifesta-se, com clareza, correspondência lógica e sincera de viver e morrer em coletividade organizada.

(...)

O plano urbanístico de Vassouras contém “unidade” na variedade de soluções.

---

<sup>542</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Parecer contido no processo de tombamento nº 566-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 2.

<sup>543</sup> FERNANDES, Raul. Documento contido no processo de tombamento nº 566-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl.9.

<sup>544</sup> BARRETO, Paulo Thedim. Documento contido no processo de tombamento nº 566-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 10.

As construções públicas e particulares, existentes na área proposta para tombamento devem merecer igual atenção. Em sua maioria tais construções conservam as características originais. Alguns prédios já foram modificados, mas de futuro poderão ser restaurados, pouco a pouco. Com o tempo, poder-se-ão também ser corrigidas certas construções novas, lastimáveis.

O conjunto arquitetônico da Cidade de Vassouras além de apreciável é de fácil conservação. Trata-se da preservação do significativo acervo do século XIX, dos mais interessantes.<sup>545</sup>

O processo foi distribuído ao conselheiro e arquiteto Paulo Ferreira dos Santos, que se pronunciou favoravelmente ao tombamento do conjunto. Sobre o pronunciamento do embaixador, destacou:

Em que pese a opinião do Sr. Embaixador e todo o acatamento que nos merece (...) permitimo-nos discordar dela, só naquela parte em que S.S. acha imprudente ficar a DPHAN como o ônus também do tombamento do trecho que vai da matriz ao cemitério. É que S.S., no apreciar esse trecho, se ateu ao valor de cada monumento isoladamente (...) do que ao valor do conjunto em si, o qual, senão é, como de fato não é (e nesse ponto estamos de acordo com V. Ex<sup>a</sup>.), todo ele constituído de monumentos de valor artístico incontestável, tem o que de principal se pretenda salvar, que é o espírito, o cunho, o *cachê* de um conjunto do século XIX, onde a praça principal, com o seu jardim enobrecido pelos renques de palmeiras imperiais à Casa de Câmara de Cadeia, a Matriz, os sobrados senhoriais, se juntam a rua marginada de figueiras religiosas, a pracinha com o histórico chafariz de Pedro II e ao fundo o Cemitério – tudo o que, se preservado, há de contribuir para evocar o prestígio da nobreza rural do café do século XIX, de tão grande expressão na nossa vida econômico-social e na nossa arquitetura ...<sup>546</sup>

Em 10/06/58, a prefeitura é notificada que o Conjunto urbanístico e paisagístico da cidade de Vassouras havia sido indicado para tombamento. O conjunto foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 26/06/58.

Entretanto, após o tombamento, a Câmara Municipal de Vassouras encaminhou ao Patrimônio uma solicitação no sentido de que fosse enviada uma comissão à cidade para, em conjunto com aquela municipalidade, fizessem um novo levantamento dos prédios e logradouros que deveriam ser inscritos no Livro do Tombo, anulando o tombamento já existente. Alegava que a medida estava prejudicando os interesses da cidade porque incluía prédios sem nenhum requisito para tal.<sup>547</sup>

---

<sup>545</sup> Idem. fl. 12-13.

<sup>546</sup> Idem. fl. 14-15.

<sup>547</sup> Ofício nº 179/60, de 06/12/60, contido no processo de tombamento nº 566-T-57. Rio de Janeiro: IPHAN-Arquivo Central. fl. 23.

A assunto foi encaminhado para a análise do arquiteto Paulo Thedim Barreto que se manifestou contrário à solicitação da prefeitura e sugeriu que a instituição enviasse um técnico da instituição para prestar os esclarecimentos necessários sobre o tombamento à municipalidade.

Pelo Ofício nº 166/61, de 28/07/61, a prefeitura solicitou esclarecimentos sobre quais eram os logradouros marginais mencionadas como limites da área tombada na notificação de tombamento e tendo em vista que a denominação de alguns logradouros estava desatualizada, solicitava que as informações fossem retificadas e que fosse realizada uma nova descrição do perímetro de tombamento.

Além dos bens já mencionados, na cidade de Vassouras foi tombada a Fazenda Santa Eufrásia incluindo a sede e o acervo móvel e integrado, os bosques e parque, bens inscritos nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico em 23/01/70.

Complementando o tombamento, em 18/09/86, o Patrimônio publicou a Portaria nº 12/86 relativa ao entorno dos bens tombados na cidade.

Na década de 1960, os encontros internacionais são retomados e começam a discutir conceitos, acompanhando a tendência do período pós-guerra, de valorização da cultura de todos os povos. As resoluções e recomendações que se sucederam aos debates ocorridos nesses encontros para avaliar as mudanças e transformações pelas quais estavam passando as cidades no mundo também colaboraram para que fossem acrescentadas outras noções na valoração de bens.

A preocupação com o crescimento acelerado das cidades e o abandono de imóveis urbanos e rurais, levou a sociedade a se organizar, gerando uma nova demanda de conservação dos espaços urbanos e imóveis.

Em 1962 foi realizada a Conferência Geral da Organização das Nações Unidas relativa à Proteção da Beleza e do Caráter das Paisagens e Sítios, mais conhecida como Recomendação de Paris, o encontro que resultou na Carta de Veneza (1964) e a experiência de recuperação do histórico de Bolonha, na Itália.

Embora a Carta de Veneza (1964) seja considerada por alguns autores, como Françoise Choay, como o marco divisório entre a preservação dos bens arquitetônicos e a do patrimônio urbano, para o enfoque do nosso estudo, consideramos que a conferência de 1962

teve importância muito importante porque foi nela que o termo *sítio urbano* foi utilizado pela primeira vez na condição de bem patrimonial.

A Recomendação de Paris (1962) e a Carta de Veneza (1964), são documentos que definem, respectivamente, a salvaguarda e a restituição do aspecto característico das paisagens e sítios, naturais, rurais ou urbanos, que apresentam um interesse cultural ou estético, ou que constituem meios naturais característicos e que a noção de monumento histórico compreende, além da criação arquitetônica isolada, o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico.

Na Recomendação de Paris foram definidos vários conceitos como salvaguarda sendo indicada que a complementação das medidas de salvaguarda da natureza, ou seja, das paisagens e sítios naturais, deveriam se estender às paisagens e sítios cuja formação se devia, no todo ou em parte, à obra do homem, porque são, geralmente, os mais ameaçados, especialmente pelas obras de construção e pela especulação imobiliária.<sup>548</sup>

Uma importante determinação se referia à previsão de que o planejamento urbano ou o planejamento territorial nas áreas rurais deveriam conter disposições relativas às restrições a serem impostas para a salvaguarda das paisagens e dos sítios, inclusive daqueles que não possuíssem proteção.

Sugeria, ainda, que as paisagens extensas deveriam ser protegidas “por zonas”; que as normas deveriam ser divulgadas e deveriam abranger o controle dos loteamentos e a proteção do caráter estético, no que diz respeito à utilização dos materiais e sua cor, à altura, etc.; que fosse realizada uma ação educativa dentro e fora das escolas para despertar e desenvolver o respeito público pelas paisagens e sítios; que os Estados Membros deveriam estimular a ação das associações e de órgãos dedicados a essa tarefa, prestando-lhes uma ajuda material e que fossem realizadas encontros nacionais e internacionais, concursos e outras eventos similares visando ressaltar o valor das paisagens e dos sítios para chamar a atenção da população sobre a importância da salvaguarda destes bens.

Em maio de 1964, foi realizado pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios-ICOMOS<sup>549</sup> o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos

---

<sup>548</sup> Disponível em <[www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)>

<sup>549</sup> Sigla inglesa para o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, criado em 1964 por recomendação da UNESCO.

Históricos, que resultou na Carta de Veneza, que ampliou a noção de monumento, passando a compreender “... a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico.” Este conceito seria extensivo não só às grandes criações mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural.

Em 1967 foi realizado um encontro internacional sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse histórico e artístico cujas recomendações ficaram conhecidas como Normas de Quito. Essa carta estabelece que “A idéia do espaço é inseparável do conceito do monumento e, portanto, a tutela do Estado pode e deve se estender ao contexto urbano, ao ambiente natural que o emoldura e aos bens culturais que encerra.”

O documento destaca que “Os lugares pitorescos e outras belezas naturais, objeto de defesa e proteção por parte do Estado, não são propriamente monumentos nacionais.”

Nesse período já estavam sendo criados alguns órgãos de preservação no âmbito estadual e municipal e os pareceres de tombamento no Patrimônio passam a reiterar a criação de medidas legais de proteção nos âmbitos estadual e municipal, conforme indicado desde a década de 1940 em diversos pareceres do arquiteto Lucio Costa.<sup>550</sup>

É nesse período também, que Rodrigo M.F. de Andrade em artigo publicado sobre a conservação de conjuntos urbanos define o objetivo da conservação de um sítio urbano:

Importa salientar, como observação preliminar, que o objetivo da conservação da integridade de um sítio urbano não se confunde com a conservação dos monumentos individuais incluídos na respectiva área. Conquanto seja obviamente indispensável à preservação do sítio a proteção de cada uma das unidades localizadas em seu perímetro, a manutenção e a defesa do conjunto urbano-paisagístico deverão constituir a meta predominante das autoridades públicas. Assim, se porventura algum monumento pudesse ser valorizado mediante a demolição de edificações secundárias em sua vizinhança, os agentes responsáveis pela conservação do sítio se recusariam a tomar semelhante iniciativa, atendendo à significação histórica do

---

<sup>550</sup> “Não cabe, no caso, proteção federal. O interesse histórico limitado e a circunstância de estar ali instalado o APM\* não justificam providência de âmbito nacional. A responsabilidade da preservação deve caber ao próprio governo mineiro, que poderia aproveitar a ocasião para criar – a exemplo da Guanabara e de outros Estados – o SPHAE.”

A sigla APM se refere à Academia da Polícia Militar.

COSTA, Lucio. Parecer contido no processo de tombamento nº 803-T-68, relativo à Casa à avenida João Pinheiro, nº 372, em Belo Horizonte-MG.

Cf. COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Coord, José Pessoa. Rio de Janeiro: IPHAN. 1999. p.214.



logradouro ou, noutra hipótese, considerando a desarmonia causada ao conjunto urbano pelo destaque excessivo e artificioso de determinada edificação.<sup>551</sup>

Nesse artigo Rodrigo M.F. de Andrade debate questões como as causas de deterioração, entre as quais considerava os fatores humanos, o regime de proteção, a legislação e a regulamentação especiais, os conflitos de jurisdição, a inspeção, a vigilância, o inventário e a catalogação, o planejamento, as medidas e processos de conservação, as restrições à propaganda comercial e o estacionamento e tráfego de veículos.

No final da década de 1960 e início da década de 1970 foram desenvolvidos dois planos de desenvolvimento urbano para a Cidade de Ouro Preto, sob o patrocínio do Patrimônio, sendo um deles elaborado pelo arquiteto Viana de Lima e o outro pela Fundação João Pinheiro. As propostas apresentadas foram rejeitadas pela prefeitura e utilizadas somente no âmbito interno da instituição, mas não foram suficientes para modificar a atuação do Patrimônio.<sup>552</sup>

Os processos de tombamento abertos nesse período referem-se ao Conjunto urbano-paisagístico da Cidade de Petrópolis-RJ, ao Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da Cidade de Olinda-PE, ao Conjunto paisagístico de Cabo Frio-RJ, ao Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da Cidade de São Cristóvão-SE<sup>553</sup>, ao Conjunto arquitetônico e paisagístico de Porto Seguro-BA e ao Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Mambucaba (Angra dos Reis)-RJ.

Os primeiros bens tombados na cidade de Petrópolis-RJ foram o Palácio Imperial<sup>554</sup>, inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes, em 15/06/38, e no Livro do Tombo Histórico, em 23/09/54.<sup>555</sup>

---

<sup>551</sup> ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Conservação de conjuntos urbanos. In: Rodrigo e o SPHAN: Coletânea de textos sobre patrimônio cultural. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura: Fundação Nacional Pró-Memória, 1987. p. 82.

<sup>552</sup> MOTTA, Lia. *Relatório sobre os estudos de critérios de intervenção nos centros históricos visando uma revisão da atuação da SPHAN – Exemplo Ouro Preto*. Documento de junho de 1986, contido no processo de tombamento nº 70-T-38, relativo ao conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Ouro Preto-MG.

<sup>553</sup> O processo de tombamento nº 785-T-67 relativo ao Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da Cidade de São Cristóvão não pôde ser consultado porque, segundo informação do Arquivo Central do IPHAN, está extraviado. Podemos apenas informar que anteriormente à abertura do processo de tombamento pelo Patrimônio, a Cidade de São Cristóvão-SE foi elevada à categoria de monumento histórico, pelo Decreto-lei Estadual nº 94, de 22/07/38. Desde a década de 40, já haviam sido tombados pela instituição treze bens na cidade, entre igrejas, capelas, conjuntos sacros e sobrados. O conjunto foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 23/01/67.

<sup>554</sup> A inscrição inclui, ainda, o respectivo parque e a antiga casa ou Quartel dos Semanários, localizado à rua Dr. Joaquim Moreira, nº 130.

Mais tarde, na década de 1960 foram abertos os processos de tombamento do Palácio de Cristal e da praça da Confluência (processo nº 612-T-60), inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 08/06/64 e do Conjunto urbano-paisagístico da avenida Köeller (processo nº 662-T-62), inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no das Belas Artes em 21/06/67.

Somente no início da década de 1980, a partir do pedido de tombamento do município de Petrópolis os tombamentos na cidade foram reavaliados e a partir de um trabalho que envolveu várias entidades nos diferentes âmbitos de atuação (municipal, estadual e federal) foi realizado a re-ratificação do tombamento, com a proposta de uma nova delimitação da área tombada, que foi inscrita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 11/07/80 e 14/01/82.

A atuação do Patrimônio na cidade de Olinda começou em 1938 com o tombamento de vários bens. Em 1962 foi aberto o processo de tombamento do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade de Olinda-PE.

O arquiteto Augusto da Silva Telles sugeriu ao representante regional, arquiteto José Luis Menezes, o tombamento do conjunto como extensão da área do pátio de São Pedro, localizado ao lado da igreja, e a proposição de uma poligonal de tombamento baseada no seguinte argumento:

Nesta área, o tombamento seria paisagístico e urbanístico, nele incluindo-se, principalmente, o traçado urbano existente e a vegetação, tanto pública, quanto particular. Todas as novas edificações deverão ocupar, no máximo, 25% dos respectivos terrenos, e deverão ser cobertas com telhados de telhas canais de feição antigo.<sup>556</sup>

Em resposta à proposta encaminhada, o representante regional fez alguns adendos à sugestão apresentada e propôs:

---

<sup>555</sup> Até a década de sessenta foram ainda inscritos nos Livros do Tombo os seguintes bens: Palácio da Princesa Isabel, inscrito nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes, em 13/09/39, Casa do Padre Correia ou Fazenda da Posse, inscrita no Livro do Tombo Histórico em 30/04/40, Coleção de armas de Sérgio Ferreira da Cunha, inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes, Casa da Fazenda Samambaia, inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes em 29/03/51, Casa da Fazenda Santo Antônio (Itaipava), inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes em 12/04/51 e Casa de Santos Dumont, inscrita no Livro do Tombo Histórico em 14/07/52.

<sup>556</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Carta nº 370, de 30/09/1966, contida no processo de tombamento nº 674-T-62. fl.1.

Naturalmente deveríamos congelar os gabaritos deixando a critério do Distrito ou dessa Diretoria, se possível, a permissão, após estudo, de qualquer modificação em altura em ruas tradicionais de Olinda dentro, portanto, do perímetro proposto.<sup>557</sup>

A expressão utilizada no documento – ‘congelar’ – nos chamou atenção por lembrar a expressão utilizada, pejorativamente, para definir o tombamento das cidades.

O arquiteto Augusto da Silva Telles apresentou as justificativas históricas para o tombamento e esclareceu que:

Essa preservação referir-se-á, principalmente, à manutenção de gabarito e do caráter plástico das edificações – frontispícios e telhados de telhas antigas (procurando-se com o tempo, recuperar as novas edificações) – e à preservação da vegetação pública e particular com a fixação da densidade máxima de 20%, com vistas aos seus terrenos e limitadas a um único pavimento, as novas construções. A única exceção seria na área plana do litoral, aonde não haveria limite de densidade, mas, tão somente limite de gabarito de dois pavimentos.<sup>558</sup>

A proposta foi encaminhada ao Conselho Consultivo e recebeu parecer favorável do conselheiro e arquiteto Paulo Ferreira dos Santos baseado no fato de que “... *é um dos mais expressivos exemplos de cidade de plano informal, cuja evolução pode ser acompanhada através das plantas que constam nos livros...*”<sup>559</sup>

O tombamento do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade de Olinda foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Consultivo, sendo o bem inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, no Histórico e no das Belas Artes em 19/04/68.

Em 1972 foi publicado o *Plano de desenvolvimento local integrado de Olinda-PE* que foi apresentado e discutido em um seminário.

Na final da década de 70 foi realizado um estudo com o objetivo de promover a re-reatificação do tombamento, sendo realizada uma nova inscrição de tombamento no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 04/06/79.

---

<sup>557</sup> MENEZES, José Luis. Parecer de 05/11/1966 contido no processo de tombamento nº 674-T-62.fl 3.

<sup>558</sup> TELLES, Augusto Carlos da. Parecer emitido em 24/01/67 contido no processo de tombamento nº 674-T-62: fl.. 4-5.

<sup>559</sup> SANTOS, Paulo Ferreira. Parecer contido no processo de tombamento nº 674-T-62. fl. 9.

No ano seguinte, a cidade foi elevada à categoria de Monumento Nacional, através da lei nº 6.863 de 26/11/80 e em 14/12/82 o Conjunto Arquitetônico de Olinda foi inscrito pela UNESCO na lista do Patrimônio Mundial.

O Patrimônio atuou na cidade de Cabo Frio-RJ desde 1951, com a abertura do processo de tombamento da Capela de N. Sr<sup>a</sup>. da Guia, inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes, em 15/01/57, do Convento e Igreja de N.Sr<sup>a</sup>. dos Anjos, inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes em 17/01/57 e dos remanescentes do Forte de São Mateus, inclusive o penedo onde se situa, inscrito no Livro do Tombo Histórico, em 05/10/56.

O processo de tombamento do Conjunto paisagístico de Cabo Frio-RJ, conforme consta no parecer do arquiteto Lucio Costa, de 29/06/65, foi aberto para ampliar a área de atuação da instituição e impedir projetos como o que previa a localização de uma estação rodoviária em frente ao convento tombado.

Para garantir o caráter paisagístico peculiar circunvizinho às áreas delimitadas pela extensão do tombamento e preservar o valor turístico da cidade, o arquiteto sugeriu que a instituição estabelecesse como norma geral, e de comum acordo com a municipalidade, a concessão de licenças unicamente para as construções térreas ou de sobrado, com eventuais sótãos, terraços e coberturas.

Por decisão do Conselho Consultivo em 27/04/67 o Conjunto paisagístico de Cabo Frio foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

As questões que estavam sendo discutidas nessa época podem ser resumidas pelo discurso de Rodrigo M.F. Franco, em sessão plenária realizada no Conselho Federal de Cultura, já aposentado do cargo de diretor do Patrimônio. Rodrigo M.F. de Andrade se referindo à Lei nº 6.307, de 4 de abril de 1967, aprovada pela Câmara Municipal de Belém, visando assegurar o acervo cultural, destacou a falta de estudos necessários para adoção de um plano diretor para a cidade. Alertava que a conservação apenas dos principais monumentos religiosos e civis da capital paraense não bastava sem a moldura urbana que os enquadrava e sem a qual os monumentos perderiam grande parte de sua significação:

Entretanto, os interesses particulares contrariados e feridos pelos efeitos decorrentes do ato da Câmara Municipal de Belém tenderão por certo, desde logo e cada vez mais, a pressioná-la para afrouxar as disposições da lei, senão para forçá-la à sua revogação pura e simples. A influência da especulação imobiliária em nosso país

está longe de diminuir com a crise econômico-financeira e, numa cidade em fase de desenvolvimento rápido como a capital paraense, terá aumentado provavelmente.<sup>560</sup>

Em outro documento desse período, Rodrigo M.F. de Andrade tentava esclarecer o que considerava como campo dos assuntos pertinentes à instituição: “... *nos referidos livros do Tombo não se inscrevem, em rigor, senão as coisas consideradas de valor excepcional.*”<sup>561</sup>

Considerava, entretanto, que havia no país uma vasta quantidade de bens culturais, incluindo entre estes, os sítios urbanos e rurais em que predominavam os traços antigos, pitorescos ou de beleza da paisagem, cuja preservação escapava à alçada da instituição por serem muito numerosos. Por esse motivo, convocava a Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Conselho Federal de Cultura<sup>562</sup> para promover uma ação supletiva à do Patrimônio que se ressentia do escasso número de funcionários e recursos financeiros, além da falta de apoio das autoridades superiores e do esclarecimento da população.<sup>563</sup> Concluía defendendo a necessidade das instituições se esforçarem para dar conhecimento desse patrimônio à coletividade brasileira e fazê-la compreender o valor e a importância desses bens.

### 3.2. O PERÍODO DE 1968 A 1979

O período corresponde à administração do Patrimônio pelo arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soeiro, um dos integrantes do grupo de arquitetos modernistas que atuou desde o início na instituição.

Nesse período alguns órgãos de preservação já haviam sido criados o que possibilitou, algumas vezes, uma atuação compartilhada entre os diferentes âmbitos de atuação. Por outro

---

<sup>560</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Proteção da área urbana de Belém. Lido na 25ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Cultura, em 24/06/67 e publicado em Cultura, MEC, ano 1, nº 2, ago. 1967. In: SPHAN. *Rodrigo e o SPHAN* coletânea de textos... p. 70.

<sup>561</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Âmbito do patrimônio histórico e artístico nacional. Publicado em Cultura, MEC, janeiro de 1968. In: SPHAN. *Rodrigo e o SPHAN* coletânea de textos... p.71-72.

<sup>562</sup> O Conselho Federal de Cultura foi criado pelo Decreto-lei nº 74, de 21 de novembro de 1964 e tinha como uma das finalidades cooperar para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do país.

<sup>563</sup> ANDRADE, Rodrigo M.F. de. Âmbito do patrimônio histórico e artístico nacional. Publicado em Cultura, MEC, janeiro de 1968. In: SPHAN. *Rodrigo e o SPHAN* coletânea de textos... p.72.

lado, também corresponde ao período de maior crescimento econômico que provocou a especulação imobiliária e a ameaça de destruição do meio ambiente e das áreas urbanas das principais cidades.

Esse período corresponde à abertura dos processos de tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Porto Seguro-BA (nº 800-T-68), do Conjunto arquitetônico e paisagístico de Mambucaba, em Angra dos Reis-RJ (nº 816-T-69), Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Cachoeira-BA (nº 843-T-71), Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Lençóis-BA (nº 847-T-71), Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Rio de Contas-BA (nº 891-T-73), Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade Mucugê-BA (nº 974-T-78) e dos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos das cidades de Iço e Aracati, no Ceará (respectivamente, nºs 968-T-78 e 969-T-78).

O interesse pela preservação da cidade de Porto Seguro-BA é anterior à abertura do processo de tombamento da cidade. Em 10/10/57, o prefeito da cidade havia encaminhado ao Patrimônio uma carta solicitando a proteção do município, sendo o assunto analisado pelo arquiteto José de Souza Reis que sugeriu o tombamento do conjunto de edificações do município.<sup>564</sup>

Após a realização de estudos para instrução do processo de tombamento o representante regional na Bahia, arquiteto Godofredo Filho, enviou um relatório contendo vários documentos: plantas e fotografias da cidade<sup>565</sup>, uma cópia da justificativa de tombamento do município feita pelo arquiteto Paulo Ormindio de Azevedo, de 22/07/59, uma descrição histórica dos principais monumentos e um estudo sobre o marco de descobrimento do Brasil do perito em Belas Artes, Jair Brandão.<sup>566</sup>

Outra medida implementada visando a preservação do acervo paisagístico da cidade foi a criação do Parque Nacional do Monte Pascoal pelo Decreto nº 242, de 29/11/61.

Em 12/11/66, o Sr. Péricles Stuart enviou uma carta ao Presidente da República, anexando uma exposição de motivos e uma proposta de preservação do município de Porto Seguro.<sup>567</sup>

---

<sup>564</sup> REIS, José de Souza. Documento de 14/10/1957, contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 46.

<sup>565</sup> FILHO, Godofredo. Ofício nº 30, de 18/07/1959, contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl.48-49

<sup>566</sup> BRANDÃO, Jair. Documento contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 50-58.

<sup>567</sup> STUART, Péricles. Documento contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 60.

Após avaliar as informações encaminhadas, o representante regional submeteu à consideração do Diretor do Patrimônio a proposta do tombamento do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade alta de Porto Seguro e, individualmente, de alguns monumentos históricos e arquitetônicos do município, além da descrição da poligonal da área a ser tombada.<sup>568</sup>

Solicitado a se manifestar sobre o assunto, o arquiteto Lucio Costa emitiu parecer favorável ao tombamento.<sup>569</sup>

O Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade alta de Porto Seguro-BA foi inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico, em 15/07/1968 e o tombamento abrange o Marco do Descobrimento, o Paço Municipal, as ruínas do Fortim, Reduto ou Bateria da Costa, juntamente com as duas velhas peças de artilharia ali existentes e o antigo canhão localizado perto da praia, as ruínas da Igreja da Glória e as igrejas de N. Sr.<sup>a</sup> da Pena, da Misericórdia e cemitério anexo, a dos Jesuítas e a de N. Sr.<sup>a</sup> da Ajuda, pertencentes à Diocese de Ilhéus.

Em complementação ao tombamento, em 18/04/73, pelo Decreto nº 72.107, o Município de Porto Seguro, em especial o Monte Pascoal, foi elevado à categoria de Monumento Nacional, sendo realizada uma nova inscrição nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico, em 01/03/74.

Após a data da inscrição, a documentação apensada ao processo se refere ao resultado de vistorias e consultas sobre as intervenções na paisagem, como a proposta apresentada pelo Clube Naval para a construção de um monumento no Monte Pascoal<sup>570</sup>, que recebeu parecer negativo do arquiteto José de Souza Reis<sup>571</sup> e do assessor jurídico Rafael Carneiro da Rocha.<sup>572</sup>

No relatório de 14/12/78 sobre a viagem de inspeção efetuada entre 11 e 13 de dezembro o arquiteto Eduardo Simas havia identificado que o conjunto arquitetônico da cidade baixa ainda estava íntegro, com as construções mantendo o gabarito predominante de um pavimento chegando ao máximo de altura de dois pavimentos, mas que a área necessitava de um maior zelo da municipalidade “... *uma vez que os logradouros e encostas apresentam-*

<sup>568</sup> FILHO, Godofredo. Ofício nº 25, 19/03/1968, contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 65-67.

<sup>569</sup> COSTA, Lucio. Parecer de 17/04/1968 contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl.75.

<sup>570</sup> Ofício nº 35, de 28/02/78 contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 133 a 141.

<sup>571</sup> REIS, José de Souza. Parecer contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 145.

<sup>572</sup> ROCHA, Rafael Carneiro da. Parecer contido no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 146-147.

*se cheios de detritos, as ruas com excessivo mato e sujeira, dando péssima idéia aos visitantes.*<sup>573</sup>

Ainda como resultado das vistorias, o arquiteto Antonio Pedro Alcântara sugeriu que fosse realizada uma consulta ao IBDF e à SEMA para se avaliar os prejuízos para a ecologia em função da intensa utilização de iluminação artificial em determinadas áreas da cidade.<sup>574</sup>

A proposta de preservação da localidade de Mambucaba, situada em Angra dos Reis-RJ<sup>575</sup> partiu da própria instituição, a partir da carta do Chefe da Seção de Obras, arquiteto Edgard Jacintho da Silva, que apresentou a seguinte justificativa para a abertura do processo de tombamento:

Na hora e vez de se abrir concorrência para a construção do trecho Rio-Santos da BR-101, é a oportunidade indeclinável de se efetivar o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico da localidade de Mambucaba, distrito de Angra dos Reis, delimitando-se preliminarmente uma área de proteção em torno da antiga povoação, determinada por um raio de dois quilômetros, de centro tomado na praça fronteira à igreja de N.Sr<sup>a</sup>. do Rosário e que parece bastante ao envolvimento da moldura natural do revestimento florístico, de aspecto soberbo na região.<sup>576</sup>

Consultado, o arquiteto Lucio Costa se manifestou favoravelmente ao tombamento:

De acordo, uma vez que se trata da única medida capaz de impedir a destruição ou mutilação desfiguradora desse comovente testemunho urbano e da área circundante.<sup>577</sup>

Acatados os respectivos pareceres, o Conjunto arquitetônico e paisagístico de Mambucaba foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 11/12/69. Na mesma data foi tombada individualmente uma imagem de terracota de N.Sr<sup>a</sup>. do Rosário, tendo sido inscrita no Livro do Tombo das Belas.

Após a inscrição do conjunto no Livro do Tombo respectivo, a documentação anexada ao processo de tombamento se refere ao parecer do arquiteto Edgard Jacintho da Silva por

---

<sup>573</sup> SIMAS, Eduardo. Documento contido no processo de tombamento nº 1.021-T-80, relativo ao Conjunto paisagístico de Santa Cruz Cabralia-BA, fl. 9.

<sup>574</sup> ALCÂNTARA, Antonio Pedro Gomes de. Informação nº 52, de 15/05/81, contida no processo de tombamento nº 800-T-68, fl. 168.

<sup>575</sup> As páginas do processo de tombamento nº 816-T-69 relativo ao Conjunto arquitetônico e paisagístico de Mambucaba não estão numeradas.

<sup>576</sup> SILVA, Edgard Jacintho da. Parecer de 04/06/69 contido no processo de tombamento nº 816-T-69.

<sup>577</sup> COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Coordenação José Pessoa. Rio de Janeiro: IPHAN. 1999, p. 215-216.

O arquiteto faz referência à proposta de inclusão da edificação no tombamento feita pelo arquiteto Edgard Jacintho da Silva.



ocasião da delimitação do Parque Nacional da Bocaina, localizado nas proximidades de Mambucaba. No parecer o arquiteto propôs que o Patrimônio sugerisse ou recomendasse ao IBDF a extensão dos limites do parque até o perímetro do conjunto tombado da cidade a fim de integrar o revestimento florístico objeto da preservação paisagística, “... *requerido como emolduramento natural e componente valorizativo dos remanescentes do primitivo núcleo urbano da civilização brasileira.*”<sup>578</sup>

A década de 1970 é marcada pela maior atuação dos diversos segmentos da sociedade, particularmente os que atuavam na área da cultura, nas questões de preservação. Também são intensificadas as críticas aos critérios de valoração até então empregados pelo Patrimônio na constituição do patrimônio nacional.

Em vários campos de atuação científica começou a ser adotado um conceito antropológico de cultura, apontando, no âmbito do Patrimônio, para a necessidade da reavaliação de alguns de critérios de seleção dos bens a serem protegidos pelo Estado, e tornando mais complexas a sua identificação.<sup>579</sup>

Esse período também marca o início do processo de descentralização das ações de preservação, resultando na criação de um maior número de órgãos estaduais de patrimônio e, na instituição, de novas representações regionais.

No início da década de 1970 ocorre o 1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais, conhecido como Encontro de Brasília (abril de 1970) e, um ano depois, o 2º Encontro de Governadores para preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, conhecido como Encontro de Salvador (outubro de 1971), eventos promovidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

No 1º Encontro foi definida a necessidade da realização de estudos para a complementação das medidas necessárias à defesa do patrimônio histórico e artístico nacional. Entre outras disposições destacamos o reconhecimento da inadiável necessidade de uma ação supletiva dos Estados e Municípios à atuação federal na proteção dos bens culturais de valor nacional.

---

<sup>578</sup> SILVA, Edgard Jacintho da. Parecer de 16/09/71 contido no processo de tombamento nº 816-T-69.

<sup>579</sup> MOTTA, Lia & SILVA, Maria Beatriz de Resende. *Inventários de identificação: um programa da experiência brasileira*. Rio de Janeiro: IPHAN, Edições Patrimônio. 1998. p.11.

As recomendações sugerem que aos Estados e Municípios também compete, com a orientação técnica do Patrimônio, a proteção dos bens culturais de valor regional e que para se atingir os objetivos em vista, deveriam ser criados órgãos estaduais e municipais adequados, articulados devidamente com os Conselhos Estaduais de Cultura e com o Patrimônio para uniformizar a legislação em vista, atendido o que dispõe o art. 23 do Decreto-Lei 25.<sup>580</sup>

Sugere, também, o entrosamento com a hierarquia eclesiástica e autoridades militares para que as obras que venham a ser efetuadas em imóveis de posse, guarda ou serventia destas entidades sejam precedidas da audiência dos órgãos responsáveis pela proteção dos monumentos.

Porém, a recomendação que teve maior apelo foi a proposta de “... *utilização preferencial para casas de cultura ou repartições de atividades culturais, dos imóveis de valor histórico e artístico cuja proteção incumbe ao poder público*”, sugestão que vem sendo aplicada até hoje para justificar um novo uso para as edificações tombadas.

A fim de tornar mais sólidos os argumentos apresentados, foi anexado ao documento, um relatório do Patrimônio com a seguinte recomendação:

Apesar da deficiência dos meios, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - obra da vida de Rodrigo M.F. de Andrade - tem procedido ao restauro de monumentos - talha, pintura, arquitetura - em todo o país; mas no acervo de cada região há obras significativas e valiosas cuja preservação escapa à alçada federal; é, pois, chegado o momento de cada Estado criar o seu próprio serviço de proteção vinculado à universidade local, às municipalidades e à D.P.H.A.N., para que assim participe diretamente da obra penosa e benemérita de preservar os últimos testemunhos desse passado que é a raiz do que somos - e seremos. Lucio Costa, 1970.<sup>581</sup>

No 2º Encontro foi manifestado apoio à política de proteção aos bens naturais e de valor cultural, principalmente paisagens, parques, naturais, praias, acervos arqueológicos, conjuntos urbanos, monumentos arquitetônicos, bens móveis, documentos e livros, política que havia sido proposta no relatório apresentado pelo Diretor do IPHAN, arquiteto Renato Soeiro, no Encontro de Brasília.

---

<sup>580</sup> O artigo 23 do Decreto-lei nº 25 estabelece que: “O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto.”

IPHAN. Leis de Proteção - Patrimônio Cultural Móvel. IPHAN-Departamento de Proteção, 2000.

<sup>581</sup> Disponível em <http://www.iphan.gov.br>

Das recomendações desse encontro destacamos as propostas de criação de legislações complementares no sentido de ampliar o conceito de visibilidade de bem tombado, para atendimento do conceito de ambiência, e de proteção mais eficiente dos conjuntos paisagísticos, arquitetônicos e urbanos de valor cultural e de suas ambiências.

Recomendava, ainda, que os planos diretores e urbanos, bem como os projetos de obras públicas e particulares que afetassem as áreas de valor natural e as de valor cultural, especialmente protegidos por lei, contassem com a orientação do Patrimônio, do IBDF e dos órgãos estaduais e municipais afins; a convocação do extinto Banco Nacional de Habitação e dos demais órgãos financiadores de habitação, para colaborarem no custeio de todas as operações necessárias à realização de obras em edifícios tombados e que nos âmbitos nacional e estadual, fossem criados fundos de dotações orçamentárias e doações, ou outros incentivos fiscais, para atender à proteção dos bens naturais e de valor cultural, especialmente protegidos por lei.

Além dessas entidades sugeria que fossem dadas ao Patrimônio as condições (recursos financeiros e humanos) capazes de permitir o pleno atendimento de seus objetivos; que os Estados e Municípios, extensivo aos museus, bibliotecas e arquivos, pudessem utilizar as percentagens do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, definidas pelo Tribunal de Contas da União nas ações de preservação; que fossem assinados acordos e convênios visando uma ação conjunta entre a administração pública e as autoridades eclesiásticas para a restauração e valorização dos bens de valor cultural; a convocação dos órgãos responsáveis pelo turismo, bem como da FINEP e órgãos congêneres para que utilizassem e divulgassem os bens naturais e de valor cultural; que fosse pleiteada aos poderes competentes a necessidade de diploma legal que conferisse aos governos estaduais a responsabilidade da administração das cidades consideradas monumento nacional, para fins de atendimento da legislação específica.

E por fim, sugeria a inscrição como monumento de valor cultural, do acervo urbano de Lençóis-BA, a criação do Parque Histórico da Independência da Bahia, em Pirajá-BA e a criação do Museu do Mate, no Município de Campo Largo-PR.

Nessa década foram desenvolvidos inventários regionais como os realizados pelo Patrimônio Cultural da Bahia (IPAC-BA), pelo Instituto Estadual do Patrimônio Ambiental e Cultural-INEPAC, no Rio de Janeiro e pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana-FIDEM, no Recife-PE.

Em 1972 foi realizada pela UNESCO a Convenção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, apresentando linhas mestras para a avaliação e exame das indicações para a inclusão na lista dos monumentos mundiais identificada como Bens Culturais e Bens Naturais.

Os bens culturais foram classificados pela Convenção em monumentos (trabalhos arquitetônicos, trabalhos de escultura e pintura monumental, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, habitações em cavernas e combinações de trabalhos, que têm um valor excepcional do ponto de vista da história, arte ou ciência), grupos de prédios (separados ou reunidos que, devido a sua arquitetura, sua homogeneidade ou seu lugar na paisagem, têm um valor universal excepcional do ponto de vista da história, arte ou ciência) e sítios (correspondem aos trabalhos do homem ou uma combinação de trabalhos da natureza e do homem, incluindo sítios arqueológicos que tem um valor universal excepcional dos pontos de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico).

Entre 21 a 25 de outubro de 1975 foi realizado o Congresso sobre o Patrimônio Arquitetônico Europeu, realizado em Amsterdã, que resultou no Manifesto de Amsterdã. Esse documento definiu como patrimônio arquitetônico europeu não só os monumentos, mas os conjuntos que constituem as antigas cidades e povoações tradicionais em seu ambiente natural ou construído.

Estabeleceu também que deveria ser levado em conta o ambiente em que os monumentos se inserem. Por outro lado, mesmo os conjuntos que não disponham de edificações excepcionais são merecedores de conservação pela qualidade de atmosfera que produzem.

Em 1976, a UNESCO na 19ª sessão da conferência realizada em 26 de novembro de 1976, em Nairóbi, relativa à Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua função na vida contemporânea considerou que os conjuntos históricos ou tradicionais fazem parte do ambiente cotidiano dos seres humanos, constituem a presença do passado, asseguram a diversidade da sociedade e, por isso, adquirem um valor e uma dimensão humana suplementares.

Considerando que os conjuntos históricos ou tradicionais são os testemunhos mais tangíveis da riqueza e da diversidade das criações culturais, religiosas e sociais da humanidade e que a sua salvaguarda e integração na vida contemporânea são elementos fundamentais na planificação das áreas urbanas e do planejamento físico-territorial, o documento define como conjunto histórico ou tradicional todo agrupamento de construções e

de espaços, inclusive os sítios arqueológicos e paleontológicos que constituam um assentamento humano, tanto no meio urbano quanto no rural e cuja coesão e valor são reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitetônico, pré-histórico, histórico, estético ou sócio-cultural.

Estabelece, ainda, que nesses conjuntos se distinguem especialmente os sítios pré-históricos, as cidades históricas, os bairros urbanos antigos, as aldeias e lugarejos, assim como os conjuntos monumentais homogêneos, ficando entendido que estes últimos deveriam, em regra, serem conservados em sua integridade.

Define como "ambiência" o quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço por laços sociais, econômicos ou culturais e como "salvaguarda" a identificação, a proteção, a conservação, a restauração, a reabilitação, a manutenção e a revitalização dos conjuntos históricos ou tradicionais e de seu entorno.

Em termos legais e administrativos o Decreto-lei nº 66.967, de 27/07/1970, que dispunha sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, pelo artigo 14 transformou a então Diretoria no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN.<sup>582</sup>

Em janeiro de 1973, por iniciativa dos ministérios do Planejamento e da Educação e Cultura, foi criado um grupo interministerial constituído pelos representantes do MEC, através do IPHAN, do Ministério do Interior, através da SUDENE e do Ministério da Indústria e Comércio, através da EMBRATUR<sup>583</sup> que tinha como objetivo implementar medidas de recuperação e valorização do acervo cultural do país.

Em 21/05/73, foi criado o Programa Integrado de Recuperação das Cidades Históricas-PCH previsto, inicialmente, para ser implantado no Nordeste e posteriormente ser ampliado para todo o país.<sup>584</sup> Esse programa tinha como objetivo financiar obras em imóveis ou sítios históricos para serem utilizados com fins turísticos, independentemente de serem ou não tombados.

---

<sup>582</sup> MEC-SPHAN. *Proteção e Revitalização ...* Brasília: SPHAN-FNPM, 1980, p. 19.

<sup>583</sup> Ibidem p.21.

<sup>584</sup> A abrangência inicial foi dos estados da Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão. Em 1975 foi criado um grupo de trabalho encarregado de executar proposta de expansão do programa para os estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Ibidem.

Outra criação diz respeito ao Centro Nacional de Referência Cultural-CNRC, em 1975, a partir do convênio entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o governo do Distrito Federal, visando construir um sistema referencial básico para a descrição e análise da dinâmica cultural brasileira. Do convênio inicial faziam parte o Ministério da Indústria e Comércio e o Governo do Distrito Federal, ao qual aderiram, posteriormente, o Banco do Brasil e o Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq.

O convênio foi renovado em 1976 e 1978, e os trabalhos do CNRC concluídos em 31 de dezembro de 1980<sup>585</sup>, sendo este sucedido pela Fundação Nacional pró-Memória. O programa realizou cerca de trinta projetos de pesquisas, tais como, os estudos sobre o artesanato indígena no Centro-Oeste, a construção de Brasília, as indústrias familiares de imigrantes na cidade de Orleans-PR.<sup>586</sup>

No Patrimônio, a década de 70 corresponde a uma demanda por tombamentos de conjuntos mais ligados aos valores paisagísticos e mudanças nos procedimentos ligados aos tombamentos e na estrutura do ministério: pela Lei nº 6.292, de 15/12/75 a homologação e os cancelamentos do tombamento tornaram-se dependentes do Ministério da Educação e Cultura<sup>587</sup> e pela Portaria nº 230, de 26/03/76, foi aprovado o Regimento Interno do IPHAN convertendo as representações regionais (distritos regionais) em nove diretorias<sup>588</sup>, sete museus e casas históricas. Em 1979 o desenhista industrial Aloísio Magalhães (1927-1982) foi nomeado presidente do Patrimônio e diretor da Fundação Nacional pró-Memória, que passou a ficar vinculada à instituição até a sua extinção.

A cidade de Cachoeira-BA, desde 1938 foi objeto da atenção do Patrimônio<sup>589</sup> mas a proteção mais abrangente da cidade só foi iniciada com a elevação da cidade à categoria de

---

<sup>585</sup> Ibidem p.23.

<sup>586</sup> Ibidem p.25.

<sup>587</sup> A Lei nº 6.292, de 15/12/75, estabelece no seu artigo 1º “O tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), previsto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, dependerá de homologação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, após parecer do respectivo Conselho Consultivo.”

In: MEC-SPHAN. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil*. Brasília: SPHAN-FNPM, 1980, p. 92.

<sup>588</sup> As Diretorias Regionais ficaram constituídas pelos seguintes estados: 1ª DR (Amazonas, Pará, Acre e territórios do Amapá e Roraima), 2ª DR (Maranhão, Piauí e Ceará), 3ª DR (Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e território de Fernando de Noronha), 4ª DR (Sergipe e Bahia), 5ª DR (Rio de Janeiro e Espírito Santo), 6ª DR (Minas Gerais), 7ª DR (Goiás, Mato Grosso e territórios de Rondônia e Distrito Federal), 8ª DR (São Paulo e Paraná) e 9ª DR (Santa Catarina e Rio Grande do Sul).  
Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil. p. 93-94.

<sup>589</sup> De 1938 até a década de 70 foram tombados inúmeros bens: o Paço Municipal, a Casa na Praça Dr. Aristides Milton, onde se reuniam os partidários da Independência, a Capela do Hospital de S. João de Deus, o Sobrado

Monumento Nacional, pelo Decreto nº 64.045, 18/01/71, considerando a necessidade urgente de ser assegurada proteção especial ao acervo arquitetônico e natural da cidade.

O decreto definia os limites e sugeria:

Art. 1º - Fica erigida em Monumento Nacional a cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, cuja área urbana sítio da antiga Vila de N.Sr<sup>a</sup>. do Rosário e lugares históricos adjacentes serão inscritos nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.<sup>590</sup>

Em 1971 foi aberto o processo de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Cachoeira, do arquiteto Augusto da Silva Telles, que se pronunciou favorável à proposta:

... com a ocorrência do Decreto dever-se-á inscrever, pois que é assunto de toda a conveniência por se tratar de conjunto urbano do maior valor arquitetônico e paisagístico, e que se acha bastante íntegro. Convirá, outrossim, que a área tombada seja, posteriormente, demarcada, na ocasião dos estudos preliminares do Plano Diretor regional que está em vias de se ajustar, por convênio, com a Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia.<sup>591</sup>

Encaminhado ao Conselho Consultivo o tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico foi aprovado, sendo o bem inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 21/09/71.

Conforme visto, o 2º Encontro de Governadores propôs o tombamento da Cidade de Lençóis-BA, o que motivou o envio do Ofício nº 03/71, de 25/06/71, do Sr. Walfrido Moraes ao Ministro da Educação e Cultura solicitando a abertura do processo de tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Lençóis. Para tanto, apresentava as justificativas históricas fundamentadas no “... *papel histórico, quer do ponto de vista econômico, quer político, quer social, da nossa região e, mais particularmente da nossa cidade ao longo do século XVIII, nos destinos da Bahia e do Brasil.*”<sup>592</sup>

O parecer sobre a proposta de tombamento foi solicitado pelo Ofício nº 1.876, de 30/08/71, do Diretor do Patrimônio ao representante regional, sendo designado para fazer os estudos necessários à fundamentação da análise o conservador Jair Figueiredo Brandão.

do Engenho Embiara, a Igreja do Convento de Paraguassu, o Prédio do antigo Engenho Vitória e mais 7 igrejas, 5 jarras de louça, 5 prédios, 4 casas, 2 sobrados, 3 capelas, 1 chafariz e 1 convento.

<sup>590</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 843-T-71.

<sup>591</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Documento contido no processo de tombamento nº 843-T-71.

<sup>592</sup> MORAES, Walfrido. Documento contido no processo de tombamento nº 843-T-71.

O estudo resultante foi encaminhado para a Chefe da Seção de Arte, a museóloga Lygia Martins Costa, que destacou a harmonia da cidade:

Lençóis se nos apresenta como uma cidade fantástica sobre todos os ângulos. Não só pela luz cortante a despeito das nuvens pesadas, mas pela topografia, inserida como é em natureza pouco acidentada, mas cheia de imprevistos, com lajes de nudez agressiva, grutas coloridas, locas sombrias em que se faz o garimpo, vegetação rala nas cercanias, densa nos quintais e praticamente nula na trama urbana; mas sobretudo pela própria cidade, que conjuga harmoniosamente os remanescentes setecentistas com a predominância arquitetônica do século XIX, de particular interesse pelo casario ritmado de praças e ruas evidenciando o domínio de vasados, em sobrados e casas térreas com exemplares de grande leveza e elegância, as vergas de pleno-centro ou repetidamente de ogivas, retas em menor número, telhados à vista ou disfarçados por platibandas, o calçamento especial de pedra em feição própria, tudo formando um conjunto de unidade cadenciada e limpeza arquitetônica, tomando, porém, uma conotação surrealista que contraste da massa construída com o deserto da presença humana – ruas inteiras vazias, desabitadas, de altas portas e janelas cerradas a denunciarem a ausência de vida interna, um cenário quase de suspense.<sup>593</sup>

O processo de tombamento foi encaminhado à apreciação do Conselho Consultivo e o parecer emitido em 14/10/73 do relator e conselheiro Pedro Calmon foi favorável ao tombamento, sendo aprovado por unanimidade pelo conselho sendo o Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Lençóis e inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 17/12/73.

A atuação do Patrimônio na cidade de Rio de Contas começou no ano de 1951, e resultou no tombamento de vários bens.

Em 1973 o representante regional encaminhou, para avaliação, um estudo sobre a cidade, realizado pelo arquiteto Fernando Machado Leal, sugerindo o tombamento de seu conjunto, justificado a partir de um estudo que privilegiou a evolução urbana de Rio de Contas, o arquiteto pôde identificar quais as edificações mais importantes, tais como, o Paço Municipal, as igrejas da Matriz, do Rosário e de Sant'Ana e que serviram de ponto de referência na conformação da cidade e na designação antiga dos logradouros.<sup>594</sup>

Esse estudo motivou a abertura do processo de tombamento do Conjunto arquitetônico da Cidade Rio de Contas. Em 29/09/77 o pedido de tombamento da cidade foi reiterado pelo representante regional no Ofício nº 832/77, no qual comunicou algumas irregularidades praticadas pela prefeitura municipal e no Ofício nº 177/79, de 05/03/79, onde informava sobre

---

<sup>593</sup> COSTA, Lygia Martins. Informação nº 295, de 06/12/73, contida no processo de tombamento nº 847-T-71.

<sup>594</sup> LEAL, Fernando Machado. Ofício nº 170/72, de 13/10/72, contido no processo de tombamento nº 891-T-73, fl. 21.



a intenção da municipalidade de doar parte de uma praça para a construção de uma agência bancária.

O processo foi distribuído para o conselheiro Gilberto Ferrez que se manifestou favoravelmente ao tombamento, sendo o seu parecer aprovado por unanimidade pelo Conselho Consultivo.

Em telegrama ao representante regional o Diretor do Patrimônio alertou para o fato do tombamento estar em caráter provisório, faltando apenas a homologação do ministro, não podendo ser autorizada nenhuma destruição, demolição ou mutilação de qualquer elemento do referido conjunto, assim como nenhuma obra que alterasse a sua fisionomia.<sup>595</sup>

Pelo Ofício nº 23/79, de 25/05/79, o prefeito informou ao representante regional sobre a reação negativa da comunidade em decorrência do tombamento da cidade e solicitou o envio de um técnico da instituição para promover uma reunião com a população a fim de prestar alguns esclarecimentos.

Apesar do clima de desconfiança da população o processo de tombamento foi encaminhado ao Conselho Consultivo para apreciação, sendo aprovado por unanimidade o tombamento do Conjunto arquitetônico de Rio de Contas e inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 08/04/80.

Na Cidade de Itaparica-BA o primeiro bem a ser tombado em 1938 foi o Forte de São Lourenço, inscrito nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes em 24/05/38.

A possibilidade do tombamento isolado da Igreja Matriz do Sacramento foi avaliada na década de 40, a partir de uma proposta encaminhada pelo representante regional, que informou sobre a previsão da realização de obras no imóvel pelo Patrimônio. Tendo em vista a relevância das características do bem, o arquiteto Lucio Costa concluiu favoravelmente pelo tombamento, porém, o Diretor do Patrimônio decidiu pelo arquivamento do processo de tombamento.

Em 25/10/51, foi solicitado o reexame do tombamento da Igreja Matriz em função do seu mau estado de conservação sendo reiterada a necessidade da realização de estudos sobre a igreja pelo Ofício nº 1.341, de 20/10/51.

---

<sup>595</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 891-T-73, fl. 52.

O parecer da representação regional, anexo ao Ofício nº 150, de 16/10/51, destacava o acentuado valor histórico e artístico do referido bem e informava sobre o mau estado de conservação da igreja e que a irmandade responsável pela sua administração havia demonstrado interesse em ajudar com parte dos custos na obra de restauração.

A proposta foi examinada pelo arquiteto Edgard Jacintho da Silva, que em 22/12/51 também se manifestou contrário ao tombamento da igreja e recomendou aguardar melhor oportunidade para se deliberar sobre a aplicação da medida.

O assunto foi retomado na década de 1970, quando, em 09/02/77, o arquiteto Alain Peskine encaminhou ao Patrimônio um exemplar do Plano de Apoio ao Turismo do município de Itaparica, constituído da descrição dos estudos anteriores, do levantamento completo da área e do projeto de renovação urbana da cidade.

Escolhido para analisar o assunto, o arquiteto Antônio Pedro Alcântara na Informação nº 49/77, de 16/03/77, recomendou o envio da documentação à representação regional para que a mesma estabelecesse os contatos necessários com as entidades envolvidas e sugerisse as medidas que julgasse cabíveis no caso.

A análise motivou a abertura do processo de tombamento do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Itaparica e, em 17/03/78, a arquiteta Dora Alcântara, emitiu parecer favorável ao tombamento da Igreja Matriz do S.S. Sacramento. Em documento complementar, a arquiteta destacou a volumetria do conjunto como testemunho histórico, propondo a delimitação da área em torno das igrejas de São Lourenço e Matriz: “*O hábito de se conservar como área verde os terrenos baldios é uma constante que se observa em Itaparica; ele é responsável por um recorte no traçado que constitui, a presente, peculiaridade local*”.<sup>596</sup>

O processo de tombamento foi encaminhado ao Conselho Consultivo que deliberou pela inscrição do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Itaparica, inclusive a Igreja Matriz do Sacramento, nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, no Histórico e no das Belas Artes em 28/04/80.

A ação na cidade de Mucugê-BA começou com a solicitação do representante regional para que fossem tomadas medidas para a proteção dos sobrados da cidade em vista do

---

<sup>596</sup> ALCÂNTARA, Dora Monteiro e Silva de. Documento de 03/04/78 contido no processo de tombamento nº 974-T-78.

interesse de um banco em comprar um terreno e demolir os dois sobrados nele existentes para construir a sua sede.<sup>597</sup>

Em 21/07/78, pelo Ofício nº 689/78, o representante do Patrimônio encaminhou um estudo com informações históricas e plantas sobre a cidade, baseada na publicação da Secretaria de Indústria e Comércio, de março de 1976. Nesse estudo, na definição dos sítios urbanos de preservação prioritária foram considerados como elementos principais a topografia favorável à visão do conjunto, a concentração de prédios de grande valor arquitetônico e cultural, as características mais marcantes da malha urbana, o núcleo de ocupação primitiva, o equilíbrio ecológico e estético da cidade e a animação cultural.

O envio desse documento motivou a abertura do processo de tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Mucugê, que, submetido à análise técnica da arquiteta Dora Alcântara, recebeu o seguinte parecer:

Ambos, cemitério e casario de pedra, de pedras da encosta onde se situam, têm caráter realmente excepcional a nosso ver, merecendo ser preservados. Perderiam muito do sentido, no entanto, dissociados do restante do núcleo urbano. Recomenda-se o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade.<sup>598</sup>

O processo de tombamento foi encaminhado ao Conselho Consultivo que deliberou favoravelmente ao tombamento do Conjunto arquitetônico e paisagístico, especialmente o cemitério<sup>599</sup> da cidade de Mucugê, ficando a área de proteção definida pelo centro da cidade propriamente dito, formado por 30 prédios, pelas praças e principais logradouros.<sup>600</sup> O conjunto foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 26/09/80.

Os processos de tombamento nº 968-T-78 e 969-T-68 relativos, respectivamente, aos Conjuntos arquitetônicos e paisagísticos das cidades de Icó e Aracati, no Ceará, foram abertos em 1978, porém, como as análises e pareceres técnicos só foram realizados na década de 90,

---

<sup>597</sup> Ofício nº 1.161, de 28/12/77, contido no processo de tombamento nº 974-T-78, fl. 4.

<sup>598</sup> ALCÂNTARA, Dora Monteiro e Silva de. Documento de 04/04/1979 contido no processo de tombamento nº 974-T-78, fl. 49.

<sup>599</sup> Cabe-nos ressaltar que o 1º Encontro de Governadores, realizado em Brasília (1970) entre as suas recomendações inclui: “Urge legislação defensiva dos antigos cemitérios e especialmente dos túmulos históricos e artísticos e monumentos funerários;”

<sup>600</sup> Documento contido no processo de tombamento nº 974-T-78.

ou seja, posteriormente ao nosso período de estudo, não foram incluídos na presente análise.<sup>601</sup>

### 3.3. O PERÍODO DE 1980 A 1990

*Eu observo na nossa prática um total alheamento a essa conceituação do objeto arquitetônico – ou dos conjuntos arquitetônicos – como abrigo de atividades. Ou, quando a aplicamos, o fazemos sobre objetos isolados e concluímos que ela funciona. Essa restrição da análise funcional ao objeto arquitetônico isolado acarreta erros grosseiros. Não conhecemos casos de objetos arquitetônicos cuja introdução ou retirada da paisagem não tenha repercussão. É comum que uma funcionalidade arquitetônica esteja associada a uma disfuncionalidade urbana. (ALCÂNTARA<sup>602</sup> apud MEC, 1987, p. 92)*

Essa década é marcada por algumas mudanças na instituição, após a morte de Aloísio Magalhães, desenhista industrial que dirigiu a instituição entre 1979 a 1982 - terceira direção da instituição, num período de 42 anos – e, pela primeira vez, de um profissional que não pertencia ao quadro técnico da instituição.<sup>603</sup>

É também a década em que a UNESCO insere as primeiras cidades brasileiras na listagem de Patrimônio Mundial.

Em 1980, na Austrália, ocorreu um encontro internacional promovido pelo ICOMOS que resultou no documento conhecido como Carta de Burra e foi introduzido o conceito de *bem cultural*, conforme consta nas definições contidas no artigo 1º:

---

<sup>601</sup> Os conjuntos foram inscritos nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico, respectivamente, em 03/12/98 e 31/10/2001.

<sup>602</sup> ALCÂNTARA, Antonio Pedro Gomes de. Mesa redonda – Patrimônio edificado I (Conservação/restauração). In: MEC-SPHAN-FNPM: *Revista do Patrimônio*, n. 22, 1987.

<sup>603</sup> Após o falecimento de Aloísio Magalhães, e a partir da fusão da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN com a Fundação Nacional Pró-Memória-FNPM a instituição esteve sob a direção, respectivamente, de Marcos Vinicius Villaça e Irapoan Cavalcanti (1982–85), Ângelo Oswaldo de Araújo Santos e Ricardo Cioglia (1985-86), Ângelo Oswaldo de Araújo Santos e Joaquim Falcão (1986-87), Osvaldo José de Campos Melo (em ambas as direções, 1987-88), Augusto Carlos da Silva Telles e Osvaldo José de Campos Melo (1988-89) e Ítalo Campofiorito (em ambas as direções, 1989-90). De 1990 até 2006 a instituição foi dirigida por oito presidentes.

Cf. Cronologia e bibliografia das práticas de preservação. In: IPHAN-UNESCO. *Caderno de Estudos do Programa de Especialização em Patrimônio* – PEP. 2004, p. 44-45.

Para os fins das presentes orientações:

- o termo bem designará um local, uma zona, um edifício ou outra obra construída, ou um conjunto de edificações ou outras obras que possuam uma significação cultural, compreendidos, em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertence.
- o termo significação cultural designará o valor estético, histórico, científico ou social de um bem para as gerações passadas, presentes ou futuras. (...)
- o termo conservação designará os cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem uma significação cultural. De acordo com as circunstâncias, a conservação implicará ou não a preservação ou a restauração, além da manutenção; ela poderá, igualmente, compreender obras mínimas de reconstrução ou adaptação que atendam às necessidades e exigências práticas.
- o termo manutenção designará a proteção contínua da substância, do conteúdo e do entorno de um bem e não deve ser confundido com o termo reparação. A reparação implica a restauração e a reconstrução, e assim será considerada.
- a preservação será a manutenção no estado da substância de um bem e a desaceleração do processo pelo qual ele se degrada.<sup>604</sup>

Em 1987 é realizado pelo ICOMOS o encontro que resultou na Carta Internacional para a salvaguarda das Cidades Históricas mais conhecida como Carta de Washington.

O encontro se propunha a discutir temas que complementassem a Carta de Veneza (1964), a definir os princípios, objetivos, métodos e instrumentos de ação apropriados à salvaguarda a qualidade das cidades históricas, a favorecer a harmonia da vida individual e social e perpetuar o conjunto de bens que constituem a memória da humanidade.

Esse documento apresenta várias nuances em relação aos anteriores: além de abandonar o termos sítio e paisagem, incorpora a noção de *cidade histórica*; no item Preâmbulo e Definições insere a questão da *diversidade cultural* enunciando que “... *todas as cidades do mundo são a expressão material da diversidade das sociedades através da história, sendo, por esse fato, históricas.*” Ainda nesse preâmbulo é adotado um outro conceito, o de *documento histórico*, afirmando que as cidades históricas dizem respeito às cidades grandes ou pequenas, aos centros ou bairros históricos, com o seu ambiente natural ou edificado, “... *que, para além da sua qualidade como documento histórico, expressam os valores próprios das civilizações urbanas tradicionais.*”<sup>605</sup>

Entre os princípios a serem seguidos e objetivos a serem atingidos é destacado que a salvaguarda das cidades e bairros históricos só pode ser eficaz se fizer parte de uma política

---

<sup>604</sup> Disponível em <[www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)>

<sup>605</sup> Ibidem.

coerente de desenvolvimento econômico e social e se for considerada no planejamento físico-territorial e nos planos urbanos em todos os seus níveis.

A carta indica que os valores a preservar são o caráter histórico da cidade e o conjunto de elementos materiais e espirituais<sup>606</sup> que expressam sua imagem, no que diz respeito à forma urbana definida pelo traçado e pelo parcelamento, às relações entre os diversos espaços urbanos, espaços construídos, espaços abertos e espaços verdes, à forma e ao aspecto das edificações (interior e exterior), definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala, material, cor e decoração, às relações da cidade com seu entorno natural ou criado pelo homem e às diversas vocações da cidade adquiridas ao longo da sua história.

Outros elementos considerados como fundamentais para o êxito da salvaguarda das cidades e bairros históricos foram a participação e o comprometimento dos habitantes da cidade e, entre os métodos e instrumentos, a realização de estudos multidisciplinares que devem preceder ao planejamento da salvaguarda, compreendendo uma análise de dados arqueológicos, históricos, arquitetônicos, técnicos, sociológicos e econômicos, fundamentados nas disposições jurídicas, administrativas e financeiras.

O documento insere, ainda, a noção de autenticidade ligada à salvaguarda das cidades históricas, identificando que qualquer ameaça aos valores citados comprometeria a autenticidade da cidade histórica.

Nesse período ocorrem algumas mudanças nos estudos realizados pela instituição para fundamentar as propostas de tombamento e são retomadas as discussões sobre os aspectos jurídicos do tombamento.

Em 31 de junho de 1980 o arquiteto Edgard Jacintho da Silva propôs um aprofundado estudo para o conhecimento do acervo dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul intitulado “Indicações preliminares para a elaboração de um programa a ser desenvolvido em proveito do acervo cultural nas áreas dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.”

Na proposta o arquiteto sugeria o estudo das cidades de Vila Bela da Santíssima Trindade e Cuiabá, e, no Estado do Mato Grosso, a realização de uma pesquisa histórica e do inventário de bens localizados nas áreas urbana e rural (casas de fazenda e engenhos), sítios arqueológicos, formações naturais de interesse paisagístico e de grutas que apresentassem conformações excepcionais ou pinturas rupestres, bem como dos móveis de interesse

---

<sup>606</sup> O termo espiritual, posteriormente, foi abandonado, passando a ser utilizado o termo *imaterial*.

histórico-artístico, especificando cada uma das etapas e levantamentos necessários. Essa proposta é bastante significativa para demonstrar o continuado interesse pela realização de pesquisas e inventários para fundamentar as ações institucionais, bem como a preocupação com a proteção do acervo de outras regiões do país.

Em 1981, a instituição, à época transformada em Sub-Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN e a Fundação Nacional Pró-Memória-FNPM, além dos museus Histórico Nacional, da República, Imperial, Nacional de Belas Artes e Villa-Lobos, participaram da elaboração do documento publicado pela Secretaria de Cultura do então Ministério da Educação e Cultura com o título *Diretrizes para operacionalização da política cultural do MEC*.

No documento constam como princípios para a operacionalização, a descentralização, a interdisciplinaridade, a inter-relação das duas vertentes material e imaterial, o reconhecimento da pluralidade cultural, a interação das diferentes culturas, a valorização dos bens culturais ainda não consagrados, a proteção do produto cultural brasileiro e a devolução. No item referente à valorização dos bens culturais ainda não consagrados é proposto:

Os bens culturais ainda não consagrados devem merecer a mesma proteção concedida aos bens já reconhecidos como valores históricos ou artísticos. É preciso um esforço para tornar os critérios que norteiam essa avaliação menos exclusivistas e mais amplos, cada vez mais expressivos da realidade cultural brasileira.<sup>607</sup>

A equipe técnica responsável pela aplicação da política de inventários na instituição realizou um estudo que permitiu identificar quais os trabalhos de registro sistemático que passaram a ser realizados a partir da década de 1980 e quais os estudos anteriores a esse período, constatando, porém, que esses estudos não se refletiram em uma mudança na prática institucional.<sup>608</sup> Na década de 1980 começaram a ser realizados trabalhos de pesquisas pelas representações regionais sobre os bens não tombados<sup>609</sup> que por estarem mais próximas dos acervos e das comunidades envolvidas, sentiram cada vez mais a necessidade encontrar

---

<sup>607</sup> MEC. Secretaria de Cultura. *Diretrizes para operacionalização da política cultural do MEC*. Rio de Janeiro: Divisão de Editoração – MEC, 1981. p. 10.

<sup>608</sup> MOTTA, Lia & SILVA, Maria Beatriz de Resende. *Inventários de identificação: um programa da experiência brasileira*. Org. Lia Motta e Maria Beatriz de Resende Silva. Rio de Janeiro: IPHAN, Edições Patrimônio. 1998. p.13.

<sup>609</sup> No Quadro preliminar dos inventários de bens imóveis do IPHAN, estão relacionados os *inventários*, propostos nas décadas de 1980 e 1990, buscando fornecer uma idéia geral dos procedimentos adotados nesses trabalhos. *Ibidem*, p. 17.

mecanismos para responder às novas demandas em relação à proteção do patrimônio ainda não reconhecido pela instituição.

Também nesse período foram realizados encontros internos para se discutir os temas e procedimentos mais adequados às práticas institucionais, como o Seminário sobre Entorno de monumentos, realizado em 1983, na Casa de Rui Barbosa, do qual participaram técnicos da área central e das representações regionais.

O encontro tinha como objetivo o aprofundamento das questões suscitadas pela preservação da ambiência do bem cultural, sendo discutidos assuntos como o relacionamento do Patrimônio com os poderes estaduais e municipais, com as populações usuárias ou interessadas nas ações de preservação e questões jurídicas, além da proposta de um roteiro para atuação nos entornos dos bens tombados.

No âmbito da análise dos pedidos de tombamento foram realizados diversos estudos temáticos, tais como, teatros, vilas brasileiras, arquitetura rural, estádios.

Nesse período foram abertos processos de tombamento ligados a temas ainda não contemplados pelo tombamento no Patrimônio, relativos aos programas, períodos, técnicas construtivas, como, por exemplo, Casarão do Chá, a Escola rural e casa do professor, em Timbó, ambos em São Paulo, conjunto de edificações denominado 'Avenida Modelo', (na Cidade do Rio de Janeiro), Museu do Mate (Campo Largo-PR) e Museu ao Ar Livre de Orleans (SC).

Em 1987 foi realizado o 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos na cidade de Petrópolis, que resultou no documento conhecido como Carta de Petrópolis.

Nesse documento sítio histórico urbano é definido como o espaço que concentra testemunhos do fazer cultural da cidade em suas diversas manifestações. O documento reitera que toda cidade é um organismo histórico que o sítio histórico urbano é parte integrante de um contexto amplo que comporta as paisagens natural e construída, assim como a vivência de seus habitantes num espaço de valores produzidos no passado e no presente, em processo dinâmico de transformação, devendo os novos espaços urbanos ser entendidos na sua dimensão de testemunhos ambientais da formação cultural.

O documento estabelece, ainda, que todo espaço edificado é resultado de um processo de produção social, cuja substituição só se justifica se for demonstrado o esgotamento de seu



potencial sócio-cultural; que a conveniência desta substituição deve levar em conta o custo sócio-cultural do novo; destaca que no processo de preservação dos sítios históricos urbanos, o inventário se constitui na ferramenta básica para o conhecimento do acervo cultural e natural e que deverá ser realizado com a participação da comunidade proporcionando a obtenção do conhecimento do valor por ela atribuído ao patrimônio e o fortalecimento dos seus vínculos em relação ao patrimônio e sugere que a proteção do sítio histórico urbano deve ser feita por meio de diferentes instrumentos, tais como, tombamento, inventário, normas urbanísticas, isenções e incentivos, declaração de interesse cultural e desapropriação, predominando o valor social da propriedade urbana sobre a condição de mercadoria.

A Constituição Federal de 1988 avançou em outros aspectos como no apoio e incentivo do Estado na valorização, proteção e difusão das manifestações culturais, indígenas e afro-brasileiras e das relativas a outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (artigo 215) e na ampliação da natureza dos bens formadores da identidade nacional (artigo 216):

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.<sup>610</sup>

Nesse período foram abertos os processos de tombamento das cidades de Santa Cruz Cabrália-BA (processo nº 1.021-T-80), de Salvador-BA (processo nº 1.093-T-830), Natividade-TO (processo nº 1.117-T-84), Laguna-SC (processo nº 1.122-T-84), São Francisco do Sul-SC (processo nº 1.163-T-85), Cuiabá-MT (processo nº 1.10-T-85) e Pirenópolis-GO (processo nº 1.181-T-85).

Os processos de tombamento do Bairro do Recife-PE, do Conjunto arquitetônico, paisagístico e urbanístico da Cidade de Penedo-AL, do Conjunto Histórico, Arquitetônico e paisagístico do Casario do Porto de Corumbá-MS, do Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Laranjeiras e do Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade de Lapa-PR foram

---

<sup>610</sup> Disponível em <[www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)>

abertos nesse período, porém, não estão sendo considerados na presente análise por terem sido estudados em data posterior ao período que estamos tratando.

Consideramos que a década de 1980 pode ser caracterizada por uma busca de melhor definição do objeto tombado, como também de novas formas de apreensão dos valores a serem destacados nas cidades.

Conforme já visto nesse período os encontros internacionais e nacionais tentaram encontrar novas formas de atuação e ampliar o estabelecimento de parcerias nas atividades de preservação com as outras instâncias do poder público e instituições afins. A realização na década anterior dos encontros de Salvador e Brasília já haviam apontado para a necessidade da criação de organismos federais e municipais, experiência que pôde ser experimentada na realização, nessa década, da re-ratificação do tombamento dos conjuntos localizados na Cidade de Petrópolis-RJ.

A partir da proposta de tombamento do município de Petrópolis, a instituição, em parceria com vários órgãos e entidades no âmbito estadual e municipal, entre outras, Instituto Estadual Patrimônio Cultural-INEPAC, Fundação de Desenvolvimento Metropolitano-FUNDREM, Secretaria Municipal de Cultura, APANDE, desenvolveu uma série de estudos objetivando a identificação de bens representativos de diferentes estratos sociais a serem preservados pelas diferentes instituições. A partir desses levantamentos, que incluíram, inclusive, entrevistas com a população, foi possível se identificar valores e bens que abrangiam desde os remanescentes do traçado proposto pelo plano Júlio Frederico Köeler em 1844-46, os exemplares de edificações característicos do período de formação até as vilas operárias de Cascatinha e as casas de imigrantes.

Esse estudo, pela abrangência e complexidade, é um caso único na instituição, tendo resultado na inscrição do Conjunto urbano-paisagístico de Petrópolis no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 14/01/82.

O interesse pela preservação do acervo histórico e paisagístico da cidade de Santa Cruz Cabralia-BA, já havia sido manifestado pelo Patrimônio anteriormente à abertura do processo de tombamento da cidade e foi responsável identificação da Antiga Casa de Câmara e Cadeia e da Igreja Matriz de N.Sr<sup>a</sup>. da Conceição, como bens de interesse para tombamento.

Após uma viagem realizada à Cidade de Santa Cruz Cabrália o representante regional, arquiteto Eduardo Simas, sugeriu ao diretor do Patrimônio o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade.<sup>611</sup>

Do relatório do arquiteto Eduardo Simas sobre a viagem de inspeção realizada entre 11 a 13 de dezembro daquele ano destacamos:

... nos reservamos apenas a ratificar nossas proposições (...) efetuadas em anteriores Relatórios de viagens à Cidade, qual seja solicitar o estudo para tombamento de dois monumentos de grande importância histórica e arquitetônica (...): A) antiga Casa de Câmara e Cadeia. B) Igreja Matriz de N.Sr<sup>a</sup>. da Conceição.<sup>612</sup>

O representante regional encaminhou ao Diretor do Patrimônio uma proposta para o tombamento do acervo paisagístico do município e do conjunto arquitetônico da cidade alta de Santa Cruz Cabrália, as plantas de localização, plantas baixas das edificações, documentação fotográfica da Igreja Matriz, da cidade alta e do acervo paisagístico do município, e uma proposta de execução de trabalhos arqueológicos no município, especialmente na área das ruínas do antigo Colégio dos Jesuítas.<sup>613</sup>

Na proposta o arquiteto enfatizou a necessidade urgente do tombamento e da efetiva proteção do município, no sentido de evitar desfigurações como as já existentes como a implantação de loteamentos irregulares que destruíam o belo acervo paisagístico da área e aquelas provocadas pela construção de um reservatório em concreto armado, pela instalação de uma torre metálica da TELEBAHIA e pela construção de casa residencial sobre os alicerces das ruínas do antigo Colégio dos Jesuítas e próximo à igreja Matriz de N. Sr<sup>a</sup>. da Conceição.<sup>614</sup>

O relatório concluía que tais desfigurações foram realizadas devido à ausência de proteção da cidade alta, devendo as obras ser paralisadas imediatamente, razão pela qual o tombamento do acervo paisagístico do município, especialmente do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade alta e dos monumentos ali localizados, se configurava como urgente.<sup>615</sup>

O processo de tombamento do Conjunto paisagístico de Santa Cruz Cabrália foi aberto e a proposta de tombamento do representante regional, foi analisada pela arquiteta Dora

---

<sup>611</sup> SIMAS, Eduardo. Documento contido no processo de tombamento nº 1021-T-80, fl. 3.

<sup>612</sup> SIMAS, Eduardo. Documento de 14/12/1978 contido no processo de tombamento nº 1021-T-80, fl.9.

<sup>613</sup> Ofício nº 426/80, de 20/06/1980, contido no processo de tombamento nº 1.021-T-80, fl. 24.

<sup>614</sup> Idem, fl. 80.

<sup>615</sup> Idem, fl. 84-85.

Alcântara, que destacou o indiscutível mérito do tombamento do ponto de vista histórico, mas sugeriu a reformulação da área indicada para incluir a preservação de outras características da área.

A proposta de tombamento foi encaminhada ao Conselho Consultivo com parecer favorável do conselheiro relator do processo, Pedro Calmon, sendo aprovada por unanimidade. O Conjunto paisagístico de Santa Cruz Cabralia foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 29/01/1981.

Face à interpretação de que todo o município estaria tombado, em reunião do Conselho Consultivo foi proposta a redefinição do tombamento, sendo realizada nova inscrição referente ao Conjunto paisagístico do Município de Santa Cruz Cabralia, especialmente o ilhéu da Coroa Vermelha, orla marítima e o conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade alta, formado pela Igreja Matriz de N.Sr<sup>a</sup>. da Conceição e a Casa de Câmara e Cadeia no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 17/10/1984.

Em meados da década de 1980 começa a surgir uma preocupação em se propor metodologias de análises para os sítios urbanos, privilegiando-se a identificação dos elementos caracterizadores destas áreas e a indicação dos critérios de intervenção na área tombada.

Um dos processos de tombamento abertos nesse período e analisados sob uma nova ótica foi o da Cidade de Natividade-TO, cuja solicitação foi motivada por alguns antecedentes. Em 1981 o Patrimônio, a SUPLAN e a Fundação Cultural de Goiás<sup>616</sup> assinaram um convênio para a execução de obras de restauração da Igreja de N.Sr<sup>a</sup>. da Natividade e a Capela de São Benedito, ambas localizadas na cidade e tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Goiás-IPHA/GO

Dois anos mais tarde, a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás encaminhou à representação regional do Patrimônio a propositura nº 1.519, de 15/06/83, de autoria do Deputado Maranhão Jupiassu, na qual ressaltava a importância da Cidade de Natividade como marco representativo em Goiás das cidades do ciclo do ouro no século XVIII e solicitava o tombamento da cidade.

---

<sup>616</sup> À época, o Estado de Goiás ainda não havia sido dividido nos estados de Goiás e de Tocantins, criado pelo artigo 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em 05 de outubro de 1988.

Esse pedido motivou a abertura do processo de tombamento do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da Cidade de Natividade-TO.

A realização de uma análise interdisciplinar, enfocando os aspectos históricos, urbanos, arquitetônicos e paisagísticos permitiu identificar a presença de diferentes elementos da formação do sítio urbano: os vestígios da canalização e de abrigos localizados na Serra da Natividade, remanescentes da atividade aurífera que deu origem à cidade; a estrutura urbana do núcleo original, que se encontra íntegra e uma área de ocupação mais recente, fora da área inicial.

Na abordagem histórica foi utilizado o entendimento do sítio urbano como um documento histórico a partir do qual se podiam extrair informações para a compreensão da configuração urbana da cidade e a sua evolução até os dias atuais.<sup>617</sup>

A compreensão desse processo se constituiu no elemento fundamental da análise, possibilitando recuperar as hipóteses sobre o local de fundação da cidade, identificar a relação entre o núcleo urbano e a serra de Natividade e analisar os aspectos ligados às características arquitetônicas do sítio, tais como, a escala, o ritmo, a proporção do casario e a ausência de monumentalidade das construções. O fundamental era compreender os fatores econômicos e sociais que explicavam a relação existente entre os vários elementos considerados e a serra de Natividade vinculação esta “... *inegável e historicamente determinada*.”<sup>618</sup>

A análise da estrutura urbana permitiu destacar algumas características do sítio, tais como, o traçado urbano informal, a existência de uma hierarquia das vias (logradouros, praças e largos), quase sempre com forma irregular e funcionando como elementos de perspectivas, o casario que proporcionava maior destaque aos edifícios religiosos, compensando a ausência de monumentalidade destes e a paisagem urbana resultante na qual predominava a horizontalidade, “... *efeito obtido em função da proporção e ritmo das edificações e da sua composição ao fundo, com a serra de Natividade*.”<sup>619</sup>

Outro ponto considerado importante foi a existência de uma área de expansão da cidade, localizada afastada do núcleo antigo, contrastando com este último pelo traçado perfeitamente ortogonal e quadras regulares. Essa localização trouxe como vantagem o fato de

---

<sup>617</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro & SANTOS, Helena Mendes dos. Informação nº 79/85, de 08/08/1985. In: IPHAN. *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção-IPHAN/MINC. 1995. p.25.

<sup>618</sup> Ibidem p.25-26.

<sup>619</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro & SANTOS, Helena Mendes dos. Informação nº 79/85, de 08/08/85. In: IPHAN. *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro: IPHAN/MINC. 1995. p. 34.

estabelecer previamente o crescimento da cidade em uma direção já determinada, ao mesmo tempo em que permitiu a preservação do núcleo antigo.

À época dos estudos desenvolvidos sobre a cidade, o conjunto possuía cerca de 260 edificações, sendo que vinte e uma delas, de uso residencial, foram inventariadas pela representação regional. A partir desse estudo foi possível realizar uma análise tipológica das edificações, destacando-se os principais usos (íntimo, social e de serviço), o número de pavimento das edificações, predominantemente térreas, e quanto às fachadas, que se dividiam em dois grupos: um correspondente à época de fundação da cidade (século XVIII), correspondendo às fachadas mais despojadas e o segundo, ligado à pecuária (a partir do século XIX), às fachadas mais ornamentadas.

O conjunto inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, no Histórico e no das Belas Artes em 16/10/86.

Como complementação ao tombamento da cidade a representação regional propôs a realização de um trabalho conjunto com a prefeitura e a instância técnica responsável pela análise das propostas de tombamento, para a proteção da serra de Natividade, que a regional faria contatos junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF no sentido de viabilizar a criação de um parque e com o Estado, a fim de efetuar a delimitação topográfica da área, com a demarcação dos vestígios e remanescentes da atividade mineradora.

Do ponto de vista cronológico, o parecer do tombamento da Cidade de Laguna-SC antecede aos demais desse período e propõe uma mudança de enfoque na análise e na emissão dos pareceres técnicos sobre sítios urbanos. Mesmo que ainda não tivesse formulado uma proposta de metodologia, o estudo permitiu que, no âmbito da área de tombamento fossem realizados alguns ensaios nesse sentido, o que pode ser percebido nas transcrições dos pareceres que fundamentaram os demais tombamentos de sítios.

Além do Centro Histórico de Laguna-SC o único bem tombado na cidade é a Casa à Praça das Bandeiras, atual Museu Anita Garibaldi (processo nº 492-T-53), inscrito no Livro do Tombo Histórico em 05/03/54.

O termo “centro histórico” surgiu em 1962, quando a Lei Malraux, na França, estabeleceu a preservação de áreas urbanas em termos legais<sup>620</sup> e se generalizou a partir da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas relativa à proteção da beleza e do

---

<sup>620</sup> MAYUMI, Lia. Op. cit. 1950-59. p. 12.

caráter das paisagens e sítios (1962) e da Carta de Veneza (1964) que consolidaram o conceito de áreas urbanas como bem patrimonial e foi utilizado no estudo para caracterizar a parcela da cidade que contem elementos históricos, paisagísticos e culturais.

O arquiteto Luiz Fernando P.N. Franco identificou uma nova maneira de interpretar os pressupostos estabelecidos nas análises anteriores de sítios urbanos. Para o arquiteto, a cidade:

Em sua dimensão estritamente arquitetônica, o patrimônio construído do centro histórico de Laguna não apresenta as características de excepcionalidade normalmente adotadas como critério para decidir a oportunidade do tombamento.

(...)

Cremos, não obstante, tratar-se de documento precioso da história urbana do país, menos como sede de acontecimentos notáveis – embora estes também tenham sido ali assinalados – do que pela escolha criteriosa do sítio; pelo papel que o povoado pode desempenhar, em virtude de sua localização, no processo de expansão das fronteiras meridionais; e, sobretudo, pela forma urbana assumida afinal como precipitação espacial dos dois processos procedentes.

Não se trata só, portanto, de documento para uma história entendida na sua antiga versão factual, no sentido de cenário neutro que lembra acontecimentos importantes por tê-los acolhido.<sup>621</sup>

No parecer, o arquiteto destacava, também, que:

A nosso ver, o próprio conceito de documento excepcional ainda porta, apesar de passos decisivos em sentido contrário – Petrópolis, Praça XV, Morro da Conceição – alguns estigmas dessa noção de produto único de espíritos geniais e “a-históricos”, enfatizada pelo termo monumento, tal como nas concepções acariciadas pelo individualismo romântico.<sup>622</sup>

O arquiteto defendia que a preservação da cidade se legitimava pela especificidade do processo de ocupação dos territórios meridionais e pelas exigências do estudo, vista à luz do conceito de preservação como uma idéia que pretendia um uso atual do material passado que informasse e modificasse as condições presentes de vida.<sup>623</sup>

Esse entendimento de certa maneira serviu, senão para consolidar a noção de patrimônio cultural como documento histórico na instituição, pelo menos para ampliar as formas de investigação dos bens a serem tombados.

<sup>621</sup> Nessa perspectiva, o bem, enquanto documento, tem seu sentido acrescentado *a posteriori*, ao invés de ser buscado no processo de sua produção, uso e transformação. (Nota do autor)

FRANCO, Luiz Fernando P. F. Informação nº 107/84, de 19/09/1984, relativo ao Centro Histórico de Laguna. Apud: *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro, 1995. p. 9.

<sup>622</sup> FRANCO, Luiz Fernando P. F. IPHAN. Centro Histórico de Laguna. Informação nº 107/84, de 19/09/1984. SPHAN/FNPM. *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro, 1995. p. 10.

<sup>623</sup> *Ibidem* p. 11.

Foram considerados na análise aspectos como a escolha do sítio para a instalação do primeiro povoado e, a partir da descrição das peculiaridades dos acidentes geográficos, os fatores que propiciaram a produção daquele espaço. Detalhadamente analisada tanto a formação do tecido urbano quanto a reprodução dos códigos que favoreceram a sua reprodução, o arquiteto sintetizou sua proposta recomendando:

... o tombamento do centro histórico de Laguna em seu acervo paisagístico constituído pelo sistema natural que o envolve, pelo conjunto de logradouros em seu traçado e dimensão, pelo cais junto à lagoa de Santo Antônio e pelo conjunto de edificações em sua volumetria, em sua ocupação do solo e em suas características arquitetônicas que expressam a continuidade da evolução histórica do núcleo urbano original ...<sup>624</sup>

Encaminhado ao Conselho Consultivo o tombamento do Centro Histórico da cidade de Laguna foi aprovado e inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico em 25/04/85.

A preocupação em se definir qual a abrangência do tombamento de sítios urbanos, levou o arquiteto Luiz Fernando P.N. Franco, na Informação nº 135/86, de 18/09/86, a tentar desvendar, a partir do que havia sido enunciado por Mario de Andrade em seu ante-projeto, qual a categoria a que esse objeto pertenceria e se a atribuição de valor que legitimou o tombamento não mereceria uma leitura crítica:

O reconhecimento do valor do bem a ser tombado é antecedido por um conhecimento não exaustivo, mas suficiente à construção de uma representação significativa (...) e, enfim, demonstrar-se capaz de informar, positiva ou negativamente, a construção da própria formação.<sup>625</sup>

Assim, para que o reconhecimento do valor oficial de um bem, mediante tombamento, não seja arbitrário ele deve ser precedido pela produção de conhecimento - por meio de instrumentos disciplinarmente determinados - suficiente para constatar-se o interesse público: *“Enquanto documento cifrado, ocupa a área onde se superpõem os interesses disciplinares da etnografia, da história, e da história da arte ...”*<sup>626</sup>

---

<sup>624</sup> Ibidem.

<sup>625</sup> FRANCO, Luiz Fernando P. N. *Transcrição de centros históricos inscritos nos livros de Tombo Histórico e de Belas Artes para o livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico*. Informação nº 135/86, de 18/09/1986 da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN/Pró-Memória, Rio de Janeiro, 1986. p. 5.

<sup>626</sup> Ibidem p.6.



Entendendo que para justificar o tombamento de um bem é necessário o seu conhecimento e que este depende dos instrumentos disponíveis no momento em que se produzia esse conhecimento, o arquiteto avaliou que ainda ficaria valendo o princípio da especialização disciplinar em que o Decreto-lei se baseia.<sup>627</sup>

Em vista do exposto, o arquiteto concluía sugerindo a transcrição dos centros históricos para o Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, baseando-se no fato de que “à medida que se desenvolvem novas técnicas de leitura, o documento (...) vê-se investido pelas técnicas de leitura elaboradas por outros âmbitos disciplinares”<sup>628</sup> e que a referência à paisagem contida no mencionado Livro do Tombo permitia inferir o interesse do legislador pelo problema da influência do meio geográfico sobre as sociedades humanas, cujos estudos estavam voltados para a construção de uma história do território.<sup>629</sup>

Conforme visto, o processo de valoração dos sítios urbanos estava passando por alterações e discussões que resultaram, por exemplo, na formalização do parecer anteriormente citado e na incorporação de elementos valorativos que ainda não tinham sido considerados para justificar a salvaguarda de alguns sítios já protegidos.

É o caso da cidade de Ouro Preto, para citar apenas um, cuja inscrição, em 1938, se deu apenas no Livro de Tombo das Belas-Artes. Em 30/07/86 a instituição fez um re-exame dos valores atribuídos ao bem e encaminhou sua inscrição também nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico justificando que:

A inscrição foi realizada, apenas, no Livro das Belas-Artes. No entanto, entende-se hoje que um conjunto urbano constitui, mais do que um bem de valor artístico, um acervo que apresenta uma paisagem urbana e, mesmo, se integra forçosamente à paisagem natural na qual está inserida. A carta de Veneza, de 1964, é enfática, quando diz que a “conservação de um monumento implica a de uma moldura à sua escala”. Assim, a paisagem natural e aquela gerenciada pelo homem, que formam a moldura natural do núcleo urbano de Ouro Preto, deverão ser motivo de preservação necessária à garantia da integridade do conjunto arquitetônico e urbanístico tombado.

Sugerimos, assim, que em um primeiro momento este conjunto seja inscrito, também, nos livros nº 1 e 2, isto é, no “Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico”, e no “Histórico”.<sup>630</sup>

---

<sup>627</sup> Ibidem p. 9-10.

<sup>628</sup> Ibidem p.10.

<sup>629</sup> Idem, p. 11.

<sup>630</sup> TELLES, Augusto Carlos da Silva. Informação nº 110/86, de 30/06/86, contido no processo de tombamento nº 70-T-38.

Outra análise de pedido de tombamento que procurou ensaiar a apreensão do sítio urbano inserindo novos valores foi a da Cidade de São Francisco do Sul-SC, que teve como preceito a vinculação da história urbana com o estudo da morfologia com o objetivo de conciliar as abordagens histórica, urbanística e arquitetônica.

Partindo de uma abordagem histórica e urbana da cidade, os técnicos responsáveis pela análise do estudo de tombamento, arquiteto José S.B. Pessoa e a historiadora Marcia Regina Romeiro Chuva, procuraram identificar o papel desempenhado pela cidade na vida econômica e cultural da região e do país.

Reafirmando o entendimento do caráter do objeto de estudo não como local de concentração de “acontecimentos notáveis”, mas como um documento da história urbana do país, no contexto da expansão das fronteiras meridionais e considerando importante para o conhecimento do processo de ocupação (produção, uso) do território, os técnicos direcionaram a análise para a busca do valor documental da cidade como resultado do processo de transformação.<sup>631</sup>

A partir da análise histórica e urbana os técnicos identificaram dois momentos de confirmação da cidade, um, voltado para a baía de Babitonga, que teve a rua da Praia como eixo principal e seu porto como ponto de apoio de uma viagem ao rio Prata, e outro, quando a cidade ficou vinculada ao acesso do porto por via terrestre, correspondendo ao período de criação da estrada de ferro.

Identificando esses elementos como identificadores do processo antrópico da construção da paisagem, os técnicos concluíram pelo tombamento do centro histórico de São Francisco do Sul, ressaltando:

O sentido que damos à preservação do objeto analisado é o de possibilitar sua compreensão, vinculada a um aprofundamento do estudo capaz de fornecer os instrumentais para a seleção do material preservado. Mais que peculiaridades arquitetônicas, o cuidado com o frontispício da cidade deve estar presente nas intervenções futuras. (...) Somente com o entendimento do tecido urbano, de sua evolução e seleção das permanências e rupturas, será possível instrumentalizarmos para intervenções de conservação.

Vale ressaltar aqui que, além desses elementos arquitetônicos, os elementos geográficos transformados pelo homem são também definidores do processo de construção da cidade.

---

<sup>631</sup> CHUVA, Márcia Regina Romeiro & PESSÔA, José Simões de Belmont. Informação nº 106/86, de 21/07/86. IPHAN. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção-IPHAN/MINC. 1995. p.53.

A conceituação por nós dada aos elementos geográficos, portanto, está para além da idéia de cenário verde à construção urbana; faz parte, principalmente, da apreensão cultural do território pelo colonizador ...<sup>632</sup>

O Centro Histórico da Cidade de São Francisco do Sul foi inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico em 16/01/87.

Anteriormente à abertura do processo de tombamento da Cidade de Cuiabá-MT, a Igreja de N.Sr.<sup>a</sup> do Rosário e São Benedito (processo nº 553-T-57) já havia sido inscrita nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes em 04/12/75.

O processo de tombamento da cidade (processo nº 1.180-T-85) foi aberto por indicação da representação regional que encaminhou um estudo desenvolvido pelo historiador Carlos Rosa, da UFMT fundamentando a proposta.

O historiador analisou a evolução urbana da cidade e identificou os espaços mais significativos para a compreensão da formação e consolidação da cidade destacando, a partir dos aspectos históricos, a característica de bipolarização da formação do núcleo primitivo, no século XVIII, na margem esquerda do córrego da Prainha, instalando-se ali o que foi definido pelo historiador como ‘espaço da produção’, isto é, o sítio da exploração das jazidas aluvionais e o ‘espaço do poder’, correspondente à área onde se localiza a igreja matriz, a cadeia e a casa de residência do Governador e Capitão General. Essa polarização foi identificada como o fator responsável pela constituição da trama urbana inicial da cidade.<sup>633</sup>

Na segunda metade do século XIX, além do núcleo inicial, às margens do rio Cuiabá se constituiu um outro núcleo (o Porto Geral) que se adensou e se ligou definitivamente ao primeiro pelo chamado ‘caminho do porto’.

A partir do estudo da evolução urbana da cidade foi possível identificar a área que ainda guardava os referenciais como o traçado e calhas originais das ruas, travessas e becos; a escala; a densidade de exemplares arquitetônicos expressivos; a historicidade da área e seus equipamentos.

Nesse conjunto estão as ruas mais antigas de Cuiabá e equipamentos que documentam momentos marcantes da história da cidade, desde o colonial até as primeiras décadas deste século, quer no que se refere aos materiais e técnicas de

---

<sup>632</sup> Ibidem, p. 66-67.

<sup>633</sup> ROSA, Carlos. Evolução Urbana de Cuiabá: Notas Históricas. Estudo contido no processo de tombamento nº 1.180-T-85. In: PESSÓA, José. (org.) *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção-IPHAN/MINC. 1995. p.100.

construção, quer no que diz respeito a estilos. Ao mesmo tempo, reúne edificações da elite e típicas pequeninas casas da camada subalterna.<sup>634</sup>

A notificação do tombamento foi encaminhada à prefeitura municipal e para dar ampla publicidade ao ato a notícia foi publicada nos jornais de maior circulação. Após a divulgação do tombamento, alguns proprietários de imóveis localizados no perímetro a ser tombado impugnam o tombamento.

As impugnações foram avaliadas pela área técnica na Informação nº 104-A, de 30/10/87, baseada em um visão da História “... *que se propõe a compreender as relações sociais entre os homens e as modalidades de suas mudanças ao longo do tempo, esclarecendo os mecanismos e as formas de organização da cidade.*”<sup>635</sup>

Com esse enfoque foram consideradas as noções de fato histórico, definido como o fenômeno material produto de um acontecimento ou processo na vida social, localizado no espaço e no tempo. Assim, o que interessaria à História e também à preservação não seria o fato isolado, descritivo e estanque e, sim, o processo gerado num tempo e espaço determinados, gerador de mudanças:

Interessa, portanto, identificar o processo de produção, uso e transformação do homem sobre a natureza; a obra de uma sociedade que agencia a natureza à sua volta, o espaço que vive, conforme seus interesses e necessidades, estando inserida em determinada estrutura social que a tornou possível. É a partir do conhecimento desse processo que se dá a construção da História e da cultura de determinada sociedade. O conhecimento do passado, portanto, só tem sentido a partir do momento que o homem do presente apropria-se dele como elemento constitutivo da própria cultura.<sup>636</sup>

Nesse sentido, a constituição de um núcleo foi entendida como um fato histórico, na medida em que se origina de relações sócio-econômicas e culturais e, no caso específico da Cidade de Cuiabá, porque produziu entre outras conseqüências, o avanço da América portuguesa sobre a América espanhola, constituindo-se em um pólo irradiador para a ocupação do interior e demarcação futura do território brasileiro.

---

<sup>634</sup> Ibidem. p.106.

<sup>635</sup> CHUVA, Marcia Regina Romeiro & SANTOS, Helena Mendes dos. Contra-razões às impugnações interpostas por proprietários de imóveis situados no Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cuiabá (MT). Apud: Informação nº 104-A, de 30/10/87. Coordenadoria de Proteção. SPHAN/Pró-Memória. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção-IPHAN/MINC. 1995. p.119.

<sup>636</sup> Ibidem p.119.

A noção de cultura utilizada levou em conta as complexas relações entre o que permanece e o que muda, percebendo-se continuidades culturais entre os diferentes sistemas de valores existentes na sociedade moderna, representados materialmente no que se pretendia preservar. Quanto aos valores arquitetônicos e paisagísticos foram considerados como formadores da construção progressiva da paisagem:

Por constatarmos essa evidência - a vinculação entre os elementos urbanos (traçado viário, largura dos logradouros, repartição e uso do solo) e construídas (implantação das edificações), ao longo do tempo, - não priorizamos qualquer elemento em relação ao conjunto, também por entendermos que essa abordagem, e não a soma dos valores individuais, representa e valoriza a noção de conjunto.<sup>637</sup>

Quanto aos aspectos arquitetônicos não foram ressaltadas as características individuais e sim a associação de cada uma das unidades que relacionadas contribuem para a formação de uma nova ‘entidade coletiva’, conforme apontado por Ulpiano Bezerra de Meneses.

Consideramos oportuno mencionar as principais contribuições desse parecer porque o desenvolvimento da idéia de ‘entidade coletiva’ apresentada por Ulpiano Bezerra de Meneses em seu parecer como conselheiro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, sobre o tombamento do acervo histórico e documental do Instituto de Estudos Brasileiros-IEB/USP pelo IPHAN permitiu formular um raciocínio semelhante para a análise do tombamento da Cidade de Cuiabá.

Com sua análise sobre o assunto o autor pretendia propor orientações e critérios de proteção para os bens móveis considerando o que estabelece a legislação federal e estadual pertinentes ao tombamento e os principais problemas que envolvem a medida. Entre os problemas específicos identificou o tombamento dos bens móveis que aderem aos imóveis, distinguindo aí duas situações, ou seja, dois tipos de objetos de tombamento: um, referente ao tombamento de um imóvel *e* conjuntos de objetos (acervo) e outro, ao tombamento de um imóvel *que se perfaz* com o conjunto de objetos.

Entendia que nesse último caso não se deveria separar o imóvel de seus pertences. Conforme definido por Carvalho Santos “... *unidades formadas de diversas partes constituídas, as quais, se bem reconhecíveis separadamente, formam, em virtude da obra*

---

<sup>637</sup> Ibidem p.120-121.

*humana, uma íntima ligação entre elas e cuja separação não seria possível sem que a unidade perdesse sua essencial qualidade.*”<sup>638</sup>

Nesses casos, certos objetos que não têm valor isoladamente ou que possuem interesse restrito podem se associar na formação de uma nova entidade coletiva e é esta que determinará o valor do conjunto e não a soma dos valores individuais: “*No caso de objetos coletivos, portanto, é no que constitui a natureza do conjunto que se deveria procurar a fundamentação das medidas de proteção legal.*”<sup>639</sup>

Assim, além da apropriação desse entendimento na análise do tombamento de Cuiabá, na conclusão do parecer de tombamento foi ressaltado que:

... coexistem no Brasil diferentes tradições e visões de mundo. Por esse motivo, consideramos que a questão da diversidade deve ser permanentemente ressaltada por quem se propõe ao estudo e à preservação de bens culturais. Considerar esta questão como essencial contribui para uma melhor compreensão da organização espacial de Cuiabá, onde se delineia “... toda uma gama de conotações correlata com a diversidade da base social.”<sup>640</sup>

O Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Cuiabá foi inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, no Histórico e no das Belas Artes em 24/03/1993.

O primeiro bem a ser protegido na Cidade de Pirenópolis-GO foi o da Igreja Matriz de N. Sr.<sup>a</sup> do Rosário, inscrita no Livro do Tombo Histórico em 03/07/41. Em 26/04/65 a Casa da Fazenda da Babilônia (antigo Engenho São Joaquim) foi inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes.

O processo de tombamento do Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade de Pirenópolis (processo nº 1.181-T-85) foi aberto por indicação da representação regional.

A proposta de tombamento partiu de uma análise histórica extraída da publicação *Esboço histórico de Pirenópolis*, de Jarbas Jayme, contendo aspectos políticos da evolução da cidade e referências documentadas das datas de construção dos edifícios públicos que fundamentaram a seqüência de eventos e seu reatamento no território. Face à escassez de

---

<sup>638</sup> SANTOS, J.M. de Carvalho. Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, Rio de Janeiro: Borsóí, s/d, Apud: MENESES, Ulpiano Bezerra de. *Revisão dos critérios de tombamento de bens móveis*. Parecer contido no processo CONDEPHAAT nº 21.239/80. São Paulo, 1980, p. 6-7.

<sup>639</sup> Ibidem, p. 8.

<sup>640</sup> ROSA, Carlos A. Op. cit. p.121.

fontes sobre o assunto as informações foram complementadas, em grande parte, pelos relatos dos moradores.<sup>641</sup>

A recuperação das informações sobre o processo de formação e expansão do núcleo, permitiu a identificação de três momentos importantes para a conformação da cidade: o primeiro, ligado ao garimpo manual, responsável pela ocupação do sítio original onde o ouro era extraído, esporadicamente e em pequena escala; o segundo momento, correspondente aos cinco primeiros anos após sua fundação, quando a mineração estava no auge e o povoado foi promovido a distrito e o terceiro, que englobaria dois períodos históricos, um, marcado pela decadência da mineração até o seu esgotamento e outro, pela reativação da economia com base em culturas diversificadas.<sup>642</sup>

A partir da compreensão da conformação da cidade foi concluído que:

Pode-se considerar esse período como um tempo de consolidação e aprimoramento de uma estrutura urbana já formada. É esse o traçado urbano por nós considerado como histórico e proposto como objeto de tombamento. Dentro do perímetro que demarca a cidade anterior a 1830, as transformações subseqüentes foram poucas e de pequena monta. Embora a cidade se tenha expandido além desses limites, ainda no século XIX, é no antigo núcleo histórico que irão manter-se praticamente intactos, até os dias atuais, tanto o traçado urbano original quanto as características arquitetônicas de valor patrimonial e documental que estamos tentando preservar.<sup>643</sup>

O processo seguiu os trâmites jurídicos e administrativos e o tombamento foi aprovado pelo Conselho Consultivo sendo o Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da Cidade de Pirenópolis inscrito nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Histórico em 10/01/90.

Nesse período existem alguns posicionamentos jurídicos e conceituais que melhor explicitam algumas a abrangência do tombamento de sítios urbanos. Entre esses documentos destacamos aquele que esclarecia a informação técnica da representação técnica do estado, que previa a possibilidade de demolição de bens na área tombada:

Ainda que seja notório a prática de atribuição de valores distintos a bens integrantes de conjunto, seja em nível histórico, seja em nível arquitetônico, não se pode esperar

---

<sup>641</sup> ZIMBRES, Patrícia de Queiroz Carvalho et. ali. Formação Urbana de Pirenópolis. Estudo elaborado por integrantes da equipe de técnicos da 8ª Diretoria Regional da antiga SPHAN/Pró-Memória. In: PESSÓA, José (org.) *Estudos de Tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção-IPHAN/MINC. 1995. p.79.

<sup>642</sup> Ibidem p.80, 81-82 e 84.

<sup>643</sup> Ibidem p.86.

no plano jurídico esta graduação se opere da mesma forma, já que os efeitos gerados pelo tombamento, conforme dispõe o texto legal, são um só. Entretanto, dada a falta de homogeneidade verificada entre todos os elementos de um conjunto, a busca de uma medida mais justa, é que se tem admitido a diferenciação de tratamento do bem cultural, não sob o aspecto da proteção rigorosa, mas sob a ótica dos critérios passíveis para as intervenções no imóvel.<sup>644</sup>

Existem alguns aspectos a considerar nesse posicionamento: a atribuição de valores distintos a bens integrantes de um conjunto, por exemplo, valor histórico ou arquitetônico, não implica na graduação da medida, continuando os efeitos do tombamento a ser um só, isto é, o da conservação da coisa tombada.

Ocorre também que a atribuição de valores diferentes em um conjunto não é o mesmo que dizer que ele não é homogêneo, apenas que os elementos que o compõem são de natureza distintas. Outra hipótese é a ser considerada é a de que os elementos do conjunto possuam graus diferenciados de integridade.

Nesse caso, conseqüentemente, quanto maior for o grau de integridade do bem, maiores serão as características a serem preservadas e, portanto, estes serão mais passíveis de restrições. Inversamente, quanto mais o bem se distinguir do outros elementos do conjunto, menores serão as restrições a que estará sujeito, aplicando-se, assim, a diferenciação de tratamento sob a ótica dos critérios passíveis para as intervenções no bem.

A proposição de demolição de prédios em uma área tombada não parece se coadunar com o princípio legal expresso no Decreto-lei nº 25 e pode abrir graves precedentes partindo de um órgão cuja atribuição é a de proteger o patrimônio cultural. Sabemos que os conceitos ligados à preservação estão sempre evoluindo, por isso, nada impede que uma edificação que hoje não é considerada como portadora de méritos históricos ou artísticos, mais tarde possa ser estudada e avaliada como de interesse, simbólico, por exemplo, mas o bem já terá sido destruído. Há que se considerar, também, o impacto que uma demolição provocava na paisagem urbana, sendo, às vezes, mais problemática do que a presença de uma edificação não muito 'adequada'. Não estamos incluindo, nesses casos, as edificações cuja obra sofreu embargo e foi pedida a sua demolição porque se tratava de uma construção na vizinhança de um bem tombado que não foi autorizada ou que se constitui em uma ameaça à sua integridade.

---

<sup>644</sup> MIGUEL, Teresa Beatriz da. Memo/PROJUR/IBPC/RJ nº 389, de 19/08/90, contido no processo de tombamento nº 1.309-T-90 relativo ao Conjunto arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Lapa/PN, p. 2-3.



Como bem destaca o geógrafo Nelson da Nóbrega Fernandes:

... em se tratando do tombamento de um centro histórico - um espaço urbano - a arquitetura é um dos elementos que o compõem ao lado do arruamento dos lotes, da situação das edificações nos lotes e dos elementos do sítio (rios, vegetação, topografia, etc.) onde se instala a cidade. Desta forma, os diferentes méritos arquitetônicos encontrados dentro de um centro histórico não devem ser superestimados para a compreensão do mesmo e, conseqüentemente, não devem ser elevados à condição de principal elemento do espaço urbano a ser preservado.”

(...)

Para a compreensão de um centro histórico, o mais imponente sobrado é tão importante quanto a mais tósca casita de porta e janela; ambos fazem parte do mesmo processo e se explicam mutuamente.

... convém lembrar que o que justifica o tombamento de um bem, seja ele uma cidade, um conjunto de edificações, um bem natural, ou bens móveis é o seu valor. Tal valor não é um dado *a priori*, mas uma construção realizada por investigações que buscam recuperar a maior parte dos elementos que materializam não só o processo histórico de produção, mas, também, as transformações sofridas pelo bem até hoje.<sup>645</sup>

O tombamento da Cidade de Brasília foi motivado pela Carta nº 37/FNPM, de 24/11/89, do próprio autor do projeto da cidade, arquiteto Lucio Costa, ao então presidente do Patrimônio, arquiteto Ítalo Campofiorito, na qual propôs uma troca de cartas que desse impulso inicial à preservação das escalas da cidade.<sup>646</sup>

O processo de tombamento do Plano Piloto de Brasília-DF foi aberto a partir da carta de 01/01/90 do arquiteto ao presidente da instituição, na qual descrevia a cidade como:

... uma síntese do Brasil com seus aspectos positivos e negativos, expressando assim, ao vivo, as contradições da sociedade brasileira. E se lá o contraste avulta, isto decorre simplesmente da circunstância de a cidade ter nascido para ser capital do país, ou seja, para ter presença simbólica não apenas agora, mas amanhã e sempre, já que a vida das capitais conta-se por centúrias. Teria sido pior que tolice – um crime – planejar a cidade na medida da escala ainda em parte subdesenvolvida atual.<sup>647</sup>

---

<sup>645</sup> FERNANDES, Nelson da Nóbrega. Informação nº 54/90, de 06/11/90, contida no processo de tombamento nº 1.288-T-89, relativa ao Conjunto arquitetônico e urbanístico da Cidade de Laranjeiras/SE.

<sup>646</sup> COSTA, Lucio. Carta contida no processo de tombamento nº 1.305-T-90, referente ao Plano Piloto de Brasília-DF. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro:MinC-IPHAN, 1995, p.137.

<sup>647</sup> COSTA, Lucio. Carta contida no processo de tombamento nº 1.305-T-90, referente ao Plano Piloto de Brasília-DF. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção.MinC-IPHAN, 1995, p. 138.

Referindo-se à cidade como um testemunho da força viva latente do país, um gesto de lúcida coragem e confiança na direção do Brasil definitivo e cuja autonomia do seu urbanismo e da sua arquitetura “... foram mundialmente reconhecidas pela UNESCO, ao transformar tão jovem cidade em Patrimônio da Humanidade, prova de que trilhamos o caminho certo.” O arquiteto considerava a cidade como uma dessas cidades eleitas cujas particularidades precisam ser mantidas imunes a inovações e modismos “... do contrário o que é válido nelas se perde e se esvai.”<sup>648</sup>

Do ponto de vista da preservação estrita da composição urbana, o arquiteto constatava que havia chegado o momento de se definir e limitar a futura volumetria espacial da cidade, isto é, a relação entre o verde das áreas a serem mantidas *in natura* (ou cultivadas como campos, arvoredos e bosques) e o branco das áreas a serem edificadas. E concluía:

Chegou o momento, digo mal – o último momento, diria melhor – de ainda ser possível avivar esse confronto e de assim preservar, para sempre, a feição original de Brasília como *cidade-parque*, o ‘facies’ diferenciador da capital em relação às demais cidades brasileiras.

Por todos os motivos, só mesmo o tombamento será capaz de assegurar às gerações futuras a oportunidade e o *direito* de conhecer Brasília tal como foi concebida.<sup>649</sup>  
(Grifos do original)

Como urbanista da cidade, para o arquiteto importava: 1) respeitar as quatro escalas que presidiram a própria concepção da cidade: a simbólica e coletiva, ou monumental; a doméstica ou residencial; a de convívio, ou gregária; e a de lazer, ou bucólica, através da manutenção dos gabaritos e taxas de ocupação que as definem; 2) respeitar e manter a estrutura urbana que é original e a partir da qual se estabelece a relação entre as quatro escalas; 3) respeitar e manter as características originais dos dois eixos e do seu cruzamento, ou seja, manter o caráter rodoviário inerente à pista central do eixo rodoviário-residencial, manter *non-aedificandi* e livre o espaço interno gramado do eixo monumental, da Praça dos Três Poderes até a Torre de TV, manter a Plataforma Rodoviária como traço de união e ponto de convergência já consolidado do complexo urbano composto pela cidade político-administrativa e pelos improvisados assentamentos satélites, manter o gabarito baixo do centro de comércio e diversões, preservar e cuidar das pequenas praças de pedestres fronteiras ao teatro e ao Touring; 4) a preservação do Eixo Monumental, da Praça dos Três Poderes à Praça Municipal. que se constituiu, desde o nascedouro, numa serena e digna obra-prima de

---

<sup>648</sup> Ibidem.

<sup>649</sup> Ibidem. p. 138-139.

integração arquitetônica-urbanística, enriquecida pela presença dinâmica do Panteon; 5) a manutenção do conceito de superquadra como espaço residencial aberto ao público, em contraposição ao de condomínio privativo fechado, da entrada única, do enquadramento arborizado, do gabarito uniforme de seis pavimentos sobre pilotis livres, com os blocos soltos do chão; 6) a manutenção da hierarquização do tráfego nas áreas de vizinhanças graças à descontinuidade nas vias de acesso às quadras; 7) a preservação do grande Parque Público projetado por Burle Marx; 8) resgatar e complementar os quarteirões centrais da cidade – o seu 'core' – de acordo com as recomendações contidas em "Brasília Revisitada".<sup>650</sup>

Para o arquiteto tratava-se “... *em suma, de respeitar Brasília. De complementar com sensibilidade e lucidez o que ainda lhe falta, preservando o que de válido sobreviveu. A cidade, que primeiro viveu dentro da minha cabeça, se soltou; já não me pertence, – pertence ao Brasil*”.<sup>651</sup> (Grifo do original)

O arquiteto Antônio Pedro Alcântara analisando a proposta destacou que se tratava de um assunto incomum para a instituição, o pedido de tombamento de uma cidade dinâmica e moderna, capital do país, feito pelo próprio autor do projeto.

Reconhecendo que o tema - Brasília como capital do país – era bastante polêmico, sugeria que a instituição deveria pautar sua decisão em valores, tanto quanto possível, consensuais. Lembrava o que havia sido destacado pelo arquiteto - que a cidade era a síntese do Brasil, expressando as contradições da sociedade brasileira -, e que esta declaração delimitava o campo em que a instituição deveria atuar, lembrando a observação de Leonardo Benévolo:

A forma física corresponde à organização social e contém numerosas informações sobre as características da sociedade, muitas das quais só podem ser conhecidas desta maneira e as únicas que podem ser experimentadas movendo-se no cenário da cidade, ou melhor ainda, nela residindo.<sup>652</sup>

---

<sup>650</sup> COSTA, Lucio. Carta contida no processo de tombamento nº 1.305-T-90, referente ao Plano Piloto de Brasília-DF. In: PESSÔA, José. *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção.MinC-IPHAN, 1995, p. 139-140.

<sup>651</sup> COSTA, Lucio. Carta contida no processo de tombamento nº 1.305-T-90, referente ao Plano Piloto de Brasília-DF. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção.MinC-IPHAN, 1995, p.140.

<sup>652</sup> BENÉVOLO, Leonardo. A cidade e o arquiteto. São Paulo: Perspectiva, 1984, p. 13-14. Apud: ALCÂNTARA, Antonio Pedro Gomes de. Plano-Piloto: Preservação da Concepção Urbanística. Parecer nº 002/90, da Coordenadoria de Proteção da então SPHAN/Pró-Memória, contido no processo de tombamento nº 1.305-T-90. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção. MinC-SPHAN. 1995, p.123.

Concluía o arquiteto que deveria ser respeitada a proposta do arquiteto Lucio Costa da preservação das oito escalas da cidade e, considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seus artigos 23 e 24, que os critérios de proteção a serem aplicados na área tombada pela instituição deveriam ser os mesmos adotados pelo Governo do Distrito Federal, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília.<sup>653</sup>

Com a análise desse processo de tombamento encerramos nosso estudo sobre os critérios de seleção dos sítios urbanos tombados pelo IPHAN.

Vimos que muitas discussões foram realizadas, várias abordagens propostas e inúmeras soluções sugeridas. Mesmo que essas ações não tenham resultado na mudança dos parâmetros de atuação da instituição ou na modificação de algumas das rotinas já estabelecidas, o fato de já terem sido enunciadas possibilita que sejam analisadas, reavaliadas e até aprimoradas.

As questões sobre a definição dos conceitos, a identificação de quais elementos melhor caracterizam um sítio urbano, as abordagens adequadas para a aferição de valor deste tipo de bem, são temas cada vez mais necessários de serem debatidos para atender à demanda crescente para o tombamento de cidades e no momento em que se debate os problemas decorrentes da dinâmica urbana atual, da tendência moderna à uniformização cultural e que se busca a valorização das características culturais de cada região.

---

<sup>653</sup> ALCÂNTARA, Antonio Pedro Gomes de. Plano-Piloto: Preservação da Concepção Urbanística. Parecer n° 002/90, da Coordenadoria de Proteção da então SPHAN/Pró-Memória, contido no processo de tombamento n° 1.305-T-90. In: PESSÔA, José. (org.) *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro: Departamento de Promoção. MinC-SPHAN. 1995, p.128.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo surgiu de uma questão: havia na atuação do órgão federal de proteção um pensamento conservador e enraizado nas experiências anteriores, tanto na seleção do que sejam os bens culturais quanto no modo de protegê-los?

Tais questões nos levaram a tentar aprofundar alguns aspectos vinculados ao tema da preservação de sítios urbanos, face à demanda crescente para o tombamento de sítios urbanos e propostas de re-estudo do tombamento dos sítios urbanos já protegidos.

A análise dos pareceres de tombamento demonstrou que além dos valores artísticos e históricos outros valores foram considerados na identificação do que constitui o nosso patrimônio cultural. Se na seleção do que constitui o patrimônio nacional, os valores artísticos e históricos e o critério da autenticidade e excepcionalidade predominantemente e durante muito tempo orientaram a escolha dos bens que deveriam ser protegidos, em outros casos, mesmo não tendo sido reconhecidas estas características, a instituição interveio tentando impedir a destruição de alguns bens por se tratar, por exemplo, de bens de valor simbólico ou afetivo ou um importante elemento da paisagem urbana.

No caso dos sítios urbanos, coexistiram, também, diferentes noções sobre a natureza desses bens. Mesmo que inicialmente o aspecto dinâmico das cidades tenha sido considerado apenas para justificar o parecer contrário ao tombamento de alguns sítios urbanos, como no caso da Cidade de Sabará, em Minas Gerais, o desenvolvimento das atividades revelou a dificuldade de se preservar um objeto tão complexo e impôs o debate sobre o que se queria preservar e as alternativas e soluções para responder as demandas que surgiam.

Do ponto de vista teórico, a complexidade do objeto já havia sido identificada nos primeiros anos de atuação do Patrimônio, mas como os conceitos ainda não estavam completamente definidos e, do ponto de vista da conservação, já havia alguma experiência

sobre o assunto, os debates resultaram na proposição de definições, critérios e medidas que, entretanto, não se traduziram em uma política de atuação institucional.

A participação de intelectuais ligados ao movimento moderno na criação da legislação de proteção federal no país e, posteriormente, no desenvolvimento das atividades da instituição, intensificou algumas contradições pré-existentes na origem da idéia de preservação dos sítios urbanos, contribuindo para que a compreensão das cidades ficasse restrita durante um longo período ao entendimento da cidade como um conjunto de bens imóveis e não como testemunho de uma ordem espacial inseparável da instituição social que ela abriga e configura. (FRANCO, 2005, p. 46).

Nosso objetivo, a partir da análise dos pareceres técnicos que fundamentaram os tombamentos dos sítios urbanos pelo IPHAN, foi o de apresentar os parâmetros que orientaram essas escolhas, nos diferentes períodos, procurando entendê-las como parte integrante da cultura e das dificuldades específicas da relação e contradição entre teoria e prática, entre as normas do antigo e a exigência do presente, as relações entre o espaço da ação humana e o espaço social, aqui privilegiado pela cidade.

Tendo em vista que o Decreto-lei nº 25 se refere a diferentes tipos de bens com características distintas – bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios e paisagens naturais e urbanas – e, como se trata de atribuir valor a esses bens, entendemos que esta análise deve passar por uma discussão sobre o caráter metodológico do estudo.

Por outro lado, o tombamento é instrumento jurídico que interfere diretamente no direito de propriedade, limitando-o, e foi usado, durante muito tempo, em caráter excepcional, tanto pela cautela em relação à reação da população em geral e dos proprietários em particular, como pela precariedade dos recursos técnicos e financeiros da instituição, acreditamos que essa decisão permitiu a atuação institucional e conferindo a ela um caráter de credibilidade até os dias de hoje.

Observamos que um dos principais entraves à preservação é a ausência de políticas públicas que incorporem esta noção no planejamento e, como observado por Françoise Choay (2001, p.179), se tornem experiências solidárias, sem, contudo, se confundirem. Nesse sentido, entendemos que o tombamento deve ser utilizado não de modo restrito, como um instrumento de repressão ao crescimento desordenado, mas como um recurso para o fortalecimento da identidade nacional e do uso social da propriedade.

Um outro aspecto que dificulta o compartilhamento da ação de preservação com a sociedade está ligado às dificuldades que a própria Instituição encontra para explicitar os seus procedimentos, ou seja, os critérios de seleção utilizados, os limites do tombamento e os parâmetros estabelecidos para a definição da área tombada e de entorno e por ainda não ter criado mecanismos que permitam participação da população nesta ação.

Entretanto, consideramos que a proteção de um bem está ligada ao conhecimento desse bem.

Conforme vimos, o entendimento da cidade como objeto de memória envolve uma questão sobre a natureza do bem que se quer proteger: a cidade deve ser entendida como uma obra de arte e como tal deve ser conservada? Ou deve ser considerada como o testemunho material da organização de uma sociedade em um território sob um determinado contexto sócio-econômico?

Na primeira hipótese, a cidade seria um documento de uma determinada época e a sua conservação remeteria a um tipo de intervenção para buscar uma unidade estilística ou a sua consolidação em um determinado período de sua existência.

Porém, como sugere Giulio Argan (1999, p.8), poderíamos pensar na obra de arte com um fato histórico que continua agindo no presente e que, por isso, requer uma interpretação do que foi e significou, mas também do que é e o que significa atualmente, resultando, desta noção, uma outra forma de intervir que implica na conservação da linearidade temporal edificada.

Assim como o valor histórico de um edifício pode estar na linearidade criada pela história, apreendida e conservada na memória, também no caso de um conjunto de edifícios no suporte pode estar o seu significado histórico.

Nessa segunda hipótese, a definição de conjunto urbano, leva a um desdobramento: sendo um repositário de informações variadas que devem ser preservadas, esse conjunto se refere ao todo, isto é, se constitui em um único bem? Ou se refere a um somatório de bens, ou seja, às edificações e aos elementos agrupadamente?

Esse desdobramento está vinculado ao tipo de tratamento que deverão ser propostos para a conservação do bem. Como debatido em diversas ocasiões na instituição, o que poderia conferir um tratamento diferenciado de uma área tombada seria o grau de integridade e conservação dos elementos que constituem o conjunto. Assim, o ponto principal seria

identificar quais as características que se quer preservar no conjunto e quais os elementos que permaneceram para, então, se definir o modo de conservar o bem em questão.

Um aspecto que se destaca, conforme apontado por Antonio Pedro Alcântara, é o entendimento da arquitetura e, conseqüentemente da cidade, como abrigo de atividades humanas, econômicas, sociais, políticas e culturais, diferentemente de uma obra de arte vista apenas como um objeto de fruição.

Muitas vezes, a ‘sacralização’ dos bens de valor histórico e artístico conduziu à idéia de que era necessário um entorno ‘digno’ para a sua conservação e contemplação, interpretação que resultou na destruição de conjuntos que não apresentavam os valores considerados naquele momento - de autenticidade, integridade e homogeneidade – mas que eram valiosos sobre outros aspectos. Esses conjuntos foram sendo substituídos por construções mais novas, porém, as mudanças históricas, sociais e políticas acrescentaram um novo valor ou mudaram o valor que esses bens tinham em uma determinada época, passando a ser valorizados por esse aspecto. É o que se constata a partir do interesse crescente em se proteger a arquitetura da passagem do século XIX ao XX, estabelecimentos industriais, unidades de produção, arquitetura vernacular, testemunhos de povoações, locais de celebração, etc.

Outra questão que surge diz respeito ao direito da arquitetura contemporânea se inserir na cidade histórica. Como Giorgio Lombardi (1992, p. 83), entendemos que esse direito está ligado a um dever que é conhecer e considerar a história da cidade para poder adequar, com métodos e processos de construção, a nova arquitetura à cidade.

O conceito de patrimônio cultural definido pela Constituição Federal abrange os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade dos diferentes grupos sociais e, além dos conjuntos urbanos e acrescenta outros tipos de sítios (de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico), pode ser realizada com a colaboração da comunidade e por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Essa ampliação resultou na diversidade da ação de proteção a ser promovida pelo Poder Público, mas que não foi acompanhada, porém, dos mecanismos necessários à sua aplicação, tendo em vista que as novas formas de acautelamento previstas necessitam ser discutidas e transformadas em instrumentos jurídicos para que possam ser utilizadas.



Entendemos que a passagem da noção de patrimônio histórico e artístico nacional para a de patrimônio cultural não se constituiu necessariamente em uma ruptura, e sim na evolução de um conceito que insere os modos de vida, de pensamento e de comunicação e contempla outras representações do patrimônio, indicando a sua inserção em um contexto mais amplo. Porém, a participação da comunidade nesse processo, requer a criação de canais de comunicação entre esta e o Poder Público.

Por outro lado, existem algumas ações vêm sendo implementadas para ampliar as condições e o atendimento das demandas atuais, podendo-se citar, entre estas, o acordo de cooperação técnica assinado entre os ministérios do Turismo e da Cultura, o Governo do Estado da Bahia e a prefeitura de Salvador e a organização italiana Herity com o objetivo de elaborar diagnósticos, avaliar o estado de conservação dos bens históricos e definir uma metodologia a ser adotada para a preservação de alguns bens protegidos, como o Museu de Arte Sacra de Salvador, localizado no centro histórico da cidade.

No campo da formação de quadros técnicos especializados na questão do patrimônio cultural, recentemente em Olinda-PE foi criado um curso com o objetivo de preparar profissionais - docentes, pesquisadores, arquitetos, engenheiros, geógrafos e arqueólogos - para intervir, projetar e fiscalizar obras em áreas históricas.

No âmbito internacional, o comitê do ICOMOS no Brasil propôs desenvolver ações que visem a salvaguarda dos bens declarados Patrimônio Mundial, como o Parque Nacional do Iguaçu, a Serra da Capivara-PI, as cidades de Ouro Preto-MG, Olinda-PE e Brasília-DF e em 2005 a ONU publicou o *Vienna Memorandum*, resultado da conferência internacional que discutiu o tema da paisagem cultural como complemento da Carta de Veneza e demais documentos internacionais que tratam da preservação de monumentos, sítios e paisagens.

Entendemos que é necessário ampliar os quadros de referência utilizados na seleção de bens a serem protegidos e, nesse sentido, a análise do sítio urbano. Conforme já apontado, um dos problemas da preservação de um sítio urbano envolve uma discussão de natureza metodológica e, devido à sua complexidade, o estudo para a atribuição de valor deve ser interdisciplinar considerando a associação e interdependência dos fenômenos que o constitui.

Nesse sentido, é fundamental que seja considerada a contribuição de outras disciplinas como a Geografia e, mais especificamente, a geografia cultural que vem estudando, entre outros temas, a paisagem cultural, as técnicas e os instrumentos de trabalho, gêneros de vida, história da cultura no espaço e ecologia cultural. Acreditamos que os estudos realizados nessa

área possam ajudar na identificação dos parâmetros para definir uma metodologia de análise dos sítios urbanos possibilitando o conhecimento dos múltiplos significados que os diversos grupos sociais estabelecem a respeito da cidade.

O IPHAN, com o objetivo de ampliar seu quadro técnico e fortalecer uma abordagem sob diferentes enfoques da diversidade da cultura nacional, após vinte anos, conseguiu realizar um concurso público de âmbito nacional que possibilitou a admissão de duzentos e vinte e dois novos servidores. O quadro funcional, agora acrescido de profissionais da área de arquitetura e urbanismo (53), história (25), história da arte (4), arqueologia (24), ciências sociais (22), engenharia civil (11), educação (6), museologia (23), arquivologia (12), biblioteconomia (12) e planejamento e administração (30), formará uma nova geração para cuidar dos mais de 20 mil edifícios tombados, 70 centros e conjuntos urbanos, 12.000 sítios arqueológicos cadastrados, além de mais de um milhão de objetos, incluindo acervo museológico, cerca de 250 mil volumes bibliográficos, documentação arquivística e registros fotográficos, cinematográficos em vídeo.

Além disso, a instituição vem implementando novos instrumentos para auxiliar na administração dos sítios urbanos tombados como o Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano, criado pela Portaria nº 299, de 06/06/2004, que tem como objetivo estabelecer formas de atuação que possibilitem alcançar, efetivamente, a preservação destes bens.

Se por um lado, a proteção do patrimônio cultural envolve ações interdisciplinares, por outro, algumas ações são desenvolvidas por outros ministérios como o do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Fazenda, da Educação, etc. Entendemos que é necessário uma maior integração das ações desses diferentes agentes para que a preservação do patrimônio ocorra efetivamente, ao mesmo tempo em que possibilitará a melhoria do atendimento das populações envolvidas.

É necessário, ainda, que seja estimulada a criação de organismos de iniciativa pública ou privada nos vários estados e cidades, que coloquem sob a sua guarda a conservação de bens que não são contemplados ou não são passíveis de proteção pela legislação atual.

No momento em que há um crescente interesse pelo tombamento de conjuntos e sítios urbanos é imprescindível uma maior participação das prefeituras no sentido de prever na legislação municipal algum mecanismo com objetivo de preservar os bens culturais locais de modo a complementar as ações desenvolvidas nos âmbitos federal e estadual.

A Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, prevê a proteção, preservação e recuperação dos ambientes natural e construído, incluídos os patrimônios cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico e a valorização do ambiente e da paisagem antrópica. Nesse caso, alguns instrumentos previstos, visto serem inéditos devem ser amplamente discutidos antes de serem formalizados e colocados em prática. Recentemente, uma lei municipal permitiu que na Cidade de Viçosa-MG fosse utilizado o dispositivo legal da transferência do direito de construir para preservar parte de um edifício de valor histórico e arquitetônico na cidade.

Para finalizar, ressaltamos que nossa principal intenção foi a de apresentar algumas das idéias, dos debates e das propostas já apresentadas para a seleção e proteção dos sítios urbanos no âmbito da atuação do IPHAN de modo a permitir a discussão e o aprofundamento dessas questões.

Esperamos que as informações levantadas no presente estudo possam contribuir para a realização de trabalhos complementares e outros possíveis desdobramentos que considerem a cultura e sua articulação com o patrimônio cultural.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2005, (Debates- 64).
- ARGAN, Giulio Carlo. *Clássico anticlássico: o Renascimento de Brunelleschi a Brugel*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.
- \_\_\_\_\_. *A História da Arte como História da Cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- ABRIL CULTURAL. *Mitologia*. 2. ed. São Paulo: Abril, 1976.
- AMARAL, Cláudio. *John Ruskin e o desenho no Brasil* (1), 2005. Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000>. junho 2005.
- ANDRADE, Inês El-Jaick. *A Leitura do Ambiente Urbano e a Construção de uma Identidade Nacional: o reconhecimento do valor dos jardins na cidade do Rio de Janeiro*. Disponível em [www.uff.gov.br](http://www.uff.gov.br)
- ANDRADE, Rodrigo Mello Franco de. *Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural*. Rio de Janeiro: MEC/SPHAN/FNPM, 1987. 66-88.
- \_\_\_\_\_. *Rodrigo e seus tempos*. Rio de Janeiro: FNPM, 1986.
- ANDRADE, Antonio Luiz Dias de. *O estado completo que pode jamais ter existido*. Tese de doutorado, São Paulo: USP, 1993.
- ARANTES, Otilia. (org.) *A cidade do pensamento único*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- ATIQUÉ, Fernando. *Profissão, estilo causa: um olhar sobre os primeiros Congressos Pan-Americanos de Arquitetos*. Disponível em [www.uff.org.br](http://www.uff.org.br), Acesso 03 mar. 2005.
- BENÉVOLO, Leonardo. *História da Cidade*. São Paulo: Perspectiva, 1983.
- BERNARDES, Lysia Maria Cavalcanti. Importância da posição como fator de desenvolvimento do Rio de Janeiro. In: BERNARDES, Lysia Maria Cavalcanti et. ali. *Rio de Janeiro: cidade e região*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Função defensiva do Rio de Janeiro e seu sítio original*. In: Boletim Carioca de Geografia. Rio de Janeiro: Associação dos Geógrafos Brasileiros. Seção Regional do Rio de Janeiro-SRRJ. Ano XIII. N°s. 1 e 2. 1960. p. 92-97.

- \_\_\_\_\_. *Evolução da paisagem urbana do Rio de Janeiro até o início do século XX*. In: Boletim Carioca de Geografia. Rio de Janeiro: Associação dos Geógrafos Brasileiros. Seção Regional do Rio de Janeiro-SRRJ. Ano XII. 1959. p. 17-39.
- BIENENSTEIN, Glauco. *Globalização e Metrópole: A Relação entre as escalas Global e Local: O Rio de Janeiro*. Anais do IX ENANPUR. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.
- BIENENSTEIN, Glauco & SANCHEZ, Fernanda. *Competitividade, Reestruturação Urbana e Projetos Estratégicos: Caminho Niemeyer em Niterói e Museu Guggenheim no Rio de Janeiro*. II Seminário Internacional da RIDEAL, Santiago do Chile, 2003.
- BOMENY, Helena Maria Bousquet. *Os intelectuais da educação*. 2.ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Trad. de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A. 1989. Coleção Memória e Sociedade. 1-15; 153-161.
- BRANDÃO, Carlos A.L. *A formação do Homem Moderno através da Arquitetura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- BRASIL. Decreto-lei nº 25. *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*. 30 de novembro de 1937.
- BRASIL. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN, 1980.
- CAMPOFIORITO, Ítalo. *Muda o mundo do Patrimônio*. In: Revista do Brasil, Ano 2, n. 4. Rio de Janeiro, 1985. p. 32-43.
- CASTRO, Adler Homero Fonseca de. *Projeto de revitalização do Museu Carl Friedrich von Martius: Subsídios históricos*. [s.n] 1997.
- CASTRO, Sonia Rabello de. *O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.
- CAVALCANTI, Lauro. *Modernistas na repartição*. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/MinC – IPHAN, 2000.
- \_\_\_\_\_. *As preocupações do belo*. Rio de Janeiro: Taurus Editora, 1995.
- CHILVERS, Ian. *Dicionário Oxford de Arte*. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- CHOAY, Françoise. *El Reino de lo Urbano y la muerte de la ciudad*. In: ESCOLA TÉCNICA SUPERIOR d'ARQUITETURA. *Lo Urbano – em 20 autores contemporaneos*. Barcelona: Angel Martin Ramos. 2004, p. 61-72.
- \_\_\_\_\_. *A Alegoria do Patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2001.
- \_\_\_\_\_. *O Urbanismo. Utopias e Realidades – Uma antologia*. São Paulo: Perspectiva, Coleção Estudos (67), 1979.

CHUVA, Marcia Regina Romeiro. *Os arquitetos da memória: a construção do patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil – anos 30 e 40*. Tese de doutorado Rio de Janeiro: ICSHF/UFF, 1998. 2 v.

COMPANS, Rose. *Riscos associados às intervenções de recuperação de zonas urbanas centrais: experiências nacionais e internacionais*. Campinas: Revista Oculum, 2004. Prelo.

CORRÊA, Alexandre Fernandes. *Vilas, Parques, Bairros e Terreiros: Novos patrimônios na cena das políticas culturais em São Paulo e São Luís*. Tese de doutorado. São Paulo: Ciências Sociais-PUC, 2001.

CORRÊA, Lobato Roberto; ROSENDAHL, Zeny. (org.) Roberto Lobato Corrêa; Zeny Rosendahl. *Paisagens, textos e identidade*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004.

\_\_\_\_\_. *Introdução à geografia cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

\_\_\_\_\_. *Matrizes da geografia cultural*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

\_\_\_\_\_. *Manifestações da Cultura no Espaço*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

\_\_\_\_\_. *Paisagem, tempo e cultura*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

\_\_\_\_\_. *O Espaço Urbano*. Rio de Janeiro: Editora Ática, s/data.

COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Coord. José Pessoa, Rio de Janeiro: IPHAN, 1999.

\_\_\_\_\_. *Lucio Costa - Registro de uma vivência*. Rio de Janeiro: Empresa das Artes, 1995.

COSTA, Leci Maria de Castro Augusto. *Grupo Grimm – O Paisagismo Tropical*. Disponível em <http://www.vis.ida.unb.br/coma/2005/papers/leci.doc>.

CRUZ, André Viana da. *Uma análise pluralista do cooperativismo como proposta de proteção aos bens culturais: novas perspectivas para os acervos arqueológicos com identidade indígena*. Curitiba: UFPN, dissertação de mestrado em Direito, 2006.

DEFFONTAINES, Pierre. O que é a Geografia. Trad. Orlando Valverde, Boletim do Conselho Nacional de Geografia – Ano I – junho, 1943, n° 3. p.13-17.

ECO, Umberto. *História da Beleza*. Trad. Eliana Aguiar Rio de Janeiro: Record, 2004.

FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *Desenvolvimento da civilização material no Brasil*. Rio de Janeiro: SPHAN, n. 11, 1944.

FRANCO, José Luis Andrade, A Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza e a questão da Identidade Nacional. Disponível em [www.ambiente.sp.gov.br/ea/adm/admarqs/JoseLuisFranco.pdf](http://www.ambiente.sp.gov.br/ea/adm/admarqs/JoseLuisFranco.pdf)

FRANCO, Luiz Fernando P.N. *Defeito mecânico: mito e trabalho no paraíso de Sergio Buarque de Holanda*. Niterói: UFF, 2005. Tese de doutorado.

\_\_\_\_\_. *Transcrição de centros históricos inscritos nos livros de Tombo Histórico e de Belas Artes para o livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico*. Rio de Janeiro: IPHAN/DTC, Informação n° 135/86, 1986.

- GEIGER, Pedro Pinchas. *As formas do espaço brasileiro*. RJ: Jorge Zahar Editor, 2003.
- GIOVANNONI, Gustavo. *Vecchie città ed edilizia nuova*. Milão: CittàStudio, 1999.
- GONÇALVES, Carolina Souza. *A experiência do SPHAN em São Paulo, 1937-1975: em quatro pontos, quatro exemplos para reflexão*. Disponível em [www.uff.vm.br](http://www.uff.vm.br)
- GOMBRICH, Ernst H. A Teoria Renascentista da Arte e a ascensão da paisagem. Parte da coletânea de ensaios apresentados em Março de 1950. In: *Norma e Forma*. Estudos sobre a arte da Renascença. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 141-160.
- GUTIERREZ, Ramon. *Testimonios de uma identidad cultural*. In: Centros Históricos Americanalatina, Bogotá: Escala, 1990.
- HADDOCK, B.A. *Uma introdução ao pensamento histórico*. Trad. Maria Branco. Lisboa: Gradiva Publicações Ltdª. 1989. Coleção Construindo o Passado, 16.
- HARDOY, Jorge E.; SANTOS, Mario R. Impacto de la urbanizacion em los centros históricos latinoamericanos. Santo Domingo: PNUD/UNESCO, 1983.
- HOBBSAWM, Eric. *Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1986.
- HOBBSAWM, Eric; TERENCE, Hanger. *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- HOLZER, Werther. *Paisagem e Lugar: um estudo fenomenológico sobre o Brasil do século XVI*. Tese de doutorado São Paulo: USP, 1994.
- IBPC. *Projeto piloto – Sítio Histórico de Tiradentes – fundamentos e Proposta de critérios e normas de intervenção*. Maio de 1994.
- ICOMOS-BRASIL. *Aspectos Urbanos, Históricos e Legais da Preservação no Brasil*. São Paulo: Revista do ICOMOS, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Monumentos brasileiros no Patrimônio Mundial*. Salvador: Revista do ICOMOS, 2000.
- IPHAN. *Cartas Patrimoniais*. CURY, Isabelle. (org) Brasília: DEPRM-IPHAN, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Manual Nacional de Bens Imóveis*. Brasília: IPHAN/MinC, 2000.
- IPHAN-UNESCO. *Caderno de Estudos do Programa de Especialização em Patrimônio*. Rio de Janeiro: COPEDOC-IPHAN. 2004,
- KESSEL, Carlos. O movimento neocolonial e a preservação do patrimônio. Rio de Janeiro: MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, Anais do MHN, vol. 34. 2000, p. 173-187.
- KOPP, Anatole. *Quando o moderno não era um estilo e sim uma causa*. São Paulo: Nobel – Ed.USP, 1990.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. *Arquitetura do ferro e arquitetura ferroviária em São Paulo. Reflexões sobre a sua preservação*. São Paulo: Secretaria de Estado de Cultura/FAPESP, 2000.

- LAFER, Celso. Prefácio – Prefácio: A Quebra entre o Passado e o Futuro. In: ARENDT, Hannah. In: *Entre o passado e o futuro*. 5. ed. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, Debates (64), 2005.
- LAMAS, José M. Ressano Garcia. *Morfologia Urbana*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992.
- LE GOFF, Jacques. Memória. In: Enciclopédia Einaudi, vol. 1 Memória; História. Porto: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, 11-50; 158-259.
- LEVY, Hanna. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 4. 1940.
- LOMBARDI, Giorgio. A cidade histórica como suporte da memória. In: *Direito à Memória – Patrimônio Histórico e Cidadania*, São Paulo: DPH, 1992. p.81-87.
- LOPES, Raimundo. A Natureza e os monumentos culturais. In: MEC. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.1, Rio de Janeiro: Oficinas de I. Amorim & Cia. Ltda., 1937
- LOWENTHAL, David. *The past is a Foreign Country*. Cambridge - New York – New Rochelle: Cambridge University Press, 1985. p. 185-239.
- MAGALHÃES, Aline Montenegro. Ouro Preto entre antigos e modernos – A disputa em torno do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional durante as décadas de 1930-40. In: MUSEU Histórico Nacional. *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro: MHN, v. 33, 2001.
- MAYUMI, Lia. A cidade antiga nos CIAM, 1950-59. In: *6º Seminário DOCOMO*. Niterói, 2005, 22p. Disponível em <www.uff.gov.br>
- McBRIEN, Richard. *Os papas*. Os pontífices de São Pedro a João Paulo II. Trad. de Bárbara Theoto Lambert. São Paulo: Loyola, 2000.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília: MinC-IPHAN, n. 24, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Cartas Patrimoniais*. Isabelle Cury (org.) Brasília: MinC-IPHAN, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Revista da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Brasília: MinC-SPHAN, n. 22, 1987.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Diretrizes para operacionalização da política cultural do MEC*. Rio de Janeiro: MEC-Divisão de Editoração, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN-FNPM, (31), 1980.
- MENEGUELLO, Cristina. *A preservação do patrimônio e o tecido urbano - A reinterpretção do passado*. Parte 1, Disponível em [www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/especial.asp](http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/especial.asp), nº 007, agosto de 2000.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. *Revisão dos critérios de tombamento de bens móveis*. Parecer contido no processo CONDEPHAAT nº 21.239/80. São Paulo, 1980.



- MILET, Vera. *A teimosia das pedras*. Olinda: Prefeitura Municipal de Olinda, 1988.
- MONTALVO, Antonio José Aguilera. *Fenomenologia e 'teoria da restauração': a fundamentação da teoria de Cesari Baneli*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.
- MOTTA, Lia. A apropriação do patrimônio urbano: do estético-estilístico nacional ao consumo visual global. In: ARANTES, Antonio Augusto. *O espaço da diferença*. Campinas: Papirus, 2000. p. 256-286.
- \_\_\_\_\_. A SPHAN em Ouro Preto – uma história de conceitos e critérios. In: *Revista do Patrimônio*, n. 22, Rio de Janeiro: IPHAN/MinC, 1987. p. 108-122.
- MOTTA, Lia & SILVA, Maria Beatriz de Resende. (org) *Inventários de identificação: um programa da experiência brasileira*. Rio de Janeiro: IPHAN, Edições Patrimônio. 1998.
- MUMFORD, Lewis. *A Cidade na História*. 12. ed. Trad. Neil R. da Silva. Belo Horizonte: Itatiaia Ltd<sup>a</sup>. 1965. 2. vol.
- MUSEU Nacional de Belas Artes. Catálogo da Exposição – *Emílio Rouède*. Rio de Janeiro: Colorama Artes Gráficas, 1988.
- OLIVEIRA, Ana Cristina Audebert Ramos de. Ouro Preto: a cidade sagrada. In: *Anais do Museu Histórico Nacional*, 2003, v. 38. p.249-264.
- PANOFSKY, Erwin, Iconografia e Icologia: uma introdução ao estudo da arte da Renascença. In: *Significado nas artes visuais*. Trad. Maria Clara F. Kneese e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva S/A., 1979. 2.ed. Debates (99) p. 45-87.
- PESTANA, Raphael Gama. *Gestão do Conjunto urbano histórico de São Luís-MA – Estudo para re-delimitação da poligonal de tombamento federal*. São Luis: IPHAN-3<sup>a</sup> SR-Programa de Especialização em Patrimônio-IPHAN/UNESCO, 2005.
- PESSÔA, José. (org.) *Estudos de tombamento*. Rio de Janeiro: MinC/IPHAN, Caderno de Documentos (2), 1995.
- \_\_\_\_\_. *La città come opera d'arte*. Tese de doutorado. Veneza: IUAV, 1992.
- REIS, José de Souza. Evidência dos Monumentos Históricos. In: *Revista do PHAN*, n. 16. 1968, p.305-335.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao Estudo da Evolução Urbana do Brasil (1500/1720)*. São Paulo: Ed.USP, 1968.
- RIBEIRO, Marcus Tadeu Daniel. *As razões da arte, a questão artística brasileira: política ilustrada e neoclassicismo*. Rio de Janeiro: IFCS-UFRJ, tese de doutorado, 1998.
- \_\_\_\_\_. Parecer n. 002, Sobre a questão do tombamento de casas históricas. Rio de Janeiro: GProt-DEPAM-IPHAN, 10 de julho de 2006.
- RONAI, Maurice. *Paysages II*. Hérodote. 1977, (7): 71-91.
- ROSSI, Aldo. *A arquitetura da Cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

- RUBINO, Silvana. O mapa do Brasil Passado. In: *Revista do Patrimônio*, DF: IPHAN, n. 24, 1996, p. 97-105.
- SALGUEIRO, Heliana Angotti (org.). *Cidades Capitais do Século XIX: Racionalidade, Cosmopolitismo e Transferência de Modelos*. São Paulo: Ed.USP, 2001.
- SANCHEZ, Fernanda. Cultura e Renovação urbana: a cidade-mercadoria no espaço global. in: *Espaço e Cidade: Conceitos e Leituras*. (org.) Evelyn Furquim Werneck Lima: Miria Roseira Moleque. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2004. p. 25-41.
- \_\_\_\_\_. A cidade tornada espetáculo e Conclusões In: *A Reinvenção das Cidades para o Mercado Mundial*. Chapecó: Argos, 2003. p. 488-558.
- SANT'ANNA, Marcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da Norma de Preservação de Áreas Urbanas no Brasil (1937-1990)*. Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA, 1995.
- SANTOS, Ana Carolina Melaré. *Viollet-le-Duc e o conceito moderno de restauração*. Resenha n.º. 126, de agosto de 2005, de Ana Carolina Melaré dos Santos, do livro *Restauração, de Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc*. Disponível em [www.vitruvius.com.br/resenha](http://www.vitruvius.com.br/resenha).
- SANTOS, Milton. O espaço e seus elementos: questões de método, Dimensão temporal e sistemas espaciais no terceiro mundo e Estrutura, processo, função e forma como categorias do método geográfico. In: *Espaço e Método*. São Paulo: Nobel, 1985. reimpressão, 1988. p. 5-20 e 49-59.
- \_\_\_\_\_. I – Introdução geral. 1 .O mundo como fábula, como perversidade e como possibilidade; II – A produção da globalização – Introdução. In: SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 159-174.
- SANTOS, Paulo. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.
- SPHAN-FNPM. *Inventário dos bens tombados imóveis e móveis*. João Guy de Oliveira Lima (org.) Rio de Janeiro: Gerência de Patrimônio-FNPM/SPHAN, 1982.
- SERRA, Geraldo. *O Espaço Natural e a Forma Urbana*. São Paulo: Nobel, 1987.
- TUAN, Yi-Fu; CARLSTEIN, Tommy; PARKES, Don; THRIFT, Nigel. Espaço, Tempo, Lugar: Uma Estrutura Humana. Trad. Werther Holzer. Rio de Janeiro: impresso. 1984. 18p. Tradução de: Space, Time, Place: A Humanistic Frame. In: *Making sense of Time*. New York: John Wiley & Sons, 1978.
- VASCONCELOS, Pedro de Almeida. *Dois séculos de pensamento sobre a cidade*. Ilhéus: Editus, 1999.
- WEBER, Max. Conceito e categorias da cidade. In: VELHO, Otávio Guilherme. Organização e Introdução. Trad. Antonio Carlos Pinto Peixoto. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. p.69-89.
- XAVIER, Alberto. *Depoimento de uma geração – arquitetura moderna brasileira*. Organização. ed. revista e ampliada. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)